II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 27 de março de 2014 **Número 61**

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros:

Despacho n.º 4480/2014:

Delegação e subdelegação de competências no chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração (DRHA), na chefe de Divisão de Gestão Financeira (DGF) e na chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património (DAPAT) 8197

Despacho (extrato) n.º 4481/2014:

Delegação e subdelegação de competências na chefe da Divisão Relações Internacionais (DRI) 8197

Despacho (extrato) n.º 4482/2014:

Delegação e subdelegação de competências na chefe de divisão de Protocolo (DP) 8197

Despacho (extrato) n.º 4483/2014:

Delegação e subdelegação de competências na chefe de divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), no chefe de divisão de Apoio às Comissões (DAC) e no chefe de divisão de Redação e Apoio Audiovisual (DRAA) 8198

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 11/2014:

Nomeia os membros do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. 8198

Direção-Geral do Património Cultural:

Declaração de retificação n.º 331/2014:

Retificação do anúncio n.º 29/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2014 — abertura do procedimento de classificação do Núcleo Arqueológico sito na Rua dos Correeiros, 9-29 e Rua Augusta, 66-96, em Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito Lisboa 8200

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.:

Listagem n.º 22/2014:

Listagem de subsídios concedidos pelo Instituto do Cinema e Audiovisual, I. P., no ano de 2013 8200

Ministério das Finanças

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 4484/2014:

Cessação de funções de Secretária Pessoal do Gabinete — Luisa Maria Marques Fernandes 8201

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 4176/2014:

Procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico — Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património 8201

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso (extrato) n.º 4177/2014:

Renovação da comissão de serviço no cargo de diretora de serviços técnicos, análise e laboratório 8202

Aviso n.º 4178/2014:

Início de funções em regime de mobilidade interna na categoria de assistente técnica de Cristina do Céu Pais Fernandes Rodrigues 8202

Despacho n.º 4485/2014:

Delegação de competências da chefe do Serviço de Finanças de S. João da Madeira, em regime de substituição, Efigénia Maria Ribeiro Pelicano 8203

Ministérios das Finanças e da Economia

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Economia:

Despacho n.º 4486/2014:

Autoriza o mestre Vítor Manuel dos Ramos Caldeirinha, Presidente do conselho de administração da APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A., a acumular estas funções com as de docente na Escola Náutica Infante D. Henrique de Lisboa, no decurso do ano letivo 2013-2014 8205

Despacho n.º 4487/2014:

Autoriza o licenciado Carlos Manuel Seixas da Fonseca, vogal executivo do conselho de administração da APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A, a acumular estas funções com as de professor do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa no decurso do ano letivo 2013-2014 8205

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 4488/2014:

Exoneração do Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Frederico Viola de Drummond Ludovice, das funções dirigentes na Secretaria-Geral Ibero-Americana, em Madrid 8205

Despacho (extrato) n.º 4489/2014:

Colocação na disponibilidade do Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Mário Alberto Lino da Silva, por atingir o limite de idade 8205

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Agricultura e do Mar

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Despacho n.º 4490/2014:

Concede à técnica superior Alice Maria da Palma Soares dos Santos, prorrogação da licença sem vencimento por um período de dois anos para o exercício de funções junto da Organização Meteorológica Mundial 8206

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Declaração de retificação n.º 332/2014:

Retifica o despacho n.º 3297/2014, de 21 de fevereiro (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2014) 8206

Despacho n.º 4491/2014:

Anulação do despacho n.º 3296/2014, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2014 8206

Despacho n.º 4492/2014:

Subdelegação do chefe de gabinete do diretor da Comissão Cultural de Marinha no chefe do Departamento de Administração Financeira da Comissão Cultural de Marinha 8206

Exército:

Despacho n.º 4493/2014:

Delegação de competências no Comandante da Instrução e Doutrina 8206

Despacho n.º 4494/2014:

Delegação de competências no Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército. . . 8207

Despacho n.º 4495/2014:

Delegação de competências no comandante da Academia Militar 8207

Despacho n.º 4496/2014:

Delegação de competências no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército. 8207

Despacho n.º 4497/2014:

Delegação de competências no comandante da Brigada Mecanizada. 8208

Despacho n.º 4498/2014:

Delegação de competências no comandante da Brigada de Intervenção 8208

Despacho n.º 4499/2014:

Delegação de competências no comandante da Brigada de Reação Rápida. 8208

Força Aérea:

Portaria n.º 240/2014:

Passagem à situação de reforma do MGEN MED RES-QPe 001444-D, Rui Manuel Luz da Silva Gonçalves. 8208

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Proteção Civil:

Despacho n.º 4500/2014:

Atualização do valor das taxas pelos serviços de segurança contra incêndios em edifícios prestados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil 8209

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 4501/2014:

Subdelegação de competências no comandante interino do Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira 8209

Despacho n.º 4502/2014:

Subdelegação de competências no comandante do Destacamento Territorial de Alenquer . . . 8209

Despacho n.º 4503/2014:

Subdelegação de competências na comandante do Destacamento de Trânsito de Carcavelos 8209

Despacho n.º 4504/2014:

Subdelegação de competências no comandante interino do Destacamento Territorial de Alenquer 8210

Despacho n.º 4505/2014:

Subdelegação de competências no comandante do Destacamento Territorial de Torres Vedras 8210

Despacho n.º 4506/2014:

Subdelegação de competências no comandante do Destacamento Territorial de Sintra. 8210

Despacho n.º 4507/2014:

Subdelegação de competências na comandante do Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira. 8210

Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extrato) n.º 4508/2014:

Nomeação na categoria de agente principal, no concurso de avaliação curricular — concurso n.º 2/2012, do agente M/148330, Hélder Ricardo Barros Miranda, do Comando Metropolitano do Porto 8210

Despacho (extrato) n.º 4509/2014:

Nomeação para o desempenho de funções de Comandante do Comando Distrital de Faro, do Superintendente M/100058 — António Manuel Viola Silva 8210

Ministério da Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 4179/2014:

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de candidatos convocados para a realização do método de seleção prova de conhecimentos para o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 294/2014, referência PCTS 6/DSJCJI/DAGD/HIST/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de janeiro de 2014, e retificado pela declaração de retificação n.º 148/2014, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 13 de fevereiro de 2014 8210

Aviso n.º 4180/2014:

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de candidatos convocados para a realização do método de seleção prova de conhecimentos para o procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 292/2014, referência PCAO 10/DSJCJI/DAG/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de janeiro de 2014 8211

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso n.º 4181/2014:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico 8211

Polícia Judiciária:

Aviso n.º 4182/2014:

Lista de antiguidade dos trabalhadores nomeados do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, reportada a 31 de dezembro de 2013 8213

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações:

Despacho n.º 4510/2014:

Declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações relativas às parcelas de terreno necessárias à construção da obra da «EN VN 366 — Ponte sobre a Ribeira do Judeu ao km 13+010 — Reabilitação da Obra de Arte e Retificação, Regularização e Proteção do Leito da Ribeira» 8213

Despacho n.º 4511/2014:

Declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações dos bens necessários à construção da obra da "Concessão Túnel do Marão - A4/IP4 - Amarante / Vila Real - Sublanço Nó de Ligação ao IP4 / Campeã (Revisão A)" 8215

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 4183/2014:

Torna público que se encontra aberto concurso interno de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de oito postos de trabalho da carreira/categoria de especialista de informática do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia 8226

Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa:

Aviso (extrato) n.º 4184/2014:

Cancelamento de alvará relativo a concessão de carreira rodoviária de serviço público de passageiros 8228

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Deliberação n.º 824/2014:

Estrutura orgânica do Turismo de Portugal — Serviços Centrais 8228

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Aviso n.º 4185/2014:

Cessação de funções de vários trabalhadores por motivo de aposentação 8232

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Despacho n.º 4512/2014:

Substituição da diretora da ARH Centro, em caso de ausência, falta e impedimento, pelo chefe de divisão dos recursos interiores da ARH Centro 8232

Despacho n.º 4513/2014:

Subdelegação de competências 8232

Direção-Geral do Território:

Despacho n.º 4514/2014:

Constituição de servidão administrativa para construção das Ligações Técnicas do Sistema de Águas Residuais da Guarda — Lote 1 — Subsistema de S. Miguel, a favor de Águas do Zêzere e Côa 8233

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 4515/2014:

Aprovação no período experimental da técnica superior Rita Rodrigues Ribeiro do Amaral 8237

Despacho (extrato) n.º 4516/2014:

Aprovação no período experimental do técnico superior Luís Filipe da Costa Cabedo Simas 8237

Despacho (extrato) n.º 4517/2014:

Aprovação no período experimental da técnica superior Mariana São Miguel Alves Fidalgo 8237

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Despacho n.º 4518/2014:

Nomeação, no cargo de coordenador da Unidade de Contabilidade, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do licenciado José João Direito de Morais Guerreiro 8237

Despacho n.º 4519/2014:

Nomeação, no cargo de diretor do Departamento de Gestão e Financiamento das Prestações em Saúde, cargo de direção intermédia de 1.º grau, o licenciado Ricardo Jorge de Almeida Perdigão Seleiro Mestre 8237

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 4186/2014:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de assistente de medicina geral e familiar 8238

Deliberação (extrato) n.º 825/2014:

Consolidação de mobilidade interna na categoria de assistente operacional, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego. 8238

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 4187/2014:

Concluiu com sucesso o período experimental, Débora Gutierrez Castanheira Ferreira, na celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES de Almada/Seixal 8238

Aviso (extrato) n.º 4188/2014:

Concluiu com sucesso o período experimental, Carla Helena Pereira dos Reis Santos, na celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Oeste Sul. 8238

Aviso (extrato) n.º 4189/2014:

Concluiu com sucesso o período experimental, Maria Emília Bártolo Gonçalves Lopes, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Oeste Sul. 8238

Aviso (extrato) n.º 4190/2014:

Concluiu com sucesso o período experimental Vanda Isabel Moreirinha Zacarias, na celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Loures-Odivelas 8238

Aviso (extrato) n.º 4191/2014:

Concluiu com sucesso o período experimental Cátia Alexandra Lopes Gabriel, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para a carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da área de saúde ambiental, de técnico de 2.ª classe, no ACES Loures-Odivelas 8238

Aviso (extrato) n.º 4192/2014:

Concluiu com sucesso o período experimental Ana Patrícia Santos da Eira, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Loures-Odivelas 8239

Aviso (extrato) n.º 4193/2014:

Concluiu com sucesso o período experimental Rukssana Faruk Gadit, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Amadora 8239

Aviso (extrato) n.º 4194/2014:

Concluiu com sucesso o período experimental, Elsa da Conceição Fernandes Caramelo, na celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Amadora 8239

Aviso (extrato) n.º 4195/2014:

Concluiu com sucesso o período experimental Andreia Sofia Ferreira Gomes, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Amadora 8239

Aviso (extrato) n.º 4196/2014:

Conclusão com sucesso do período experimental de Maria de Fátima dos Santos Ramalho Arrabaço, na celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Amadora 8239

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Aviso n.º 4197/2014:

Recrutamento de pessoal médico — aviso n.º 10890/2013 — publicação da lista de classificação final 8239

Direção-Geral da Saúde:

Despacho n.º 4520/2014:

Estabelece o regulamento de organização das atividades das entidades do setor público, privado ou social que integram a rede de vigilância epidemiológica para prevenção e controlo das doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública 8239

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde:

Despacho n.º 4521/2014:

Designação em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Processos da IGAS, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, do licenciado Laudelino Américo Torres Ribeiro 8240

Ministério da Educação e Ciência

Direção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 4522/2014:

Altera o Despacho n.º 11 889/2013 (2.ª série), de 13 de setembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre 8240

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Declaração de retificação n.º 333/2014:

Retifica o despacho n.º 4147/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2014 8241

Aviso n.º 4198/2014:

Lista de antiguidade pessoal não docente referente a 31.12.2013. 8241

Aviso n.º 4199/2014:

Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de diretor 8241

Aviso n.º 4200/2014:

Lista nominativa do pessoal docente e não docente cuja relação jurídica de emprego público cessou no período de 1 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. 8241

Aviso n.º 4201/2014:

Lista de aposentados de 2013 8242

Aviso n.º 4202/2014:

Lista de pessoal docente 8242

Aviso (extrato) n.º 4203/2014:

Cessação de funções por motivo de Rescisão de Contrato por Mútuo Acordo. 8242

Aviso (extrato) n.º 4204/2014:

Cessação de funções por motivo de aposentação no ano 2013 8242

Aviso n.º 4205/2014:

Rescisão por mútuo acordo 8243

Aviso (extrato) n.º 4206/2014:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 8243

Aviso (extrato) n.º 4207/2014:

Homologação dos contratos do ano letivo 2012/2013 8243

Aviso n.º 4208/2014:

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por rescisão de mútuo acordo. 8243

Aviso n.º 4209/2014:

Procedimento concursal para recrutamento do diretor 8243

Despacho n.º 4523/2014:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de assistente operacional Maria de Lurdes Galego Mocho, no Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa 8244

Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira:

Aviso n.º 4210/2014:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados 8244

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Aviso n.º 4211/2014:

Processo de recrutamento por mobilidade interna de um trabalhador da carreira e categoria de técnico superior ou especialista de informática, para a unidade da Computação Científica Nacional. 8244

Aviso n.º 4212/2014:

Processo de recrutamento por mobilidade interna de um trabalhador da carreira e categoria de técnico superior ou Especialista de Informática, para a unidade da Computação Científica Nacional. 8244

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 826/2014:

Nomeação, em regime de substituição, do diretor-adjunto do Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria, da Delegação Regional do Centro, licenciado Rui Pedro de Oliveira Dias Matos Lopes 8244

Deliberação (extrato) n.º 827/2014:

Nomeação, em regime de substituição, da diretora-adjunta do Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança, da Delegação Regional do Norte, licenciada Paula Maria Costa Romão 8245

Deliberação (extrato) n.º 828/2014:

Nomeação, em regime de substituição, da diretora-adjunta do Centro de Emprego do Médio Ave, da Delegação Regional do Norte, licenciada Feliciana Maria Mendes da Cruz. 8245

Deliberação (extrato) n.º 829/2014:

Nomeação, em regime de substituição, do diretor-adjunto do Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo, da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, licenciado João Paulo Alves Sequeira Teixeira. 8245

PARTE D

Tribunal de Contas

Aviso n.º 4213/2014:

Lista de antiguidade dos dirigentes e trabalhadores nomeados do mapa de pessoal do Serviço de Apoio da SRATC, com referência a 31 de dezembro de 2013 8246

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso n.º 4214/2014:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 8246

Ordem dos Advogados

Edital n.º 255/2014:

Torna pública a pena de expulsão da Ordem dos Advogados aplicada ao senhor Dr. Virgílio Rodrigues Brandão 8248

Edital n.º 256/2014:

Torna público o levantamento de suspensão na Ordem dos Advogados da Dr.ª Aline Bartolomeu 8248

Universidade do Algarve

Contrato (extrato) n.º 207/2014:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Maria Filomena Teixeira Rosa como assistente convidada, em regime de acumulação a 20 %, para a Escola Superior de Saúde 8248

Universidade da Beira Interior

Despacho n.º 4524/2014:

Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informática Web 8249

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 4215/2014:

Torna-se público que, por despacho exarado a 17 de março de 2014, pelo vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, o trabalhador Carlos Daniel Cipriano Ferreira, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,6 valores 8251

Despacho n.º 4525/2014:

Delegação de competências para a presidência de júris da prova de doutoramento de Tiago Miguel Janeiro Rato 8251

Universidade de Évora

Aviso n.º 4216/2014:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de CTFPTI, da carreira/categoria de técnico superior para a BGUE 8251

Despacho n.º 4526/2014:

Lista de homologação final do procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 9503/2013 (2.ª série) e BEP Oferta OE201307/0359, ambos de 24 de julho 8252

Declaração de retificação n.º 334/2014:

Retifica a constituição de júri de provas de doutoramento em Teoria Jurídico-Política e Relações Internacionais requeridas por Paulo Sérgio Ferreira Gomes 8253

Universidade de Lisboa

Declaração de retificação n.º 335/2014:

Retifica o despacho n.º 13536/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2012, referente à criação do mestrado em Oncobiologia, onde, por lapso, não foram indicadas as especialidades do ciclo de estudos, acreditadas pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior 8253

Declaração de retificação n.º 336/2014:

Declaração de retificação do Despacho n.º 695/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2014 8254

Despacho n.º 4527/2014:

Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa 8254

Declaração de retificação n.º 337/2014:

Retificação do despacho n.º 864/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2014 8256

Despacho n.º 4528/2014:

Revogação dos despachos n.º 3482/2014 e 3483/2014 8256

Aviso n.º 4217/2014:

Procedimento concursal para técnicos superiores para a área de secretariado de apoio ao ensino e investigação 8256

Aviso n.º 4218/2014:

Procedimento concursal para técnicos superiores para a área de relações com o Exterior — comunicação e relações públicas 8260

Aviso n.º 4219/2014:

Procedimento concursal para técnicos superiores para a área de assessoria à gestão — arquivo 8263

Aviso n.º 4220/2014:

Procedimento concursal para técnicos superiores para a área de assessoaria à gestão — auditoria 8266

Aviso n.º 4221/2014:

Procedimento concursal para o preenchimento de 04 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Apoio social e a estudantes (01/ND/2014) 8270

Aviso n.º 4222/2014:

Procedimento concursal para técnicos superiores para a área de gestão financeira e de projetos — contabilidade. 8274

Aviso n.º 4223/2014:

Procedimento concursal para técnicos superiores para a área de apoio técnico, laboratórios e oficinas — telecomunicações e redes 8277

Aviso n.º 4224/2014:

Procedimento concursal para um assistente técnico para a área de Biblioteca e Documentação 8279

Aviso n.º 4225/2014:

Procedimento concursal para dois especialistas de informática 8282

Aviso n.º 4226/2014:

Procedimento concursal para um assistente técnico para a área de apoio técnico, laboratórios e oficinas — instalações, equipamentos e sistemas elétricos 8284

Universidade Nova de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 4227/2014:

Lista de trabalhadores que cessaram funções 8286

Instituto Politécnico de Leiria

Deliberação n.º 830/2014:

Delegação de competências do conselho de gestão do IPLeiria no diretor da ESTG, Doutor Pedro Miguel Gonçalves Martinho, no âmbito do fundo de maneio afeto à Escola 8286

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extrato) n.º 4529/2014:

Autorizada a nomeação em comissão de serviço do professor coordenador, António José dos Santos Morão Lourenço para o cargo de subdirector da ESGTS, deste Instituto 8287

Despacho n.º 4530/2014:

Delegação de competências no subdiretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, professor coordenador António José dos Santos Morão Lourenço 8287

Despacho n.º 4531/2014:

Delegações de competência na diretora de serviços de Administração da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, mestre Cristina Alexandra Eloy Morão Lourenço 8287

Despacho (extrato) n.º 4532/2014:

Autorizada a celebração de CTFPTRC a Diva Fabiana Constantino Cobra como assistente convidada na ESDRM, deste Instituto 8288

Despacho (extrato) n.º 4533/2014:

Autorizada a celebração de CTFPTRC a Susana Gabriela da Silva Maria como professora-adjunta convidada na ESDRM, deste Instituto 8288

Instituto Politécnico de Setúbal

Declaração de retificação n.º 338/2014:

Retifica o edital n.º 213/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2014 8288

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extrato) n.º 4534/2014:

Publicação de contratos de trabalho em funções públicas de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar 8289

Despacho (extrato) n.º 4535/2014:

Contrato de trabalho em funções públicas do assistente convidado Daniel António Tagarra Silva da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar. . . . 8289

Despacho (extrato) n.º 4536/2014:

Contrato de trabalho em funções públicas do professor-adjunto convidado Miguel de Barros Serra Cabral Moncada da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 8289

Despacho (extrato) n.º 4537/2014:

Publicação do contrato de trabalho em funções públicas do professor-adjunto convidado Pedro Domingos Belo Carmona Marques da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar. 8289

PARTE G

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 831/2014:

Acumulação de funções públicas — Regina Tatiana Martins Oliveira Silva Rodrigues 8289

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 4538/2014:

Redução do período normal de trabalho semanal 8289

Despacho (extrato) n.º 4539/2014:

Acumulação de funções. 8290

Despacho (extrato) n.º 4540/2014:

Acumulação de funções. 8290

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/ Vila do Conde, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 832/2014:

Licença sem remuneração do técnico superior Luís Manuel Sousa Matias 8290

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 4228/2014:

Passagem de médicos à categoria de assistente graduado. 8290

PARTE H

Município de Águeda

Despacho n.º 4541/2014:

Nomeação em regime de substituição 8290

Município de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 4229/2014:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional (apoio nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico) — lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados. 8290

Município de Alcácer do Sal

Aviso n.º 4230/2014:

Nomeação de chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira. 8291

Município de Arruda dos Vinhos

Edital n.º 257/2014:

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos. 8291

Município de Esposende

Aviso (extrato) n.º 4231/2014:

Renovação da comissão de seviço do chefe da Divisão de Obras Municipais 8291

Louvor (extrato) n.º 209/2014:

Atribuição de voto de louvor pela Câmara Municipal aos Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Dr.ª Carla Manuela Brito da Silva Dias e João Octávio Lima Meira 8291

Município de Felgueiras

Aviso n.º 4232/2014:

Nomeação para o cargo de secretária do gabinete de apoio pessoal de Maria Irene Morais Cunha Fonseca 8291

Município de Freixo de Espada à Cinta

Aviso n.º 4233/2014:

Processo disciplinar — pena de despedimento 8291

Aviso n.º 4234/2014:

Licença sem remuneração 8291

Município de Freixo de Espada à Cinta e Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta

Aviso n.º 4235/2014:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo desenvolvimento da prática desportiva . . . 8291

Município de Freixo de Espada à Cinta e Grupo Desportivo de Poiares

Aviso n.º 4236/2014:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — Desenvolvimento da prática desportiva 8292

Município de Lisboa

Aviso n.º 4237/2014:

Lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal comum para assistente operacional (área auxiliar). 8293

Município de Loulé

Despacho n.º 4542/2014:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de diretor do Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais — Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha. 8293

Município de Lousada

Aviso n.º 4238/2014:

Renovação da nomeação em regime de comissão de serviço, por mais três anos, com o arquiteto António Hermano Neto Mendes de Carvalho, chefe da Divisão Municipal de Projetos 8294

Município da Maia

Edital n.º 258/2014:

Pronúncia alteração ao lote 59 do alvará de loteamento 12/84 8294

Município de Moimenta da Beira

Aviso n.º 4239/2014:

Renovação de comissão de serviço de cargo dirigente — direção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente (DPOUA) 8294

Município de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 4240/2014:

Concessão de licença sem remuneração não tipificada. 8294

Município de Moura

Edital n.º 259/2014:

Projeto de Regulamento do Espaço Internet 8294

Município de Ourique

Regulamento n.º 126/2014:

Regulamento Municipal de Taxas e Preços do Município de Ourique 8296

Município de Ovar

Edital n.º 260/2014:

Aprovação da alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas Urbanísticas 8316

Município de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 4241/2014:

Projeto de alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público. 8316

Município de Sever do Vouga

Aviso n.º 4242/2014:

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação. 8320

Município de Tavira

Aviso n.º 4243/2014:

Renovação da comissão de serviço da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares. . . 8320

Município de Viana do Castelo

Aviso n.º 4244/2014:

Homologada a decisão da classificação atribuída pelo respetivo júri e, consequentemente, determinada a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador António José Coelho Antunes 8320

Município de Viseu

Aviso n.º 4245/2014:

Mobilidade interna intercarreiras 8321

União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

Aviso n.º 4246/2014:

Concessão de exoneração, a pedido do trabalhador 8321

Freguesia de Galegos (São Martinho)

Aviso n.º 4247/2014:

Procedimento concursal comum de recrutamento. 8321

União das Freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria)

Edital n.º 261/2014:

Apreciação pública de regulamento e tabela de taxas e licenças 8323

Freguesia de Nine

Aviso n.º 4248/2014:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico (área administrativa) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado 8323

PARTE I

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Aviso n.º 4249/2014:

Mobilidade interna 8324

E. I. A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A.

Despacho n.º 4543/2014:

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 115/2013, de 7 de agosto, a EIA, S. A., publica, nos termos do anexo ao presente despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Nutrição ministrado pela Universidade Atlântica 8325

Despacho n.º 4544/2014:

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os107/2008, de 25 de junho, e 115/2013, de 7 de agosto, a EIA, S. A., publica, nos termos do anexo ao presente despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing e Comunicação Empresarial, ministrado pela Universidade Atlântica 8327

Despacho n.º 4545/2014:

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os107/2008, de 25 de junho, e 115/2013, de 7 de agosto, a E.I.A., S. A., publica, nos termos do anexo ao presente despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão, ministrado pela Universidade Atlântica 8329

Despacho n.º 4546/2014:

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os107/2008, de 25 de junho, e 115/2013, de 7 de agosto, a EIA, S. A., publica, nos termos do anexo ao presente despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Terapia da Fala, ministrado pela Universidade Atlântica - Escola Superior de Saúde Atlântica 8331

Despacho n.º 4547/2014:

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os107/2008, de 25 de junho, e 115/2013, de 7 de agosto, a E. I. A., S. A., publica, nos termos do anexo ao presente despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade e Auditoria, ministrado pela Universidade Atlântica 8333

Despacho n.º 4548/2014:

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 115/2013, de 7 de agosto, a E.I.A., S. A., publica, nos termos do anexo ao presente despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública, ministrado pela Universidade Atlântica 8335

Edital n.º 262/2014:

A E. I. A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e de acordo com a Portaria n.º 268/2002, de 13 de março (e demais disposições aplicáveis), torna público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição no curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação da Universidade Atlântica 8338

MAIÊUTICA — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.

Aviso n.º 4250/2014:

Estrutura curricular e do plano de estudos do curso de mestrado em Criminologia (2.º ciclo) 8342

UNIVERSITAS — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, C. R. L.

Despacho n.º 4549/2014:

Alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura em Educação Básica, ministrado no Instituto Superior de Educação e Ciências 8343

Despacho n.º 4550/2014:

Alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Educação Pré-Escolar, ministrado no Instituto Superior de Educação e Ciências 8346

PARTE J1

Ministério da Agricultura e do Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Aviso n.º 4251/2014:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Ambiente e Infraestruturas 8347

Aviso n.º 4252/2014:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Planeamento 8348

Aviso n.º 4253/2014:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Sanidade Vegetal e Segurança Alimentar 8349

Aviso n.º 4254/2014:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Apoio à Produção 8350

Aviso n.º 4255/2014:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Controlo de Ajudas 8351

Aviso n.º 4256/2014:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos 8352

Município de Murça

Aviso n.º 4257/2014:

Procedimento concursal para provimento de dois cargos de direção intermédia de 2.º grau . . . 8353

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 4480/2014

Delegação e subdelegação de competências no Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração (DRHA), na Chefe de Divisão de Gestão Financeira (DGF) e na Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património (DAPAT).

1 — Tendo em consideração o disposto no artigo 42.º da lei da Organização e Funcionamento da Assembleia da República (LOFAR) e nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, 36.º, n.º 2, e 38.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ainda a coberto dos n.os 1 e 2 do Despacho (extrato) n.º 3965/2014, de 7 de março, da Adjunta do Secretário-Geral da Assembleia da República, Dra. Ana Maria Viegas Serpa Farrajota Leal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2014, delego e subdelego no Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração (DRHA), Vítor Manuel Leal Madeira, na Chefe de Divisão de Gestão Financeira (DGF), Susana de Oliveira Torres Martins, e na Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património (DAPAT), Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia, as seguintes competências:

1.1 — Justificar e injustificar faltas dos funcionários afetos às respetivas Divisões;

1.2 — Autorizar o pessoal afeto às respetivas Divisões a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

1.3 — Autorizar os pedidos férias e de acumulação de férias dos funcionários afetos às respetivas Divisões;

1.4 — Assinar o expediente corrente no âmbito das matérias que correm pelas respetivas Divisões, com exclusão do expediente dirigido ao Gabinete de S. Ex.ª a Presidente da Assembleia da República, aos gabinetes dos grupos parlamentares, aos deputados, aos presidentes das comissões parlamentares, aos gabinetes de membros do Governo e de outros órgãos de soberania, aos presidentes de câmaras municipais e da correspondência dirigida aos titulares dos cargos de direção superior ou equiparados da Administração Central, Regional e Local e aos titulares dos órgãos que funcionam junto da Assembleia da República ou na sua dependência.

2 — Subdelego também no Chefe de Divisão da DRHA, Vítor Manuel Leal Madeira, a competência para autorizar despesas até ao limite de € 1 000,00 (mil euros) e na Chefe de Divisão da DAPAT, Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia, a competência para autorizar despesas até ao limite de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros), no âmbito das matérias das respetivas Divisões, desde que previamente cabimentadas e não tenham a natureza de encargo plurianual.

3 — Os Chefes de Divisão da DRHA, da DGF e da DAPAT mencionarão sempre, no uso das delegações e subdelegações que aqui lhes são conferidas, a qualidade de delegados ou de subdelegados em que praticam os atos por aquelas abrangidas.

4 — Nos termos e ao abrigo do artigo 42.º, n.º 3, da LOFAR, e para os efeitos do artigo 41.º, n.º 3, do CPA, designo o Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração, Vítor Manuel Leal Madeira, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

17 de março de 2014. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Fernando Paulo da Silva Gonçalves*.

207704829

Despacho (extrato) n.º 4481/2014

Por despacho, de 12 de março de 2014, da Diretora do Gabinete de Relações Internacionais e Protocolo, Dra. Ana Rita Manteigas Sousa Pinto Ferreira, foi efetuada a seguinte delegação e subdelegação de competências:

1 — Tendo em consideração o disposto no artigo 42.º da lei da Organização e Funcionamento da Assembleia da República (LOFAR) e nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, 36.º, n.º 2, e 38.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ainda a coberto do n.º 1 do Despacho n.º 3599/2014, do Sr. Secretário-Geral da Assembleia da República, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 7 de março de 2014, e do Despacho (extrato) n.º 3966/2014, do Sr. Adjunto do Secretário-Geral, Dr. José Manuel Saraiva de Lemos Araújo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2014, delego e subdelego na Chefe de Divisão de Relações Internacionais, Dra. Isabel Maria Cordeiro Botelho Leal, as seguintes competências:

1.1 — Justificar e injustificar faltas dos funcionários afetos à respetiva Divisão;

1.2 — Autorizar o pessoal afeto à respetiva Divisão a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

1.3 — Autorizar os pedidos de férias e de acumulação de férias dos funcionários afetos à respetiva Divisão;

1.4 — Assinar o expediente corrente no âmbito das matérias que correm pela respetiva Divisão, com exclusão do expediente dirigido ao Gabinete de S. Ex.ª a Presidente da Assembleia da República, aos gabinetes dos grupos parlamentares, aos deputados, aos presidentes das comissões parlamentares, aos gabinetes de membros do Governo e de outros órgãos de soberania, aos presidentes de câmaras municipais e da correspondência dirigida aos titulares dos cargos de direção superior ou equiparados da Administração Central, Regional e Local e aos titulares dos órgãos que funcionam junto da Assembleia da República ou na sua dependência.

2 — Subdelego também a competência para autorizar despesas até ao limite de € 1 500,00 (mil quinhentos euros), no âmbito das matérias da respetiva Divisão, desde que previamente cabimentadas e que não tenham a natureza de encargo plurianual.

3 — A Chefe de Divisão de Relações Internacionais mencionará sempre, no uso das delegações e subdelegações que aqui lhe são conferidas, a qualidade de delegado ou de subdelegado em que pratica os atos por aquelas abrangidas.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de fevereiro, servindo o mesmo para ratificar todos os atos praticados até à sua publicação.

20 de março de 2014. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Fernando Paulo da Silva Gonçalves*.

207708239

Despacho (extrato) n.º 4482/2014

Por despacho, de 12 de março de 2014, da diretora do Gabinete de Relações Internacionais e Protocolo, Dr.ª Ana Rita Manteigas Sousa Pinto Ferreira, foi efetuada a seguinte delegação e subdelegação de competências:

1 — Tendo em consideração o disposto no artigo 42.º da Lei da Organização e Funcionamento da Assembleia da República (LOFAR) e nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, 36.º, n.º 2, e 38.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ainda a coberto do n.º 1 do despacho n.º 3599/2014, do Secretário-Geral da Assembleia da República, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 7 de março de 2014, e do despacho (extrato) n.º 3966/2014, do adjunto do Secretário-Geral, Dr. José Manuel Saraiva de Lemos Araújo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2014, delego e subdelego na chefe de divisão de Protocolo, Dr.ª Maria Manuela Azóia Lopes, as seguintes competências:

1.1 — Justificar e injustificar faltas dos funcionários afetos à respetiva Divisão;

1.2 — Autorizar o pessoal afeto à respetiva Divisão a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

1.3 — Autorizar os pedidos de férias e de acumulação de férias dos funcionários afetos à respetiva Divisão;

1.4 — Assinar o expediente corrente no âmbito das matérias que correm pela respetiva Divisão, com exclusão do expediente dirigido ao Gabinete da Presidente da Assembleia da República, aos gabinetes dos grupos parlamentares, aos deputados, aos presidentes das comissões parlamentares, aos gabinetes de membros do Governo e de outros órgãos de soberania, aos presidentes de câmaras municipais e da correspondência dirigida aos titulares dos cargos de direção superior ou equiparados da administração central, regional e local e aos titulares dos órgãos que funcionam junto da Assembleia da República ou na sua dependência.

2 — Subdelego também a competência para autorizar despesas até ao limite de € 1 500, no âmbito das matérias da respetiva Divisão, desde que previamente cabimentadas e que não tenham a natureza de encargo plurianual.

3 — A chefe de divisão de Protocolo mencionará sempre, no uso das delegações e subdelegações que aqui lhe são conferidas, a qualidade de delegado ou de subdelegado em que pratica os atos por aquelas abrangidas.

4 — Nos termos e ao abrigo do artigo 42.º, n.º 3, da LOFAR, e para os efeitos do artigo n.º 41, n.º 3, do CPA, designo a chefe de divisão de Protocolo em regime de substituição, Dr.ª Maria Manuela Azóia Lopes, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de fevereiro, servindo o mesmo para ratificar todos os atos praticados até à sua publicação.

20 de março de 2014. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Fernando Paulo da Silva Gonçalves*.

207708036

Despacho (extrato) n.º 4483/2014

Por despacho da diretora de serviços de Apoio Técnico e de Secretariado, Dr.ª Cláudia Cristina Martins Ribeiro Diogo, de 19 de março de 2014, foi efetuada a seguinte delegação e subdelegação de competências:

Tendo em consideração o disposto no artigo 42.º da Lei da Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), aprovada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, n.os 1 e 2, 36.º, 37.º e 38.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ainda a coberto do n.º 2 do despacho (extrato) n.º 3967/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2014, do adjunto do Secretário-Geral da Assembleia da República, Dr. José Manuel Saraiva de Lemos Araújo, foi efetuada a seguinte subdelegação de competências:

1 — Delego e subdelego na chefe de divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), Isabel Maria Graça Pereira, no chefe de divisão de Apoio às Comissões (DAC), João Nuno de Melo Cardoso do Amaral, e no chefe de divisão de Redação e Apoio Audiovisual (DRAA), José Nogueira Diogo, as seguintes competências:

1.1 — Competências delegadas:

1.1.1 — Justificar e injustificar faltas dos funcionários afetos às respetivas Divisões;

1.1.2 — Autorizar o pessoal afeto às respetivas Divisões a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

1.1.3 — Autorizar os pedidos de férias dos funcionários afetos às respetivas Divisões;

1.2 — Competências subdelegadas:

1.2.1 — Autorizar os pedidos de acumulação de férias dos funcionários afetos às respetivas Divisões;

1.2.2 — Assinar o expediente corrente no âmbito das matérias que correm pelas respetivas Divisões.

2 — Subdelego também no chefe de divisão da DRAA, José Nogueira Diogo, a competência para autorizar despesas até ao limite de € 1500, no âmbito das matérias da respetiva Divisão, desde que previamente cabimentadas e não tenham a natureza de encargo plurianual.

3 — Os chefes de divisão da DAPLEN, da DAC e da DRAA mencionarão sempre, no uso das delegações e subdelegações que aqui lhe são conferidas, a qualidade de delegados ou de subdelegados em que praticam os atos por aquelas abrangidas.

4 — Designo, nos termos e ao abrigo do artigo 42.º, n.º 3, da LOFAR e para os efeitos do artigo n.º 41.º, n.º 3, do CPA, o chefe de divisão de Redação e Apoio Audiovisual, José Diogo, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

5 — O presente despacho produz efeitos a 19 de fevereiro de 2014, servindo o mesmo para ratificar todos os atos praticados até à sua publicação.

20 de março de 2014. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Fernando Paulo da Silva Gonçalves*.

207707956

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 11/2014

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, aplicável ao Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E., por força da alínea *g*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de fevereiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, resulta que os membros do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E, são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que os atuais membros do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E., cessaram o respetivo mandato em 31 de dezembro de 2013, torna-se necessário proceder à nomeação dos membros deste órgão de administração, assegurando-se a continuidade de funções de dois dos atuais cinco membros deste órgão.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as nomeações constantes da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da alínea *d)* do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 - Nomear, sob proposta dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro, Luís Filipe Ferreira da Cruz Matos, Luís Manuel Pereira de Almeida Costa, Ana da Natividade Preto Marcos (diretora clínica) e Belmiro Manuel Pereira Rocha (enfermeiro diretor), respetivamente, para os cargos de presidente e de vogais executivos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciados nas respetivas sinopses curriculares, que constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

2 - Autorizar os nomeados Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro e Luís Filipe Ferreira da Cruz Matos a exercerem a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

3 - Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

13 de março de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

ANEXO

Notas curriculares

Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro, nascido em 04/12/1962, residente em V. N. Gaia

Formação Académica:

Doutorado em Ciências da Administração, Políticas Públicas e Administração Aplicada (Gestão Pública), Universidade do Minho - Escola de Economia e Gestão, Aprovado com a classificação máxima por unanimidade (2008)

Mestre em Administração Pública, Universidade do Minho - Escola de Economia e Gestão, Aprovado com a classificação final de Muito Bom (1996)

Pós-Graduado em Gestão de Empresas, Universidade de Aveiro (1993)

Licenciado em Direito - Ciências Jurídico-Económicas, Universidade Portucalense (1992)

Programa Educacional MANAGE, Universidade Nova (2013); *Leadership in Healthcare* Delivery, Universidade Nova (2013); (PADIS), Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde, AESE (2010)

Atividade Profissional:

Desde 2011 - Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. (Pelouro da Unidade de Operações e Logística);

2010/2011 - Presidente do Centro Hospitalar Conde de Ferreira (CHCF);

Desde 2010 - Consultor da Entidade Reguladora da Saúde no âmbito do projeto SINAS;

Desde 2009 - Professor Auxiliar na Escola de Economia e Gestão da Universidade Lusíada do Porto e Coordenador das Pós-Graduações nas áreas da Saúde e de Gestão;

Desde 2009 - Investigador da Unidade de I&D CEJEA – Centro de Estudos Jurídicos, Económicos e Ambientais da Universidade Lusíada;

2005/2011 - Professor Convidado, Equiparado a Professor Auxiliar, em diferentes Mestrados na área da Saúde e Administração Pública, na Universidade do Minho;

1997/2010 - Diretor Geral do Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça (Associação Pública de âmbito Nacional).

Investigação Relevante:

Autor do livro "Estruturas Organizacionais Emergentes de Parcerias Público-Privadas", publicado com o apoio da Fundação para a Ciência e Tecnologia, Lisboa, Universidade Lusíada Editora, 2010 (ISBN 978-989-640-051-4).

Autor de vários artigos publicados em revistas nacionais e internacionais.

Luís Filipe Ferreira da Cruz Matos, nascido a 10 de maio de 1973.

Habilitações Académicas:

Mestre em Sistemas de Informação pela Universidade do Minho, em dezembro de 2006, Pós-Graduado em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública, em julho de 2001 e Licenciado em Administração e Gestão de Empresa pela Universidade Católica no Porto, em setembro de 1996.

Conclusão com aproveitamento do PADIS em 2014 e do curso «*Mastering in Health Care Finance*», em 2007.

Experiência Profissional:

Desde novembro de 2011, gestor da Parceria Público-Privada do Hospital de Braga na Administração Regional do Norte, I.P.

De fevereiro de 2007 a outubro de 2011, administrador hospitalar no Centro Hospitalar do Porto.

De novembro de 2005 a janeiro de 2007, vogal executivo no conselho de administração do Hospital Infante D. Pedro, Aveiro.

De novembro de 2000 a outubro de 2005, administrador hospitalar na Unidade Local de Saúde de Matosinhos.

De junho 1999 a setembro de 1999, adjunto de gerente de galeria comercial na Sonae Imobiliária, S.A.

De junho de 1997 a maio de 1999, operador de atendimento direto no Montepio Geral, Ermesinde.

Experiência Académica:

Docente da cadeira de Sistemas de Informação no MBA da Universidade Lusíada do Porto e da cadeira de Instalações Hospitalares na Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica no Porto.

Luís Manuel Pereira de Almeida Costa, nascido em 3 de maio de 1971, natural de Vila Nova de Famalicão, residente na Póvoa de Varzim.

Licenciado em Direito na vertente de ciências jurídico-económicas e mestrando no curso de Mestrado em Direito em Ciências Jurídicas Empresariais pela Universidade Lusíada do Porto.

Frequentou, entre outros: o curso avançado em Gestão Hospitalar pela Porto *Business School*; o curso de contratualização nos Serviços de Saúde, pela ACSS IP; *International Executive Program in Health Care Policy and Management "Mastering Health Care Finance",* pela Universidade de *Lausane, Institute of Health Economics and Management e Harvard Medical International*; o curso "Como gerir unidades de saúde num processo de reforma", na Universidade de Aveiro; o Workshop em Gestão Clínica realizado em Barcelona, no *Institut Municipal d´Assistencia Sanitaria, Hospital Vall d´Hebron, Hospital de la Santa Creu i Sant Pau e Fundação Puigvert;* o curso de pós-graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; o Programa Avançado em Gestão Empresarial Hospitalar, no INDEG *Business School*/ISCTE – Escola de Gestão; o *Master* em Gestão de Serviços de Saúde pela Universidade Lusíada do Porto e a Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Empresariais da Universidade Católica. Durante os anos de 2007 a 2014 exerceu funções como administrador executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E., sendo que de 2007 a 2013 teve responsabilidades específicas nas áreas de gestão e coordenação do serviço de aprovisionamento, serviço hoteleiros, serviço de admissão de doentes, tendo igualmente exercido funções como presidente da Comissão de Ética e de Avaliação.

Durante os anos de 2002 a 2007 foi vogal executivo do Conselho de Administração do Hospital São João de Deus, S.A., com responsabilidades específicas nas áreas de gestão e coordenação do serviço de aprovisionamento, serviço hoteleiros, serviço de admissão de doentes, serviço de instalações e equipamentos, serviço informático, jurídico e financeiro.

No mesmo período desempenhou funções como presidente da Comissão de Avaliação do Hospital S. João de Deus, S.A./EPE, presidente da Comissão de Ética do Hospital S. João de Deus, S.A./EPE, presidente da Comissão de Formação do Hospital S. João de Deus, S.A./EPE.

De 1989 a 1998 exerceu funções de direção intermédia em várias empresas, sendo que de 1998 a 2002 exerceu a advocacia e gestão de empresas.

Ana da Natividade Preto Marcos, nascida a 26 de novembro de 1965.

Formação Académica:

1984 - 1990 - Licenciatura em Medicina pelo ICBAS, com classificação final de 14 valores.

Fevereiro de 1997 - Grau de Assistente de Anestesiologia com classificação de 19,1 valores.

1999 - Concurso de Provimento para Assistente Hospitalar de Anestesiologia do CHVN Gaia.

2005 - Grau de Consultor da Carreira Médica Hospitalar.

2003 - Competência em Medicina de Emergência atribuída pela Ordem dos Médicos.

2005 - Competência em Medicina da Dor atribuída pela Ordem dos Médicos.

2003 - Pós-Graduação em Medicina da Dor pela Faculdade de Medicina do Porto.

2009 - Programa de Reforço de Competências em Gestão (EGP/UP).

Atividade profissional:

Funções atuais - Diretora da Unidade de Cirurgia de Ambulatório e Adjunta da Direção Clínica do CHVN Gaia/Espinho. Assistente Graduada de Anestesiologia.

Outras atividades

Orientadora de Formação de internos de especialidade, desde 2000.

Adjunta da Direção do Internato Médico do CHVN Gaia/Espinho, de 2000 a 2003.

Comissão de Ensino do Serviço de Anestesiologia do CHVN Gaia/Espinho, de 2007 a 2009.

Comissão de Coordenação Cirúrgica do CHVN Gaia/Espinho, desde 2011.

Atividade no Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), de 1994 a 1999.

Atividade na Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER), de 1995 a 2000.

Consultora da Entidade Reguladora da Saúde no âmbito do Projeto SINAS, desde 2011.

Perito de Medicina da Dor na Administração Central dos Serviços de Saúde, desde 2009.

Vice-Presidente da Associação Portuguesa de Cirurgia de Ambulatório (APCA), desde 2012.

Vice-Presidente da Associação Portuguesa para o Estudo da Dor (APED), desde 2010.

Palestrante em cursos, congressos e *workshops* na área da saúde.

Membro de Comissões Organizadoras e Científicas de Congressos Médicos.

Autora de trabalhos científicos em comunicação oral, *posters* e revistas da especialidade.

Membro da Sociedade Científicas (SPA, APCA, APED, CAR, IASP, ESRA).

Membro de grupos de trabalho nacionais (medicina da dor e cirurgia de ambulatório).

Participação em júris de trabalhos científicos em congressos nacionais.

Participação em júris de concursos médicos e CAT's no CHVN Gaia/Espinho.

Belmiro Manuel Pereira da Rocha

Contactos: Tlm: 964071304 e Email: belmirorocha@gmail.com

Habilitações académicas: Licenciado em Enfermagem de Reabilitação.

Formação complementar: Pós-Graduado em Gestão e Economia da Saúde, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Experiência profissional: Atualmente Enfermeiro-Diretor do Centro Hospitalar de V.N.Gaia/Espinho, EPE, com a categoria de Enfermeiro Chefe, anteriormente exercendo funções no Serviço de Pneumologia e Cinesiterapia Respiratória do mesmo Centro Hospitalar.

Outras Atividades: Presidente da Mesa do Colégio de Especialidade de Enfermagem de Reabilitação, da Ordem dos Enfermeiros, desde 2012.

Presidente da Direção da Associação Portuguesa dos Enfermeiros de Reabilitação (2 Mandatos, 2008-2012).

Convidado pelo Ministério da Saúde (2010) para fazer parte do Grupo de Trabalho Ministerial para elaboração da nova carreira de enfermagem.

Vogal do Conselho de Administração e Enf.° Diretor do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda -Espinho, de 2001 a 2005, em dois mandatos, primeiro nomeado pelo Prof. Correia de Campos e segundo pelo Dr. Luís Filipe Pereira.

Enf.º dos Órgãos Sociais Nacionais da Ordem dos Enfermeiros, na Comissão Nacional de Especialidade de Enfermagem de Reabilitação, de 2000 a 2007 (2 Mandatos).

Fez parte da Comissão de Acompanhamento da experiência de gestão do Hospital de São Sebastião - Feira, em 1999.

Fez parte de vários júris de concursos e comissões de escolhas de materiais.

Apresentou vários trabalhos em congressos, jornadas e encontros científicos. Publicou diversos artigos.

Fez parte de grupos de trabalhos como perito convidado, nomeadamente na Ordem dos Enfermeiros e Direção-Geral de Saúde.

É organizador de vários eventos, como encontros, jornadas e congressos, nacionais e internacionais.

Foi Presidente da Federação Concelhia das Associações de Pais de Espinho e membro do Conselho Municipal de Educação de Espinho, de 2009 a 2011.

207708199

Direção-Geral do Património Cultural

Declaração de retificação n.º 331/2014

Retificação do anúncio n.º 29/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2014 — abertura do procedimento de classificação do Núcleo Arqueológico sito na Rua dos Correeiros, 9-29 e Rua Augusta, 66-96, em Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito Lisboa.

Por ter saído com inexatidão o anúncio n.º 29/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2014, procede-se, através da presente declaração, à retificação do então publicado.

Assim, onde se lê «Abertura do procedimento de classificação do Núcleo Arqueológico da Rua dos Correeiros (NARC), no subsolo dos edifícios situados na Rua dos Correeiros, 9-29, e Rua Augusta, 66-96, em Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.» deve ler-se «Abertura do procedimento de classificação do Núcleo Arqueológico da Rua dos Correeiros (NARC), no subsolo dos edifícios situados na Rua dos Correeiros, 9-29, e Rua Augusta, 76-96, em Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.».

19 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Nuno Vassalo e Silva*.

207703605

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Listagem n.º 22/2014

Listagem de subsídios concedidos pelo Instituto do Cinema e Audiovisual, I. P., no ano de 2013, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94, 19 de agosto

Entidade	Despacho/Autorização	Beneficiário	Montante
CONS DIR	26-09-2013	Academia Portuguesa de Cinema	25 000,00
SEC EST	13-06-2013	Alambique, Destilaria de Ideias, Unipessoal L.da	50 000,00
SEC EST	12-11-2013	Alfama Films Productions, Represent. Permanente em Portugal	200 000,00
SEC EST	23-01-2013	Amatar Filmes, Sociedade Unipessoal	40 000,00
MC	26-03-2010	Animais, Animação, Vídeo e Publicidade L.da	21 000,00
SEC EST	06-08-2012	Animais, Animação, Vídeo e Publicidade L.da	37 200,00
MC	03-09-2010	APORDOC — Associação pelo Documentário	80 000,00
SEC EST	13-06-2013	APORDOC — Associação pelo Documentário	25 000,00
SEC EST	19-03-2013	Ar de Filmes, L.da	510 000,00
SEC EST	19-08-2011	Associação Cultural Janela Indiscreta	24 000,00
MC	24-03-2011	Bando à Parte, L.da	54 000,00
SEC EST	06-08-2012	Bando à Parte, L.da	62 500,00
SEC EST	23-01-2013	Bando à Parte, L.da	43 800,00
MC	27-04-2011	Black Maria, Produção Audiovisual, L.da	60 000,00
SEC EST	23-01-2013	Black Maria, Produção Audiovisual, L.da	27 000,00
SEC EST	26-02-2013	C. R. I. M. — Produções Audiovisuais, L.da	53 100,00
SEC EST	13-06-2013	Casa da Animação	19 000,00
SEC EST	06-08-2012	Ciclope Filmes, Unipessoal, L.da	37 100,00
SEC EST	19-08-2011	Cineclube de Avanca	35 000,00
MC	03-09-2010	Cinema Novo CRL	20 000,00
CONS DIR	03-05-2013	Cinemate — Material Cinematográfico, SA	20 000,00
MC	02-11-2010	Cinemate — Material Cinematográfico, SA	19 250,00
SEC EST	06-08-2012	Cinemate — Material Cinematográfico, SA	180 000,00
MC	03-09-2010	Curtas Metragens — Cooperativa de Pão Cultural, CRL	50 000,00
SEC EST	13-06-2013	Curtas Metragens — Cooperativa de Pão Cultural, CRL	46 800,00
MC	03-01-2011	David & Golias — Audiovisuais e Eventos Culturais, L.da	135 000,00
SEC EST	19-08-2011	Duplacena — Produção e Real. de Festivais, Espect. e Audiovisuais, L.da	17 500,00
SEC EST	26-02-2013	Duplacena — Produção e Real. de Festivais, Espect. e Audiovisuais, L.da	42 000,00
DIR ICA	11-11-2005	Fado Filmes, L.da	585 000,00
SEC EST	06-08-2012	Filmes do Gajo, Unipessoal L.da	49 600,00
MC	11-10-2010	Filmes do Tejo II — Multimédia, L.da	350 000,00
SEC EST	28-12-2011	Lanterna de Pedra Filmes Unipessoal	48 000,00
SEC EST	19-08-2011	Leopardo Filmes, L.da	50 000,00

Entidade	Despacho/Autorização	Beneficiário	Montante
SEC EST	13-06-2013	Leopardo Filmes, L.da	50 000,00
SEC EST	28-01-2013	Medeia Filmes	150 000,00
MC	27-04-2011	Midas Filmes, L.da	18 000,00
SEC EST	19-03-2013	Midas Filmes, L.da	120 000,00
SEC EST	13-06-2013	Midas Filmes, L.da	50 000,00
DIR ICA	18-02-2011	Moura, Gama & Navarro, Filmes e Espectáculos, L.da	75 877,77
DIR ICA	19-08-2011	Moura, Gama & Navarro, Filmes e Espectáculos, L.da	106 732,63
MC	08-10-2010	Moura, Gama & Navarro, Filmes e Espectáculos, L.da	35 000,00
SEC EST	10-10-2011	Moura, Gama & Navarro, Filmes e Espectáculos, L.da	210 000,00
MC	03-09-2010	Nascente — Cooperativa de Acção Cultural, CRL	56 000,00
CONS DIR	21-03-2013	O Som e a Fúria — Produção Audiovisual, L.da	21 372,90
MC	14-12-2010	O Som e a Fúria — Produção Audiovisual, L.da	19 500,00
SEC EST	10-10-2011	O Som e a Fúria — Produção Audiovisual, L.da	36 650,00
SEC EST	23-01-2013	O Som e a Fúria — Produção Audiovisual, L.da	37 650,00
SEC EST	23-01-2013	Papaveronoir — Filmes Unipessoal, L.da	65 600,00
MC	27-04-2011	Rosa Filmes — Produção e Distribuição Audiovisual, L.da	26 400,00
SEC EST	26-02-2013	Rosa Filmes — Produção e Distribuição Audiovisual, L.da	36 000,00
MC	03-09-2010	Stopline Films — Produção de Audiovisual, L.da	35 063,11
SEC EST	23-01-2013	Take it Easy — Produções Audiovisual, L.da	36 000,00
SEC EST	23-01-2013	Terratreme Filmes, L.da	72 600,00
CONS DIR	21-03-2013	Ukbar Filmes — Produção de Longas Metragens, L.da	32 954,34
MC	03-09-2010	Zero em Comportamento — Associação Cultural	50 000,00
SEC EST	13-06-2013	Zero em Comportamento — Associação Cultural	20 000,00

Legenda

CONS DIR — Conselho Diretivo
DIR ICA — Direção do Instituto do Cinema e do Audiovisual
MC — Ministro da Cultura
SEC EST — Secretário de Estado da Cultura

6 de março de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Serras Pereira.*

207705103

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 4484/2014

1 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de Secretária Pessoal do meu Gabinete a assistente técnica do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, Luisa Maria Marques Fernandes, nomeada para exercer funções através do meu despacho n.º 9890/2013, de 19 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 144, de 29 de julho de 2013.

2 – O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2014.

3 – Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de março de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

207707801

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4176/2014

Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, da carreira e categoria de assistente técnico, área logística e patrimonial, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por despacho da Senhora Secretária-Geral Adjunta do Ministério das Finanças, em regime de substituição de 16 de dezembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (SGMF), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, sitas na Rua da Alfândega, n.º 5, em Lisboa.

3 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar — Desempenho de funções na Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de gestão, manutenção, conservação, reparação e beneficiação do património (móvel e imóvel) afeto à SGMF e aos Gabinetes, bem como dos espaços comuns do edifício sede do MF (limpeza, segurança, manutenção das áreas verdes, etc; de elaboração de procedimentos administrativos e financeiros tendentes a aquisições (incluindo centralizadas) em Gerfip; funções de receber e assegurar a armazenagem do material de economato em condições adequadas; funções de gestão dos stocks e encomendas de materiais e ainda de manter atualizado o inventário do material em stock, de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal da SGMF.

4 — Posição remuneratória de referência: U posição remuneratória e nível remuneratório 5 da carreira/categoria de assistente técnico, com as limitações impostas, pela lei do Orçamento de Estado para 2013, designadamente, pelo artigo 38 ° da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Nível habilitacional: Titularidade do 12° ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

7 — Formalização de candidaturas: A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo, aprovado por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio) que será disponibilizado na Secção de Administração de Pessoal e Expediente da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, desta Secretaria-Geral, sita na Rua da Alfândega, n.º 5, r/c, em Lisboa, no horário de atendimento ao público (das 9.00 H às 12.30 H e das 14.30 H às 17.30 H), podendo também ser obtido na página eletrónica desta Secretaria-Geral, no endereço http://www.sgmf.pt/PlaneamentoeGestão/ProcedimentoConcursal.

7.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

7.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada, diretamente, no local e horário, identificados no ponto 7 ou enviada para a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfândega, n.º 5, 1100-016 Lisboa, por correio sob registo e com aviso de receção, em envelope fechado, com a seguinte referência: «Procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico — Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património», até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

7.3 — E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória que aufere nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos (2010/2011/2012), nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

8 — Métodos de seleção: no presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção referidos no n.º 3 e na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a saber, Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, serão aplicadas, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

8.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas de valoração finais:

$$OF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$

$$OF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
AC = Avaliação Curricular

8.2 — A Prova de Conhecimentos, de realização individual em suporte de papel, revestirá a forma escrita, com a possibilidade de consulta, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático e incidirá sobre os temas a que se refere a legislação e a bibliografia identificada no presente Aviso, deste fazendo parte integrante.

9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade "Planeamento e Gestão", em http://www.sgmf.pt/PlaneamentoeGestão/ProcedimentoConcursal.

10 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3, da citada Portaria, para a realização da audiência dos interessados.

12 — As atas do Júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da SGMF, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.§ série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

16 — Júri do procedimento concursal:

Presidente: Licenciada Maria da Conceição Grave Ribeiro, Chefe de Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, que presidirá.

Vogais efetivos:

Maria Helena de Sousa Pessoa Cabaça, Coordenadora Técnica, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos; e
Licenciado Paulo Alexandre Pires Santos, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Ventura Dias, Coordenador Técnico, e
Licenciado Carlos Manuel Bastos Fazendeiro, Técnico Superior.

Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se o estudo da seguinte legislação:

I — Legislação Geral e Bibliografia

Lei Orgânica do Ministério das Finanças — Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro;

Diplomas orgânicos da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — Decreto Regulamentar n.º 37/2012, de 10 de abril, Portaria 112/2012, de 27 de abril e Despacho n.º 7489/2012, republicado pela Declaração de retificação n.º 1035/2012, publicada no DR, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012 e 66-B/2012, ambas de 31 de dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, aletrada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;

II — Legislação específica e Bibliografia

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março de 2008, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

Lei do Orçamento de Estado de 2014 — Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;

Portaria n.º 53/2014, de 03 de março;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho
Portaria 671/2000, de 17 de abril

19 de março de 2014. — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Ladeira.*

207704959

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 4177/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Manuela Gaspar Nunes da Costa, no cargo de Diretora de Serviços Técnicos, Análise e Laboratório, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

18 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro*.

207702593

Aviso n.º 4178/2014

Por despacho de 9 de janeiro de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação, Leonor Carvalho Duarte,

(por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Diretor-Geral da Administração Escolar, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de assistente técnica de Cristina do Céu Pais Fernandes Rodrigues, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Bragança nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, com efeitos a 1 de maio de 2014.

20 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro.*

207705388

Despacho n.º 4485/2014

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo e artigo 62.º da Lei Geral Tributária, e com vista à gestão global das atividades deste Serviço de Finanças, faz-se a presente Delegação de Competências da Chefe de Finanças do Serviço de Finanças de S. João da Madeira, em regime de substituição, Efigénia Maria Ribeiro Pelicano, conforme se vai enunciar:

1 — Chefia

1.1 — Da 1.ª Secção (Tributação do Património) — Adjunto de chefe de finanças, em regime de substituição, TAT nível 2, António José Ferreira Rodrigues;

1.2 — Da 2.ª Secção (Tributação do Rendimento e Despesa) — Adjunto de chefe de finanças, em regime de substituição, TAT nível 2, Carlos José Ferreira Dias;

1.3 — Da 3.ª Secção (Justiça Tributária) — Adjunta de chefe de finanças, em regime de substituição, TATA nível 3, Ana Isabel de Almeida Carvalho;

1.4 — Da 4.ª Secção (Cobrança) — Adjunta de chefe de finanças, em regime de substituição, TATA nível 3, Ana Maria Gonçalves de Sousa Vieira.

2 — Atribuição de competências

2.1 — De caráter geral, às chefias indicadas no ponto 1:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de distribuição de certidões e ou cadernetas prediais;

b) Controlar a cobrança de emolumentos;

c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos, quer sejam os legais quer os fixados pelas instâncias superiores, bem como tomar providências para que os obrigados fiscais sejam atendidos com prontidão e qualidade;

d) Assinar, distribuir e despachar documentos que tenham natureza de mero expediente.

e) Assinar a correspondência expedida pela Secção, com exceção da que for dirigida a entidades de nível hierarquicamente superior, bem como a autoridades judiciais, que envolva matéria reservada e ou confidencial.

f) Assinar os mandados de notificação, citação, quer pessoal quer por via postal, avaliação e ordens de serviço, controlando a sua execução;

g) Informar e dar parecer sobre os pedidos de férias, faltas e licenças dos trabalhadores da sua secção;

h) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;

i) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer pedidos, reclamações, recursos, petições ou exposições, em matéria tributária, incluindo pareceres, propostas e projetos de decisão para audição prévia, nos termos do artigo 60.º da Lei Geral Tributária;

j) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 29.º do Regime Geral das Infrações Tributárias;

k) Proceder à notificação para pagamento de coimas, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Regime Geral das Infrações Tributárias e ao levantamento de Autos de Notícia, dentro dos limites da competência atribuída nos termos da alínea *i*) do artigo 59.º do mesmo diploma legal;

l) Coordenar e controlar a organização e conservação do arquivo dos documentos, processos e demais assuntos relacionados com a respetiva secção;

m) Assegurar que o equipamento informático seja gerido de forma eficaz, quer ao nível da informação, quer ao nível da segurança;

n) Verificar o andamento e controle de todos os serviços a cargo da secção respetiva, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua atempada execução;

o) Exercer a adequada ação formativa e manter a ordem e disciplina na respetiva secção e controlar a assiduidade, as faltas e as licenças dos respetivos trabalhadores, com exceção da justificação de faltas e de concessão de férias;

p) Cumprir e fazer cumprir a obrigatoriedade de guardar sigilo, conforme o estabelecido no artigo 64.º da Lei Geral Tributária;

q) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançados os objetivos previstos no SIADAP;

r) Adotar as providências adequadas à substituição de trabalhadores nos seus impedimentos e, bem assim, providenciar os reforços que se mostrarem necessários por aumentos anormais de serviço ou campanha, devendo ainda propor a rotação dos funcionários;

s) Controlar os documentos internos de cobrança da Secção;

t) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos bens de equipamento, mobiliário e outro material distribuído à secção, prevenindo a sua racional utilização;

u) Coordenar e controlar a organização e funcionalidade do arquivo geral da secção;

v) Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções e a organização da funcionalidade permanente na secção;

w) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respetivos, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias.

2.2 — De caráter específico

2.2.1 — No CFA, em regime de substituição, António José Ferreira Rodrigues, TAT nível 2, que chefia a Secção de Tributação do Património — 1.ª Secção

2.2.1.1 — Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis — IMT e IS, Verba1.1:

a) Controlar a receção e o processamento informático da declaração Modelo n.º 1 bem como o respetivo pagamento;

b) Instruir e informar, quando necessário, os pedidos de isenção de IMT e IS;

c) Controlar e fiscalizar todas as isenções reconhecidas, nomeadamente as referidas no artigo 11.º, para efeitos de caducidade;

d) Promover a liquidação adicional destes impostos, sempre que necessário.

2.2.1.2 — Imposto Municipal sobre Imóveis — IMI:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a este imposto;

b) Orientar e decidir os processos de concessão e de caducidade de benefícios fiscais e os respetivos processos administrativos, designadamente reclamações nos termos do artigo 130.º do Código do IMI, promovendo todos os procedimentos e atos necessários para o efeito, incluindo a decisão;

c) Controlar a receção e a recolha informática das declarações modelo n.º 1 do IMI;

d) Promover a conferência dos processos de isenção do IMI e a fiscalização das isenções concedidas, assinando os termos e os atos que lhes digam respeito;

e) Promover a extração de cópias para a avaliação de bens imóveis omissos ou inscritos sem valor patrimonial, assim como a apresentação da respetiva declaração do modelo n.º 1 do IMI, quando necessário, para os fins consignados no n.º 3 do artigo 13.º do Código do IMI;

f) Consultar os processos avaliados e notificar os interessados em resultado de processo de avaliação, incluindo as segundas avaliações;

g) Controlar e fiscalizar o serviço de informatização de matrizes, designadamente as alterações e as inscrições matriciais;

h) Controlar e fiscalizar os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente, Câmaras Municipais, Notários, Conservatórias, Serviços de Finanças;

i) Fiscalizar e controlar as liquidações de anos anteriores;

j) Controlar todo o serviço informático deste imposto.

2.2.1.3 — Imposto do Selo — Imposto sobre as transmissões gratuitas de bens:

a) Controlar e coordenar todo o serviço relacionado com este imposto;

b) Assinar todos os documentos necessários à instrução e à conclusão dos processos de liquidação, incluindo requisições de serviço à fiscalização e conferir os cálculos efetuados nos mesmos;

c) Apreciar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo para a apresentação da relação de bens;

d) Fiscalizar e controlar todo o serviço, designadamente relações de óbitos, verbetes de usufrutuários, relações dos notários, extração de verbetes e os respetivos averbamentos matriciais;

e) Despachar a junção aos processos de documentos com eles relacionados.

2.2.1.4 — Outros

a) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência seja do Serviço de Finanças, com base nas de-

clarações do contribuinte ou oficiosamente, na falta ou vício destas e praticar todos os atos a eles respeitantes;

b) Praticar todos os atos respeitantes aos bens prescritos, abandonados e declarados judicialmente perdidos a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço de depósito de valores abandonados e a elaboração das respetivas relações e mapas;

c) Elaborar as folhas de salários e documentação relacionada com transportes de louvados.

2.2.2 — No CFA, em regime de substituição, Carlos José Ferreira Dias, TAT nível 2, que chefia a secção de Tributação do Rendimento e Despesa — 2.ª Secção:

a) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o IRS e IRC, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os atos necessários à execução do serviço relacionados com estes impostos, bem como a sua fiscalização com base nos elementos disponíveis e existentes no serviço;

b) Orientar e controlar a receção das declarações, bem como a sua visualização, registo prévio, loteamento e remessa atempada aos diversos centros de recolha nos termos superiormente definidos;

c) Assegurar a recolha informática das declarações de IRS nos casos superiormente autorizados;

d) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os atos necessários para a sua execução e fiscalização, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover, quando for caso disso, a elaboração de BAO, a enviar à Direção de Serviços de Registo de Contribuintes (DSRC), com vista à correção de errados enquadramentos cadastrais;

e) Controlar as contas correntes e promover atempadamente a fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas;

f) Controlar e promover as liquidações a efetuar por este Serviço de Finanças resultantes de ações de fiscalização, bem como as remetidas pela DSIVA, solicitando, se for caso disso, a emissão das correspondentes certidões de dívidas;

g) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos do cruzamento de várias declarações, designadamente em sede de IR e IVA;

h) Assegurar as notificações das liquidações efetuadas e assinar os necessários mandados ou notificações a enviar por via postal;

i) Instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação de impostos da secção quando a competência pertencer ao serviço local de finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os atos a eles respeitantes;

j) Coordenar e controlar o serviço de cadastro único (Identificação e Atividade), incluindo o arquivo através da respetiva aplicação informática;

k) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos pedidos de isenção/não sujeição apresentados pelas Pessoas Coletivas de utilidade Publica, IPSS e equiparadas;

l) Controlar as reclamações e recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efetuadas face à fixação ou alteração do rendimento coletável e promover a remessa célere à Direção de Finanças, nos termos superiormente estabelecidos;

m) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de imposto sobre o rendimento e despesa (artigo 13.º do EBF).

2.2.3 — Na CFA, em regime de substituição, Ana Isabel de Almeida Carvalho, TATA nível 3, que chefia a Secção de Justiça Tributária — 3.ª Secção:

a) Ordenar a instauração de todos os processos de reclamação graciosa e de execução fiscal, promovendo todas as diligências inerentes à sua tramitação normal até:

1) Ao parecer, nos processos de reclamação graciosa;

2) À penhora, nos processos de execução fiscal, com exclusão de qualquer incidente que, a surgir, deverá ser objeto de informação e proposta de decisão. Esta delegação não inclui a apreciação e decisão sobre pedidos de suspensão de processos ou de pagamento em prestações, apreciação de garantias, prescrição e declaração em falhas, levantamento de penhora e cancelamento de registos.

b) Assinar despachos de registo e autuações de outros processos;

c) Assinar mandados, passados em seu nome, emitidos em cumprimento de despacho anterior;

d) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

e) Controlar toda a informatização dos processos de reclamação graciosa e de execução fiscal;

f) Executar as instruções e a conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e a maior arrecadação de receita;

g) Mandar autuar e instruir os processos a seguir indicados, praticando todos os atos necessários e específicos, à exceção da inquirição de testemunhas, com vista à sua remessa para decisão à entidade competente:

1) Impugnação Judicial;
2) Oposição à execução;
3) Embargos de Terceiros; e
4) Recursos Judiciais

h) Mandar expedir cartas precatórias;

i) Distribuir as mensagens eletrónicas superiormente emanadas, pelos trabalhadores afetos à execução das tarefas inerentes.

2.2.4 — Na CFA, em regime de substituição, Ana Maria Gonçalves de Sousa Vieira, TATA nível 3, que chefia a Secção de Cobrança — 4.ª Secção:

a) Efetuar o apuramento de contas diário aos trabalhadores investidos em funções de caixa e respetiva quitação;

b) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

c) Efetuar o encerramento informático do SLC;

d) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas;

e) Promover as requisições de valores selados e de impressos à INCM e controlar as respetivas existências;

f) Realizar os balanços previstos na lei;

g) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

h) Registar as entradas e saídas de valores selados e de impressos no SLC;

i) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC, motivado por erros detetados no respetivo ato e sob proposta do trabalhador responsável;

j) Promover a requisição de materiais consumíveis, conforme as necessidades do serviço e controlar as respetivas existências;

k) Praticar todos os atos e coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto único de circulação (IUC);

l) Coordenar e controlar o serviço de correio;

m) Coordenar e controlar a elaboração dos mapas mensais referente à assiduidade dos trabalhadores;

n) Controlar o cumprimento do disposto no artigo 60.º do Código do Imposto do Selo (CIS), organizar e manter atualizado o arquivo dos contratos, bem como a sua recolha na aplicação informática;

o) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não seja da competência da Autoridade Tributária, incluindo as reposições;

p) Ordenar a instauração dos autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11/07;

q) Promover o registo e autuação dos processos de Redução de Coima e de Contraordenação, dirigir a instrução e praticar todos os atos com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, ordenando todas as diligências necessárias à sua tramitação normal, incluindo a fixação da coima;

r) Controlar toda a informatização dos processos de redução de coima e de contraordenação;

s) Promover toda a tramitação e conclusão de processos de redução de coima e de contraordenação fiscal, tendo em vista a extinção do maior número de processos.

3 — Observações

3.1 — De harmonia com o disposto, designadamente, no artigo 39.º do Código de Procedimento Administrativo e tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

3.1.1 — Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalismos, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho de delegação de competências;

3.1.2 — Direção e controlo sobre os atos delegados; e

3.1.3 — Modificação ou revogação dos atos praticados pelos delegados.

3.2 — Em todos os atos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará expressa menção dessa situação utilizando a expressão «*Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto*», com indicação da data em que foi publicada a presente delegação, identificando o respetivo número do DR e do Aviso publicado.

3.3 — As delegações ora conferidas mantêm-se no trabalhador que, dentro da Secção, substituir legalmente o respetivo titular.

3.4 — Nas faltas, ausências e ou impedimentos do delegante, a sua substituição será assumida por cada um dos chefes de finanças adjuntos, em regime de substituição, segundo a seguinte ordem:

3.4.1 — Chefe da 1.ª Secção, TAT nível 2, António José Ferreira Rodrigues.

3.4.2 — Chefe da 2.ª Secção, TAT nível 2, Carlos José Ferreira Dias.

3.4.3 — Chefe da 4.ª Secção, TATA nível 3, Ana Maria Gonçalves de Sousa Vieira.

3.4.4 — Chefe da 3.ª Secção, TATA nível 3, Ana Isabel de Almeida Carvalho.

Na eventualidade de ausência simultânea de todos dos trabalhadores antes referidos, a substituição far-se-á tendo em conta o que para o efeito dispõe o artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo.

4 — Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos nos termos indicados, ficando, por este meio, ratificados todos os atos e despachos entretanto praticados sobre as matérias ora objeto de delegação, a partir de 2014-02-01

25 de fevereiro de 2014. — A Chefe do Serviço de Finanças de S. João da Madeira, em regime de substituição, *Efigénia Maria Ribeiro Pelicano.*

207701686

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Economia

Despacho n.º 4486/2014

Considerando que a APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. é uma empresa pública nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;

Considerando que, através da deliberação unânime por escrito de 22 de Fevereiro de 2013, foi eleito o mestre Vítor Manuel dos Ramos Caldeirinha como Presidente do Conselho de Administração da APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.;

Considerando que aos membros do conselho de administração da APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. é aplicável o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro;

Considerando que a alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do citado Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, prevê a possibilidade de acumulação com as atividades de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público, mediante autorização, concedida por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e pelo respetivo sector de atividade, no caso em apreço, das Infraestruturas, Transportes e Comunicações;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, determina-se o seguinte:

1. Nos termos e ao abrigo dos supracitados dispositivos legais, autoriza-se o mestre Vítor Manuel dos Ramos Caldeirinha, Presidente do conselho de administração da APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., a acumular estas funções com as de docente na Escola Náutica Infante D. Henrique de Lisboa, no decurso do ano letivo 2013-2014, para lecionar a Disciplina de Gestão Portuária, até ao limite de 6 horas por semana, e de forma que não colida com o normal horário de funcionamento da empresa pública na qual exerce funções executivas.

2. O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2013.

18 de março de 2014. — Pela Ministra de Estado e das Finanças (no uso de competência delegada), *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco,* Secretária de Estado do Tesouro. — Pelo Ministro da Economia (no uso de competência delegada), *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro,* Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações.

207704229

Despacho n.º 4487/2014

Considerando que a APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. é uma empresa pública nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;

Considerando que, através da deliberação unânime por escrito de 22 de Fevereiro de 2013, foi eleito o licenciado Carlos Manuel Seixas da Fonseca como vogal executivo do Conselho de Administração da APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.;

Considerando que aos membros do conselho de administração da APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A é aplicável o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64 A/2008, de 31 de dezembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, objeto de retificação pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro;

Considerando que a alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do citado Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, prevê a possibilidade de acumulação com as atividades de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público, mediante autorização, concedida por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e pelo respetivo sector de atividade, no caso em apreço, das Infraestruturas, Transportes e Comunicações;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, determina-se o seguinte:

1. Nos termos e ao abrigo dos supracitados dispositivos legais, autoriza-se o licenciado Carlos Manuel Seixas da Fonseca, vogal executivo do conselho de administração da APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A., a acumular estas funções com as de professor do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa no decurso do ano letivo 2013-2014, podendo lecionar até ao limite de 6 horas por semana e de forma que não colida com o normal horário de funcionamento da empresa pública na qual exerce funções executivas.

2. O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2013.

18 de março de 2014. — Pela Ministra de Estado e das Finanças (no uso de competência delegada), *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco,* Secretária de Estado do Tesouro. — Pelo Ministro da Economia (no uso de competência delegada), *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro,* Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações.

207704189

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 4488/2014

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 11 de março de 2014, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Frederico Viola de Drummond Ludovice que, por despacho (extrato) n.º 13122/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 8 de outubro, foi autorizado a exercer funções dirigentes na Secretaria-Geral Ibero-Americana, em Madrid, seja exonerado das referidas funções.

2 — O referido despacho produz efeitos a partir de 2 de março de 2014.

19 de março de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207706084

Despacho (extrato) n.º 4489/2014

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 13 de março de 2014, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinado que o Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Mário Alberto Lino da Silva seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 31 de março de 2014, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

19 de março de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto.*

207705988

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 4490/2014

Nos termos das disposições conjugadas do n.° 5 do artigo 234.° do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n° 59/2008, de 11 de setembro, e da alínea *b*) do n° 1 do artigo 89.°, do n° 1 do artigo 91.° e n° 1 do artigo 92.° do Decreto-Lei n.° 100/99, de 31 de março, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço é concedida à técnica superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., Alice Maria da Palma Soares dos Santos, prorrogação da licença sem vencimento por um período de dois anos, com efeitos a 1 de janeiro de 2014 para o exercício de funções junto da Organização Meteorológica Mundial.

19 de março de 2014. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça.* — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira,* competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.° 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.° 159, de 20 de agosto de 2013.

207704764

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Comissão Cultural de Marinha

Declaração de retificação n.º 332/2014

Retificação referente ao despacho n.º 3297/2014, de 21 de fevereiro (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2014)

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 3297/2014, de 21 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2014, retifica-se que onde se lê «O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Aquário Vasco da Gama, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.» deve ler-se «O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Aquário Vasco da Gama, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.».

1 de março de 2014. — O Diretor, *José António de Oliveira Viegas,* vice-almirante.

207708158

Despacho n.º 4491/2014

Anulação do Despacho n.º 3296/2014, de 20 de fevereiro (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42 de 28 de fevereiro de 2014)

Para os devidos efeitos e por ter sido publicado indevidamente, determino a anulação do Despacho n.º 3296/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42 de 28 de fevereiro de 2014.

1 de março de 2014. — O Diretor da Comissão Cultural de Marinha, *José António de Oliveira Viegas,* vice-almirante.

207708125

Despacho n.º 4492/2014

Competências. Subdelegações — Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro da Comissão Cultural de Marinha

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 3363/2014, de 21 de fevereiro, do Vice-almirante Diretor da Comissão Cultural de Marinha (publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 43, de 3 de março de 2014), subdelego no chefe do Departamento Administrativo e Financeiro da Comissão Cultural de Marinha, Capitão-tenente da classe de Administração Naval Octávio Manuel da Costa, a competência que me é subdelegada para, no âmbito das funções que lhe estão atribuídas, autorizar as despesas:

(1) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 25 000,00 €;
(2) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 15 000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo chefe do Departamento Administrativo e Financeiro da Comissão Cultural de Marinha, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

5 de março de 2014. — O Chefe de Gabinete da Comissão Cultural de Marinha, *Luís Filipe Correia Andrade,* capitão-de-mar-e-guerra.

207705671

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 4493/2014

Delegação de competências no comandante da instrução e doutrina

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, delego no Comandante da Instrução e Doutrina, tenente-general Frederico José Rovisco Duarte, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do Comando da Instrução e Doutrina:

a) Aprovar instruções e normas técnicas nos domínios da doutrina, da educação, da formação militar, da formação profissional, da educação física, dos desportos e do tiro no Exército;
b) Praticar todos os atos administrativos respeitantes à vida escolar nos estabelecimentos militares de ensino e nos estabelecimentos de ensino militar, com exceção da Academia Militar, nomeadamente proferir decisão sobre requerimentos, exposições e outros documentos apresentados por alunos, candidatos a aluno ou encarregados de educação;
c) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;
d) Planear, coordenar, executar e inspecionar os cursos de formação geral comum de praças, bem como para o controlo e tratamento dos dados relativos às atividades de instrução das unidades onde se realizam aqueles cursos;
e) Aprovar a calendarização dos cursos que integram o Plano de Formação Contínua, depois de aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;
f) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, bem como para autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.
3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 3718/2014, de 25 de fevereiro de 2014, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014, subdelego na mesma entidade a competência para, no âmbito do Comando da Instrução e Doutrina, autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5.000 euros.
4 — A competência referida na alínea *b*) do n.º 1 pode ser subdelegada no Diretor de Educação, podendo este subdelegá-la, no todo ou em parte,

nos diretores dos estabelecimentos de ensino que se encontrem na sua dependência direta.

5 — As competências referidas no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes e chefes na dependência direta do Comandante da Instrução e Doutrina, podendo estes subdelegá-las nos comandantes, diretores ou chefes das unidades, estabelecimentos e órgãos que se encontrem na respetiva dependência direta.

6 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Instrução e Doutrina que se incluam no âmbito da presente delegação de competências, desde 18 de fevereiro de 2014 e até à data da publicação deste despacho.

12 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo,* general.

207707015

Despacho n.º 4494/2014

Delegação de Competências no Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

1 — Ao do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, delego no Chefe do meu Gabinete, Coronel TIR CAV José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do referido Gabinete:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Autorizar a prestação pelo pessoal civil de trabalho extraordinário, nos termos da lei, bem como o pagamento dos respetivos abonos;

c) Despachar os assuntos de gestão corrente do Gabinete;

d) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 3718/2014, de 25 de fevereiro de 2014, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014, subdelego na mesma entidade a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5.000 euros.

4 — São ratificados todos os atos praticados pelo Chefe do meu Gabinete que se incluam no âmbito da presente delegação de competências, desde 18 de fevereiro de 2014 e até à data da publicação deste despacho.

12 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo,* general.

207707023

Despacho n.º 4495/2014

Delegação de competências no comandante da Academia Militar

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, delego no Comandante da Academia Militar, Tenente-General José António Carneiro Rodrigues da Costa, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito da Academia Militar:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Celebrar protocolos, na área do ensino e da formação, entre a Academia Militar e outros estabelecimentos de ensino integrados no sistema universitário português, ou com institutos superiores, desde que não envolvam encargos relativos a mais de um ano económico;

c) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens;

d) Nomear e exonerar os membros do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da Academia Militar.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 3718/2014, de 25 de fevereiro de 2014, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014, subdelego na mesma entidade a competência para, no âmbito da Academia Militar, autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5.000 euros.

4 — As competências referidas no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar.

5 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Academia Militar que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 18 de fevereiro de 2014 e até à publicação do mesmo.

12 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, general.

207704715

Despacho n.º 4496/2014

Delegação de competências no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, delego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, Tenente-General António Carlos de Sá Campos Gil, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Despachar assuntos de gestão corrente com o Ajudante-General do Exército, o Comandante das Forças Terrestres, o Comandante da Instrução e Doutrina e o Quartel-Mestre-General, incluindo os relativos à gestão do orçamento, com exceção dos assuntos relativos ao levantamento de forças para operações no estrangeiro e às Forças Nacionais Destacadas;

b) Autorizar a transferência de verbas, prevista na 2.ª parte do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

c) Acompanhar a execução dos planos de médio e longo prazo, através da coordenação do Estado-Maior do Exército com os outros órgãos centrais de comando;

d) Proceder à nomeação de militares para a cooperação técnico-militar e de oficiais para o desempenho de funções de comando de unidades de escalão batalhão da componente operacional do sistema de forças;

e) Autorizar a condução de viaturas oficiais, nos termos da lei;

f) Autorizar a apresentação à Junta Médica de Recurso do Exército e homologar os respetivos pareceres;

g) Autorizar deslocações em serviço no território nacional do pessoal militar e civil do Exército, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

h) Autorizar o abono do suplemento de serviço aerotransportado, nos termos do Decreto-Lei n.º 180/94, de 29 de junho.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro;

b) Autorizar e realizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 3718/2014, de 25 de fevereiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de

2014, subdelego na mesma entidade a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar despesas:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até 1.000.000 euros, prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

2) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 1.246.994,70 de euros, prevista na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;

3) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5.000 euros.

b) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de atividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

4 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a 299.278,74 euros.

5 — A competência referida na alínea *a*) do n.º 2 pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no Diretor de História e Cultura Militar e no Chefe do Centro de Finanças Geral, podendo aquele subdelegá-la no Subdiretor de História e Cultura Militar.

6 — São ratificados todos os atos praticados pelo Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 18 de fevereiro de 2014 e até à publicação deste.

12 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo,* general.

207704383

Despacho n.º 4497/2014

Delegação de competências no comandante da Brigada Mecanizada

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no Comandante da Brigada Mecanizada, major-general António Xavier Lobato Faria Menezes, a competência para, no âmbito dessa Brigada, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Brigada Mecanizada, no Adjunto do Comandante da Brigada Mecanizada para o Campo Militar de Santa Margarida e nos comandantes das unidades que se encontram na dependência direta do comandante da Brigada Mecanizada.

3 — Delego, ainda, na mesma entidade, com a faculdade de subdelegação no Adjunto do Comandante da Brigada Mecanizada para o Campo Militar de Santa Margarida, a competência para, no âmbito desse Campo Militar, representar o Exército Português nos assuntos relacionados com o Ministério da Agricultura, em matérias agroflorestais, nomeadamente ajudas anuais, projetos de investimento agrícolas e florestais e licenciamento e controlo dos mesmos.

4 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Brigada Mecanizada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências, desde 18 de fevereiro de 2014 e até à data da publicação deste despacho.

5 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

17 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo,* general.

207707048

Despacho n.º 4498/2014

Delegação de competências no comandante da Brigada de Intervenção

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no Comandante da Brigada de Intervenção, major-general Carlos Henrique de Aguiar Santos, a competência para, no âmbito dessa Brigada, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Brigada de Intervenção e nos comandantes das unidades que se encontram na dependência direta do comandante dessa Brigada.

3 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Brigada de Intervenção que se incluam no âmbito da presente delegação de competências, desde 18 de fevereiro de 2014 e até à data da publicação deste despacho.

4 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

17 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo,* general.

207707178

Despacho n.º 4499/2014

Delegação de competências no comandante da Brigada de Reação Rápida

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no Comandante da Brigada de Reação Rápida, major-general Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, a competência para, no âmbito dessa Brigada, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Brigada de Reação Rápida e nos comandantes das unidades que se encontram na dependência direta do comandante dessa Brigada.

3 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Brigada de Reação Rápida que se incluam no âmbito da presente delegação de competências, desde 18 de fevereiro de 2014 e até à data da publicação deste despacho.

4 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

17 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo,* general.

207707112

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Portaria n.º 240/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais MED

MGEN MED RES-QPe 001444-D Rui Manuel Luz da Silva Gonçalves — CPESFA

2 — O presente documento revoga a Portaria de passagem à Reforma datada de 10 de março de 2014, publicada do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2014 (Portaria n.º 218/2014).

3 — Conta esta situação desde 10 de março de 2014.

4 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

20 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* general.

207707964

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Despacho n.º 4500/2014

Atualização do valor das taxas pelos serviços de segurança contra incêndios em edifícios prestados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil

A portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, fixou os valores das taxas pelos serviços prestados pela ANPC no âmbito da segurança contra incêndios em edifícios (SCIE).

Nos termos do disposto no artigo 4.º da citada portaria, a atualização dos valores das referidas taxas é efetuada por aplicação do índice de preços no consumidor, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos à centésima casa decimal.

A taxa de variação média anual do índice de preços no consumidor, excluindo a habitação, é de 2,8 % para o território continental.

Nesta conformidade, os valores das taxas insertas nas tabelas constantes dos Anexos I e II à portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, atualizados pelo Despacho n.º 5824/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2013, serão atualizados nos termos da mencionada taxa de variação média anual.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, determino:

1 — As taxas a cobrar pelos serviços mencionados no artigo 2.º da portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, que constam dos Anexos I e II à citada portaria, atualizadas pelo Despacho n.º 5824/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2013, da qual fazem parte integrante, passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Taxas a cobrar pelos serviços mencionados nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 1 do artigo 2.º

Serviços	Valor unitário *(VU)* e valor das taxas mínimas a aplicar por utilização-tipo *(UT)* dos edifícios e recintos					
	UT — I Habitação (a)		UT — II e XII Estacionamentos, industriais, oficinas e armazéns (b)		UT — III a XI ERP — estabelecimentos que recebem público (c)	
	VU (euros/metros quadrados)	Taxa mínima (euros)	VU (euros/metros quadrados)	Taxa mínima (euros)	VU (euros/metros quadrados)	Taxa mínima (euros)
Alíneas *a*) e *e*) do n.º 1 do artigo 2.º ($F_s = 0,5$)	0,02	108,25	0,08	108,25	0,11	108,25
Alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º ($F_s = 1$)	0,04	216,49	0,16	216,49	0,22	216,49
Alínea *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 2.º ($F_s = 0,75$)	0,03	162,37	0,12	162,37	0,16	162,37

ANEXO II

Taxas a cobrar pelos serviços mencionados nas alíneas *f*) a *i*) do n.º 1 do artigo 2.º

Serviços	Valor da Taxa (euros)
Alínea *f*) do n.º 1 do artigo 2.º	108,25
Alínea *g*) do n.º 1 do artigo 2.º	54,12
Alínea *h*) do n.º 1 do artigo 2.º	54,12
Alínea *i*) do n.º 1 do artigo 2.º	32,47

2 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 5824/2013, publicado no *Diário de República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2013.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de março de 2014. — O Presidente, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto.*

207705411

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Lisboa

Despacho n.º 4501/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 2290/2013, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante interino do Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira, Alferes de infantaria, Marco André Urbano Pinheiro, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de agosto de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

11 de março de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Lisboa, *Paulo Jorge dos Reis Ferreira,* coronel.

207710069

Despacho n.º 4502/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 2290/2013, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Alenquer, Capitão de infantaria, Bruno Miguel Passos Baraças, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de janeiro de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

11 de março de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Lisboa, *Paulo Jorge dos Reis Ferreira,* coronel.

207709957

Despacho n.º 4503/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 2290/2013, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito de Carcavelos, Capitão de infantaria, Cláudia Margarida dos Santos, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de junho de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

11 de março de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Lisboa, *Paulo Jorge dos Reis Ferreira,* coronel.

207710474

Despacho n.º 4504/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 2290/2013, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante interino do Destacamento Territorial de Alenquer, Alferes de infantaria, Marco André Urbano Pinheiro, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de janeiro de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

11 de março de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Lisboa, *Paulo Jorge dos Reis Ferreira,* coronel.

207710036

Despacho n.º 4505/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 2290/2013, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Torres Vedras, Capitão de infantaria, Jorge António de Jesus Soares da Cunha dos Santos Cardoso, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de fevereiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

11 de março de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Lisboa, *Paulo Jorge dos Reis Ferreira,* coronel.

207710377

Despacho n.º 4506/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 2290/2013, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Sintra, Capitão de infantaria, Bruno Vicente de Barros Cardoso Ribeiro, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de dezembro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

11 de março de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Lisboa, *Paulo Jorge dos Reis Ferreira,* coronel.

207710352

Despacho n.º 4507/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 2290/2013, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira, Capitão de infantaria, Ana Isa Vital Ribeiro, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de novembro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

11 de março de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Lisboa, *Paulo Jorge dos Reis Ferreira,* coronel.

207710417

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 4508/2014

Por despacho de 17 de março de 2014, do diretor nacional-adjunto da Unidade Orgânica de Recursos Humanos e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20 de fevereiro, na categoria de agente principal, pelo concurso de avaliação curricular n.º 2/2012, o agente M/148330, Hélder Ricardo Barros Miranda, do Comando Metropolitano do Porto, ocupando o seu lugar n.º 397 na lista de classificação final do concurso.

18 de março de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João,* técnico superior.

207705111

Despacho (extrato) n.º 4509/2014

Por despacho de 25 de fevereiro de 2014, de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, é nomeado, em Comissão de Serviço, pelo período de três anos, para o desempenho de funções de Comandante do Comando Distrital de Faro, o Superintendente M/100058 — António Manuel Viola Silva*,* nos termos do n.º 1, do Artigo 56.º, da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, que aprova a Lei Orgânica da PSP.

18 de março de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207705185

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 4179/2014

No âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 294/2014, referência PCTS 6/DSJCJI/DAGD/HIST/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de janeiro de 2014 e retificado pela Declaração de Retificação n.º 148/2014, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 13 de fevereiro de 2014, para a constituição de reserva de recrutamento, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, informa-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º e o n.º 1 do artigo 32.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, encontram-se afixadas no *hall* de entrada do edifício onde se encontra sediada a Direção-Geral da Administração da Justiça, sito no Campus de Justiça, Avenida de D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H, 1990-097, Lisboa, e disponíveis na página eletrónica, em http://www.dgaj.mj.pt/sections/dgaj/procedimentos-concursais, a lista

de candidatos admitidos e excluídos e a lista de candidatos convocados para a realização do método de seleção prova de conhecimentos.

2 — A prova de conhecimentos terá lugar no dia 4 de abril de 2014, pelas 10 horas e 30 minutos, devendo os candidatos comparecer às 10 horas, na Direção-Geral da Administração da Justiça, sita na Avenida de D. João II, n.º 1.08.01 D/E Edifício H, 10.º piso (Campus de Justiça) em Lisboa.

3 — Instruções a observar, sem prejuízo das constantes no aviso de abertura supra referenciado:

a) A prova de conhecimentos será realizada com possibilidade de consulta;

b) A chamada nominal dos candidatos ocorrerá meia hora antes da hora marcada para o início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma;

c) Os candidatos deverão ser portadores de bilhete de identidade, ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

19 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.
207707478

Aviso n.º 4180/2014

No âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 292/2014, referência PCAO 10/DSJCJI/DAG/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de janeiro de 2014, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, informa-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º e o n.º 1 do artigo 32.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, encontram-se afixadas no *hall* de entrada do edifício onde se encontra sediada a Direção-Geral da Administração da Justiça, sito no Campus de Justiça, Avenida de D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H, 1990-097, Lisboa, e disponíveis na página eletrónica, em http://www.dgaj.mj.pt/sections/dgaj/procedimentos-concursais, a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de candidatos convocados para a realização do método de seleção prova de conhecimentos.

2 — A prova de conhecimentos terá lugar no dia 1 de abril de 2014, pelas 10 horas e 30 minutos, devendo os candidatos comparecer às 10 horas, na Direção-Geral da Administração da Justiça, sita na Avenida de D. João II, n.º 1.08.01 D/E Edifício H, 10.º piso (Campus de Justiça) em Lisboa.

3 — Instruções a observar, sem prejuízo das constantes no aviso de abertura supra referenciado:

a) A prova de conhecimentos será realizada com possibilidade de consulta;

b) A chamada nominal dos candidatos ocorrerá meia hora antes da hora marcada para o início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma;

c) Os candidatos deverão ser portadores de bilhete de identidade, ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

19 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves.*
207707397

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 4181/2014

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade contrato em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico — Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino Referência 33/AT/2014.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A /2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 18 de fevereiro de 2014, da subdiretora-geral de Reinserção e Serviços Prisionais, se encontra aberto procedimento concursal comum, (Referência 33/AT/2014), pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para o preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (adiante designada por LVCR), na sua redação atual, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria).

3 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

4 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa a ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Local de trabalho: Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino.

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

Organizar e manter atualizados os processos individuais dos respetivos trabalhadores; elaborar mapas de assiduidade e proceder ao respetivo registo; proceder à notificação dos trabalhadores dos atos que devam tomar conhecimento; organizar e manter atualizados os processos individuais dos reclusos; notificar os reclusos dos atos e decisões judiciais; reunir a informação necessária para as reuniões do conselho técnico; proceder à abertura das contas dos reclusos, e mantê-las atualizadas; manter atualizados os registos de todos os movimentos bancários e do fundo de maneio; fazer diariamente a reconciliação bancária.

8 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, sendo a posição remuneratória de referência a 3.ª posição da carreira de assistente técnico, com os limites impostos pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014).

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes do artigo 8.º da LVCR, os candidatos deverão ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, caso não se encontrem integrados na carreira para a qual o presente procedimento é aberto e possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato.

Preferencialmente deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Experiência comprovada nas áreas de atividade indicadas em 7,
b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

9.2 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

10 — Nível habilitacional — Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Estabelecimento Prisional Santa Cruz do Bispo Feminino idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no *Diário da República,* de 08 de maio de

2009, disponível na secção de expediente da DGRSP ou na respetiva página eletrónica (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9h às 13h e das 14h às 18h), nas instalações da DGRSP, na Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., Lisboa;
b) Por correio registado, com aviso de receção, para:

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Procedimento concursal ref. 33/AT/2014), Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., 1250-139 Lisboa.

13 — Ao formulário os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, e a formação profissional com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e mencionadas no Currículo profissional*;*
d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, autenticada e com data posterior à data de abertura do presente aviso da qual conste inequivocamente:

i) Identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
ii) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;
iii) Posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
iv) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *d*) do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria, com menção da avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;
v) A descrição das funções por último exercidas pelo candidato.

14 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.
15 — Atenta a urgência do presente recrutamento, nos termos da faculdade contemplada na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, e artigo 6.º da Portaria, é adotado para o presente procedimento concursal apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo.
16 — Método de seleção obrigatório:
16.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de assistente técnico;
b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

16.2 — A Prova de conhecimentos (PC) será escrita, com consulta, de realização coletiva, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, e será constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, com a duração máxima de 90 minutos, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos.
16.3 — Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro — Aprova a orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais; alterada pela Declaração de Retificação n.º 63/2012, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 217, 9 de novembro de 2012.
Portaria n.º 118/2013, de 25 de março — Determina a estrutura nuclear da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e as competências das respetivas unidades orgânicas, estabelece o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais e define o número máximo dos cargos de dirigente intermédio de 2.º grau respeitantes aos serviços desconcentrados, bem como o número máximo de equipas multidisciplinares.
Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro — Aprova o Estatuto do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional.
Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro — Aprova o Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 33/2010, de 2 de setembro; Lei n.º 40/2010, de 3 de setembro e Lei n.º 21/2013, de 21 de fevereiro.
Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de abril — Aprova o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais.
Código do Procedimento Administrativo — Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelas Declarações de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro e n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro; pelos Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR) — com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.
Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de janeiro; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto — artigos 73.º a 78.º (período experimental); artigos 117.º a 167.º (horários); artigos 171.º a 183.º (férias); artigos 184.º a 193.º (faltas); artigos 234.º e 235.º (licenças sem remuneração).
Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril.
Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

16.4 — Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.
17 — Avaliação Curricular (AC) — será aplicada aos candidatos integrados na carreira de assistente técnico, que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento.
17.1 — A Avaliação Curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.
17.2 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — será ponderada a habilitação detida pelo candidato;
b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;
c) Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas.
d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

18 — Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
18.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
18.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
19 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às

centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$
$$OF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final
PC = Prova de conhecimentos
EPS = Entrevista profissional de seleção
AC = Avaliação Curricular

20 — Composição do júri:

Presidente — Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho, Diretor do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino.
Vogais efetivos:

Ana Maria Castro Sacadura Manso Nunes, Técnica superior da DSRH, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Antonieta Monteiro Correia, Adjunta da Direção do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino.

Vogais suplentes:

Paula Alexandra Pereira Barbosa Leão, Adjunta da Direção do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino;
Pedro Miguel Garcia da Silva, Técnico superior da DSRH.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, à grelha classificativa e ao sistema de valoração final do método, sempre que o solicitarem.
22 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria.
23 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 9.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles (Ponto 7 do formulário).
24 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.
25 — Aos candidatos que exerçam funções na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.os 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria.
26 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
27 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
28 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na sua página eletrónica.
29 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
30 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos
30.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.
30.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP, disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.
31 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 de março de 2014. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.
207701183

Polícia Judiciária

Aviso n.º 4182/2014

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que foi distribuída para consulta a lista de antiguidade dos trabalhadores nomeados do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, reportada a 31 de dezembro de 2013.
De harmonia com o disposto no artigo 96.º, da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* exceto para os trabalhadores previstos no artigo 98.º do citado diploma, em que o prazo é de 60 dias.

20 de março de 2014. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.
207707404

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 4510/2014

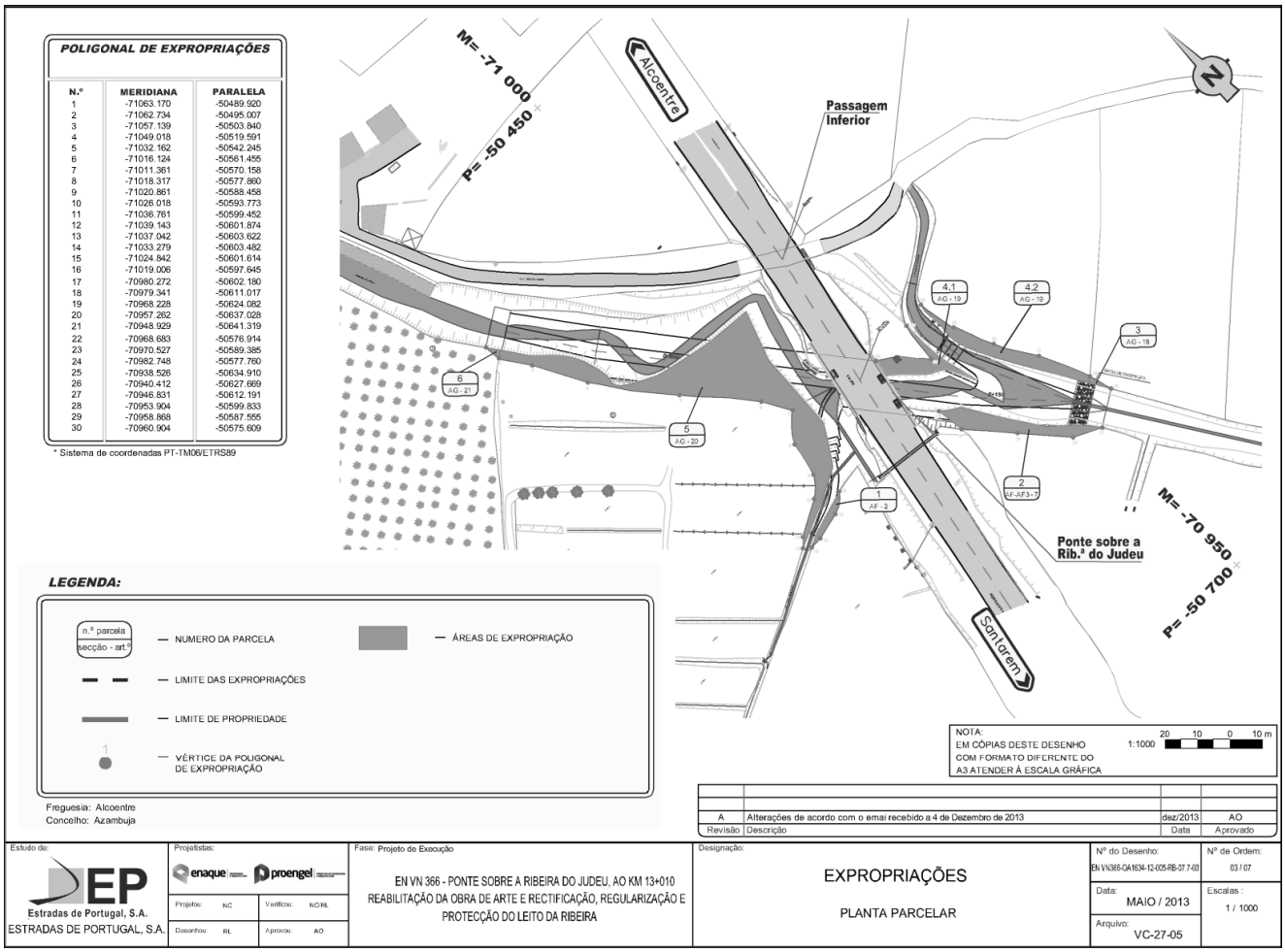
Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A., de 15 de janeiro de 2014, que aprovou a planta parcelar n.º EN VN366-OA1634-12-005-RB-07.7-03 e o respetivo mapa de áreas relativo às parcelas de terreno necessárias à construção da obra da «EN VN 366 — Ponte sobre a Ribeira do Judeu ao km 13+010 — Reabilitação da Obra de Arte e Retificação, Regularização e Proteção do Leito da Ribeira», e a Resolução de Expropriar aprovada por deliberação de 15 de janeiro de 2014, do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão para a construção, conservação, exploração, requalificação e alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária Nacional, atual e futura, conforme foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 226, de 23 de novembro de 2007, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pela alínea *b*) do ponto 3.5. do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 183, de 23 de setembro de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 anexa ao Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da referida obra, identificados no mapa de áreas e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respetivos titulares, louvando-se a urgência das expropriações das parcelas de terreno abaixo identificadas no interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projetada.
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S.A.

14 de março de 2014. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro.*

MAPA DUP

EN VN 366 – Ponte sobre a Ribeira do Judeu ao KM 13+010 — Reabilitação da Obra de Arte e Retificação, Regularização e Proteção do Leito da Ribeira

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas de expropriação
		Matriz /Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
1	Arnaldo Dionísio da Fonseca Rua Dr. António José de Almeida 5 -5º Drt. 2620-131 — Póvoa Santo Adrião Servidão: Águas do Oeste, S. A. Convento S. Miguel das Gaeiras 2510-718 Óbidos	Secção AF Alcoentre Artigo 2	2149	144 Azambuja	Norte: Linha de água (afluente) Sul: O próprio Este: O próprio Oeste: Linha de água (afluente)	31 m^2
2	Sociedade Agrícola Quinta do Convento da Visitação, SAG, Lda Rua Tierno Galvan, Torre 3, 13º piso 1070-274 Lisboa Servidão: Águas do Oeste, S. A. Convento S. Miguel das Gaeiras 2510-718 Óbidos	Secção AF- AF3 Alcoentre Artigo 7			Norte: Linha de água Sul: O próprio Este: Linha de água Oeste: Estrada VN 366	184 m^2
3	Herdeiros de Leonardo Augusto Cardoso Rua Pina Manique, n.º 42 2065-042 Alcoentre	Secção AG Alcoentre Artigo 18		1436 Azambuja	Norte: Maria Joaquina Carvalho Sul: Linha de água Este: O próprio Oeste: Linha de água e Maria Joaquina Carvalho	7 m^2
4.1 4.2	Herdeiros de Maria Joaquina Carvalho Terreiro da Esperança, n.º 38, 4º Esqº 2810 -204 Almada	Secção AG Alcoentre Artigo 19			Norte: Linha de água (afluente) e o próprio Sul: Linha de água e Leonardo A.Cardoso, Outros Este: O próprio e Leonardo A.Cardoso e Outros Oeste: Linha de água e o próprio	297 m^2
5	Francisco Alberto dos Santos Jerónimo Travessa da Fonte 2, n.º 1 2065-025 — Alcoentre Servidão: Águas do Oeste, S. A. Convento S. Miguel das Gaeiras 2510-718 Óbidos	Secção AG Alcoentre Artigo 20		2973 Azambuja	Norte: Linha de água Sul: Linha de água (afluente) e o próprio Este: Linha de água Oeste: O próprio e António Nascimento Pires	1.058 m^2
6	António do Nascimento Pires Rua Pina Manique, 19 2065-042 — Alcoentre Servidão: Águas do Oeste, S. A. Convento S. Miguel das Gaeiras 2510-718 Óbidos	Secção AG Alcoentre Artigo 21	2231	838 Azambuja	Norte: Linha de água Sul: Francisco Alberto dos Santos Jerónimo Este: Linha de água e Francisco A. S. Jerónimo Oeste: O próprio	10 m^2



207705711

Despacho n.º 4511/2014

Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., de 6 de novembro de 2013, que aprovou as plantas parcelares n.ºs S3-242-13-003-Rev A, S3-242-13-006-Rev A, S3-242-13-009-Rev A, S3-242-13010-Rev A, S3-242-13-011-Rev A, S3-242-13-012-Rev A, S3-242-13-013-Rev A, S3-242-13-014-Rev A, S3242-13-015-Rev A, S3-242-13-016-Rev A, S3-242-13-017-Rev A, S3-242-13-020-Rev A e os respetivos mapas de áreas relativos às parcelas de terreno necessárias à construção da obra da "Concessão Túnel do Marão – A4/IP4 – Amarante / Vila Real – Sublanço Nó de Ligação ao IP4 / Campeã (Revisão A)", e a Resolução de Expropriar aprovada por deliberação de 6 de novembro de 2013, do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão para a construção, conservação, exploração, requalificação e alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária nacional, atual e futura, conforme foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, N.º 226, de 23 de novembro de 2007, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pela alínea *b)* do ponto 3.5. do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 183, de 23 de setembro de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 anexa ao Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à construção do referido lanço, identificados nos mapas de áreas e nas plantas parcelares em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respetivos titulares, louvando-se a urgência das expropriações das parcelas de terreno abaixo identificadas no interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projetada.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP – Estradas de Portugal, S.A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

14 de março de 2014. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

MAPA DUP

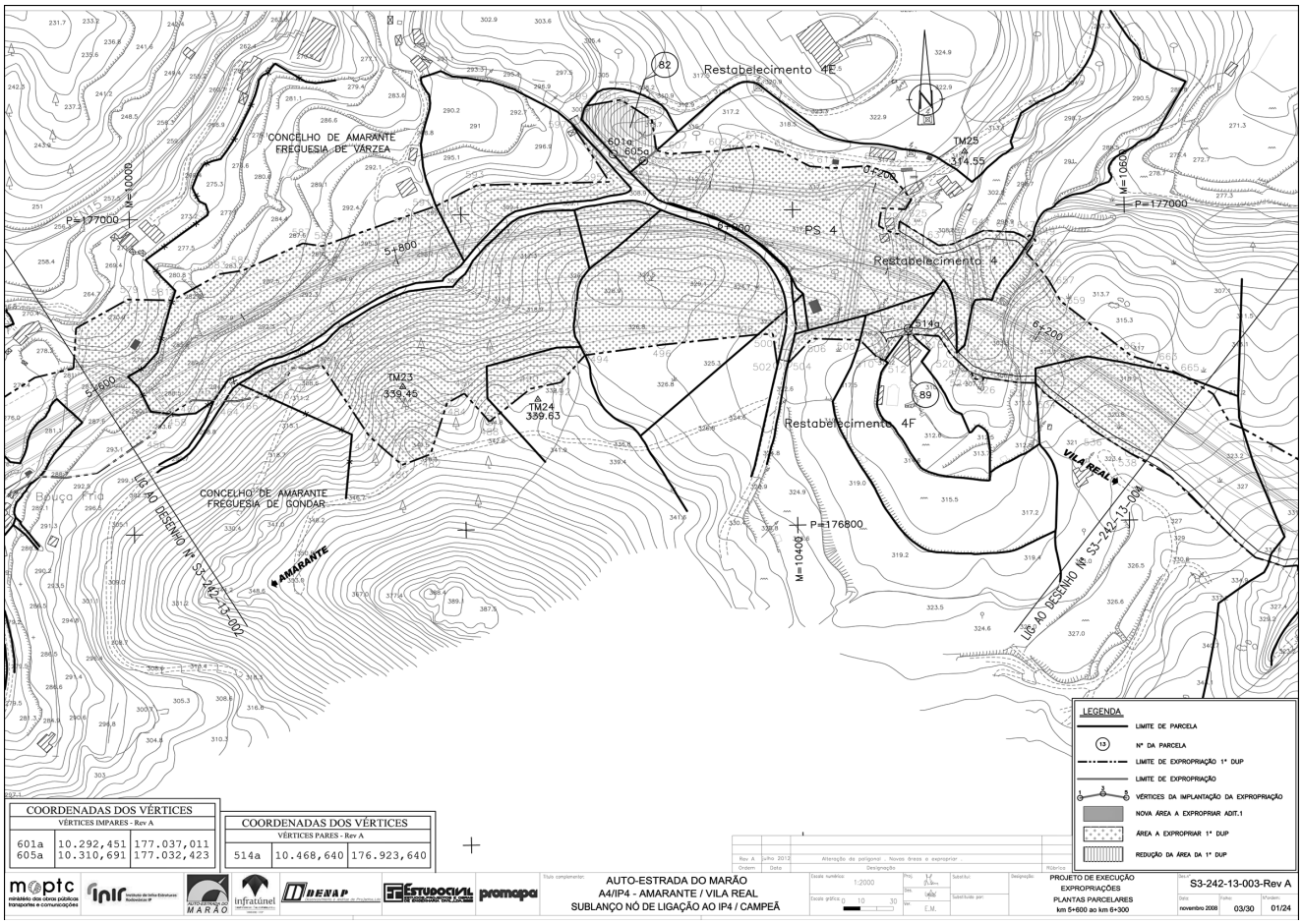
Autoestrada do Marão — A4/IP4 — Amarante/Vila Real — Sublanço nó de ligação ao IP4/Campeã — Revisão A

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
143.1 e 143.2	Normando Oliveira de Sousa Sobreira, 3 All. Gutemberg, 14123 Lfs (Calvados) — França. Procuradora: Maria Isabel de Sousa Oliveira Sobreiro, Rua D. Diogo de Sousa, 39 Ctro-Fracção 0, Edifício Simão Antunes, 4490-388 Póvoa do Varzim.	245 Várzia		00220	Norte: Maria da Graça C. Miranda. Sul: Junta de Freguesia. Nascente: Cândido da Silva Mendes. Poente: Estrada.	1599
170.4	Maria de Fátima da Silva Nery Teixeira, Praça do Município, N.º 13 — 3.º Esq, 4470-202 Maia. Carlos da Silva Nery, Caminho da Torre — Gião, 4600-551 Candemil. Joaquim da Silva Nery, Rua da Calçada, 5000-021 Adoufe. David Manuel da Silva Nery, Rua Central de Gião, n.º 315, 4600-551 Candemil.	4726 Candemil		01904	Norte: Margarida Cerqueira da Silva e outros. Sul: Estrada. Nascente: Odete Pereira da Silva. Poente: Margarida Cerqueira da Silva.	258
171.3	Maria Fátima de Matos Alves, Rua da Carvalhada, N.º 51 — Caixa N.º 1304, 4600-551 Espinheiro. Manuel Mário Alves Teixeira, Pcta Paulo Gama — Lote E, 2.º Esq, 2735-158 Agualva Cacém.	4419 Candemil		1437	Norte: Estradão. Sul: Manuel Augusto Pinto Ribeiro. Nascente: José Pereira da Silva e Outro. Poente: Eridano Cerqueira da Silva e Caminho.	174
173.3	Maria Cândida Cerqueira da Silva, Rua de Fontelo, N.º 145 — Caixa 904, 4600-551 Candemil. Maria do Rosário Cerqueira Silva Alves, Rua Padre Manuel Vilar, n.º 126 Dto, 4600-770 Várzea.	4753 Candemil		01250	Norte: José Pereira da Silva e Outros. Sul: José Pereira da Silva e Estrada. Nascente: Joaquim Augusto Ribeiro Teixeira. Poente: Maria Odete Teixeira da Silva.	618
176.1 e 176.2	Manuel Augusto Pinto Ribeirom, Rua de Galegos, N.º 238, 4600-551 Espinheiro.	4422 Amarante		02666	Norte: Serafim Batista Teixeira. Sul: José Nelson Teixeira Alves. Nascente: José Pereira da Silva. Poente: Caminho.	128
178.1	José Albano Monteiro, Rua João Corregador da Fonseca, N.º 40, 4350-201 Porto.	4416 Amarante		01966	Norte: Manuel Augusto Pinto Ribeiro. Sul: Margarido Cerqueira da Silva e Outro. Nascente: Caminho. Poente: José Pereira da Silva.	568
179.1	Manuel Fernando Teixeira Mendes, Candemil, 4600 Amarante. Representante: Alberto Mendes Teixeira, Rua da Carvalhada, n.º 30, 4600-551 Candemil.	4411 Candemil	317 Candemil	00692	Norte: Armando Ribeiro Pinto e Outro. Sul: Eridano Cerqueira da Silva. Nascente: Ribeiro. Poente: Eridano Cerqueira da Silva.	521
179 A.1	Maria Cândida Cerqueira da Silva, Rua de Fontela, N.º 145 — Caixa 904, 4600-551 Candemil. Maria do Rosário Cerqueira Silva Alves, Rua Padre MAnuel Vilar, n.º 126 Dto, 4600-770 Várzea	4427 Candemil	Candemil	1215	Norte: Rosa Gonçalves Nery. Sul: Herdeiros de Manuel da Costa Nery e outro. Nascente: Herdeiros de Manuel da Costa Nery. Poente: Rosa Gonçalves Nery.	120
180.1 e 180.2	Adérito Gomes Teixeira, Rua da Carvalhada, N.º 3, 4600-551 Espinheiro. Representante: Joaquina Teixeira, Espinheiro — Candemil, 4600-551 Candemil.	4410 Candemil		00069	Norte: Ribeiro. Sul: Caminho. Nascente: Herdeiros de António Pereira. Poente: Serafim da Costa Tondela.	1741
181.1	José Joaquim Pereira, Travessa do Espinheiro, N.º 30, 4600-551 Candemil. Manuel Adriano Pinto Pereira. Maria do Céu Pinto Pereira. Maria de Fátima Pinto Pereira.	4404 Candemil		02469	Norte: Amândio Ribeiro Pinto e caminho. Sul: Manuel Alves Teixeira. Nascente: Armando Ribeiro Pinto e Lim Freguesia. Poente: Manuel Alves Teixeira.	657

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
182.1	Armando Ribeiro Pinto, Rua de Buçaqueiro, N.º 41, 4600-551 Espinheiro. Manuel Fernandino Teixeira Pinto. Maria Adelaide Teixeira Pinto Azevedo. Adérito Teixeira Pinto. Manuel Orlando Teixeira Pinto Dias. Vítor Teixeira Pinto. Maria de Fátima Teixeira Pinto Dias. Sérgio Manuel Teixeira Pinto, Rua de Buçaqueiro, n.º 41, 4600-551 Espinheirro.	4405 Candemil		00028	Norte: Caminho. Sul: Limite de Freguesia com Ansiães. Nascente: Limite de Freguesia com Ansiães. Poente: Herdeiros de António Pereira.	82
184 N	Custódio Teixeira da Silva, Rua Chãos de Leiras, N.º 16, 4600-551 Espinheiro.	1821 Ansiães		00987	Norte: Estrada. Sul: Moisés Augusto Bento Machado. Nascente: Estrada. Poente: caminho.	806
184.3	Moisés Augusto Bento Machado, Rua Central de Ansiães, N.º 1332, 4600-520 Ansiães Amt	1884 Ansiães		01452	Norte: Álvaro Teixeira e Caminho. Sul: Alexandre Augusto da Silva. Nascente: Alexandre Augusto da Silva. Poente: Alberto Alves Teixeira.	973
185 N	Maria Mercedes Gonçalves, Luz Pinheiro — C 1301, 4600-551 Ansiães.	n.i.		n.d.	Norte: Estrada. Sul: Moisés Augusto Bento Machado. Nascente: Estrada. Poente: Custódio Teixeira da Silva.	108
186.1	Alexandre Augusto Gomes da Silva, Rua do Casal, N.º 33, 4600-520 Ansiães Amt.	1714 Ansiães		n.d.	Norte: Moisés Augusto Bento Machado. Sul: Joaquim Ribeiro Esteves. Nascente: Fernando Jorge Carvalho e outros. Poente: Joaquim Augusto de Carvalho e Caminho.	2605
186 N	Daniel Pinto da Silva, Rua do Peso, n.º 153, 4600-520 Ansiães.	1717 Ansiães		727	Norte: Joaquim Arménio Cerqueira de Miranda. Sul: José Alves da Cunha e Silva. Nascente: Caminho. Poente: Alexandre Augusto Gomes da Silva.	293
187.3	Eduardo Gomes Peixoto, Rua S. Paio, N.º 399, 4600-520 Ansiães.	1718 Ansiães	662 Ansiães	100	Norte: Estrada. Sul: Herdeiros de António Cerqueira. Nascente: Eduardo Gomes Peixoto. Poente: Caminho.	306
199.1	Armando Gonçalves, Rua do Casal, N.º 490, 4600-520 Ansiães.	1816 Ansiães		789	Norte: Armando Alves Teixeira. Sul: António Joaquim Soares da Costa. Nascente: Cândido Soares Natal. Poente: António Joaquim Soares da Costa.	226
199 N	Maria Celeste Freitas Mendes, Caminho do Campinho, N.º 16, 4600-520 Ansiães.	n.i. Ansiães		n.d.	Norte: Maria Celeste Freitas Mendes. Sul: Maria Celeste Freitas Mendes. Nascente: Manuel Pereira. Poente: Armando Gonçalves.	277
201 A.1	Manuel Pereira, Luzeiro, 4600-520 Ansiães. Representante: Vitor Teixeira.	n.i. Ansiães		n.d.	Norte: Caminho. Sul: Manuel Pereira. Nascente: Alfredo António Bento Machado. Poente: Manuel Pereira.	213
202.2 e 202.3	Alfredo António Bento Machado, Rua Santo António, N.º 348, 4600-520 Ansiães.	1811 Ansiães		00027	Norte: Caminho. Sul: Caminho. Nascente: Joaquim de Sousa Carvalho. Poente: Armando Alves Teixeira e Outro.	651
203 A.1	Não identificado.	n.i. Ansiães			Norte: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Sul: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Nascente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Poente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães.	72

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
203 B.1	Não identificado.	n.i. Ansiães			Norte: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Sul: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Nascente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Poente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães.	83
203.6 a 203.10	Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Ansiães, Lugar das Lages — Ansiães, 4600-520 Ansiães.	1220 Ansiães		01192	Norte: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Sul: Estrada. Nascente: Lila Gomes e outros. Poente: Estrada.	6933
204.1	António Natal Monteiro, Rua Dr Paulino António Cabral, N.º 209, 4600-075 Amarante.	2030 Ansiães		1197	Norte: Caminho Público. Sul: Caminho Público. Nascente: Caminho Público. Poente: Alfredo Soares.	385
205.1, 205.2 e 205.3	José Fernando Ribeiro Mourão, ausente em França. Representante: José Augusto Mourão, Calçada Eira de Cima, n.º 21, 4600-520 Ansiães. Armando Gonçalves Jorge, Calçada Eira de Cima, n.º 21, 4600-520 Ansiães.	1806 Ansiães		00649	Norte: Caminho. Sul: Caminho. Nascente: Joaquina Gomes e outro. Poente: Conceição Pereira Cerqueira.	884
206.1 e 206.2	Lila Gomes , Praceta D. João Evangelista, N.º 23 — 3.º Dto, 5000-538 Vila Real. Ivo Gomes. Maria do Carmo Gomes, Rua Egas Moniz, 484 — 5.º Andar, Habitação 5.5 — Cedofeita, 4050-235 Porto. Joaquina Gomes.	1805 Ansiães		1654	Norte: Albertino Gomes e outro. Sul: Margarida Cerqueira e outros. Nascente: António Alves da Silva e outros. Poente: Margarida Cerqueira e outros.	314
206.3	António Natal Monteiro, Rua Dr Paulino António Cabral, N.º 209, 4600-075 Amarante.	1748 Ansiães		1243	Norte: Diamantino P. Azevedo. Sul: Augusto Vieira. Nascente: Conceição Cerqueira. Poente: Moisés Augusto Bento Machado.	170
206 A	Abílio Joaquim Ferreira, Rua Sr do Calvário, n.º 20 — 1.º Esq, 4435-448 Rio Tinto.		397 Ansiães	100	Norte: Ângelo Ribeiro Gomes. Sul: Herdeiros de José António de Castro. Nascente: Alfredo Pinto Soares. Poente: Joaquim Gomes e filho Alberto.	21
209 A.1	Carlos Pinheiro Ribeiro, Rua Direita, n.º 277, 4635-406 Sobretâmega MCN.	1801 Ansiães		1022	Norte: António Alves da Silva. Sul: Diamantino Soares e outros. Nascente: Cândida Soares Natal. Poente: Joaquim Gomes.	557
209 B.1	Maria da Graça Teixeira, Rua de Santo António, N.º 478, 4600-520 Ansiães.	1802 Ansiães		1566	Norte: Joaquina Gomes. Sul: Margarida Cerqueira. Nascente: Herdeiros de Augusto Gomes da Silva. Poente: Margarida Cerqueira.	653
210 B	Adriano Ribeiro de Carvalho, Rua do Casal, N.º 452, 4600-520 Ansiães.	1789 Ansiães		118	Norte: António Alves da Silva. Sul: Herdeiros de Joaquim Alves Teixeira e outros. Nascente: Herdeiros de Joaquim Alves Teixeira e outros. Poente: Ângelo Ribeiro Gomes.	370
211.1	Maria Celeste Freitas Mendes, Caminho do Campinho, N.º 16, 4600-520 Ansiães.	1787 Ansiães		00799	Norte: Joaquina Ribeiro Esteves. Sul: Caminho. Nascente: Joaquina Ribeiro Esteves. Poente: Cândida Soares Natal e outros.	357
212.1	Fernando Esteves da Costa, Rua Brito Pais, n.º 8 — 5.º Esq, 1495-028 Algés.	1769 Ansiães		00442	Norte: Alfredo Ribeiro Pinto e outros. Sul: Américo Pereira Teixeira. Nascente: Assembleia de Compartes. Poente: António Joaquim da Costa Soares.	1928

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
214.3, 214.4 e 214.5	Maria da Graça Teixeira, Rua de Santo António, n.º 478, 4600-520 Ansiães.	1213 Ansiães		00794	Norte: Rio. Sul: Floresta. Nascente: Julinda de Castro. Poente: Herdeiros de António Carvalho Martins.	7 721
215.1	Zelinda Alves Marques Peixoto, Rua Amoroso Costa, N.º 164, 20530-560 Tijuca — Rio de Janeiro.	1212 Ansiães		n.d.	Norte: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Sul: Ribeiro da Vergada. Nascente: Assembleia de Compartes da Freguesia de Ansiães. Poente: Rio.	2 301
216.3 a 216.6	Concelho Directivo dos Baldios de Parada da Campeã, Rua do Marão — Parada de Campeã, 5000-072 Campeã.	1 Campeã		n.d.	Norte: Não Consta. Sul: Ribeiro. Nascente: não consta. Poente: Maximino Teixeira Alves, Patrício A. Martins.	5 616
218.4	Concelho Directivo dos Baldios de Parada da Campeã, Rua do Marão — Parada de Campeã, 5000-072 Campeã.	1 Campeã		n.d.	Norte: Desconhecido. Sul: Ribeiro. Nascente: Desconhecido. Poente: Maximino Teixeira Alves e Patrício Alves Martins.	127
238.1	Maria Eugénia Esteves Bento, Rua Rechã da Horta, S.N., Parada da Campeã, 5000-072 Campeã.	1511 Campeã		2416	Norte: Via Rápida. Sul: Caminho. Nascente: José Feliciano Teixeira Balsa. Poente: Manuel Joaquim Alves Patrício.	448
239.1	Agostinha de Jesus Martins, Rua Direita — Pousada, 5000-071 Campeã.	1516 Campeã		2735	Norte: Ana Jacinta Pereira Dinis e Via Rápida. Sul: Estrada. Nascente: Daniel Gouvinhas de Almeida. Poente: Maria da Glória Alves Bento.	3 034
281.1	Manuel Augusto de Matos Esteves, Rua do Marão, S.N. — Boavista, 5000-071 Campeã.	1555 Campeã		00748	Norte: Manuel Joaquim Teixeira Dias Balsa. Sul: Manuel Joaquim Teixeira Dias Balsa. Nascente: Caminho. Poente: Caminho.	164
283.1	Maria Salomé Lobo Pereira Clemente, Rua da Fonte Seca, S.N. — Pousada, 5000-071 Campeã.	1552 Campeã		n.d.	Norte: Agostinho Sequeira Pereira Lobo. Sul: Maximiano Costa. Nascente: Caminho. Poente: Isildo dos Anjos Ribeiro de Almeida.	332
284.3	Manuel Joaquim Teixeira Balsa, Rua Central, S.N. — Pousada, 5000-071 Campeã.	1554 Campeã		3277	Norte: Manuel Fernando Esteves Nogueira Paradela. Sul: Manuel Fernando Esteves Nogueira Paradela. Nascente: Caminho. Poente: Caminho	232
285.3	Manuel Augusto de Matos Esteves, Rua do Marão, S.N. — Boavista, 5000-071 Campeã.	1553 Campeã		3282	Norte: Manuel Joaquim Teixeira Dias Balsa. Sul: Alcides da Costa Maio. Nascente: Caminho. Poente: Caminho.	1 165
286.3 e 287.3	Alcides da Costa Maio, Campeã, 5000 Vila Real. Representante: Telma Maria Maio Coutinho, Rua Cidade de Vila Real, n.º 30, Vila Marim, 5000-174 Vila Real	3535 Torgueda		2709	Norte: Alfredo Queirós e Outros. Sul: Caminho Público. Nascente: Manuel Emídio da Costa Maio. Poente: Alzira de Matos e outro.	961
299.10 a 299.15	Junta de Freguesia de Torgueda, Rua Central, 5000-747 Torgueda.	3541 Torgueda		3072	Norte: Estrada. Sul: Maria Beatriz Barria Maio e outros. Nascente: António Martins Fraga e outro. Poente: Aurélio Nogueira e Outro.	7 210



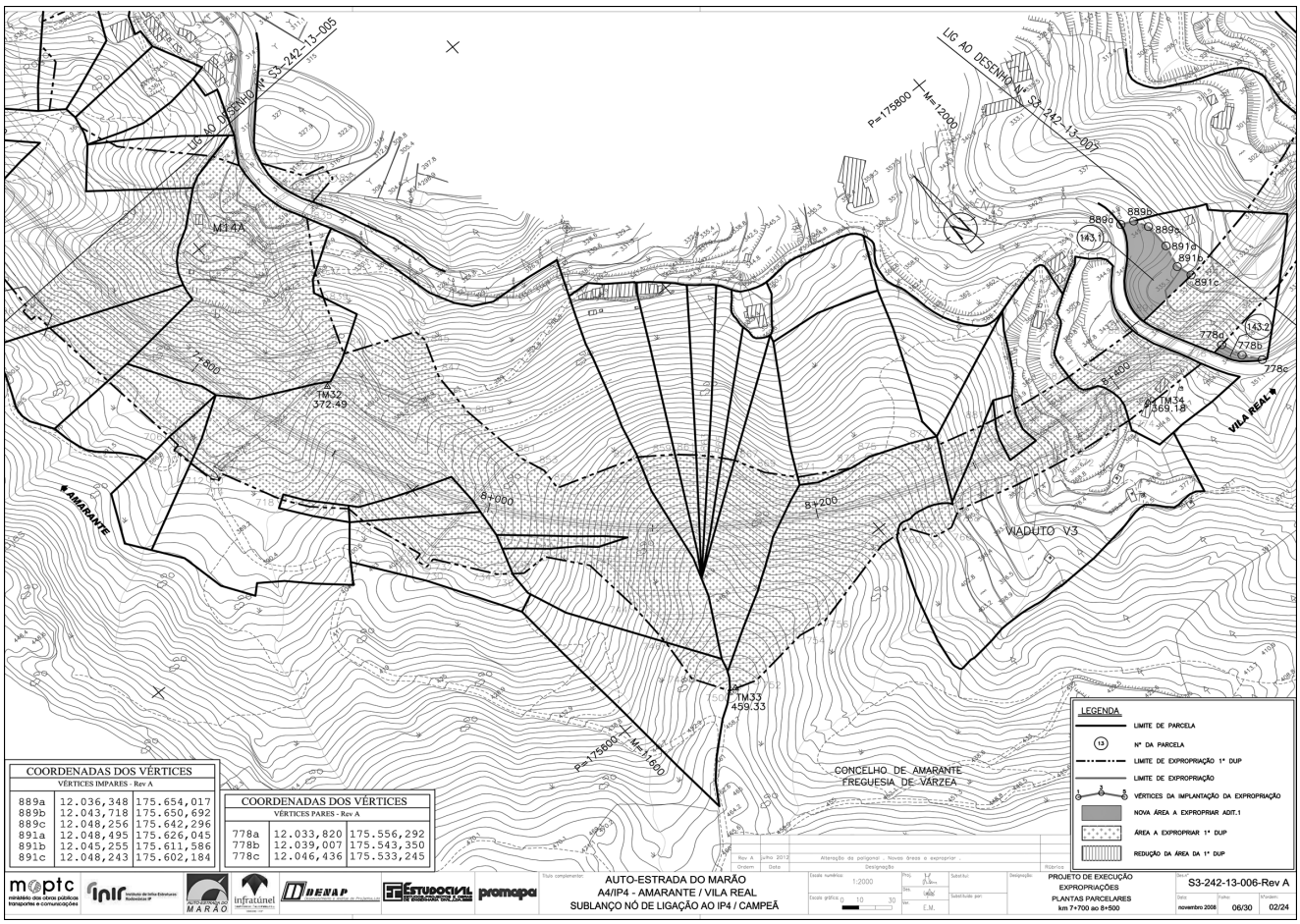
COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES - Rev A		
601a	10.292,451	177.037,011
605a	10.310,691	177.032,423

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev A		
514a	10.468,640	176.923,640

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 5+600 ao km 6+300

S3-242-13-003-Rev A
novembro 2008 | 03/30 | 01/24



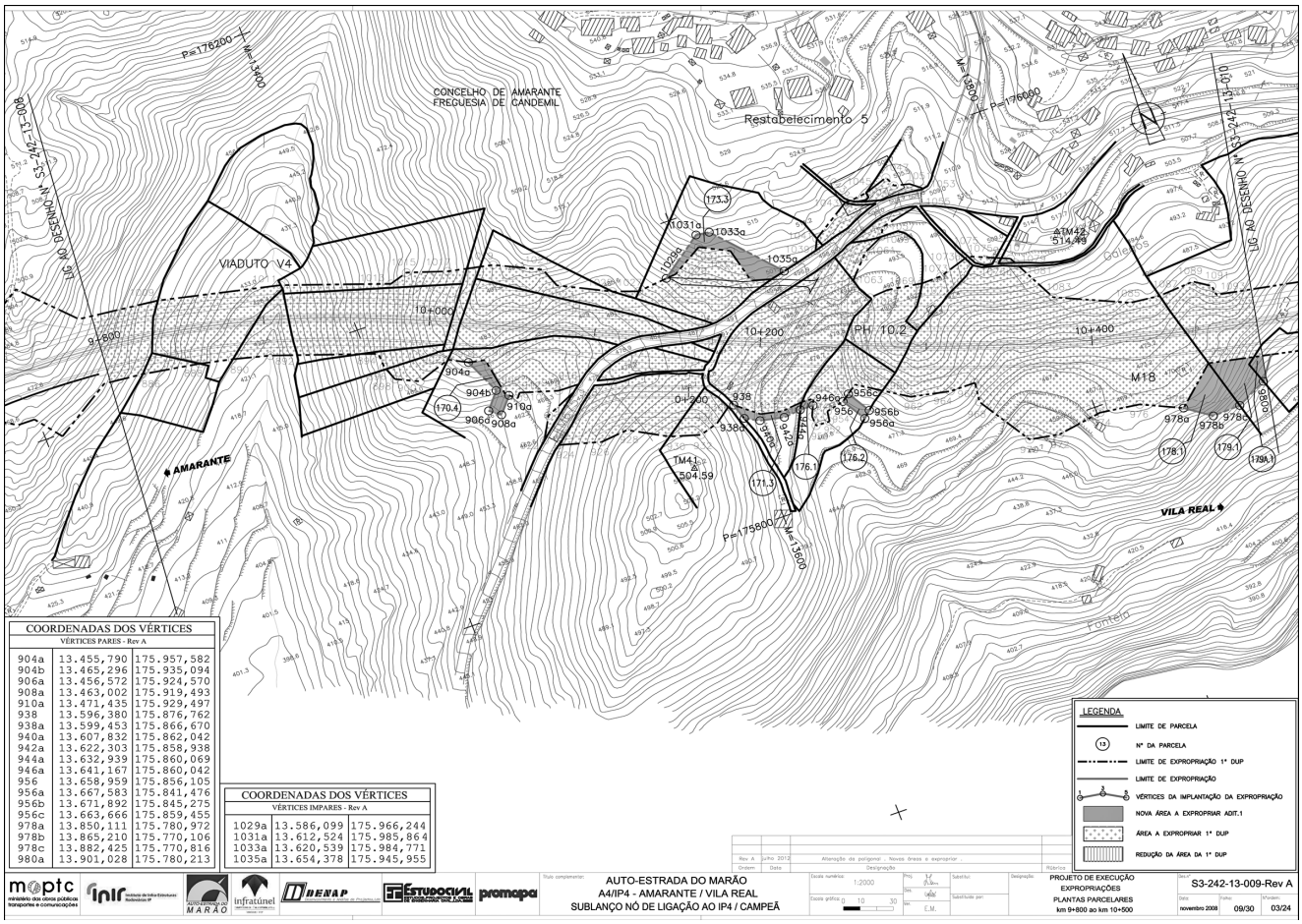
COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES - Rev A		
889a	12.036,348	175.654,017
889b	12.043,718	175.650,692
889c	12.048,256	175.642,296
891a	12.048,495	175.626,045
891b	12.045,255	175.611,586
891c	12.048,243	175.602,184

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev A		
778a	12.033,820	175.556,292
778b	12.039,007	175.543,350
778c	12.046,436	175.533,245

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 7+700 ao 8+500

S3-242-13-006-Rev A
novembro 2008 | 06/30 | 02/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev A		
904a	13.455,790	175.957,582
904b	13.465,296	175.935,094
906a	13.456,572	175.924,570
908a	13.463,002	175.919,493
910a	13.471,435	175.929,497
938	13.596,380	175.876,762
938a	13.599,453	175.866,670
940a	13.607,832	175.862,042
942a	13.622,303	175.858,938
944a	13.632,939	175.860,069
946a	13.641,167	175.860,042
956	13.658,959	175.856,105
956a	13.667,583	175.841,476
956b	13.671,892	175.845,275
956c	13.663,666	175.859,455
978a	13.850,111	175.780,972
978b	13.865,210	175.770,106
978c	13.882,425	175.770,816
980a	13.901,028	175.780,213

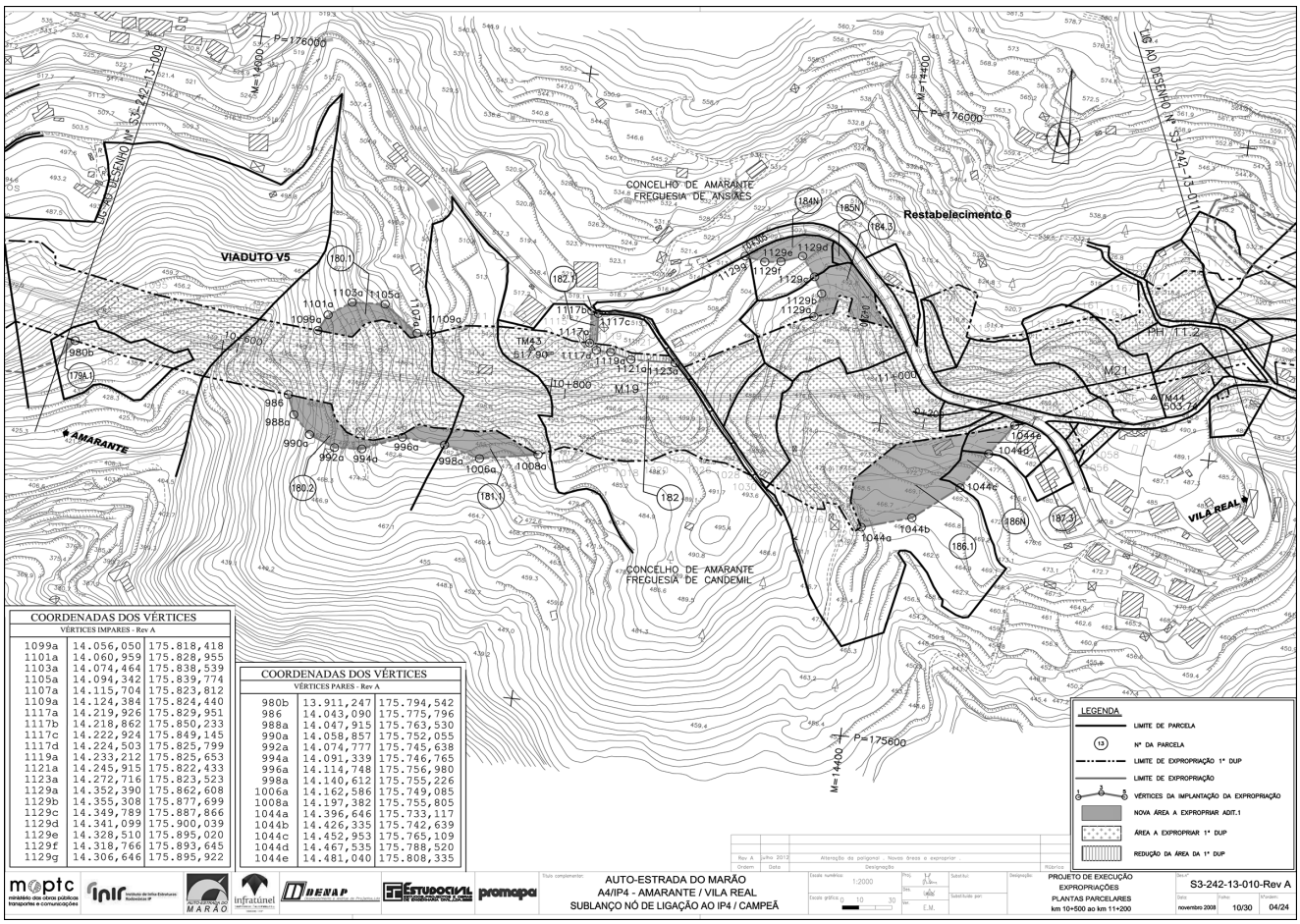
COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES - Rev A		
1029a	13.586,099	175.966,244
1031a	13.612,524	175.985,864
1033a	13.620,539	175.984,771
1035a	13.654,378	175.945,955

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 9+800 ao km 10+500

S3-242-13-009-Rev A

novembro 2008 | 09/30 | 03/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES - Rev A		
1099a	14.056,050	175.818,418
1101a	14.060,959	175.828,955
1103a	14.074,464	175.838,539
1105a	14.094,342	175.839,774
1107a	14.115,704	175.823,812
1109a	14.124,384	175.824,440
1117a	14.219,926	175.829,951
1117b	14.218,862	175.850,233
1117c	14.222,924	175.849,145
1117d	14.224,503	175.825,799
1119a	14.233,212	175.825,653
1121a	14.245,915	175.822,433
1123a	14.272,716	175.823,523
1129a	14.352,390	175.862,608
1129b	14.355,308	175.877,699
1129c	14.349,789	175.887,866
1129d	14.341,099	175.900,039
1129e	14.328,510	175.895,020
1129f	14.318,766	175.893,645
1129g	14.306,646	175.895,922

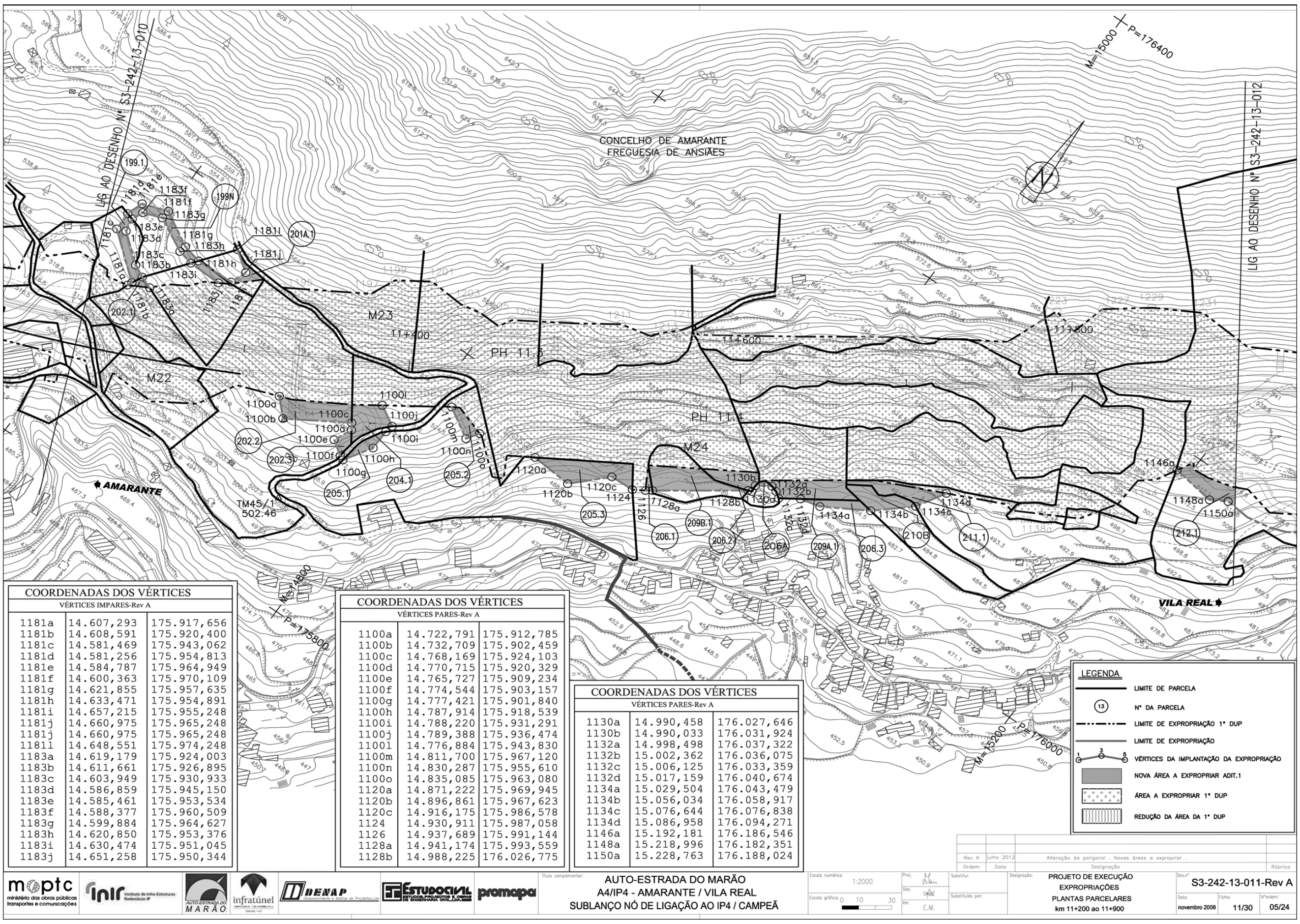
COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev A		
980b	13.911,247	175.794,542
986	14.043,090	175.775,796
988a	14.047,915	175.763,530
990a	14.058,857	175.752,055
992a	14.074,777	175.745,638
994a	14.091,339	175.746,765
996a	14.114,748	175.756,980
998a	14.140,612	175.755,226
1006a	14.162,586	175.749,085
1008a	14.197,382	175.755,805
1044a	14.396,646	175.733,117
1044b	14.426,335	175.742,639
1044c	14.452,953	175.765,109
1044d	14.467,535	175.788,520
1044e	14.481,040	175.808,335

AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 10+500 ao km 11+200

S3-242-13-010-Rev A

novembro 2008 | 10/30 | 04/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES

VÉRTICES IMPARES-Rev A

1181a	14.607,293	175.917,656
1181b	14.608,591	175.920,400
1181c	14.581,469	175.943,062
1181d	14.581,256	175.954,813
1181e	14.584,787	175.964,949
1181f	14.600,363	175.970,109
1181g	14.621,855	175.957,635
1181h	14.633,471	175.954,891
1181i	14.657,215	175.955,248
1181j	14.660,975	175.965,248
1181j	14.660,975	175.965,248
1181l	14.648,551	175.974,248
1183a	14.619,179	175.924,003
1183b	14.611,661	175.926,895
1183c	14.603,949	175.930,933
1183d	14.586,859	175.945,150
1183e	14.585,461	175.953,534
1183f	14.588,377	175.960,509
1183g	14.599,884	175.964,627
1183h	14.620,850	175.953,376
1183i	14.630,474	175.951,045
1183j	14.651,258	175.950,344

COORDENADAS DOS VÉRTICES

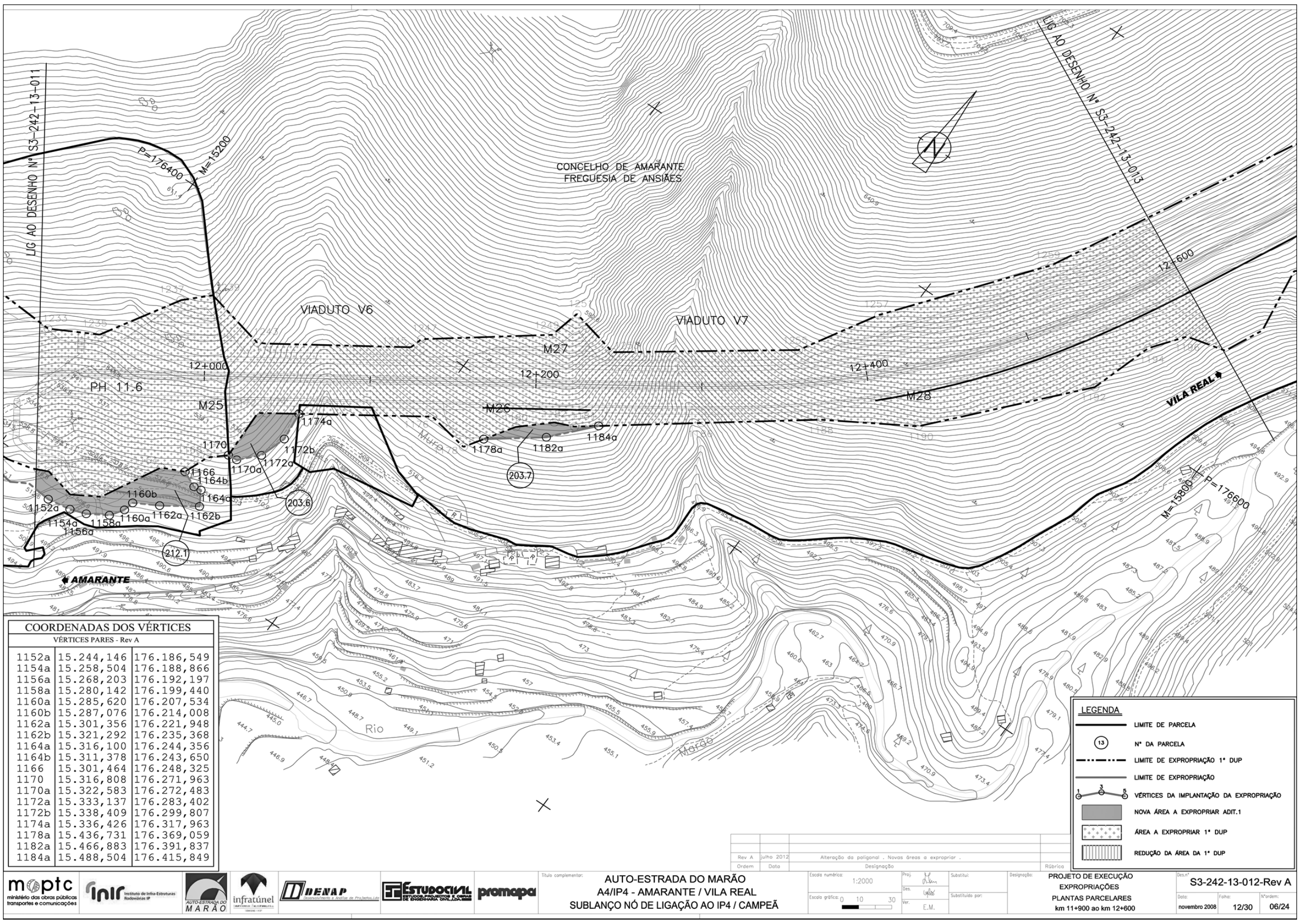
VÉRTICES PARES-Rev A

1100a	14.722,791	175.912,785
1100b	14.732,709	175.902,459
1100c	14.768,169	175.924,103
1100d	14.770,715	175.920,329
1100e	14.765,727	175.909,234
1100f	14.774,544	175.903,157
1100g	14.777,421	175.901,840
1100h	14.787,914	175.918,539
1100i	14.788,220	175.931,291
1100j	14.789,388	175.936,474
1100l	14.776,884	175.943,830
1100m	14.811,700	175.967,120
1100n	14.830,287	175.955,610
1100o	14.835,085	175.963,080
1120a	14.871,222	175.969,945
1120b	14.896,861	175.967,623
1120c	14.916,175	175.986,578
1124	14.930,911	175.987,058
1126	14.937,689	175.991,144
1128a	14.941,174	175.993,559
1128b	14.988,225	176.026,775

COORDENADAS DOS VÉRTICES

VÉRTICES PARES-Rev A

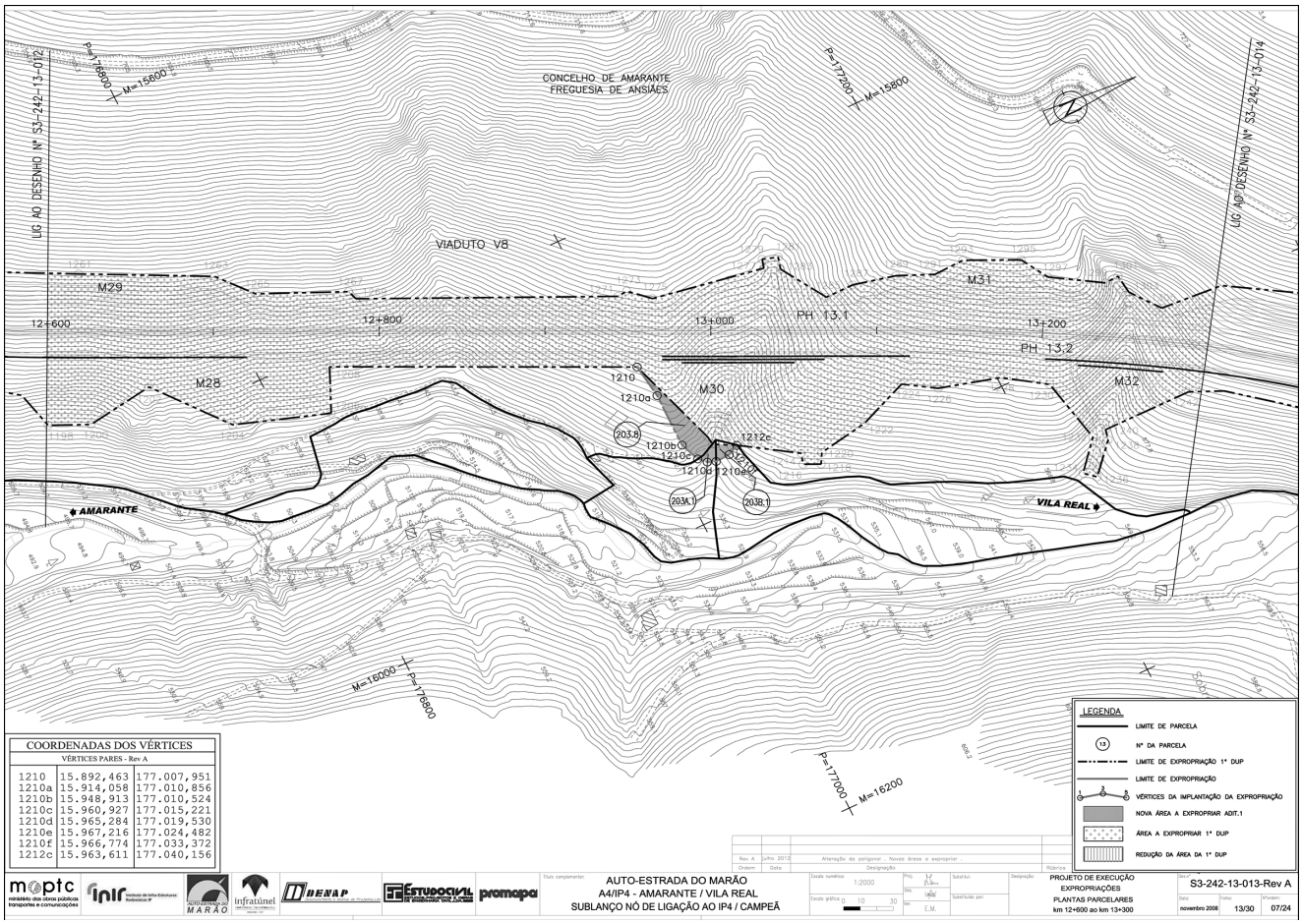
1130a	14.990,458	176.027,646
1130b	14.990,033	176.031,924
1132a	14.998,498	176.037,322
1132b	15.002,362	176.036,075
1132c	15.006,125	176.033,359
1132d	15.017,159	176.040,674
1134a	15.029,504	176.043,479
1134b	15.056,034	176.058,917
1134c	15.076,644	176.076,838
1134d	15.086,958	176.094,271
1146a	15.192,181	176.186,546
1148a	15.218,996	176.182,351
1150a	15.228,763	176.188,024

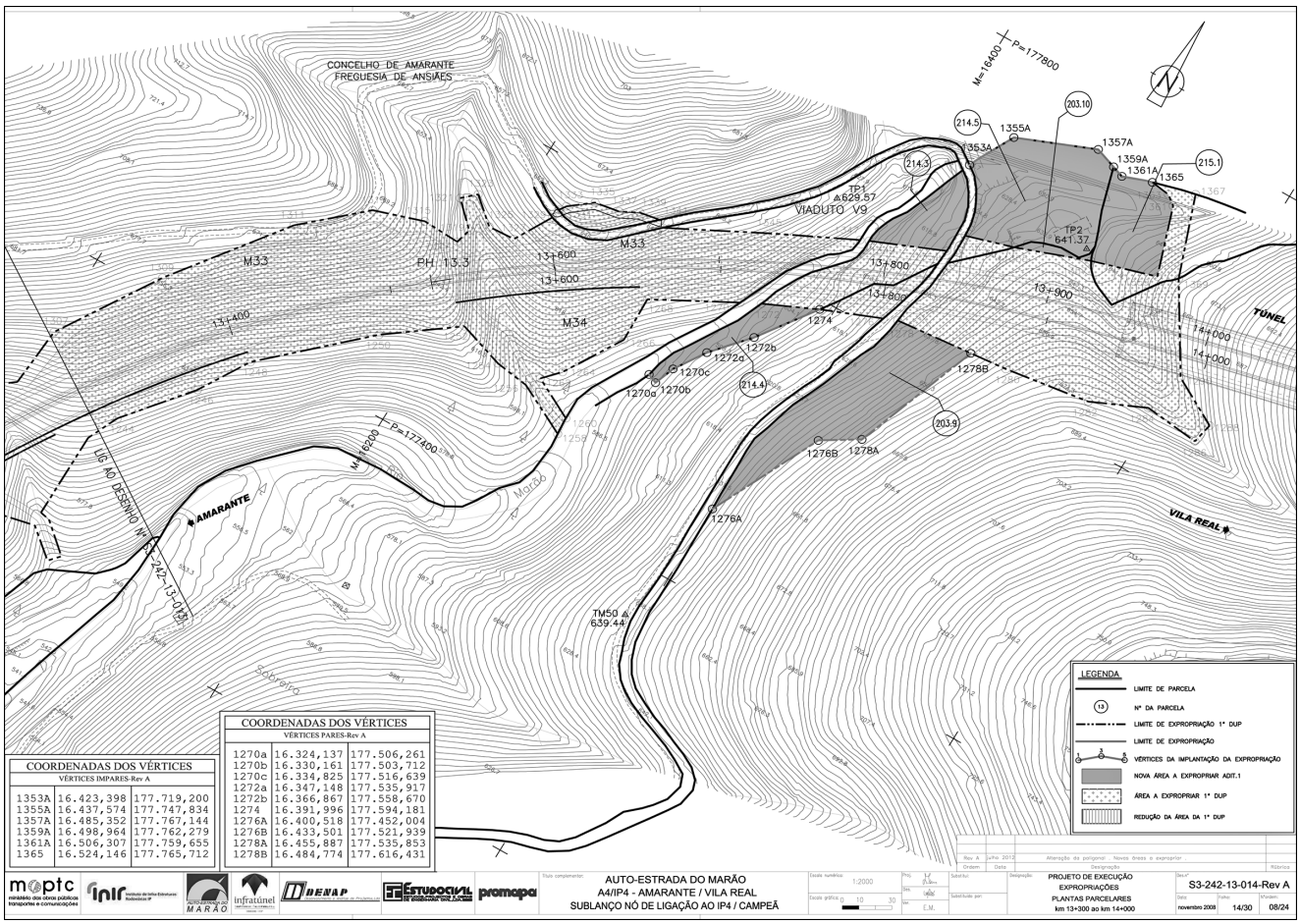


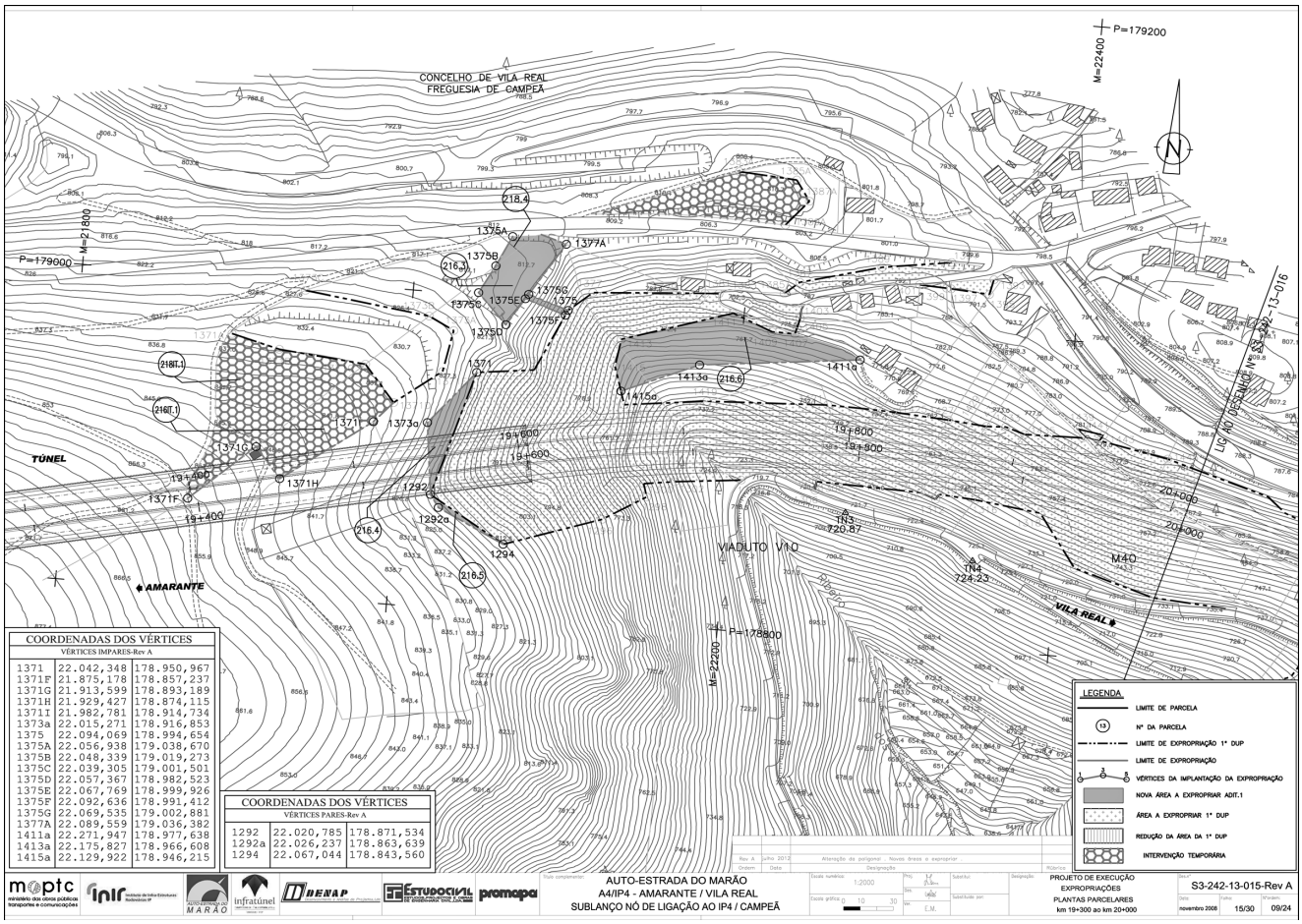
COORDENADAS DOS VÉRTICES

VÉRTICES PARES - Rev A

1152a	15.244,146	176.186,549
1154a	15.258,504	176.188,866
1156a	15.268,203	176.192,197
1158a	15.280,142	176.199,440
1160a	15.285,620	176.207,534
1160b	15.287,076	176.214,008
1162a	15.301,356	176.221,948
1162b	15.321,292	176.235,368
1164a	15.316,100	176.244,356
1164b	15.311,378	176.243,650
1166	15.301,464	176.248,325
1170	15.316,808	176.271,963
1170a	15.322,583	176.272,483
1172a	15.333,137	176.283,402
1172b	15.338,409	176.299,807
1174a	15.336,426	176.317,963
1178a	15.436,731	176.369,059
1182a	15.466,883	176.391,837
1184a	15.488,504	176.415,849


CONCELHO DE AMARANTE
FREGUESIA DE ANSIÃES
LIG AO DESENHO Nº S3-242-13-012
LIG AO DESENHO Nº S3-242-13-014
VIADUTO V8
M29
M28
M30
M31
M32
PH 13.1
PH 13.2
12+600
12+800
13+000
13+200
1210
1210a
1210b
1210c
1210d
1210e
1210f
1212c
203.8
203.9
203.10
2034.1
AMARANTE
VILA REAL
M=16000 P=176800
P=177000 M=15800
P=177000 M=16200
COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES PARES - Rev A
1210 15.892,463 177.007,951
1210a 15.914,058 177.010,856
1210b 15.948,913 177.010,524
1210c 15.960,927 177.015,221
1210d 15.965,284 177.019,530
1210e 15.967,216 177.024,482
1210f 15.966,774 177.033,372
1212c 15.963,611 177.040,156
LEGENDA
LIMITE DE PARCELA
Nº DA PARCELA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO 1ª DUP
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
VÉRTICES DA IMPLANTAÇÃO DA EXPROPRIAÇÃO
NOVA ÁREA A EXPROPRIAR ADIT.1
ÁREA A EXPROPRIAR 1ª DUP
REDUÇÃO DA ÁREA DA 1ª DUP
AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ
PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 12+600 ao km 13+300
S3-242-13-013-Rev A
novembro 2008
13/30
07/24


CONCELHO DE AMARANTE
FREGUESIA DE ANSIÃES
LIG AO DESENHO Nº S3-242-13-013
M33
M34
PH 13.3
13+400
13+600
13+800
13+900
14+000
TP1
629.57
VIADUTO V9
TP2
641.37
TÚNEL
M=16400 P=177800
M=16200 P=177400
TM50
639.44
AMARANTE
VILA REAL
1355A
1357A
1359A
1361A
1365
1534
1274
1272a
1272b
1270a
1270b
1270c
1276A
1276B
1278A
1278B
214.3
214.4
214.5
215.1
203.9
203.10
COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES IMPARES-Rev A
1353A 16.423,398 177.719,200
1355A 16.437,574 177.747,834
1357A 16.485,352 177.767,144
1359A 16.498,964 177.762,279
1361A 16.506,307 177.759,655
1365 16.524,146 177.765,712
COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES PARES-Rev A
1270a 16.324,137 177.506,261
1270b 16.330,161 177.503,712
1270c 16.334,825 177.516,639
1272a 16.347,148 177.535,917
1272b 16.366,867 177.558,670
1274 16.391,996 177.594,181
1276A 16.400,518 177.452,004
1276B 16.433,501 177.521,939
1278A 16.455,887 177.535,853
1278B 16.484,774 177.616,431
LEGENDA
LIMITE DE PARCELA
Nº DA PARCELA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO 1ª DUP
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
VÉRTICES DA IMPLANTAÇÃO DA EXPROPRIAÇÃO
NOVA ÁREA A EXPROPRIAR ADIT.1
ÁREA A EXPROPRIAR 1ª DUP
REDUÇÃO DA ÁREA DA 1ª DUP
AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ
PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 13+300 ao km 14+000
S3-242-13-014-Rev A
novembro 2008
14/30
08/24



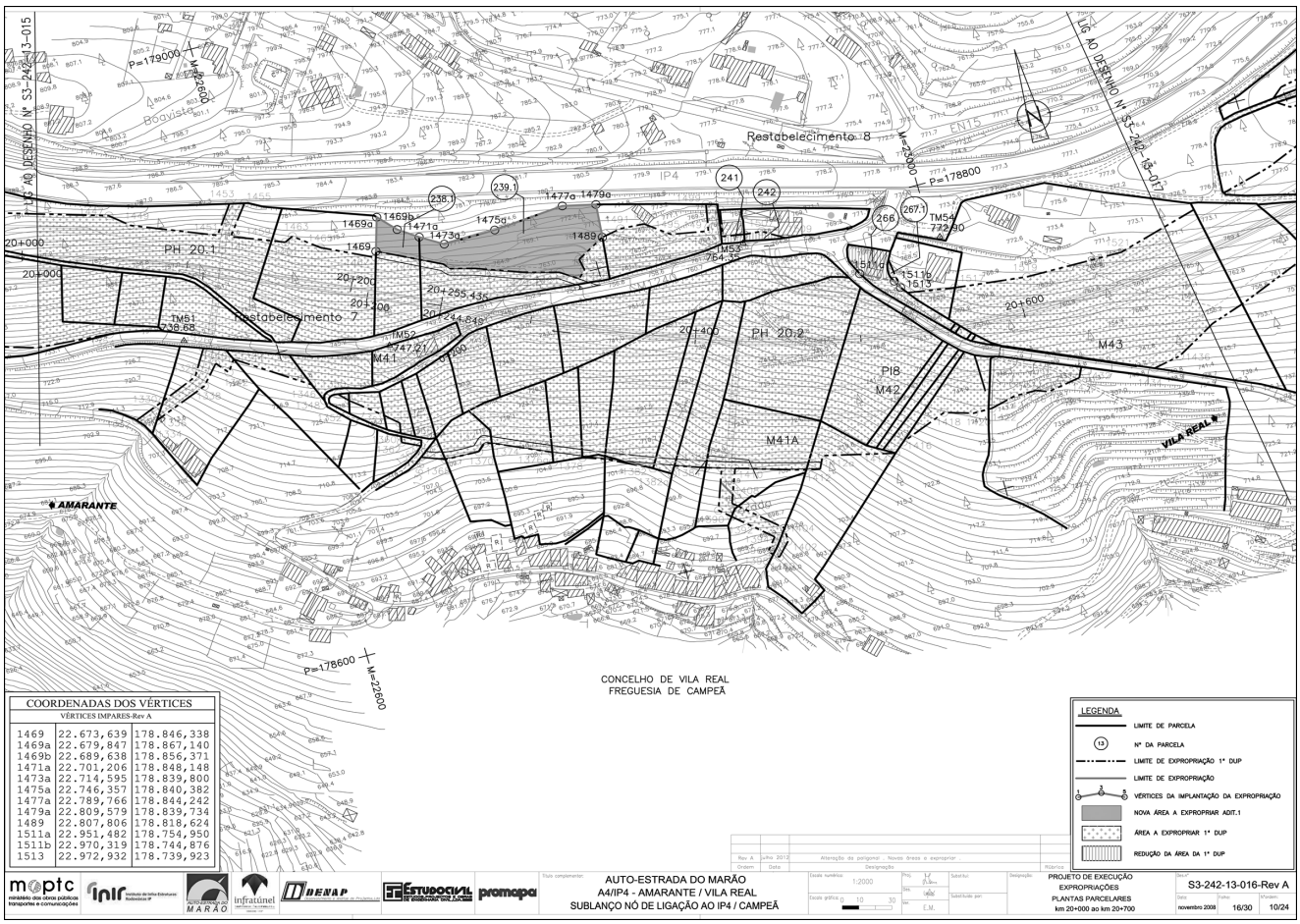
COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES IMPARES-Rev A

1371	22.042,348	178.950,967
1371F	21.875,178	178.857,237
1371G	21.913,599	178.893,189
1371H	21.929,427	178.874,115
1371I	21.982,781	178.914,734
1373a	22.015,271	178.916,853
1375	22.094,069	178.994,654
1375A	22.056,938	179.038,670
1375B	22.048,339	179.019,273
1375C	22.039,305	179.001,501
1375D	22.057,367	178.982,523
1375E	22.067,769	178.999,926
1375F	22.092,636	178.991,412
1375G	22.069,535	179.002,881
1377A	22.089,559	179.036,382
1411a	22.271,947	178.977,638
1413a	22.175,827	178.966,608
1415a	22.129,922	178.946,215

COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES PARES-Rev A

1292	22.020,785	178.871,534
1292a	22.026,237	178.863,639
1294	22.067,044	178.843,560

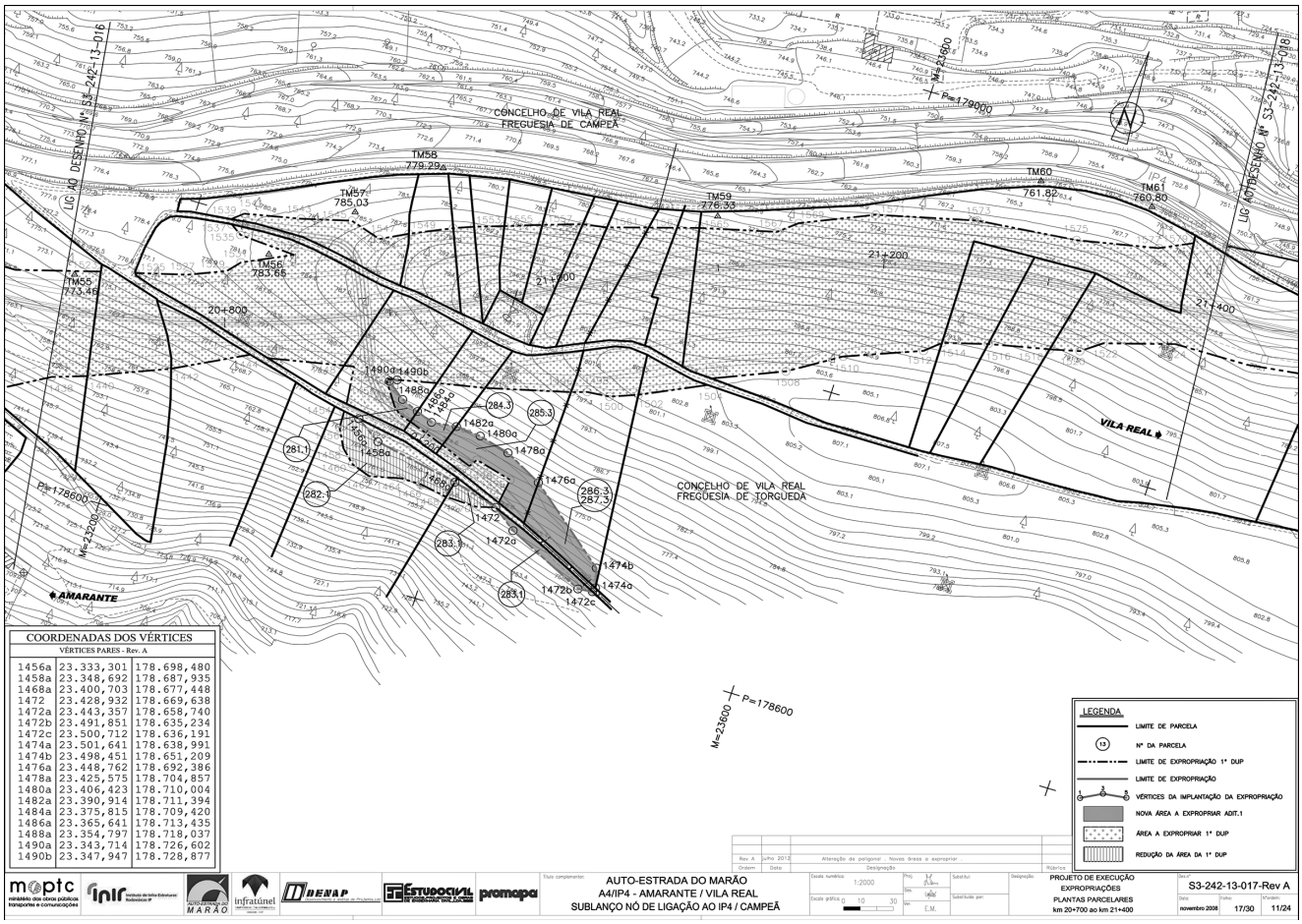
Título complementar:	AUTO-ESTRADA DO MARÃO A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ
Designação:	PROJETO DE EXECUÇÃO EXPROPRIAÇÕES PLANTAS PARCELARES km 19+300 ao km 20+000
Data:	novembro 2008
Folha:	15/30
Desenho:	09/24
Nº:	S3-242-13-015-Rev A



COORDENADAS DOS VÉRTICES
VÉRTICES IMPARES-Rev A

1469	22.673,639	178.846,338
1469a	22.679,847	178.867,140
1469b	22.689,638	178.856,371
1471a	22.701,206	178.848,148
1473a	22.714,595	178.839,800
1475a	22.746,357	178.840,382
1477a	22.789,766	178.844,242
1479a	22.809,579	178.839,734
1489	22.807,806	178.818,624
1511a	22.951,482	178.754,950
1511b	22.970,319	178.744,876
1513	22.972,932	178.739,923

Título complementar:	AUTO-ESTRADA DO MARÃO A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ
Designação:	PROJETO DE EXECUÇÃO EXPROPRIAÇÕES PLANTAS PARCELARES km 20+000 ao km 20+700
Data:	novembro 2008
Folha:	16/30
Desenho:	10/24
Nº:	S3-242-13-016-Rev A



COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES - Rev. A		
1456a	23.333,301	178.698,480
1458a	23.348,692	178.687,935
1468a	23.400,703	178.677,448
1472	23.428,932	178.669,638
1472a	23.443,357	178.658,740
1472b	23.491,851	178.635,234
1472c	23.500,712	178.636,191
1474a	23.501,641	178.638,991
1474b	23.498,451	178.651,209
1476a	23.448,762	178.692,386
1478a	23.425,575	178.704,857
1480a	23.406,423	178.710,004
1482a	23.390,914	178.711,394
1484a	23.375,815	178.709,420
1486a	23.365,641	178.713,435
1488a	23.354,797	178.718,037
1490a	23.343,714	178.726,602
1490b	23.347,947	178.728,877

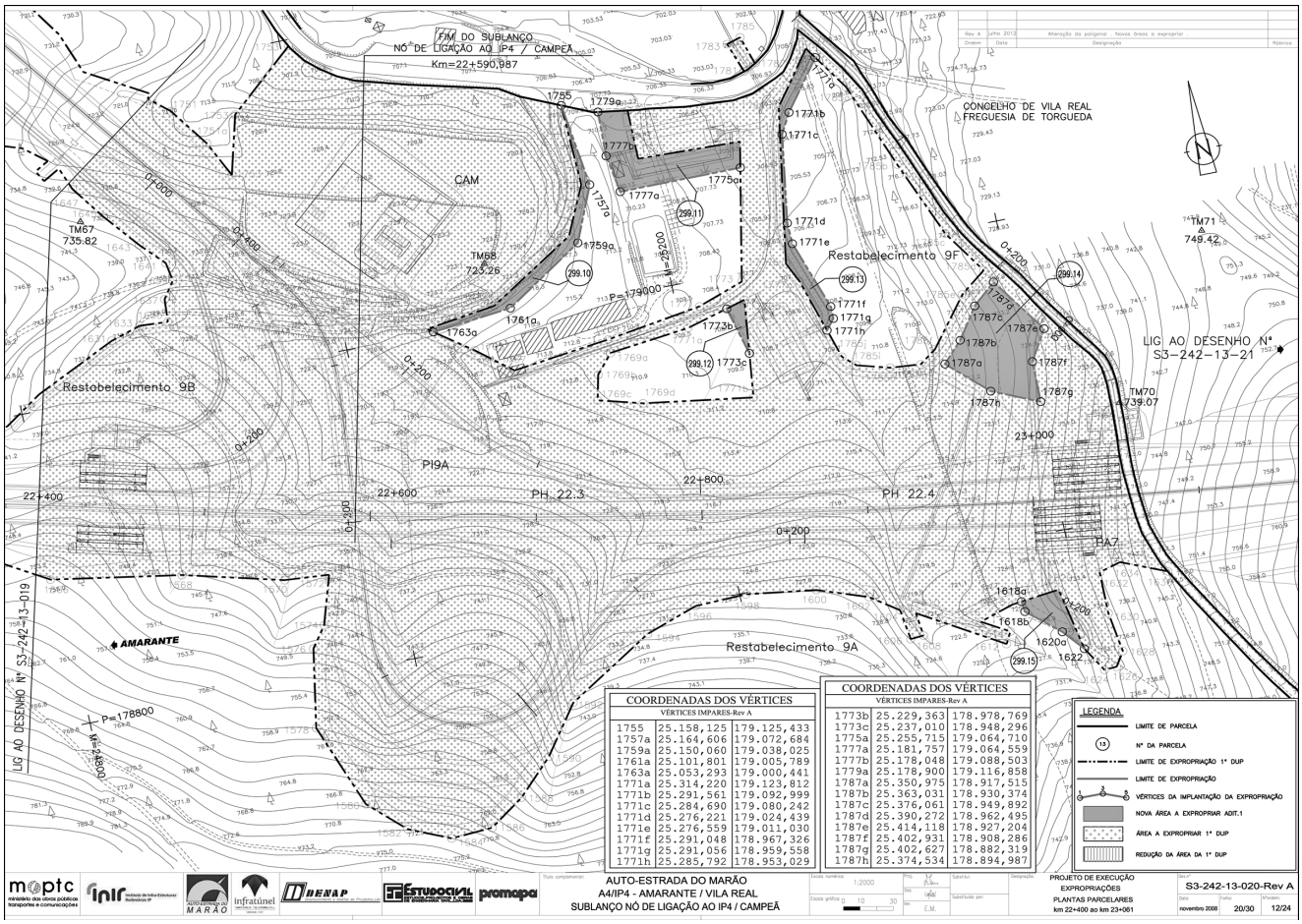
Rev.	Data	Designação	Nº Folhas
A	Julho 2012	Alteração da poligonal - Novas áreas a expropriar	

Título complementar: AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

Escala numérica: 1:2000 | Escala gráfica: 0 10 30 | Proj.: M.F. | Des.: | Ver.: | E.M.: | Subst.ou: | Substituído por:

Designação: PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 20+700 ao km 21+400

Desc.nº: S3-242-13-017-Rev A
Data: novembro 2008 | Folha: 17/30 | Mundeo: 11/24



COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES-Rev A		
1755	25.158,125	179.125,433
1757a	25.164,606	179.072,684
1759a	25.150,060	179.038,025
1761a	25.101,801	179.005,789
1763a	25.053,293	179.000,441
1771a	25.314,220	179.123,812
1771b	25.291,561	179.092,999
1771c	25.284,690	179.080,242
1771d	25.276,221	179.024,439
1771e	25.276,559	179.011,030
1771f	25.291,048	178.967,326
1771g	25.291,056	178.959,558
1771h	25.285,792	178.953,029

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES-Rev A		
1773b	25.229,363	178.978,769
1773c	25.237,010	178.948,296
1775a	25.255,715	179.064,710
1777a	25.181,757	179.064,559
1777b	25.178,048	179.088,503
1779a	25.178,900	179.116,858
1787a	25.350,975	178.917,515
1787b	25.363,031	178.930,374
1787c	25.376,061	178.949,892
1787d	25.390,272	178.962,495
1787e	25.414,118	178.927,204
1787f	25.402,931	178.908,286
1787g	25.402,627	178.882,319
1787h	25.374,534	178.894,987

Rev.	Data	Designação	Nº Folhas
A	Julho 2012	Alteração da poligonal - Novas áreas a expropriar	

Título complementar: AUTO-ESTRADA DO MARÃO
A4/IP4 - AMARANTE / VILA REAL
SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / CAMPEÃ

Escala numérica: 1:2000 | Escala gráfica: 0 10 30 | Proj.: M.F. | Des.: | Ver.: | E.M.: | Subst.ou: | Substituído por:

Designação: PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTAS PARCELARES
km 22+400 ao km 23+061

Desc.nº: S3-242-13-020-Rev A
Data: novembro 2008 | Folha: 20/30 | Mundeo: 12/24

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4183/2014

Concurso interno de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira/categoria de Especialista de Informática do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 83-C/20013, de 31 de dezembro e do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por meu despacho de 14 de março de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, para exercer funções na Direção de Serviços de Sistema de Informação (DSSI).

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Secretaria-Geral do Ministério da Economia e não ter sido efetuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, temporariamente, dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal nesse sentido.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro;
Lei n.º 83-C/20013, de 31 de dezembro;
Despacho conjunto n.º 666/2002, publicado na 2.ª serie, n.º 198, de 28 de agosto;
Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;
Código Procedimento Administrativo;
Constituição da República Portuguesa.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho mencionados, e caduca com o seu preenchimento.

5 — O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Número de postos de trabalho — O concurso interno de ingresso visa o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Posto de trabalho de especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática, com as funções constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

8 — Local de trabalho: Direção de Serviços de Sistema de Informação (DSSI) da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, sita na Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

9 — Caracterização do posto de trabalho:

Desempenhar funções constante no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, designadamente as funções de conceção e aplicação nas áreas de gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas de comunicações, engenharia de software, o conteúdo funcional inclui a manutenção e acompanhamento dos sistemas de informação das entidades abrangidas pela prestação centralizada de serviços. Para além deste, incluem-se ainda no conteúdo funcional do posto de trabalho o desenho, desenvolvimento, definição de arquitetura, implementação e manutenção de estruturas e soluções, aplicações e sistemas de informação e gestão baseados em ambientes e tecnologias web, a disponibilizar em plataformas, portais e sítios via internet e intranet.

10 — Requisitos preferenciais: Ser detentor de experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional.

11 — Posicionamento remuneratório — Durante o período de estágio será abonado da remuneração correspondente ao índice 400 da escala salarial constante do Mapa I a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. Após aprovação no referido estágio passará a ser abonado da remuneração correspondente ao índice 480 da escala salarial constante do referido Mapa.

12 — Requisitos de admissão:

12.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores que reúnam os requisitos enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Declaração de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos especiais:

a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
b) Estar habilitado com o grau de licenciatura no domínio da informática, com maior incidência (carga horária) nas áreas de informática, telecomunicações e de sistemas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri do concurso ora aberto, podendo ser entregue pessoalmente nesta Secretaria-Geral, das 9:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:00, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso para o seguinte endereço:

Secretaria-Geral do Ministério da Economia
Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa

13.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);
b) Número e datas de emissão e de validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal, número de telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico;
c) Identificação do concurso (mencionando o número do aviso publicado no *Diário da República* e ou o número da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP);
d) Outros elementos que o candidato repute suscetíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

13.3 — O requerimento de admissão, datado e assinado, deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde conste as funções que já exerceu e as que exerce, com indicação dos respetivos períodos de tempo e as atividades relevantes;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Fotocópia dos certificados comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, cursos e ações de formação realizados, com a indicação das respetivas durações);
d) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
e) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;
A antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;

As avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

f) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a data a partir da qual as exerce;

g) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 12.1 do presente aviso, podem ser dispensados desde que o candidato declare no respetivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

13.4 — Por ausência de previsão legal, não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.5 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei, conforme o disposto do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 — Os métodos de seleção a utilizar — nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes:

a) 1.ª Fase — avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório;
b) 2.ª Fase — provas de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório;
c) 3.ª Fase — entrevista profissional de seleção (EPS).

14.1 — A avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes fatores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação Profissional;
c) Experiência profissional.

A avaliação curricular terá a ponderação de 30 %, com carácter eliminatório.

14.2 — Prova de conhecimentos Específicos (PC) — a prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá natureza teórica, a duração máxima de 90 minutos, não sendo permitida a consulta de legislação, de bibliografia ou qualquer outra documentação. Será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 %, e terá a ponderação de 40 %.

A prova irá conter questões de escolha múltipla e uma dissertação de um tema.

A prova de conhecimentos específicos realizar-se-á em data e hora a divulgar oportunamente, sendo os candidatos convocados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

A prova de conhecimentos específicos encontra-se publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 28 de agosto de 2002, através de Despacho conjunto n.º 666/2002, do Ministro da Economia e da Diretora-Geral da Administração Pública, e incide sobre os seguintes temas:

Os desafios da sociedade da informação;
Desenvolvimento de aplicações;
Sistemas de gestão de bases de dados;
Linguagens e metodologias de programação;
Infraestruturas tecnológicas, redes e Internet;
Noções de sistema operativos;
Noções de gestão de projetos informáticos;
Noções de segurança de sistemas, de redes e de Internet;

Bibliografia recomendada mas não obrigatória, para a prova de conhecimentos (manuais existentes na Direção de Serviços de Sistema de Informação (DSSI).):

Windows Server 2008 -978 -972- 722- 210- 0;
Tecnologias de Base Dados 978 -972- 722- 143-1;
HTML 5 978 - 972 -722- 655-1;
Redes CISCO para profissionais 978- 972 - 722- 506-4;
Segurança de redes informáticas 978 - 972- 722- 767-9;
Arquitetura da Gestão de Sistemas de Informação 978-972-722-507-1.

A prova de conhecimentos terá a ponderação de 40 %, com carácter eliminatório.

14.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — os candidatos admitidos à 3.ª fase serão sujeitos a uma entrevista profissional de seleção que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, relacionados com a qualificação e experiência profissionais necessárias ao exercício das funções abrangidas na área do conteúdo profissional do lugar a prover e nas comuns a todos os trabalhadores em funções públicas, sendo ponderados os seguintes fatores:

Motivação;
Qualificação da experiência profissional;
Valorização e atualização profissional;
Orientação para resultados;
Capacidade de trabalho em equipa;

A entrevista profissional de seleção terá a ponderação de 30 %.

A entrevista profissional de seleção realizar-se-á em data e hora a notificar aos candidatos, nos termos da convocatória prevista no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — A classificação final dos candidatos (CF) resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula abaixo indicada, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

$$CF = AC \times 30\ \% + PC \times 40\ \% + EPS \times 30\ \%$$

15.1 — Em caso de igualdade de classificação constituem fatores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16 — Publicitação dos resultados — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão divulgadas de acordo com o estabelecido nos artigos 33.º, 34° e 40° do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia em: http://www.sg.min-economia.pt/recursoshumanos/procedimentos concursais.

17 — Estágio:

17.1 — O Estágio para ingresso nas carreiras de informática tem carácter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

17.2 — Durante o período de estágio será abonado da remuneração correspondente ao índice 400 da escala salarial constante do Mapa I a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. Após aprovação no referido estágio passará a ser abonado da remuneração correspondente ao índice 480 da escala salarial constante do referido Mapa.

17.3 — O júri do estágio tem a mesma composição que o júri do presente concurso.

18 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado João Luís Simão Martins, Diretor de Serviços de Sistema de Informação (DSSI) da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal efetivo — Licenciado Ricardo António Santos Almeida, Chefe de Divisão de Tecnologias de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Licenciada Anabela do Rosário Costa da Silva, Especialista de Informática da DSSI da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente: Licenciada Maria Manuela da Silva Moreira, Especialista de Informática da DSSI da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

2.º Vogal suplente: Licenciada Cristina Maria Libânio Pina Fernandes, Especialista de Informática da DSSI da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao

emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

19 de março de 2014. — A Secretária-Geral do Ministério da Economia, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás.*

207705533

Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 4184/2014

Por deliberação de 22 de outubro de 2013 do conselho executivo da Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º e as alíneas *e*) e *f*) do n.º 1 e *b*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e dos artigos 118.º e 120.º do Regulamento de Transporte em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de dezembro de 1948, foi autorizado o cancelamento do alvará n.º 5889, relativo a concessão de carreira rodoviária de serviço público de passageiros, requerido por Transportes Sul do Tejo, S. A., contribuinte n.º 503344451, com sede na Rua de Marcos Portugal, Laranjeiro, 2810-260, Almada.

19 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano Farias Martins*.

307703273

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Deliberação n.º 824/2014

Estrutura orgânica do Turismo de Portugal — Serviços Centrais

Torna-se público que o Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P. deliberou em 19 de fevereiro de 2014, o seguinte:

Nos termos dos Estatutos do Turismo de Portugal, aprovados pela Portaria n.º 321/2012, de 15 de outubro, as áreas de atuação do instituto, nos seus serviços centrais, corporizam-se nas áreas de planeamento, negócio e suporte, organizando-se em unidades orgânicas de 1.º grau, designadas por direções, as quais se encontram identificadas no n.º 2 do seu artigo 1.º

De acordo com o previsto no n.º 3 do acima referido artigo 1.º, dos Estatutos, podem ainda, por deliberação do conselho diretivo, ser criadas, modificadas ou extintas unidades orgânicas de 2.º grau, designadas por departamentos, integradas ou não em unidades orgânicas de 1.º grau, sendo as respetivas competências fixadas naquela deliberação, a qual é objeto de publicação no *Diário da República.*

Neste enquadramento, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 1.º, dos Estatutos do Turismo de Portugal, o Conselho Diretivo decidiu, através da sua Deliberação n.º 1503/2012, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de outubro de 2012, a criação de determinadas unidades orgânicas de 2.º grau, designadas por departamentos, todas integradas em unidades orgânicas de 1.º grau, cujas competências foram igualmente fixadas na referida Deliberação.

Neste momento e no contexto da recente nomeação em termos definitivos e para um mandato de cinco anos, do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, procedeu-se a uma reavaliação das prioridades estratégicas, considerando a evolução do setor e os desafios que presentemente se colocam, devendo o instituto ajustar-se e dar-lhes resposta.

Assim, em resultado da análise efetuada, o Conselho Diretivo delibera, ao abrigo do disposto no artigo 1.º, n.º 3 dos Estatutos do Turismo de Portugal, promover as seguintes alterações na estrutura, a nível das unidades orgânicas de 2.º grau, corporizando as prioridades e o enfoque da atuação do instituto:

1 — No âmbito da Direção de Qualificação Formativa e Certificação (DQF), a reorganização dos seus Departamentos, de modo a que os mesmos reflitam a estruturação da atividade da Direção, centrada, por um lado, na área da qualificação dos recursos humanos do setor e no funcionamento de uma rede nacional de Escolas de Hotelaria e Turismo e, por outro, na promoção nacional e internacional dessa rede, visando assegurar o crescimento da procura e a sua consequente sustentabilidade financeira. Para o efeito, é extinto o Departamento de Coordenação Técnica e Formação Avançada, passando a Direção de Qualificação Formativa e Certificação a estruturar-se num Departamento de Gestão Técnico-Pedagógica e num Departamento de Cooperação e Dinamização Escolar. Assim,

1.1 — Ao Departamento de Gestão Técnico-Pedagógica (DGTP) compete:

a) Estruturar e organizar cursos, programas e referenciais de formação dirigidos a jovens e adultos que ingressam na atividade turística, bem como acompanhar a execução da formação inicial e contínua, monitorizar e auditar pedagogicamente o funcionamento da formação, designadamente através da certificação externa em parceria com outras entidades;

b) Definir anualmente a oferta formativa e assegurar o desenvolvimento do projeto técnico-pedagógico das escolas;

c) Assegurar a gestão dos indicadores físicos da formação, bem como dos processos de atribuição de apoios sociais e, em geral, de todos os processos e procedimentos relacionados com os alunos e acompanhar todas as iniciativas destinadas a promover a sua inserção no mercado de trabalho;

d) Desenvolver projetos educativos e formativos em interação com outros agentes da educação, da formação e do emprego, com vista ao desenvolvimento das competências dos alunos;

e) Desenvolver todas as ações necessárias à regulamentação e certificação das profissões, homologação de cursos, à constituição de júris e participação em provas de avaliação, assim como participar em grupos de trabalho que visam o estudo das profissões turísticas.

f) Estruturar e organizar cursos de especialização, bem como acompanhar e monitorizar a sua execução, e auditar pedagogicamente o funcionamento dos mesmos;

g) Estruturar e organizar a formação de formadores.

1.2 — Ao Departamento de Cooperação e Dinamização Escolar (DPDE) compete:

a) Dinamizar e assegurar a cooperação das escolas de hotelaria e turismo com outras estruturas similares nacionais e internacionais, em articulação com o departamento do instituto competente na área das relações internacionais;

b) Enquadrar a estratégia de qualificação dos recursos humanos do setor numa atuação conjunta e concertada com a promoção do destino Portugal;

c) Desenvolver ações que promovam uma mais estreita interligação entre o sector e as escolas de hotelaria e turismo, bem como junto dos demais parceiros da atividade económica;

d) Coordenar e promover a realização de ações de marketing e comunicação da atividade formativa.

2 — No âmbito da Direção do Serviço de Inspeção de Jogos (DIJ), extinguir o Departamento de Certificação e Homologação (DECH), verificando-se que o essencial das suas competências de (i) Prestar apoio técnico, consultivo e pericial aos tribunais, regiões autónomas, autarquias e autoridades policiais, em matéria de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e máquinas de diversão, bem com emitir pareceres técnicos nestes mesmos domínios, e (ii) Cooperar com as autoridades policiais na atividade de fiscalização e de repressão da prática e exploração de jogos ilícitos, deverá, numa ótica de otimização de recursos, ser antes assegurada pelo Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo (DPCJ).

Face às novas prioridades definidas para a área da Inspeção de Jogos, é criado, na Direção do Serviço de Inspeção de Jogos, um Departamento de Gestão de Projetos do Jogo. Assim,

2.1 — Ao Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo (DPCJ) compete:

a) Inspecionar e fiscalizar as atividades de exploração e prática de jogos de fortuna ou azar, nomeadamente o funcionamento das salas de jogo dos casinos, bingos e de outros locais onde esteja concessionada ou autorizada a exploração de jogos;

b) Fiscalizar a contabilidade especial do jogo e a escrita comercial dos concessionários e demais entidades autorizadas a explorar jogos de fortuna ou azar, em articulação com a Direção de Gestão Financeira e de Tecnologias;

c) Fiscalizar a aposta mútua e as demais modalidades de jogo, quando não estejam legalmente submetidas à competência de outras entidades;

d) Fiscalizar as operações respeitantes à exploração de apostas sobre corridas de cavalos, provas de obstáculos, corridas de galgos ou outras que vierem a ser autorizadas e respeitem a provas organizadas em Portugal ou no estrangeiro, bem como os elementos contabilísticos respetivos, quando tais atividades não estejam legalmente submetidas à competência de outras entidades;

e) Liquidar os impostos e contrapartidas decorrentes da exploração do jogo;

f) Elaborar os planos e relatórios de atividade da Direção do Serviço de Inspeção de Jogos, a submeter à apreciação da Comissão de Jogos;

g) Prestar apoio técnico, consultivo e pericial aos tribunais, regiões autónomas, autarquias e autoridades policiais, em matéria de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e máquinas de diversão, bem com emitir pareceres técnicos nestes mesmos domínios, a solicitação de qualquer entidade;

h) Cooperar com as autoridades policiais na atividade de fiscalização e de repressão da prática e exploração de jogos ilícitos.

2.2 — Ao Departamento Gestão de Projetos do Jogo (DGPJ) compete:

a) Identificar, propor e acompanhar projetos considerados estratégicos para a área de inspeção de jogos e sua evolução de médio e longo prazo, nomeadamente na definição e caracterização dos seus requisitos de base, na identificação e mobilização dos recursos e no estabelecimento de métricas de acompanhamento e controlo;
b) Operacionalizar a gestão dos projetos estratégicos da Direção (PMO), assegurando o processo de implementação e o acompanhamento da sua evolução de médio e longo prazo, em articulação com os restantes departamentos da Direção;
c) Identificar fontes de informação relevantes para a missão da direção, assegurar a definição de modelos de dados consistentes, coordenar a recolha eficiente dos mesmos e garantir os reportes necessários aos diferentes intervenientes e níveis de gestão;
d) Identificar e garantir a otimização dos processos ligados à atividade da área de inspeção de jogos;
e) Articular com os vários intervenientes internos e externos a adoção de melhores práticas e partilha de processos otimizados;
f) Coordenar, com a área de tecnologias e sistemas de informação, a gestão operacional diária, a manutenção e os níveis adequados de segurança e gestão de risco;
g) Identificar oportunidades de financiamento para a atividade da inspeção de jogos.

3 — No âmbito da atuação da Direção de Gestão Financeira e de Tecnologias (DFT), considerando a relevância a imprimir na área das compras centralizadas do instituto, respetivo acompanhamento contratual e controlo da execução da despesa à mesma associada, a reorganização do seu Departamento de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, através da criação de um Departamento de Gestão e Acompanhamento Contratual e da reorganização do agora Departamento de Contabilidade e Património. Assim,
3.1 — Ao Departamento de Gestão e Acompanhamento Contratual (DGAC) compete:

a) Gerir as aquisições centralizadas de bens e serviços e assegurar a tramitação dos respetivos procedimentos contratuais;
b) Assegurar a tramitação dos procedimentos de empreitadas de obras públicas;
c) Acompanhar e monitorizar a execução dos contratos, bem como a relação com os fornecedores;
d) Assegurar a gestão eficiente de edifícios e outros equipamentos do instituto;
e) Definir e operacionalizar as metodologias, processos e aplicações que permitam ao instituto a otimização do seu processo de aprovisionamento;
f) Identificar e avaliar das necessidades globais de aprovisionamento do instituto, garantindo uma visão supra organizacional na negociação e tramitação do processo de aquisição;
g) Definir, desenvolver e implementar os processos e sistemas orientados para a recolha, tratamento e difusão da informação de gestão relevante na prossecução das competências das alíneas anteriores;

3.2 — Ao Departamento de Contabilidade e Património (DCOP) compete:

a) Assegurar a contabilidade geral e analítica;
b) Assegurar a gestão de tesouraria e respetivo planeamento, garantindo o seu equilíbrio;
c) Assegurar a aplicação dos excedentes de tesouraria;
d) Assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de informação contabilística no âmbito da prestação de contas públicas;
e) Assegurar o cumprimento das obrigações fiscais inerentes ao Turismo de Portugal, I. P.;
f) Assegurar o registo e a gestão do imobilizado;
g) Gerir o expediente e o arquivo do instituto.

4 — Criar, na dependência hierárquica e funcional do Presidente do Conselho Diretivo:
4.1 — O Departamento de Controlo Estratégico (DECE), ao qual compete:

a) Prestar apoio técnico na definição e estruturação das políticas, prioridades e dos objetivos estratégicos plurianuais e anuais do instituto, promovendo a necessária articulação e interligação entre as prioridades estratégicas do Turismo de Portugal, I. P. e os objetivos anuais definidos para as respetivas unidades orgânicas;
b) Conceber metodologias de avaliação e acompanhamento dos diversos instrumentos de gestão estratégica do instituto, de modo a permitir uma monitorização regular da respetiva execução face ao planeado, bem como o reporte dessa execução;
c) Estruturar a recolha e tratamento de informação relativa às áreas de atividade do Turismo de Portugal, de forma agregada, permitindo uma visão integrada e transversal da atuação do instituto e um reporte regular de dados relativos às várias áreas de atividade.

4.2 — O Departamento de Gestão de Programas Comunitários (DGPC), ao qual compete:

a) Acompanhar todo o processo de negociação e afetação dos fundos comunitários aplicáveis ao setor do turismo;
b) Acompanhar, em articulação com todas as unidades orgânicas com intervenção na matéria, a gestão desses fundos por parte do instituto, no contexto dos respetivos programas de aplicação, medidas programáticas, sistemas de incentivos, de apoio, de ajudas ou de financiamento;
c) Monitorizar e avaliar essa gestão, através da recolha e tratamento de informação relativa à respetiva aplicação;
d) Garantir o alinhamento e a articulação das políticas nacionais e regionais de afetação dos fundos comunitários e da respetiva implementação de programas e sistemas de incentivos no âmbito do desenvolvimento do setor turístico.

No restante, mantém-se em vigor o constante da Portaria n.º 321/2012, de 15 de outubro e o deliberado na deliberação n.º 2012/INT/8046, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de outubro de 2012, sob a deliberação n.º 1503/2012.
São mantidas as comissões de serviço dos cargos dirigentes de direção intermédia de 2.º grau das seguintes unidades orgânicas reorganizadas:

Da Diretora do Departamento de Gestão Pedagógica e Certificação (DGPC), agora no cargo de Diretora do Departamento Gestão Técnico-Pedagógica (DGTP), cargo dirigente do mesmo nível que sucede aquele para o qual se encontra nomeada;
Do Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo (DPCJ), mantendo-se no cargo dirigente para o qual se encontra nomeado;
Do Diretor do Departamento de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, agora no cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade e Património (DCOP), cargo dirigente do mesmo nível que sucede aquele para o qual se encontra nomeado.

5 — A presente Deliberação produz efeitos a 1 de março de 2014.
6 — Reproduz-se, em anexo, a organização interna dos serviços centrais do Turismo de Portugal, I. P., com a totalidade das suas unidades orgânicas de 2.º grau e respetivas competências.

13 de março de 2014. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro,* por delegação de competências.

Organização interna dos serviços centrais do Turismo de Portugal, I. P.

1 — À Direção de Planeamento Estratégico (DPE) cabe propor e avaliar medidas de política tendentes a assegurar a competitividade e sustentabilidade do turismo português, cabendo-lhe desenvolver ações de monitorização da atividade turística nacional e dos seus fatores de desenvolvimento estratégico, identificar e promover medidas e ações de diversificação, qualificação e melhoria da oferta turística nacional para o desenvolvimento estruturado de produtos e destinos, acompanhar a atividade das estruturas regionais de turismo, e assegurar a representação e cooperação internacional do Turismo de Portugal, I. P., estruturando-se, para o efeito, num Departamento de Estudos e Planeamento e num Departamento de Desenvolvimento e Inovação.
1.1 — Ao Departamento de Estudos e Planeamento (DEPL) compete:

a) Monitorizar e avaliar a atividade turística e os seus fatores de desenvolvimento, através da recolha e tratamento de informação estatística e da realização de estudos;
b) Estimular o conhecimento na área do turismo, designadamente através da dinamização de centros de competência em Turismo e da intervenção nos domínios da tecnologia e do I&D aplicados ao Turismo;
c) Acompanhar a atividade das estruturas regionais de turismo, tendo em vista garantir o alinhamento das políticas nacional e regionais de desenvolvimento turístico e promovendo a cooperação entre estas e o Turismo de Portugal, I. P.;
d) Acompanhar a atividade das organizações internacionais e assegurar a representação e cooperação internacional do Turismo de Portugal, I. P.;
e) Garantir a gestão e dinamização do Centro de Documentação do Turismo de Portugal, I. P.;

1.2 — Ao Departamento de Desenvolvimento e Inovação (DDIN) compete:

a) Implementar projetos de desenvolvimento de produtos turísticos, em ligação com os agentes públicos e privados relevantes;
b) Dinamizar a criação de conteúdos e a oferta de experiências associados aos produtos turísticos;
c) Promover o desenvolvimento sustentável e competitivo dos destinos turísticos nacionais, em articulação com as estruturas regionais de turismo;
d) Promover a implementação de projetos-piloto de inovação em turismo;
e) Assegurar a representação e coordenar a participação do Turismo de Portugal, I. P. em grupos de trabalho que tenham em vista o desenvolvimento da atividade turística em Portugal.

2 — À Direção de Desenvolvimento e Valorização da Oferta (DVO) cabe promover a diversificação, qualificação e melhoria da oferta turística nacional, bem como a sua valorização, estruturando-se, para o efeito, num Departamento de Ordenamento do Território e num Departamento de Estruturação da Oferta.
2.1 — Ao Departamento do Ordenamento do Território (DEOT) compete:

a) Promover uma política adequada de ordenamento turístico, assegurando a integração das políticas do turismo nas demais áreas sectoriais e intervindo na elaboração dos instrumentos de gestão territorial;
b) Acompanhar a evolução e o desenvolvimento da oferta turística nacional.

2.2 — Ao Departamento de Estruturação da Oferta (DEEO) compete:

a) Promover a qualificação e desenvolvimento das infraestruturas turísticas, em termos de licenciamento e em articulação com o ordenamento do território;
b) Acompanhar a evolução e o desenvolvimento da oferta turística nacional, designadamente através da classificação dos empreendimentos turísticos, bem como o seu funcionamento;
c) Promover o registo das atividades turísticas.

3 — À Direção de Apoio ao Investimento (DAI) cabe desenvolver e gerir, de forma integrada, instrumentos, mecanismos e produtos financeiros destinados a fazer face às necessidades de financiamento das empresas turísticas, nomeadamente no contexto da gestão de fundos comunitários associados a sistemas de incentivos, e a apoiar o desenvolvimento de infraestruturas públicas que revelem inegável interesse turístico, assim como disponibilizar e prestar assistência técnica, no plano financeiro, às empresas do setor, estruturando-se, para o efeito, num Departamento de Análise, num Departamento de Execução e num Departamento de Inovação Financeira e Assistência Empresarial.
3.1 — Ao Departamento de Análise (DEAN) compete:

a) Apoiar tecnicamente os investidores na preparação e estruturação das respetivas candidaturas a apoios financeiros;
b) Analisar as candidaturas a apoios financeiros de investimentos de natureza empresarial, nomeadamente no contexto da gestão de fundos comunitários associados a sistemas de incentivos, e de natureza pública;
c) Proceder à avaliação de empresas e de empreendimentos.

3.2 — Ao Departamento de Execução (DEEX) compete:

a) Apoiar tecnicamente, ao longo do investimento e através de Gestores de Projeto, os promotores dos projetos apoiados;
b) Acompanhar a evolução dos projetos apoiados, quer na sua fase de investimento, quer na fase subsequente de exploração dos respetivos empreendimentos, e instruir os procedimentos que resultem de pedidos formulados pelos respetivos promotores, nomeadamente ao nível da libertação dos incentivos e financiamentos aprovados;
c) Proceder ao apuramento do Grau de Cumprimento dos Contratos para efeitos de atribuição de prémios de desempenho.

3.3 — Ao Departamento de Inovação Financeira e Assistência Empresarial (DIFE) compete:

a) Desenvolver os instrumentos, mecanismos e produtos financeiros que se afigurem adequados e necessários para fazer face às necessidades de financiamento das empresas turísticas;
b) Assegurar o acompanhamento operacional da atividade das participadas financeiras do Turismo de Portugal, I,P.;
c) Promover a integração dos instrumentos, mecanismos e produtos financeiros de apoio às empresas e ao investimento em turismo;
d) Prestar assistência técnica às empresas no plano financeiro, nomeadamente assegurando um acesso centralizado aos instrumentos, mecanismos e produtos financeiros existentes, e o desenvolvimento de ações de comunicação em articulação com os departamentos competentes do Turismo de Portugal, I. P..;
e) Promover o conhecimento em investimento no turismo e das empresas turísticas.

4 — À Direção de Apoio à Venda (DAV) cabe propor a definição de uma estratégia de comunicação e de venda do destino Portugal, dos destinos regionais e dos produtos turísticos, executar a atividade promocional no país e no estrangeiro e apoiar as empresas nacionais nas suas atividades de promoção e comercialização, estruturando-se, para o efeito, num Departamento de Comunicação e Imagem e num Departamento de Operações.
4.1 — Ao Departamento de Comunicação e Imagem (DECI) compete:

a) A gestão do branding do destino Portugal e a sua articulação com os parceiros do setor;
b) Organizar e implementar campanhas de comunicação para a afirmação do propósito e da proposta de valor do destino Portugal;
c) Organizar e implementar campanhas de apoio à venda nos mercados externos, dirigidas ao consumidor final e em articulação com as empresas do setor;
d) Ativar a comunicação da marca destino Portugal em todas as ações promocionais, incluindo em eventos internacionais que decorram em Portugal e tenham o envolvimento do Turismo de Portugal;
e) Desenvolver e gerir a presença digital do destino Portugal através de multicanais integrados, designadamente, portais, plataforma móveis e social media;
f) Gerir o banco de imagens do Turismo de Portugal e promover a sua constante atualização em termos de conteúdos;
g) Desenvolver e disseminar conteúdos relevantes para o turista e fomentar a interação com o consumidor.

4.2 — Ao Departamento de Operações (DEOP) compete:

a) Organizar a participação nacional de Portugal nos principais certames internacionais de turismo, e as ações e eventos de promoção que se realizam nos mercados emissores, articulando com as empresas do setor, com as entidades regionais e com as Equipas de Turismo no exterior;
b) Acompanhar os apoios do Turismo de Portugal a eventos internacionais que se realizem no nosso país, e executar as ações de ativação da marca destino Portugal no âmbito dos mesmos;
c) Promover em articulação com as empresas do setor e as entidades responsáveis pela dinamização do Turismo de Negócios, a captação e realização em Portugal de eventos nesta área;
d) Dinamizar campanhas de vendas de destinos e produtos turísticos nacionais, dos Operadores Turísticos e Companhias Aéreas mais relevantes para o destino Portugal, nos principais mercados turísticos emissores;
e) Promover novas acessibilidades aéreas e novas operações turísticas que sejam relevantes para a dinamização da atividade turística em Portugal;
f) Gerir e acompanhar a promoção externa dos destinos regionais, em articulação com as empresas do setor e as entidades regionais;
g) Acompanhar a implementação e execução dos Planos de Animação e Promoção financiados pelas verbas das contrapartidas anuais da concessão do jogo;
h) Promover a relação com os órgãos de comunicação social estrangeiros de modo a potenciar a divulgação do destino Portugal nos mercados externos.

5 — À Direção de Qualificação Formativa e Certificação (DQF) cabe promover a formação e certificação de competências nas diversas áreas do Turismo e fomentar a qualificação de recursos humanos do setor, bem como garantir o funcionamento de uma rede nacional de Escolas de Hotelaria e Turismo centrada, por um lado, na área da qualificação dos recursos humanos do setor e no funcionamento de uma rede nacional de Escolas de Hotelaria e Turismo e, por outro, na promoção nacional e internacional dessa rede, visando assegurar o crescimento da procura e a sua consequente sustentabilidade financeira, estruturando-se num Departamento de Gestão Técnico-Pedagógica e num Departamento de Cooperação e Dinamização Escolar.
5.1 — Ao Departamento Gestão Técnico-Pedagógica (DGTP) compete:

a) Estruturar e organizar cursos, programas e referenciais de formação dirigidos a jovens e adultos que ingressam na atividade turística, bem como acompanhar a execução da formação inicial e contínua, monitorizar e auditar pedagogicamente o funcionamento da formação, designadamente através da certificação externa em parceria com outras entidades;
b) Definir anualmente a oferta formativa e assegurar o desenvolvimento do projeto técnico-pedagógico das escolas;

c) Assegurar a gestão dos indicadores físicos da formação, bem como dos processos de atribuição de apoios sociais e, em geral, de todos os processos e procedimentos relacionados com os alunos e acompanhar todas as iniciativas destinadas a promover a sua inserção no mercado de trabalho;

d) Desenvolver projetos educativos e formativos em interação com outros agentes da educação, da formação e do emprego, com vista ao desenvolvimento das competências dos alunos;

e) Desenvolver todas as ações necessárias à regulamentação e certificação das profissões, homologação de cursos, à constituição de júris e participação em provas de avaliação, assim como participar em grupos de trabalho que visam o estudo das profissões turísticas;

f) Estruturar e organizar cursos de especialização, bem como acompanhar e monitorizar a sua execução, e auditar pedagogicamente o funcionamento dos mesmos;

g) Estruturar e organizar a formação de formadores.

5.2 — Ao Departamento de Cooperação e Dinamização Escolar (DPDE) compete:

a) Dinamizar e assegurar a cooperação das escolas de hotelaria e turismo com outras estruturas similares nacionais e internacionais, em articulação com o departamento do instituto competente na área das relações internacionais;

b) Enquadrar a estratégia de qualificação dos recursos humanos do setor numa atuação conjunta e concertada com a promoção do destino Portugal;

c) Desenvolver ações que promovam uma mais estreita interligação entre o sector e as escolas de hotelaria e turismo, bem como junto dos demais parceiros da atividade económica;

d) Coordenar e promover a realização de ações de marketing e comunicação da atividade formativa.

6 — À Direção do Serviço de Inspeção de Jogos (DIJ) cabe inspecionar e fiscalizar o cumprimento da legalidade no exercício da atividade de exploração dos jogos de fortuna e azar concessionados pelo Estado, bem como o funcionamento dos casinos e salas de bingo, estruturando-se, para o efeito, num Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo, num Departamento de Regulamentação do Jogo e num Departamento de Gestão de Projetos do Jogo.

6.1 — Ao Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo (DPCJ) compete:

a) Inspecionar e fiscalizar as atividades de exploração e prática de jogos de fortuna ou azar, nomeadamente o funcionamento das salas de jogo dos casinos, bingos e de outros locais onde esteja concessionada ou autorizada a exploração de jogos;

b) Fiscalizar a contabilidade especial do jogo e a escrita comercial dos concessionários e demais entidades autorizadas a explorar jogos de fortuna ou azar, em articulação com a Direção de Gestão Financeira e de Tecnologias;

c) Fiscalizar a aposta mútua e as demais modalidades de jogo, quando não estejam legalmente submetidas à competência de outras entidades;

d) Fiscalizar as operações respeitantes à exploração de apostas sobre corridas de cavalos, provas de obstáculos, corridas de galgos ou outras que vierem a ser autorizadas e respeitem a provas organizadas em Portugal ou no estrangeiro, bem como os elementos contabilísticos respetivos, quando tais atividades não estejam legalmente submetidas à competência de outras entidades;

e) Liquidar os impostos e contrapartidas decorrentes da exploração do jogo;

f) Elaborar os planos e relatórios de atividade da Direção do Serviço de Inspeção de Jogos, a submeter à apreciação da Comissão de Jogos;

g) Prestar apoio técnico, consultivo e pericial aos tribunais, regiões autónomas, autarquias e autoridades policiais, em matéria de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e máquinas de diversão, bem com emitir pareceres técnicos nestes mesmos domínios, a solicitação de qualquer entidade;

h) Cooperar com as autoridades policiais na atividade de fiscalização e de repressão da prática e exploração de jogos ilícitos.

6.2 — Ao Departamento de Regulamentação do Jogo (DERJ) compete:

a) Preparar as normas e orientações técnicas necessárias para uma correta interpretação e aplicação de todos os normativos relativos à atividade de exploração dos jogos de fortuna ou azar, bem como os regulamentos internos;

b) Proceder à verificação final dos processos instaurados nos termos da alínea *b*) do número anterior, tendo em vista a sua submissão a decisão da Comissão de Jogos;

c) Preparar propostas de medidas legislativas ou regulamentares que se mostrem necessárias para regular o exercício da atividade de exploração e prática de jogos de fortuna ou azar, bem como a sua inspeção, fiscalização e controlo;

d) Assessorar juridicamente a Comissão de Jogos e a Direção do Serviço de Inspeção de Jogos.

6.3 — Ao Departamento Gestão de Projetos do Jogo (DGPJ) compete:

a) Identificar, propor e acompanhar projetos considerados estratégicos para a área de inspeção de jogos e sua evolução de médio e longo prazo, nomeadamente na definição e caracterização dos seus requisitos de base, na identificação e mobilização dos recursos chave e no estabelecimento de métricas de acompanhamento e controlo;

b) Operacionalizar a gestão dos projetos estratégicos da Direção (PMO), assegurando o processo de implementação e o acompanhamento da sua evolução de médio e longo prazo, em articulação com os restantes departamentos da Direção;

c) Identificar fontes de informação relevantes para a missão da direção, assegurar a definição de modelos de dados consistentes, coordenar a recolha eficiente dos mesmos e garantir os reportes necessários aos diferentes intervenientes e níveis de gestão;

d) Identificar e garantir a otimização dos processos chave e ligados à atividade da área de inspeção de jogos;

e) Articular com os vários intervenientes internos e externos a adoção de melhores práticas e partilha de processos otimizados;

f) Coordenar, com a área de tecnologias e sistemas de informação, a gestão operacional diária, a manutenção e os níveis adequados de segurança e gestão de risco;

g) Identificar oportunidades de financiamento para a atividade da inspeção de jogos.

7 — À Direção de Gestão Financeira e de Tecnologias (DFT), compete assegurar a gestão e o controlo orçamental, financeiro e patrimonial, a aquisição de bens e serviços através de uma a área das compras centralizadas do instituto, respetivo acompanhamento contratual e controlo da execução da despesa à mesma associada, e a gestão das tecnologias e dos sistemas de informação e comunicação, estruturando-se para o efeito no Departamento de Auditoria e Controlo de Gestão, no Departamento de Gestão e Acompanhamento Contratual, no Departamento de Contabilidade e Património e no Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação.

7.1 — Ao Departamento de Auditoria e Controlo de Gestão (DACG), compete:

a) Assegurar a gestão orçamental e financeira;

b) O acompanhamento da sua execução numa perspetiva de controlo da despesa e da receita, nomeadamente da proveniente da atividade de exploração dos jogos de fortuna ou azar;

c) O acompanhamento do crédito concedido;

d) Garantir a existência e a aplicação de adequados sistemas de controlo interno;

e) A realização de auditorias internas e externas que se revelem necessárias para a prossecução das atribuições do Turismo de Portugal, I. P.;

f) O acompanhamento da respetiva carteira de participações financeiras.

7.2 — Ao Departamento de Gestão e Acompanhamento Contratual (DGAC), ao qual compete:

a) Gerir as aquisições centralizadas de bens e serviços e assegurar a tramitação dos respetivos procedimentos contratuais;

b) Assegurar a tramitação dos procedimentos de empreitadas de obras públicas;

c) Acompanhar e monitorizar a execução dos contratos, bem como a relação com os fornecedores;

d) Assegurar a gestão eficiente de edifícios e outros equipamentos do instituto;

e) Definir e operacionalizar as metodologias, processos e aplicações que permitam ao instituto a otimização do seu processo de aprovisionamento;

f) Identificar e avaliar das necessidades globais de aprovisionamento do instituto, garantindo uma visão supra organizacional na negociação e tramitação do processo de aquisição;

g) Definir, desenvolver e implementar os processos e sistemas orientados para a recolha, tratamento e difusão da informação de gestão relevante na prossecução das competências das alíneas anteriores.

7.3 — Ao Departamento de Contabilidade e Património (DCOP) passa a competir:

a) Assegurar a contabilidade geral e analítica;

b) Assegurar a gestão de tesouraria e respetivo planeamento, garantindo o seu equilíbrio;

c) Assegurar a aplicação dos excedentes de tesouraria;

d) Assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de informação contabilística no âmbito da prestação de contas públicas;
e) Assegurar o cumprimento das obrigações fiscais inerentes ao Turismo de Portugal, I. P.;
f) Assegurar o registo e a gestão do imobilizado;
g) Gerir o expediente e o arquivo do instituto.

7.4 — Ao Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI) compete:

a) Assegurar a gestão e a adequabilidade das tecnologias à realidade evolutiva do Turismo de Portugal, I. P., e, designadamente, de toda a infraestrutura tecnológica, sistemas e aplicações internos;
b) Assegurar a gestão e a adequabilidade dos sistemas necessários para a prossecução das atribuições do Turismo de Portugal, I. P., satisfação das partes interessadas e dependentes da função desses sistemas e, em particular, dos de controlo da atividade da exploração dos jogos de fortuna ou azar e ainda das redes de comunicações fixas e móveis.

8 — Ao Departamento de Informação e de Gestão do Cliente (DIGC) compete:

a) Executar as orientações emitidas em matéria de comunicação;
b) Assegurar a gestão e uniformização dos procedimentos de atendimento de caráter geral e de primeiro nível aos empresários e demais destinatários da atuação do Turismo de Portugal, I. P.

9 — Ao Departamento de Controlo Estratégico (DECE) compete:

a) Prestar apoio técnico na definição e estruturação das políticas, prioridades e dos objetivos estratégicos plurianuais e anuais do instituto, promovendo a necessária articulação e interligação entre as prioridades estratégicas do Turismo de Portugal, I. P. e os objetivos anuais definidos para as respetivas unidades orgânicas;
b) Conceber metodologias de avaliação e acompanhamento dos diversos instrumentos de gestão estratégica do instituto, de modo a permitir uma monitorização regular da respetiva execução face ao planeado, bem como o reporte dessa execução;
c) Estruturar a recolha e tratamento de informação relativa às áreas de atividade do Turismo de Portugal, de forma agregada, permitindo uma visão integrada e transversal da atuação do instituto e um reporte regular de dados relativos às várias áreas de atividade.

10 — Ao Departamento de Gestão de Programas Comunitários (DGPC) compete:

a) Acompanhar todo o processo de negociação e afetação dos fundos comunitários aplicáveis ao setor do turismo;
b) Acompanhar, em articulação com todas as unidades orgânicas com intervenção na matéria, a gestão desses fundos por parte do instituto, no contexto dos respetivos programas de aplicação, medidas programáticas, sistemas de incentivos, de apoio, de ajudas ou de financiamento;
c) Monitorizar e avaliar essa gestão, através da recolha e tratamento de informação relativa à respetiva aplicação;
d) Garantir o alinhamento e a articulação das políticas nacionais e regionais de afetação dos fundos comunitários e da respetiva implementação de programas e sistemas de incentivos no âmbito do desenvolvimento do setor turístico.

Integram ainda a organização interna do Turismo de Portugal, I. P. Direção de Recursos Humanos (DRH) e a Direção Jurídica (DJU), unidades orgânicas de 1.º grau, nos termos em que as mesmas constam da Portaria n.º 321/2012, de 15 de outubro, que aprova os Estatutos do Turismo de Portugal, I. P.

207688095

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 4185/2014

Ao abrigo do disposto nos n.os 1, alínea *d*), e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 254.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os seguintes trabalhadores cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de março de 2014:

António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques e Eduardo Manuel Saraiva Henriques de Oliveira, ambos, investigadores-coordenadores, da carreira de investigação científica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionados no escalão 4, índice 330 e no escalão 3, índice 310, respetivamente.

José António Gomes Ferreira Menaia e Manuel Augusto de Miranda Clímaco Pereira, ambos, investigadores principais, da carreira de investigação científica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e posicionados no escalão 4, índice 260.

Armindo Francisco de Jesus António e José Maria Fidalgo, ambos, técnicos superiores, da carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionados entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória e entre o nível 19 e 23 e na 8.ª posição e no nível 39, respetivamente.

José Fernando Monteiro Leitão, assistente técnico, da carreira de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória e entre o nível 10 e 11.

12 de março de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

207705663

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Despacho n.º 4512/2014

Substituição da Diretora da ARH Centro, em caso de ausência, falta e impedimento, pelo Chefe de Divisão dos Recursos Interiores da ARH Centro

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, alterado pelo Decretos-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi designado o Chefe de Divisão dos Recursos Hídricos Interiores da Administração de Região Hidrográfica do Centro, Engenheiro Nuno Luís Rodrigues Bravo, para substituir a Diretora da Administração da Região Hidrográfica do Centro, Engenheira Celina Ramos de Carvalho, em caso de ausência, falta e impedimento.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados desde 25 de junho de 2013.

18 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207699638

Despacho n.º 4513/2014

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 36.º a 39.º do Código de Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e ao abrigo da delegação de poderes conferida pelo conselho diretivo da APA, I. P., a coberto do despacho n.º 7952/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho de 2013, o vice-presidente do conselho diretivo da APA, I. P., subdelegou no chefe de divisão do Gabinete de Segurança de Barragens, José João Monteiro da Rocha Afonso, as seguintes competências:

a) Assinar a correspondência e expediente necessário à instrução e tramitação de todos os processos que corram pela respetiva unidade orgânica;
b) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, ao pessoal da unidade orgânica que dirige.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 7 de outubro de 2013, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

19 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207704683

Direção-Geral do Território

Despacho n.º 4514/2014

Com vista à construção das Ligações Técnicas do SAR da Guarda (lote 1) — Subsistema de S. Miguel, veio a sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., na qualidade de concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho, apresentar ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, uma proposta de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa a abranger pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a localizar nas freguesias de S. Miguel da Guarda e Sé, no concelho da Guarda.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho, nomeadamente as infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo despacho (2.ª série) n.º 2339/2007, de 14 de fevereiro, e das infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de valorização de resíduos sólidos urbanos, cofinanciados pelo Fundo de Coesão no período de 2000-2006, cujos procedimentos de expropriação se iniciem após a entrada em vigor desse diploma, está prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, aplicável à constituição de servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas por força do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infraestrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a declaração de utilidade pública relativa à constituição das servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas deve observar o procedimento previsto no artigo 3.º;

Considerando ainda os documentos emitidos pela Entidade Regional do Centro da Reserva Agrícola Nacional, pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, comprovativos do cumprimento dos regimes legais relativos, respetivamente, à Reserva Agrícola Nacional, à Reserva Ecológica Nacional e ao domínio hídrico;

Assim, no exercício das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza no ponto *ii*) da alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 580/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2014, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e com os fundamentos constantes da Informação n.º 8/GJ/2014, de 13/03/2014, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — São aprovados o mapa e as plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização dos bens imóveis a sujeitar a servidão administrativa abrangidos pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 1880,00 m², incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, implicando os seguintes encargos:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do emissário gravítico;

b) A proibição de realizar escavações ou de plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,50 metros, na faixa de servidão permanente com 3 metros de largura, com 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

c) A proibição de edificar qualquer construção, duradoura ou precária, na faixa de servidão permanente;

d) A implantação à superfície das caixas de visita ou de manobra necessárias ao funcionamento da infraestrutura;

e) A proibição de perfuração do solo a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo da conduta, com vista à aquífera ou outra finalidade.

3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária, para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração da conduta, instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

4 — O mapa e as plantas referidos no n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., sita na Rua Soeiro Viegas, 21 — 2.º esq — A, 6300-758 Guarda, e na Direção-Geral do Território, sita na Rua Artilharia Um, n.º 107, 1099-052, Lisboa, nos termos previstos na Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização.

5 — Os encargos com as servidões administrativas resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., devendo ser efetuado o depósito ou caução a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

17 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia.*

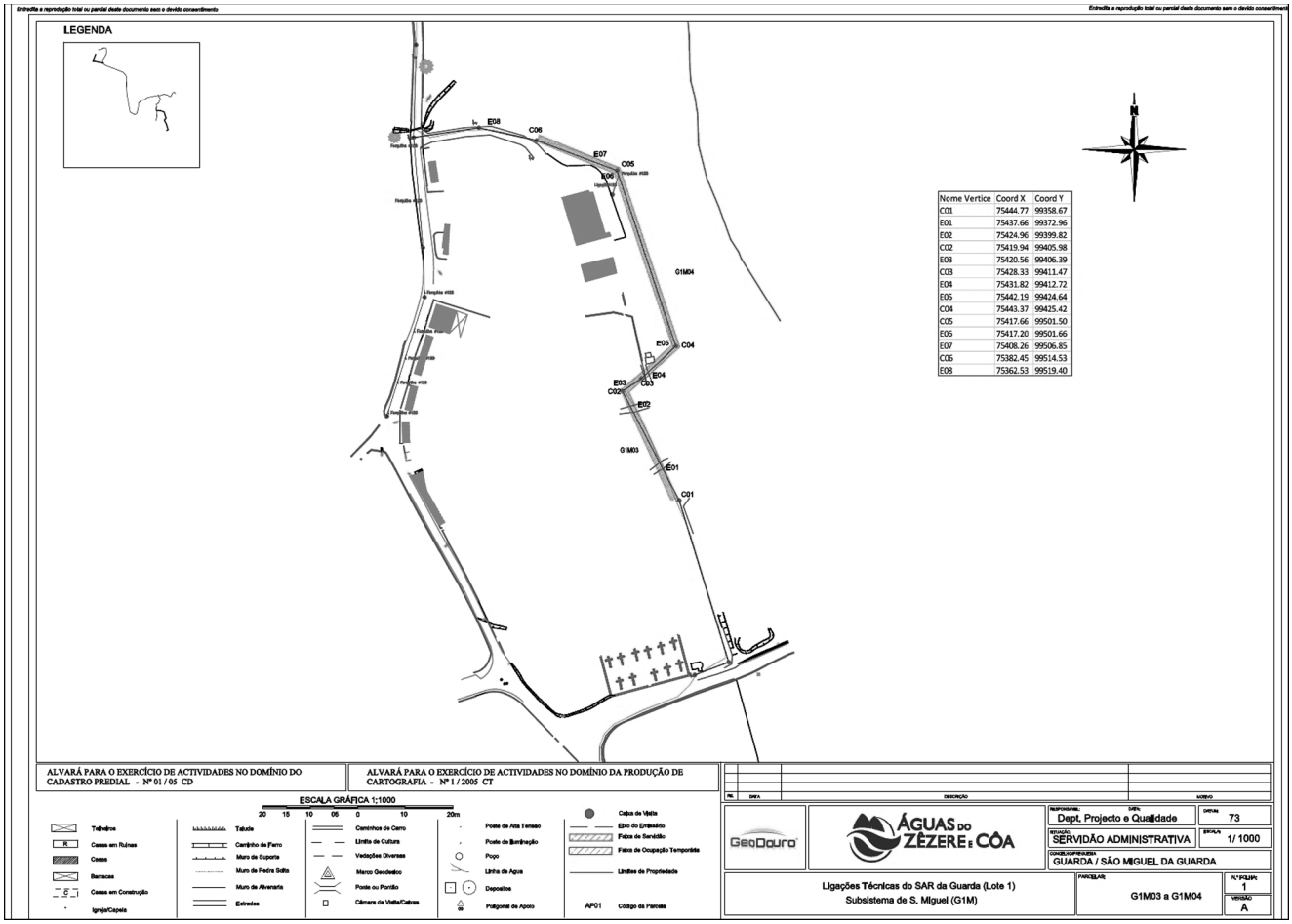
Ligações Técnicas do SAR da Guarda (Lote 1) — Subsistema de S. Miguel

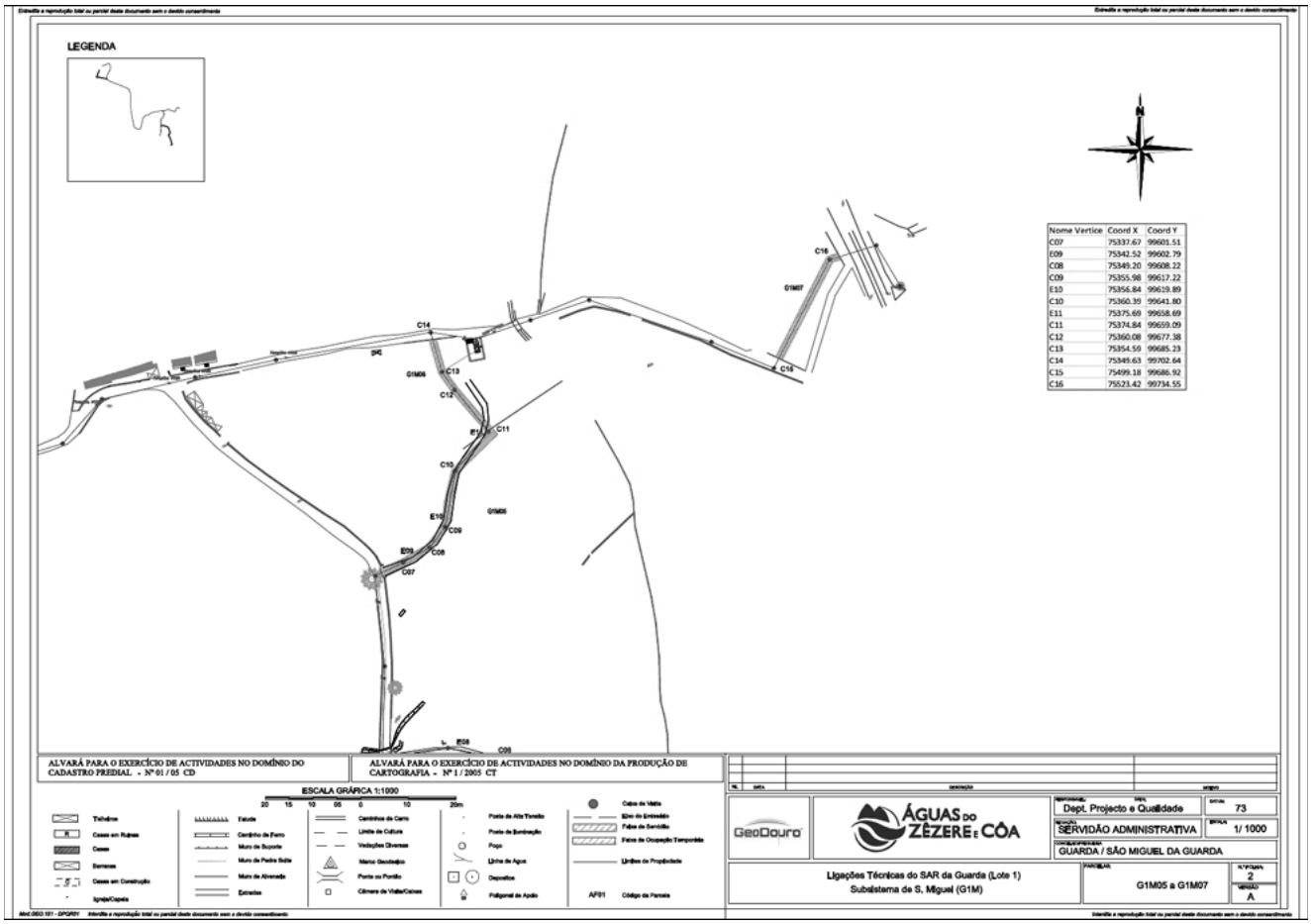
Servidão Administrativa

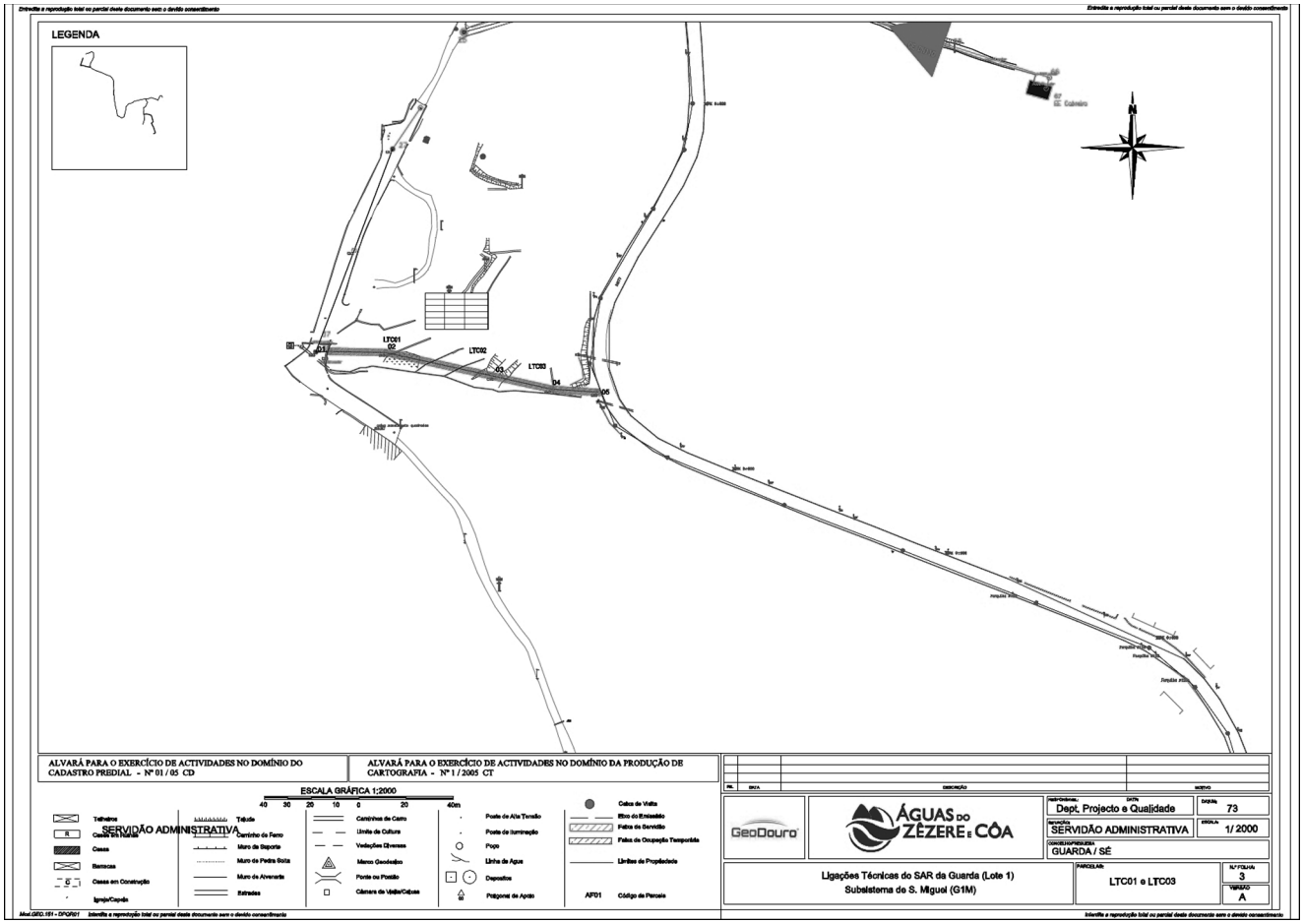
Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Concelho/ Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Confrontações	Área de servidão (m^2)
G1M03	Proprietário Sónia Ferrão Pires 20, Boulevard Gabriel Peri, 91170 Viry Chatillon, France Proprietário António Martins Pires Av. Saint Antoni, Casa Guieme, 42, 3A, AD400 La Massana, Principado de Andorra	Guarda/ S. Miguel da Guarda	652/ Rústico	Omisso	Áreas de Mata e uso florestal a manter/RAN	RAN (parcialmente)	N: Manuel Costa Godinho S: Caminho NAS: Manuel Costa Godinho POE: Caminho	138

Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Concelho/ Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Confrontações	Área de servidão (m^2)
G1M03	Proprietário Marina Ferrão Pires 20, Boulevard Gabriel Peri, 91170 Viry Chatillon, France Proprietário Angelique Sónia Morisseau da Silva EN 239, n.º 22 Oliveira, Mangualde Proprietário Ana Maria da Conceição Ferrão Pires 20, Boulevard Gabriel Peri, 91170 Viry Chatillon, France Proprietário Júlio Tavares Pires 22, Rue Voltaire, 77290 Mitry Mori, France							
G1M04	Proprietário João Manuel Dias Pires Godinho Rua das Carreiras Velhas, 30 6300-819 Guarda	Guarda/ S. Miguel da Guarda	3128/ Urbano	Omisso	Áreas de Mata e uso florestal a manter/RAN	RAN (parcialmente)	N: Sem confrontações S: Sem confrontações NAS: Sem confrontações POE: Sem confrontações	585
G1M05	Proprietário Maria Celina da Costa Monteiro Largo 1.º de Maio, 15 2.º andar 6300-852 Guarda	Guarda/ S. Miguel da Guarda	648/ Rústico	2012/20040608	Áreas de Mata e uso florestal a manter/RAN/ REN	REN/RAN (parcialmente)	N: David Monteiro e outros S: Caminho NAS: Ribeiro POE: Manuel Carlos Godinho	253
G1M06	Proprietário João Manuel Dias Pires Godinho Rua das Carreiras Velhas, 30, 6300-819 Guarda	Guarda/ S. Miguel da Guarda	645/ Rústico	Omisso	RAN/REN	REN/RAN (parcialmente)	N: Herdeiros de José Luís S: Caminho e Carlos Monteiro NAS: Limite de Arrifana POE: Fausto Vaz Inácio	406
G1M07	Proprietário Lídia da Conceição Pires Godinho Antunes Rua do Mercado, 6, 1.º andar 6300-843 Guarda	Guarda/ S. Miguel da Guarda	2243/ Rústico	Omisso	REN	REN	N: António Pombo S: Gemano Rato NAS: Caminho POE: José João	167
LTC01	Proprietário José de Andrade 6300-652 Cabreira Proprietário José Alberto Alves Andrade Bairro S. Domingos, Lote 201 6300-823 Guarda	Guarda/ Sé	606/ Rústico	Omisso	Áreas de mata e uso florestal a manter	Sem classificação	N: Servidão particular S: Amândio Fujas NAS: Herdeiros de Manuel Nunes POE: Amândio Fujas	137
LTC02	Proprietário Amilcar José Gonçalves Reis Travessa Chão do Grilo, s/n 6300-803 Carapito São Salvador	Guarda/ Sé	604/ Rústico	Omisso	Áreas de mata e uso florestal a manter	Sem classificação	N: Encarnação Gonçalves S: Amândio Fujas NAS: António Andrade POE: Herdeiros Esequiel Nunes Fujas	38

Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Concelho/ Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Confrontações	Área de servidão (m^2)
LTC02	Proprietário Maria Cândida Gonçalves dos Reis Rua de Pina, n.º 76 3.º Esq. 6300-847 Guarda							
LTC03	Proprietário José Andrade 6300-652 Guarda Proprietário António Alves de Andrade Rua Principal 6300-652 Cabreira Proprietário Maria de Lurdes Costa Andrade Laurinda da Graça Costa Estrada principal da Corrente, 145, 2.º Dto posterior 3020-165 Coimbra	Guarda/ Sé	600/ Rústico	Omisso	Áreas de mata e uso florestal a manter	Sem classificação	N: Maria Filomena S: José Andrade NAS: Estrada POE: Caminho	191




LEGENDA
Nome Vertice Coord X Coord Y
C07 75337.67 99601.51
E09 75342.52 99602.79
C08 75349.20 99608.22
C09 75355.98 99617.22
E10 75356.84 99619.89
C10 75360.39 99641.80
E11 75375.69 99658.69
C11 75374.84 99659.09
C12 75360.08 99677.38
C13 75354.59 99685.23
C14 75349.63 99702.64
C15 75499.18 99686.92
C16 75523.42 99734.55
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DO CADASTRO PREDIAL - Nº 01 / 05 CD
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA - Nº 1 / 2005 CT
ESCALA GRÁFICA 1:1000
GeoDouro
ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA
Dept. Projecto e Qualidade
73
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
1/ 1000
GUARDA / SÃO MIGUEL DA GUARDA
Ligações Técnicas do SAR da Guarda (Lote 1)
Subsistema de S. Miguel (G1M)
G1M05 a G1M07
2
A


LEGENDA
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DO CADASTRO PREDIAL - Nº 01 / 05 CD
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA - Nº 1 / 2005 CT
ESCALA GRÁFICA 1:2000
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
GeoDouro
ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA
Dept. Projecto e Qualidade
73
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
1/ 2000
GUARDA / SÉ
Ligações Técnicas do SAR da Guarda (Lote 1)
Subsistema de S. Miguel (G1M)
LTC01 e LTC03
3
A

207704626

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

Despacho (extrato) n.º 4515/2014

Por despacho do Conselho Diretivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P., e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do n.º 2 do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Rita Rodrigues Ribeiro do Amaral concluiu com sucesso o período experimental, na carreira/categoria de técnica superior, tendo -lhe sido atribuída a classificação final de 15 valores.

10 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jaime Melo Baptista*.

207709795

Despacho (extrato) n.º 4516/2014

Por despacho do conselho diretivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P., e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do n.º 2 do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Luís Filipe da Costa Cabedo e Simas concluiu com sucesso o período experimental, na carreira/categoria de técnica superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 18 valores.

11 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jaime Melo Baptista*.

207709949

Despacho (extrato) n.º 4517/2014

Por despacho do Conselho Diretivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P., e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do n.º 2 do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Mariana São Miguel Alves Fidalgo concluiu com sucesso o período experimental, na carreira/categoria de técnica superior, tendo -lhe sido atribuída a classificação final de 16 valores.

13 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jaime Melo Baptista*.

207709892

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Despacho n.º 4518/2014

1 — Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) de 6 de fevereiro de 2014, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 dezembro, foi nomeado, precedendo procedimento concursal em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Coordenador da Unidade de Contabilidade, cargo de direção intermédia de 2.º grau, o Licenciado José João Direito de Morais Guerreiro cuja competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação se afiguram plenamente adequadas ao desempenho do cargo, como demonstra a síntese curricular que se publica em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2014.

14 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carvalho das Neves*.

Síntese Curricular

Dados pessoais:

Nome: José João Direito de Morais Guerreiro.
Local e data de nascimento: Porto, 7 de julho de 1977.
Nacionalidade: Portuguesa.
Habilitações académicas e profissionais:

Programa de Performance e Controlo de Gestão na Católica Lisbon School of Business & Economics (2012).

MBA Executivo na Escola de Gestão do Porto — University of Porto Business School (atual Porto Business School) com especialização em Finanças (2009).

Licenciatura em Gestão de Empresas na Universidade Portucalense — Infante D. Henrique (2000).

Membro n.º 62982 da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC)

Membro n.º 1529 do Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI)

Experiência profissional:

De março de 2013 até à data: Coordenador, em regime de substituição, da Unidade de Contabilidade da Administração Central do Sistema da Saúde, IP (ACSS, IP).

De janeiro de 2011 a fevereiro de 2013: Técnico Superior no Departamento de Gestão Financeira da ACSS, IP.

De fevereiro de 2009 a janeiro de 2011: Técnico Superior no Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto Nacional de Emergência Médica, IP. (INEM, IP).

De fevereiro de 2008 a janeiro de 2009: Consultor de Gestão na SisConsult.

De janeiro de 2007 a janeiro de 2008: Gestor de Conta na Câmara Hispano Portuguesa de Comércio e Indústria em Espanha, Madrid.

De junho de 2005 a julho de 2006: Diretor Executivo no Grupo Fisiomed constituído pela Clínica Médica do Lima, S. A., Minhovida — Clínica Médica Serviços Permanentes, L.da e Minhovida — Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho, L.da

De abril de 2003 a fevereiro de 2005: Diretor Financeiro Adjunto na Imo Serra — Investimentos Imobiliários, L.da

De julho de 2001 a setembro de 2002: Auditor Externo na SME Internacional, SA.

De dezembro de 2000 a junho de 2001: Estágio profissional no Grupo Aerosoles.

207708311

Despacho n.º 4519/2014

1 — Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) de 6 de fevereiro de 2014, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 dezembro, foi nomeado, precedendo procedimento concursal em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de diretor do Departamento de Gestão e Financiamento das Prestações em Saúde cargo de direção intermédia de 1.º grau, o Licenciado Ricardo Jorge de Almeida Perdigão Seleiro Mestre, cuja competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação se afiguram plenamente adequadas ao desempenho do cargo, como demonstra a síntese curricular que se publica em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2014.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carvalho das Neves*.

Síntese Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Ricardo Jorge Almeida Perdigão Seleiro Mestre
Nacionalidade: Portuguesa
Local e data de nascimento: Serpa, 30 de janeiro de 1978

Habilitações Académicas:

2013 — Curso Avançado de gestão em saúde *The Barcelona Course in Health Financing — Special Theme: Universal Coverage*;
2011 — Programa de Alta Direção de Serviços de Saúde (Escola de Direção e Negócios — AESE);
2007 — Especialização em Administração Hospitalar (Escola Nacional de Saúde Pública);
2004 — Pós Graduação em Administração de Serviços de Saúde (Universidade Moderna);
2001 — Licenciatura em Economia (Instituto Superior de Economia e Gestão)

Experiência Profissional:

Desde 2012 — Diretor do Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde na ACSS, I. P., em regime de substituição;
2008 a 2012 — Diretor do Departamento de Contratualização da ARS Alentejo, I. P.;

2006 a 2012 — Membro da Equipa de Coordenação Regional do Alentejo da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI);
2006- 2008 — Assessor do Conselho Diretivo da ARS Alentejo, I. P.;
2005-2006 — Formador na área de Economia e Gestão;
2002 a 2005 — Técnico Superior nos Serviços Financeiros do Hospital de S. Paulo, Serpa (atual Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE);
2000 — Estágio de Aproximação à Vida Ativa no Banco Espirito Santo (BES).

Informação Adicional:

Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pela introdução a nível nacional da Contratualização no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;
Coordenador da Equipa de projeto responsável pelo planeamento do projeto de implementação em Portugal, a partir de 01 de janeiro de 2016 do sistema de codificação clínica ICD-10-CM/PCS;
Membro do Grupo de Trabalho para elaboração de relatório, definindo proposta de metodologia de integração dos níveis de cuidados de saúde para Portugal Continental;
Membro do Grupo Técnico a quem compete no âmbito do planeamento estratégico e operacional da rede hospitalar do Serviço Nacional de Saúde, assegurar a articulação e compatibilização dos planos estratégicos de cada um dos hospitais e das unidades locais de saúde com os planos de Reorganização da Rede Hospitalar;
Membro do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento da Contratualização com Os Cuidados de Saúde Primários em Portugal;
Membro do Grupo de Trabalho para implementação do Programa de Rastreio do Cancro do Cólon e Reto no Alentejo;
Membro da Equipa Coordenadora Regional de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental do Alentejo;
Membro da Equipa de Apoio Regional para a Avaliação dos Conselhos de Administração dos Hospitais do Alentejo;
Várias participações como orador em congressos, seminários, workshops e outros encontros na área da saúde;
Formador em vários cursos na área da gestão e financiamento em Saúde;
Investigador na área da saúde, com projetos desenvolvidos na Escola Nacional de Saúde Pública, na Fundação Calouste Gulbenkian, no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, entre outras;
Orientador de campo e arguente de alunos do Curso de Especialização em Administração Hospitalar, da Escola Nacional de Saúde Pública;
Presidente do Júri e Vogal de vários procedimentos concursais para preenchimento de postos de trabalho para a carreira de técnico superior de várias instituições do Ministério da Saúde;
Elemento da Direção da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Serpa entre 1994 e 1995.

207708328

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 4186/2014

Para os efeitos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a Assistente de Medicina Geral e Familiar da carreira especial médica Raquel Margarida dos Santos Sousa Pinto cessará, a seu pedido, o exercício de funções nesta Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., por denúncia, com efeitos a 1 de abril de 2014.

17 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207707989

Deliberação (extrato) n.º 825/2014

Por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., de 13-03-2014:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de Licínia Maria Malo Ribeiro Tomás, Assistente Operacional, posicionada no nível remuneratório entre o 5.º e o 6.º, posição remuneratória entre a 5.ª e a 6.ª, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, com efeitos a 31 de março de 2013.

17 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207707915

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 4187/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 30/10/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Débora Gutierrez Castanheira Ferreira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES de Almada/Seixal, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

10 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.*

207705688

Aviso (extrato) n.º 4188/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 09/12/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Carla Helena Pereira dos Reis Santos, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Oeste Sul, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

10 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.*

207703946

Aviso (extrato) n.º 4189/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 09/12/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria Emília Bártolo Gonçalves Lopes, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Oeste Sul, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

10 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.*

207703849

Aviso (extrato) n.º 4190/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 09/12/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Vanda Isabel Moreirinha Zacarias, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Loures-Odivelas, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

12 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207707323

Aviso (extrato) n.º 4191/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 25/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Cátia Alexandra Lopes Gabriel, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas

por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da área de saúde ambiental, com a categoria de técnico de 2.ª classe, no ACES Loures Odivelas, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

12 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207706132

Aviso (extrato) n.º 4192/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 09/12/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Ana Patrícia Santos da Eira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Loures-Odivelas, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

12 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.*

207707607

Aviso (extrato) n.º 4193/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 06/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Rukssana Faruk Gadit, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Amadora, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

14 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207708896

Aviso (extrato) n.º 4194/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 29/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Elsa da Conceição Fernandes Caramelo, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Amadora, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

14 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.*

207709227

Aviso (extrato) n.º 4195/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 29/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Andreia Sofia Ferreira Gomes, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Amadora, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

14 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.*

207709113

Aviso (extrato) n.º 4196/2014

Por despacho do vogal do conselho diretivo de 15 de novembro de 2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria de Fátima dos Santos Ramalho Arrabaço concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Amadora, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

14 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207708993

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 4197/2014

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de hematologia clínica, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2013, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 03 de setembro de 2013, aviso n.º 10890/2013, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 24/02/2014, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

José Pedro Nascimento Carda — 19,1 valores
Filipa Daniela Alves de Campos — 18 valores
Isabel Cristina Rodrigues Ferreira — 17,9 valores
Luís Cláudio de Jesus Leite — *a*)

a) Candidato excluído por falta de comparência à entrevista

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

18 de março de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques.*

207707129

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 4520/2014

A Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, institui um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, atualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de calamidade pública.

A referida lei prevê que compete ao Diretor-Geral da Saúde, na qualidade de Autoridade de Saúde Nacional, organizar a rede de vigilância epidemiológica para prevenção e controlo das doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública com ligação permanente, pelos meios apropriados, com as autoridades de saúde responsáveis pela determinação das medidas necessárias à implementação de um sistema de alerta rápido e resposta. Prevê, ainda que a Autoridade de Saúde Nacional aprova o regulamento de organização das atividades das entidades do sector público, privado ou social, que integrem a referida rede, prevendo uma forma eficaz de articulação com vista a obter um conhecimento centralizado de toda a informação sobre doenças transmissíveis e demais riscos para a saúde pública, a nível nacional. A organização agora prevista não prejudica, naturalmente, a articulação com redes internacionais.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, determino, enquanto Autoridade de Saúde Nacional:

Artigo 1.º

Objeto

O presente despacho estabelece o regulamento de organização das atividades das entidades do setor público, privado ou social que integram a rede de vigilância epidemiológica para prevenção e controlo das doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública.

Artigo 2.º

Entidades que integram a rede

1 — Integram a rede de vigilância epidemiológica para prevenção e controlo das doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública as entidades do setor público, privado ou social que desenvolvam atividades no sistema de saúde, nomeadamente:

a) Os estabelecimentos e serviços prestadores de cuidados de saúde, independentemente da sua designação;
b) As farmácias, quer de oficina como hospitalares;
c) Os laboratórios de patologia clínica;
d) Outras entidades que, quando necessário, sejam identificadas por despacho do Diretor-Geral da Saúde.

Artigo 3.º

Notificação

1 — As entidades que integram a rede de vigilância epidemiológica para prevenção e controlo das doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública devem notificar a autoridade de saúde territorialmente competente das doenças transmissíveis ou de outros riscos em saúde pública que detetem no exercício da sua atividade, sem prejuízo do regime especial aplicável às doenças sujeitas a notificação obrigatória.
2 — A notificação das doenças transmissíveis ou de outros riscos em saúde pública detetadas deve ser feita no mais curto espaço de tempo possível, através de telefone, fax, correio eletrónico, ou através de aplicação informática disponibilizada para o efeito, quando aplicável.
3 — A autoridade de saúde territorialmente competente notifica a Direção-Geral da Saúde, através da rede de autoridades de saúde, nos termos da lei.

Artigo 4.º

Entidades não acreditadas

As entidades não acreditadas nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, podem integrar a rede a que se refere o presente despacho a título informal.

6 de março de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.
207705866

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Despacho n.º 4521/2014

No cumprimento dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi publicado no DR n.º 221, 2.ª série, de 14 de novembro de 2013, sob o Aviso n.º 13908/2013, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201311/0112, o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Processos da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS).

Cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, o júri do referido procedimento concursal propôs que a designação recaísse sobre o candidato, licenciado Laudelino Américo Torres Ribeiro, por ter sido aquele que revelou possuir o perfil mais adequado para o exercício do cargo, possuindo as habilitações académicas e a formação profissional necessárias nas áreas do cargo a prover e comprovada experiência profissional não apenas em cargo dirigente, mas em organismo inspetivo. Foi salientado o nível de motivação para o exercício do cargo, a identificação com a Missão, Visão e Valores da IGAS, o conhecimento dos principais instrumentos de gestão e a capacidade de se focalizar na orientação para os resultados, responsabilidade e compromisso com o serviço, correspondendo ao perfil exigido no tocante à exigência de visão estratégica orientada para os resultados de qualidade, autonomia, sentido crítico e responsabilidade. Por outro lado, o candidato demonstrou, igualmente, uma elevada capacidade de liderança e de dinamização de equipas, reveladoras de uma boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Nestes termos, tendo em consideração todos os fundamentos que suportaram a proposta de designação apresentada pelo Júri, que atestam que o candidato reúne os requisitos legais e específicos exigidos e que demonstrou ter as competências necessárias e o perfil mais adequado para o desempenho do cargo a prover, de acordo com o disposto nos n.os 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro:

1 — Designo em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Processos da IGAS, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, o licenciado Laudelino Américo Torres Ribeiro, pertencente à carreira de inspeção da atual Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar.
2 — A designação referida no número anterior produz efeitos à data do presente despacho.
3 — Anexa-se nota curricular.

7 de março de 2014. — O Inspetor-Geral, *José Martins Coelho*.

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome — Laudelino Américo Torres Ribeiro.
Naturalidade — Lourenço Marques
Data de nascimento — 7 de agosto de 1968.
Nacionalidade — portuguesa.

II — Habilitações académicas:

Bacharelato em Informática e licenciatura em Ciências da Informação.

III — Carreira e Experiência profissional:

Chefe de divisão da DSIP — Divisão de Sistemas de Informação e Processos, em regime de substituição, na Inspeção-Geral das Atividades em Saúde.
Em 2012, transitou para a IGAMAOT — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, a qual sucedeu nos termos do artigo 12.º do Decreto -Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, nas atribuições, direitos e obrigações da IGAOT.
Em 2007, ingressou na carreira de inspeção na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT), exercendo cumulativamente as funções de coordenação técnica da equipa de informática com as funções de auditoria, tendo nesse âmbito, participado em ações destinadas a avaliar o controlo interno na vertente de sistemas de informação dos organismos tutelados pelo então Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, quanto à segurança física, lógica, gestão da continuidade do negócio e controlos aplicacionais, através da recomendação de medidas de eficácia e eficiência na adoção dos sistemas de informação/tecnologias de informação.
Em 2005, iniciou funções na IGAOT, tendo desenvolvido a sua atividade no âmbito dos sistemas de informação, nomeadamente no desenvolvimento de aplicações, gestão de bases de dados, administração de redes, segurança informática e gestão da continuidade.
Em 1996, ingressou na carreira de Informática na Direção Regional de Lisboa a Vale do Tejo do Ministério da Economia de onde saiu como Especialista de Informática Grau 2.
Em 1989, iniciou funções na Direção Regional de Lisboa a Vale do Tejo do Ministério da Economia, no apoio ao controlo metrológico de instrumentos de medição.

207706627

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4522/2014

Através do Despacho n.º 11 889/2013 (2.ª série), de 13 de setembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2013-2014.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Portalegre, o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 11 889/2013 (2.ª série), de 13 de setembro, que registou a criação do curso de especialização tecnoló-

gica em Cuidados Veterinários na Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

18 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 11 889/2013 (2.ª série), de 13 de setembro

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25
Na inscrição em simultâneo no curso: 35

207703281

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto

Declaração de retificação n.º 333/2014

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 4147/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2014, retifica -se que onde se lê «Cristina Maria Helena Almeida Sousa Pontes» deve ler-se «Maria Helena Almeida Sousa Pontes».

19 de março de 2014. — O Diretor, *Manuel José Lima.*

207702082

Agrupamento de Escolas de Avis

Aviso n.º 4198/2014

Lista de antiguidade de pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2013. Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de março de 2014. — A Diretora, *Margarida Maria Almeida Costa Neves.*

207702317

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

Aviso n.º 4199/2014

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor (m/f) do Agrupamento de Escolas de Búzio (151701), em Vale de Cambra, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação no *Diário da República.*

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio disponibilizado no portal do agrupamento (http://aebuzio.pt/), e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da sede do Agrupamento de Escolas de Búzio, das 9H até às 17H, ou remetido por correio registado com aviso de receção para Búzio — Macieira de Cambra, Apartado 13, 3731-901 Vale de Cambra, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de intervenção na escola, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (deve conter no máximo de doze páginas, com espaçamento a 1,5; tipo de letra Times New Roman, tamanho 12);

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual se este se encontrar no Agrupamento de Escolas de Búzio.

5 — Métodos de avaliação das candidaturas:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no agrupamento de escolas;

c) A entrevista individual realizada com o candidato na qual, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, deve ainda apreciar-se as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

6 — Em caso de omissão, insuficiência ou ininteligibilidade de elementos constantes no n.º 3 do presente Aviso, será o candidato notificado telefonicamente e por correio eletrónico para os suprir, no prazo de dois dias úteis a contar da data da notificação, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, a entregar na secretaria da escola até às 17:00 horas do último dia do prazo.

7 — A lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no átrio da escola sede e na página eletrónica do Agrupamento.

8 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação da lista de candidatos, ao Presidente do Conselho Geral Transitório."

20 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Pedro Oliveira Teixeira.*

207707437

Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz

Aviso n.º 4200/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 37.º - Capítulo V, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente deste estabelecimento de ensino, cuja relação jurídica de emprego público cessou no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Nome	Categoria	Motivo da cessação	Data da cessação
Ana Júlia Jesus de Oliveira	Professora do Q.E. — Grupo 620	Aposentação	31-12-2011
António Calado Rodrigues	Professor do Q.E. — Grupo 300	Aposentação	31-07-2011
João Rodrigo Mano Gomes	Professor do Q.E. — Grupo 620	Aposentação	30-11-2011
Joselina Maria da Silva Banca	Professora do Q.E. — Grupo 300	Aposentação	01-04-2011
Maria de Fátima Tarrafa Baptista	Professora do Q.E. — Grupo 400	Aposentação	31-10-2011
Maria de Lurdes Fernandes Simões	Professora do Q.E. — Grupo 420	Aposentação	30-11-2011

Nome	Categoria	Motivo da cessação	Data da cessação
Maria Isabel Miranda C. S. A. Ferreira	Professora do Q.E. — Grupo 330	Aposentação	31-10-2011
Maria Manuela Baptista R. R. Cabeças	Professora do Q.E. — Grupo 510	Aposentação	31-12-2011
Maria Rosa Ferreira da Silva Oliveira	Assistente Operacional	Aposentação	31-01-2011
Maria Teresa Patrocínio Gaspar Dia	Professora do Q.E. — Grupo 500	Aposentação	30-11-2011
Myrtô Maria Vila N. R. F. de Sousa	Chefe de Serviços de Ad. Escolar	Aposentação	28-02-2011
Natália Duarte Sousa	Assistente Operacional	Aposentação	31-08-2011
Nicélia Fernandes Moreira Rodrigues	Professora do Q.E. — Grupo 400	Aposentação	28-02-2011
Victor da Silva Oliveira	Professor do Q.E. — Grupo 620	Aposentação	31-12-2011

19 de março de 2014. — O Diretor, *Carlos Alberto Pais dos Santos.*

207701629

Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, Loures

Aviso n.º 4201/2014

Para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013:

Nome	Categoria	Grupo	Data
Mª Joana Granadeiro Pimenta Espírito Santo	Assist.Oper.	Assist.Oper	30-06-2013
Maria Isabel Seiça Neves Henriques	PQND	500	31-08-2013
Tito José Trindade	PQND	550	30-08-2013
Mª Graça Pereira Gomes Brandão Rodrigues	PQND	400	30-09-2013
Maria Leonor Oliveira Ramos Ricardo	PQND	300	30-09-2013
Maria Beatriz Henriques Coelho	PQND	220	31-10-2013
Maria do Rosário Esteves Duarte Oliveira	PQND	230	30-11-2013

14 de março de 2014. — O Diretor, *Carlos Luís da Fonseca Candeias.*

207697004

Aviso n.º 4202/2014

Nos termos do n.º 1 artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da sede do agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento de ensino, reportada a 31 de agosto de 2013. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso apresentar reclamação ao Diretor.

14 de março de 2014. — O Diretor, *Carlos Luís da Fonseca Candeias.*

207705266

Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, Fundão

Aviso (extrato) n.º 4203/2014

Para cumprimento no estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013,de 08 de julho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal não docente que cessou funções por motivo de rescisão de contrato por mútuo acordo:

Nome	Categoria/Grupo	Índice/Posição	Data da Cessação
Fernanda Maria Vicente da Silva	Assistente Operacional	Índice 189	31/01/2014
Joaquim António Infante Martins Dias	Assistente Operacional	Índice 142	31/12/2013
Rui Infante de Oliveira Duarte	Assistente Operacional	Índice 151	31/12/2013

17 de março de 2014. — A Diretora, *Maria Cândida Marques Brito.*

207694194

Aviso (extrato) n.º 4204/2014

Para cumprimento no estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro.

Nome	Categoria/Grupo	Índice/Posição	Data da Cessação
António José Nunes Supico	Docente /Grupo 240	299	30/11/2013
Maria de Fátima Jorge Almeida Salvado	Docente/Grupo 530	340	31/12/2013
Maria Fernanda Pereira Martins	Docente/Grupo100	299	31/10/2013

17 de março de 2014. — A Diretora, *Maria Cândida Marques Brito.*

207696916

Agrupamento de Escolas José Estêvão, Aveiro

Aviso n.º 4205/2014

Ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, a Assistente Operacional, Fernanda Maria Gonçalves Moreira, cessou funções, neste Agrupamento de Escolas José Estêvão, em 31 de janeiro de 2014.

10 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Fernando Delgado Pereira dos Santos*.

207698666

Agrupamento de Escolas de Monserrate, Viana do Castelo

Aviso (extrato) n.º 4206/2014

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard deste Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente com referência a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de março de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Manuel António Azevedo Vitorino.*

207707186

Agrupamento de Escolas de Montenegro, Faro

Aviso (extrato) n.º 4207/2014

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Montenegro, Faro no uso das competências delegadas através do n.º 1.2 do despacho 23 106/2006 Publicada do *Diário da República* 2.ª série n.º 218 de 13 de novembro, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas dos docentes no ano lectivo 2012/2013 dos seguintes docentes:

Grupo	Nome do docente
250	Ana Sofia Horta André.
290	Victor Arlindo Pereira da Silva.
350	Carla Andressa Lopes dos Santos Granja.
420	Cláudia Marisa da Silva Cardoso Fonseca.
420	António Manuel de Sousa Xavier.
520	Rui João Neves Afonso.
999	Bruno Miguel Boto da Cruz.

19 de março de 2014. — O Diretor, *Carlos Bonança.*

207703816

Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, Vila Real

Aviso n.º 4208/2014

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro, faz-se públicos que cessaram funções, por rescisão de mútuo acordo, nos termos da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, os seguintes trabalhadores do Agrupamento de Escolas Morgado Mateus:

Fernanda Maria Carvalho Machado Salgueiro, Assistente Técnica, com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

Carla Maria Rodrigues Elias Monteiro de Almeida, Assistente Técnica, com efeitos a 31 de janeiro de 2014.

19 de março de 2014. — A Diretora, *Carla Marina Aires Teixeira*.

207701304

Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar — Sul

Aviso n.º 4209/2014

Abertura do Procedimento Concursal para Recrutamento do Diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento previsto no n.º 1 do artigo 22-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (www.avpa.pt) ou nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, entre as 9:00 e as 17:00, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, Rua Dr. Carlos de Sousa — 5450-003 Vila Pouca de Aguiar.

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* atualizado*,* datado e assinado, bem como uma cópia em suporte digital, onde constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, acompanhado de prova documental dos seus elementos;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 22-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 2 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, datado e assinado, bem como uma cópia em suporte digital, contendo a identificação de problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas orientadoras de ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no decurso do mandato;

c) Declaração autenticada pelos Serviços Administrativos, onde o candidato exerce funções, na qual conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço.

3.1 — É dispensada a prova documental dos dados constantes do Currículo, quando esta se encontre arquivada nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul.

4 — O método de seleção é o que se encontra definido nos artigos 5.º e 6.º do Regulamento para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar de Aguiar Sul, disponível na página eletrónica em www.avpa.pt e nos Serviços Administrativos, a saber:

a) Análise do *Curriculum Vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e do seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal Projeto nas diferentes escolas do agrupamento e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, visa apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção se adequa à realidade do Agrupamento.

5 — No prazo máximo de dez dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão divulgados no átrio da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, sendo igualmente, no mesmo prazo, divulgadas na página eletrónica do Agrupamento, constituindo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O resultado da eleição será submetido à homologação pelo Diretor Geral da Administração Escolar, nos termos do ponto 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

7 — O teor do presente aviso não dispensa a leitura do Regulamento para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar de Aguiar Sul.

19 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Rodrigues Teixeira*.

207704237

Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa

Despacho n.º 4523/2014

De acordo com o despacho do Sr. Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 19 de fevereiro de 2014, conforme é exigido pelo artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de assistente operacional Maria de Lurdes Galego Mocho, no Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com alterações introduzidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

19 de março de 2014. — O Diretor, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.

207704326

Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira

Aviso n.º 4210/2014

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada por despacho do diretor-geral do Planeamento e Gestão Financeira, em 19 de março de 2014, relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, vagos no mapa de pessoal da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira, aberto pelo aviso n.º 14248/2013, de 20 de novembro, se encontra afixada nas instalações desta Direção-Geral, no 3.º andar da Avenida de 24 de julho, 134, em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *José Manuel de Matos Passos*.

207708296

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 4211/2014

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., pretende proceder à mobilidade interna de um trabalhador da carreira e categoria de Técnico Superior ou Especialista de Informática, para a unidade da Computação Científica Nacional, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, para o exercício de funções de Analista de Segurança na área de Segurança e Serviços à Comunidade, nomeadamente:

a) Integrar a equipa do CERT.PT tendo como principal função cumprir as metas definidas para o projeto internacional "*Advanced Cyber Defence Center* (ACDC)", no âmbito da luta contra *botnets* no espaço Europeu, nomeadamente a articulação nacional e internacional com *stakeholders*, o desenho e implementação de iniciativas nacionais e o desenho e implementação do nó nacional da rede europeia de combate a *botnets*;
b) Assegurar a análise e o tratamento de incidentes de segurança informática, a análise da comunidade de segurança e produção de alertas e recomendações de segurança, a análise de eventos de segurança, a análise forense e realização de auditorias de segurança;
c) Desenho de soluções e prototipagem de redes de sensores;
d) Triagem, análise e tratamento de incidentes e potenciais vulnerabilidades de segurança;
e) Coordenação de incidentes com as partes envolvidas e outros CSIRT.

É condição essencial deter experiência mínima de 3 anos em funções similares, fortes conhecimentos de administração de sistemas operativos *Windows* e ou *Linux*, de administração de aplicações Internet tais como DNS, *Webservers* e servidores SMTP; Capacidade de interpretação de logs de servidores, *firewalls* e IDS e de *dumps* de tráfego (PCAPs, *netflow*); Capacidade de análise de *malware*; Conhecimentos de programação; Experiência e predisposição para trabalho colaborativo em equipa; Bom domínio da língua inglesa, oral e escrita e disponibilidade para deslocações no país e no estrangeiro.
É condição preferencial deter certificação na área de segurança (CISSP, CISA, ISO27001, entre outras) assim como conhecimentos de ITIL.
Tipo de Oferta: Mobilidade Interna na categoria.
Carreira/Categoria: Técnico Superior ou Especialista de Informática
Formação superior: Licenciatura pré-Bolonha, Mestrado ou Doutoramento em Engenharia Informática;
Remuneração: Nos termos previstos no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a remuneração será a auferida presentemente.

As respostas deverão ser remetidas, no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso, mediante requerimento elaborado pelo candidato com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e remuneração mensal e do contacto telefónico, acompanhado do *curriculum vitae* atualizado e comprovativo das habilitações literárias, para o endereço eletrónico recrutamento@fccn.pt.
A presente oferta de emprego estará disponível na página eletrónica da FCT, I. P. e da FCCN pelo prazo de 5 dias úteis.

20 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., *João Nuno Ferreira*.

207707461

Aviso n.º 4212/2014

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., pretende proceder à mobilidade interna de um trabalhador da carreira e categoria de técnico superior ou Especialista de Informática, para a unidade da Computação Científica Nacional, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, para o exercício de funções na área de sistemas de Pesquisa Web, em Serviços Avançados, nomeadamente:

a) Analisar, planear e executar projetos sobre o sistema de pesquisa de modo a manter a qualidade dos resultados;
b) Efetuar uma manutenção corretiva e evolutiva do *software* do sistema de pesquisa;
c) Programar para serviços web, com metodologia *agile* e centrados no utilizador e interagir com a comunidade científica e técnica com o objetivo de estabelecer colaborações.

É condição essencial a participação em projetos de Investigação & Desenvolvimento; experiência em pesquisa de informação na Web; experiência nas tecnologias *Lucene*, *Hadoop*, *Apache Tomcat*, *Java* e *Linux*; experiência de programação em *Java*, *XHTML+CSS*, *XML*, *PHP* e *Javascript*; arquitetura, desenvolvimento e operação de sistemas distribuídos de larga escala; experiência mínima de 5 anos e fluência em inglês escrito e oral.
É condição preferencial deter experiência e ou conhecimentos em gestão de projetos colaborativos de código-aberto, em publicações científicas na área de *Information Retrieval ou Machine Learning*, assim como experiência na indústria de *software* e nas tecnologias *Wayback Machine e Nutch*.
Tipo de Oferta: Mobilidade Interna na categoria
Carreira/Categoria: Técnico Superior ou Especialista de Informática
Formação superior: Licenciatura pré-Bolonha, Mestrado ou Doutoramento em Engenharia Informática;
Remuneração: Nos termos previstos no artigo 39.º da Lei n.º 83C/2013, de 31 de dezembro, a remuneração será a auferida presentemente.
As respostas deverão ser remetidas, no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso, mediante requerimento elaborado pelo candidato com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e remuneração mensal e do contacto telefónico, acompanhado do *curriculum vitae* atualizado e comprovativo das habilitações literárias, para o endereço eletrónico recrutamento@fccn.pt.
A presente oferta de emprego estará disponível na página eletrónica da FCT, I. P. e da FCCN pelo prazo de 5 dias úteis.

20 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., *João Nuno Ferreira.*

207707348

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 826/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1 da Lei Orgânica do IEFP, I. P., e no artigo 5.º, n.º 5 dos Estatutos do IEFP, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), o Conselho Diretivo delibera designar, em regime de substituição e até à conclusão do respetivo procedimento concursal para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, o licenciado Rui Pedro de Oliveira Dias Matos Lopes, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como

Diretor Adjunto do Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria, da Delegação Regional do Centro, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 7 de fevereiro de 2014.

20 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco Xavier Soares de Albergaria d'Aguiar*.

Nota curricular

Rui Pedro de Oliveira Dias Matos Lopes, nascido a 1 de junho de 1976.
Licenciado em Direito, pela Universidade Internacional.
Pós-Graduação em Direito do Consumo, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Pós-Graduação em Direito das Empresas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Frequentou com aproveitamento o nível I do Curso Livre de Alemão, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Frequentou com aproveitamento o Estágio de Advocacia no Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados. No período compreendido entre 1 de novembro de 2003 a 30 de junho de 2007, exerceu funções como Técnico Superior na Assessoria Jurídica da Delegação Regional do Centro do IEFP, I. P.
No período compreendido entre 1 de julho de 2007 a 4 de janeiro de 2010, exerceu funções como Técnico Superior na Divisão de Apoio Técnico e Administrativo na Delegação Regional do Centro do IEFP, I. P.
No período compreendido entre 5 de janeiro de 2010 a 16 de novembro de 2012, exerceu o cargo de Diretor do Centro de Emprego da Marinha Grande.
No período compreendido entre 16 de novembro de 2012 até à presente data, exerce o cargo de Diretor Adjunto de Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte.

207706635

Deliberação (extrato) n.º 827/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1 da Lei Orgânica do IEFP, IP, e no artigo 5.º, n.º 5 dos Estatutos do IEFP, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), o Conselho Diretivo delibera designar, em regime de substituição e até à conclusão do respetivo procedimento concursal para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada Paula Maria Costa Romão, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Diretora Adjunta do Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança, da Delegação Regional do Norte, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 7 de fevereiro de 2014.

20 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco Xavier Soares de Albergaria d'Aguiar.*

Nota curricular

Paula Maria Costa Romão, nascida a 18 de janeiro de 1969 na República Centro Africana, com nacionalidade Portuguesa.
Licenciatura em Economia, pela Universidade de Évora.
Em 1993/94, lecionou a disciplina de Matemática na Escola Secundária de Carvalhais, com horário completo.
Em janeiro de 1995, ingressou na carreira de técnica superior no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., exercendo funções na área financeira do Centro de Emprego de Mirandela.
No período compreendido entre maio de 1999 e maio de 2007, exerceu o cargo de Coordenadora de Núcleo, do Núcleo de Serviços de Gestão do Centro de Emprego de Mirandela, sendo responsável pela área administrativa e financeira do Centro.
Em maio de 2002, ingressou na categoria de Técnico Superior Assessor.
No período compreendido entre setembro de 2007 e abril de 2011, exerceu o cargo de Chefe de Serviços do Centro de Emprego de Mirandela e Ninho de Empresas de Mirandela.
De abril de 2011 a novembro de 2012, acumulou as funções de chefe de serviços e de Diretor em regime de substituição, no Centro de Emprego de Mirandela e Ninho de Empresas de Mirandela.
Desde 19 de novembro de 2012 que exerce funções como Diretora Adjunta do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Trás-os-Montes.

207706668

Deliberação (extrato) n.º 828/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1 da Lei Orgânica do IEFP, I. P., e no artigo 5.º, n.º 5 dos Estatutos do IEFP, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), o Conselho Diretivo delibera designar, em regime de substituição e até à conclusão do respetivo procedimento concursal para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada Feliciana Maria Mendes da Cruz, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Diretora Adjunta do Centro de Emprego do Médio Ave, da Delegação Regional do Norte, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 7 de fevereiro de 2014.

20 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco Xavier Soares de Albergaria d'Aguiar.*

Nota curricular

Identificação:

Nome: Feliciana Maria Mendes da Cruz
Data de Nascimento: 1973/08/24
Natural: Celorico de Basto

Formação Académica:

No ano letivo 2003/2004 — Licenciatura em Contabilidade (Monografia em Contabilidade Púbica) pelo — Instituto Superior da Maia

Percurso Profissional:

1998/04 a 2006/04 — Técnica Administrativa na área da Tesouraria e Contabilidade — SE. Basto
2006/04/15 a 2010/05/30 — Técnico Superior — Serviço de Emprego de Basto.
Desde 2010/06/01 até 2013/07/17 — técnica superior — Serviço de Emprego de Amarante.
Desde 2013/07/18 — Diretora Adjunta do Centro de Emprego do Alto Tâmega.

207706676

Deliberação (extrato) n.º 829/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1 da Lei Orgânica do IEFP, I. P., e no artigo 5.º, n.º 5 dos Estatutos do IEFP, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), o Conselho Diretivo delibera designar, em regime de substituição e até à conclusão do respetivo procedimento concursal para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, o licenciado João Paulo Alves Sequeira Teixeira, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Diretor Adjunto do Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo, da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 7 de fevereiro de 2014.

20 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco Xavier Soares de Albergaria d'Aguiar.*

Nota curricular

João Paulo Alves Sequeira Teixeira, nascido a 5 de outubro de 1962.
Licenciado em Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém.
Pós-Graduação em Auditoria e Analise Financeira, pelo Instituto Politécnico de Tomar.
Mestrando em Auditoria e Analise Financeira, no Instituto Politécnico de Tomar.
Técnico Oficial de Contas, n.º 55380.
Ingressou no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., a 23 de janeiro de 1989, como motorista.
Técnico de Emprego de 1 de novembro de 1995 a 31 de janeiro de 1999.
Técnico Superior de Emprego desde 1 de fevereiro de 1999.
No período compreendido entre 12 de dezembro de 2001 e 30 de março de 2010, exerce o cargo de Chefe de Serviços da Unidade de Desenvolvimento do Emprego, do Centro de Emprego da Sertã.
No período compreendido entre 1 de abril de 2010 e 2 de dezembro de 2010, exerceu, em regime de substituição, o cargo de Diretor de Centro do Centro de Emprego da Sertã.
De 3 de dezembro de 2010 a 18 de novembro de 2012 exerceu o cargo de Diretor do Centro de Emprego da Sertã.
De 19 de novembro de 2012 até à presente data exerceu em regime de substituição, o cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco.

207706643

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Aviso n.º 4213/2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e para os efeitos dos n.os 1 e 3 do artigo 95.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos dirigentes e trabalhadores nomeados do mapa de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, com referência a 31 de dezembro de 2013.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-Lei n.º 100/99, cabe reclamação da organização da lista em apreço no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso.

18 de março de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Fernando Flor de Lima*.

207700908

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 4214/2014

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que por despacho de 18 de março de 2014, da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da ESEL aprovado para o ano de 2014.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Local de trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), Lisboa.

5 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório tem como referência a 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior nível 15 da tabela remuneratória única (1201,48 €), sem prejuízo de se poder vir a oferecer posição diferente nos termos e com observância dos limites legalmente definidos no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014).

6 — Características do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, grau de complexidade funcional 3, na área de atribuições do Núcleo de Contabilidade, nomeadamente:

Elaboração de relatórios, pareceres e informações com indicadores de gestão e controlo orçamental;

Realização dos reportes periódicos legalmente estabelecidos (Execução da Receita e Despesa, Inscrição das Alterações Orçamentais, Informação de Encargos Assumidos e não Pagos);

Análise dos registos dos documentos contabilísticos (Contas da Contabilidade Patrimonial e Classificação Económica Orçamental);

Declarações anuais da instituição, (Modelo 10, Modelo 30, Modelo 22) e seus esclarecimentos necessários com a Repartição de Finanças;

Elaboração de Mapas para a Prestação de Contas a enviar à DGO e Tribunal de Contas.

Acompanhamento da elaboração e inscrição do Orçamento de Estado;

Realização dos reportes periódicos legalmente estabelecidos (Fundos Disponíveis à DGO e Previsão de Execução de Receita e Despesa à DGPGF);

Elaboração dos mapas da execução Orçamental da Receita e Despesa e sua análise para os órgãos de gestão;

Acompanhamento e avaliação do Orçamento aprovado, assim como as suas alterações estabelecidas por lei, ao longo do exercício do ano a que se refere.

7 — Competências:

a) Orientação para resultados;
b) Análise da informação e sentido crítico;
c) Iniciativa e autonomia;
d) Inovação e qualidade.

8 — Requisitos de admissão:

Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Ser detentor de licenciatura ou grau académico superior, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem

postos de trabalho, na instituição, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente sob pena de exclusão, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL (www.esel.pt), e remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, 53, B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 na mesma morada.

11 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, nos moldes referidos no ponto 10, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos da formação profissional;
d) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho dos últimos três anos;
e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado e a posição remuneratória correspondente;
f) Cópia do BI, ou do Cartão do Cidadão.

12 — Apenas serão consideradas as candidaturas remetidas de acordo com os pontos 10 e 11.

13 — O prazo limite para entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

14 — Métodos de seleção:

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, é adotado apenas um único método de seleção obrigatório, Prova de Conhecimentos (*PC*) ou Avaliação Curricular (*AC*), consoante os casos previstos respetivamente nos n.os 1 ou 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, é ainda, adotado como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção (*EPS*).

14.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem atividades diferentes das publicitadas ou os candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: Prova de conhecimentos (*PC*) e Entrevista Profissional de Seleção (*EPS*).

14.2 — Para os candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, que cumulativamente, sejam titulares da mesma categoria e, se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (*AC*) e Entrevista Profissional de Seleção (*EPS*).

14.3 — Prova de Conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

14.4 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.5 — Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — A Prova de Conhecimentos será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas:

a) Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico da Administração Pública;
b) Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico das instituições do ensino superior;
c) Conhecimentos específicos sobre as áreas caracterizadoras do posto de trabalho.

15.1 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre a legislação e bibliografia mínimas a saber:

Legislação:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro (Código do Procedimento Administrativo);
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações);
Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);
Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril (Lei Quadro dos Institutos Públicos);
Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);
Despacho Normativo n.º 16/2009, de 20 de março (Estatutos da ESEL);
Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto (Lei do Financiamento do Ensino Superior);
Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento do Estado para 2014);
Lei n.º 13/2014, de 14 de março (Primeira alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro);
Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro (Lei de Bases da Contabilidade Pública);
Decreto-Lei n.º 232/1997, de 3 de setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP);
Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Setor da Educação (POC — Educação);
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro (Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e Despesas Públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a Administração Central);
Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (Cadastro e Inventário de Bens do Estado);
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro (Código dos Contratos Públicos);
Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (Lei de enquadramento Orçamental);
Lei n.º 98/97 de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).

Bibliografia:

CAIADO, António Campos Pires; Ana Calado Pinto, Manual do Plano Oficial de Contabilidade Pública, 2.ª ed., Lisboa: Áreas Editora, 2001;
CAIADO, António Pires, Olga Cristina Silveira, João Carvalho, Contabilidade Pública: legislação, Áreas Editora, 2006;
CARVALHO, João Baptista Costa; CRAVO, Domingos; FERNANDES, Orlando e SILVA, Susana; POC — Educação (Explicado), Editora Rei dos Livros, Lisboa, 2002;
PINTO, Ana Calado; Paula Gomes dos Santos, Gestão Orçamental Pública, Publisher Team, 2005.

16 — Valoração dos métodos de seleção:

16.1 — Os métodos de seleção são valorados:

a) Prova de Conhecimentos — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.
b) Avaliação Curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

A habilitação académica;
A formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
A experiência profissional com incidência sobre as atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas;
Avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos em que o candidato executou função idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

c) Entrevista Profissional de Seleção — é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* ou *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

16.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

a) Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem atividades diferentes das publicitadas ou os candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

$$CF = 70\ \%\ (PC) + 30\ \%\ (EPS) = 100\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

b) Para os candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa:

em que:

$$CF = 70\ \%\ (AC) + 30\ \%\ (EPS) = 100\ \%$$

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

17 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

18 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

19 — Composição do júri:

Presidente: Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco, administradora da ESEL.

Vogais efetivos:

Ana Paula Vara Silvano, técnica superior da ESEL.
Márcia Maria Martins Ramos, técnica superior da ESEL.

Vogais suplentes:

Isa Maria da Encarnação Vicente, técnica superior da ESEL.
Sandrina Fernandes Martins, técnica superior da ESEL.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na ESEL e disponibilizada na sua página eletrónica em www.esel.pt.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, para a realização dos métodos de seleção, por uma das seguintes formas:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;
d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página eletrónica.

22 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas no número anterior, para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o estabelecido no CPA, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL (www.esel.pt), e remetido por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, 53, B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 na mesma morada.

23 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

24 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na sua página eletrónica em www.esel.pt.

26 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República,* por extrato na página eletrónica da ESEL e, também por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

27 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, 28 de abril, n.º 34/2010, de 2 de setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP, alterada pelas Leis n.os 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atualmente em vigor.

28 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 de março de 2014. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos.*

207707104

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 255/2014

Rui Santos, presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro.

Faz saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário em 22 de janeiro de 2013 ratificado por acórdão do Conselho Superior de 13 de setembro de 2013, transitado em julgado, foi aplicada ao Dr. Joaquim Virgílio Rodrigues Brandão, que usa o nome profissional de Virgílio Rodrigues Brandão, advogado com a inscrição suspensa, (Cédula Profissional n.º 14786L), com último domicílio profissional conhecido na Br. Olival Pancas, Lote 39, na Pontinha, no âmbito do Processo Disciplinar 6/2004-L/D, a pena de expulsão da Ordem dos Advogados, prevista na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 125.º e n.º 6 do artigo 126.º, por violação dolosa dos deveres previstos nas alíneas *a*) e *b*) e *d*) do artigo 128.º; do artigo 129.º e do artigo 130.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 9 de dezembro de 2013, que foi o dia seguinte àquele em que a decisão se tornou definitiva.

10 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos.*

207709779

Edital n.º 256/2014

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, que, com efeitos a partir de 19/02/2014, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sr.ª Dr.ª Aline Bartolomeu, portadora da cédula n.º 386F, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 100/2012-L/D.

10 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

207709851

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 207/2014

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 16 de dezembro de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Maria Filomena Teixeira Rosa, na

categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 20 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de julho de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

7 de março de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita.*

207708555

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 4524/2014

Sob proposta da Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior e na sequência de decisão favorável de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 24 de fevereiro de 2014, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Capítulo II do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi, por despacho reitoral de 12 de março de 2014, aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informática Web, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior, em 7 de março de 2014, com o n.º R/A-Cr 7/2014.

1.º

Criação

1 — Face à decisão de acreditação, a Universidade da Beira Interior cria, para ministrar, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informática Web.

2 — O 1.º ciclo em Informática Web visa proporcionar uma formação de base sólida que permita aos licenciados dar resposta às necessidades e aos problemas observados no domínio da Informática focada na Web, dando particular relevância à relação entre as aplicações e serviços desenvolvidos e o design dos mesmos.

2.º

Organização

1 — O 1.º ciclo em Informática Web integra um conjunto de unidades curriculares que se organiza pelo sistema de créditos ECTS (European Credit Transfer System) ao longo de seis semestres, perfazendo 180 ECTS.

2 — O grau de licenciado em Informática Web será conferido aos estudantes que satisfizerem as condições previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo em Informática Web constam do anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos a que se refere o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, são aprovadas pelos órgãos estatutariamente competentes e especificadas em regulamento próprio.

5.º

Início de funcionamento

O ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento no ano letivo de 2014/2015.

19 de março de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Instituição de ensino superior: Universidade da Beira Interior
2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia
3 — Designação do ciclo de estudos: Informática Web
4 — Grau: Licenciado
5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Informática
6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração do ciclo de estudos: 3 anos
8 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática	I	126	
Design	D	30	
Matemática	M	12	
Gestão e Economia	GE	12	
Total		180	

10 — Observações:
11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Ciclo de estudos: Informática Web

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Informática

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Programação	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Matemática I	M	Semestral	160	TP:64	6	
Design I	D	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Composição Web	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Multimédia I	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Matemática II	M	Semestral	160	TP:64	6	
Seminários	I	Semestral	160	TP:64	6	
Design II	D	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Redes e Serviços Internet	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Multimédia II	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Programação Orientada a Objetos	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Design III	D	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Interação Humana com o Computador	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Segurança Informática	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Linguagens de Scripting	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Novos Paradigmas de Interface	D	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Teoria e Crítica do Design	D	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Engenharia de Software	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Tecnologias de Redes Sociais	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Bases de Dados	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Negócios Baseados na Web	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Empreendedorismo e Inovação	GE	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Desenvolvimento de Jogos Web	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Plataformas de Desenvolvimento Web	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Programação de Dispositivos Móveis	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Projeto	I	Semestral	160	OT:64	6	
Aplicações sobre Bases de Dados	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Comércio Eletrónico e Web Marketing	GE	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Aspetos Profissionais de Informática	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Serviços e Interfaces para a Cloud	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	

207704131

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 4215/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho exarado a 17/03/2014, pelo Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, e nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por força do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, na sua redação atual, o trabalhador Carlos Daniel Cipriano Ferreira, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,6 valores.

20 de março de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207705274

Despacho n.º 4525/2014

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Tiago Miguel Janeiro Rato	Doutoramento em Engenharia Química (pré-Bolonha), na especialidade de Processos Químicos.	Maria Margarida Lopes Figueiredo.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

17 de março de 2014. — O Reitor, *João Gabriel Silva.*

207707794

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 4216/2014

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do conselho de gestão da Universidade de Évora de 8/01/2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e a portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho — Biblioteca Geral da Universidade de Évora.

5 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho, além da caraterização genérica descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, tem o seguinte conteúdo funcional: gestão de conteúdos Web 2.0; coordenação do Boletim da Biblioteca Geral da Universidade de Évora (BGUE); organização e gestão da Mediateca; representação da BGUE na Rede de Bibliotecas Escolares de Évora (RBEV); classificação e indexação de documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores na área da história, património cultural, estudos árabes e museologia; controlo e atualização dos conteúdos da página web; formação dos utilizadores na área da História, Património Cultural e Museologia; avaliação e seleção de documentos de arquivo; elaboração de instrumentos de descrição documental; gestão e preservação de arquivos digitais.

5.1 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Ciências da Documentação e Informação ou Licenciatura na área das Ciências Humanas e Sociais, complementada com Especialização na área de Ciências da Informação e da Documentação, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.2 — Requisitos preferenciais para o posto de trabalho: formação sólida na área das Media Sociais; sólidos conhecimentos e experiência na utilização no Sistema Integrado de Gestão de Bibliotecas — PRISMA; experiência de coordenação em rede de bibliotecas escolares; formação sólida na área da Web 2.0; experiência na coordenação de mediatecas; experiência em organização e gestão de arquivo;

6 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida;

b) Deter um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, nomeadamente:

i) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade do serviço;

ii) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Estar integrado em outras carreiras.

9 — Forma da candidatura:

9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site eletrónico da Universidade de Évora http://www.sadm.uevora.pt, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora.

9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Certificados das ações de formação frequentadas;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, comprovativa da modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da carreira e categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

10.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

11 — Métodos de seleção: considerando a carência de recursos humanos nesta área na carreira de técnico superior, habilitado tecnicamente a desempenhar as funções específicas da BGUE, pretende-se recrutar com urgência um trabalhador de forma a dar resposta às necessidades, pelo que no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se aplica o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção. Dada a natureza urgente do procedimento e por razões de celeridade, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos.

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação em português e inglês e de relacionamento interpessoal.

12 — Sistema de classificação final: os métodos de seleção têm ambos caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

a) Avaliação curricular — 70 %;
b) Entrevista profissional de seleção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) o*u d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica em www.sadm.uevora.pt.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Sara Maria de Azevedo e Sousa Marques Pereira — Diretora da Biblioteca Geral da Universidade de Évora;

Vogais efetivos:

Carla Sofia Correia Dias Mateus dos Santos, técnica superior da Biblioteca Geral da Universidade de Évora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Josefa do Carmo Nunes Rocha Correia, técnica superior no Arquivo Histórico da Biblioteca Geral da Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

Cecília da Conceição Clara Pereira, técnica superior na Biblioteca Geral da Universidade de Évora.

Rodolfo José Dias Azedo, Técnico Superior na Biblioteca Geral da Universidade de Évora.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público, e num jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

20 — Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

20 de março de 2014. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207708247

Despacho n.º 4526/2014

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo aviso n.º 9504/2013 (2.ª série), e BEP Oferta OE201307/0359, ambos de 24 de julho:

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final	Ordenação
Sílvio Alexandre Rato de Matos . . .	17,31	1.ª

Candidatos excluídos:

Nome	Motivo exclusão
Liliana Sofia Ramalho Pereira	*a*)

a) Não entregou cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão nos termos exigidos na alínea *a*) do ponto12. do Aviso de abertura do procedimento.

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 18 de março de 2014, do Reitor da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 de março de 2014. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

207709405

Serviços Académicos

Declaração de retificação n.º 334/2014

Por se ter verificado uma imprecisão na redação do texto referente à constituição do júri das provas de doutoramento em Teoria Jurídico- Política e Relações Internacionais requeridas por Paulo Sérgio Ferreira Gomes, publicada através do aviso n.º 3579/2014 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2014, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê «Doutora Raquel Cristina de Caria Patrício da Universidade Técnica de Lisboa (ISCSP);» deve ler-se «Doutora Raquel Cristina de Caria Patrício, professora auxiliar da Universidade Técnica de Lisboa (ISCSP);».

20 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207706619

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de retificação n.º 335/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 13536/2012, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2012, referente à criação do mestrado em Oncobiologia, onde, por lapso, não foram indicadas as especialidades do ciclo de estudos, acreditadas a 16 de abril de 2012, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 9/2012, procede-se às seguintes retificações:

a) No artigo 1.º, sob a epígrafe «Criação», onde se lê:

«A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Oncobiologia.»

deve ler-se:

«A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Oncobiologia, nas especialidades de Investigação em Oncobiologia, Clínica Oncológica e Farmaco-oncologia e Novas Terapias.»

b) No artigo 2.º, no n.º 1, onde se lê:

«1 — O ciclo de estudos de mestrado em Oncobiologia visa proporcionar formação geral em Oncologia e Biologia Celular e Molecular através de um curso tutorial vocacionado para a Investigação científica. O curso foca-se nos aspetos moleculares e celulares que operam no cancro, e o seu impacto na prática clínica — quer para diagnóstico quer na terapia.»

deve ler-se:

«1 — O ciclo de estudos de mestrado em Oncobiologia, nas suas especialidades, visa proporcionar formação geral em Oncologia e Biologia Celular e Molecular através de um curso tutorial vocacionado para a Investigação científica. O curso foca-se nos aspetos moleculares e celulares que operam no cancro, e o seu impacto na prática clínica — quer para diagnóstico quer na terapia.»

c) No anexo, sob a epígrafe «2 — Estrutura curricular e plano de estudos», no n.º 4.,onde se lê:

«4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:»

deve ler-se:

«4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: (comum a todas as especialidades do ciclo de estudos — Investigação em Oncobiologia, Clínica Oncológica e Farmaco-oncologia e Novas Terapias).»

Esta retificação não produz alterações sobre a estrutura curricular, nem no plano de estudos deste ciclo publicados em anexo.

19 de fevereiro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira.*

2 — Estrutura curricular e plano de estudos

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Oncologia e Biologia Celular e Molecular;

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120;

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres;

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: (comum a todas as especialidades do ciclo de estudos — Investigação em Oncobiologia, Clínica Oncológica e Farmaco-oncologia e Novas Terapias.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia Celular e Molecular	BCM	22	60
Oncologia	ONC	22	60
Matemática	M	3	
Filosofia	F	1	
Biologia computacional	BC	3	
Epidemiologia	E	3	
Biologia do Desenvolvimento	BD	3	
Imunologia	I	3	
Total		60	120

Plano de estudos:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Medicina

Oncobiologia

Mestrado

Biologia Molecular e Celular/Oncobiologia

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia molecular e expressão génica	BCM	Semestral	84	24 (12T; 12TP)	3	
Introdução à Investigação	BCM	Semestral	28	16 (10T; 6TP)	1	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioestatistica	M	Semestral	84	24 (12T; 12TP)	3	
Ética e Integridade Científica	F	Semestral	28	16 (8T; 8TP)	1	
Bioinformática	BC	Semestral	84	24 (12T; 12TP)	3	
Epidemiologia	E	Semestral	84	16 (8T; 8TP)	3	
Biologia do Desenvolvimento	BD	Semestral	84	16 (8T; 8TP)	3	
Suscetibilidade Genética no Cancro	ONC	Semestral	84	16 (8T; 8TP)	3	
Vias de transdução de sinal	BCM	Semestral	84	16 (8T; 8TP)	3	
Diagnóstico em Cancro: correspondências entre dados clínicos e dados moleculares.	ONC	Semestral	84	20 (10T; 10TP)	3	
Discussão de artigos	BCM	Anual	56	20 (TP)	2	
Seminários em oncologia	ONC	Anual	28	4 (T)	1	
Total			812	224	29	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Oncobiologia	BCM	Semestral	84	30 (15T; 15TP)	3	
Descoberta e desenvolvimento de novas drogas em oncologia	ONC	Semestral	84	16 (8T; 8TP)	3	
Oncoimunologia	I	Semestral	84	16 (8t; 8tp)	3	
Ensaios clínicos	ONC	Semestral	84	16 (8T; 8TP)	3	
Farmacoeconomia no tratamento de Cancro	ONC	Semestral	56	8 (4T; 4TP)	2	
Radiobiologia	BCM	Semestral	28	4 (2T; 2TP)	1	
Princípios cirúrgicos em Cancro	ONC	Semestral	84	24 (12T; 12TP)	3	
Terapêutica em Cancro: diretrizes e o tratamento multidisciplinar.	ONC	Semestral	84	16 (8T; 8TP)	3	
Rotações Laboratoriais	BCM	Semestral	196	28 (OT)	7	
Discussão de artigos	BCM	Anual	56	20 (TP)	2	
Seminários em oncologia	ONC	Anual	28	4 (T)	1	
Total			868	182	31	

2.º ano/3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de natureza científica	BCM	Anual	1680	240 OT	60	Opcional.
Estágio e relatório final	ONC	Anual	1680	240 OT	60	Opcional.

207703354

Declaração de retificação n.º 336/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 695/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2014, retifica-se que, onde se lê «Autorizar a realização de despesas com empreitadas e com a locação e aquisição de bens e serviços e respetiva contratação, respeitantes à atividade desenvolvida nos SASULisboa, até ao limite de 100.000,00 €» deve ler-se «Autorizar a realização de despesas com empreitadas e com a locação e aquisição de bens e serviços e respetiva contratação, respeitantes à atividade desenvolvida nos SASULisboa, até ao limite de 200.000,00 €».

17 de março de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207704359

Despacho n.º 4527/2014

Considerando que, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, junto do dirigente máximo do serviço funciona um Conselho Coordenador da Avaliação;

Considerando que o regulamento de funcionamento do Conselho deve ser elaborado por cada serviço tendo em conta a sua natureza e dimensão:

1 — Aprovo o Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação, anexo ao presente despacho.

2 — Designo o Vice-Reitor, Professor Doutor Eduardo Manuel Batista Ribeiro Pereira, para presidir ao Conselho, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação.

3 de março de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra.*

ANEXO

Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa

Artigo 1.º

Objetivos

O presente Regulamento define a composição, competências e as regras de funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, adiante designado por CCA, em execução do disposto no n.º 6 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Artigo 2.º

Composição

1 — O CCA é presidido pelo Vice-Reitor designado para o efeito pelo Reitor.

2 — O CCA integra ainda:

a) O Administrador;
b) O Diretor Executivo da Reitoria;
c) O Diretor Executivo dos Serviços Partilhados;
d) O Presidente do Estádio Universitário;
e) O Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

3 — O Secretário é eleito pelos membros do CCA para o período de avaliação em curso, cabendo-lhe, designadamente, lavrar as atas, que devem ser assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.

Artigo 3.º

Competências

1 — O CCA é um órgão que funciona junto do Reitor da Universidade de Lisboa e tem as seguintes competências:

a) Estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3 — Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão, nomeadamente os objetivos estratégicos da Universidade de Lisboa e dos Serviços Centrais e o correspondente plano de atividades e objetivos anuais.
b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências comportamentais e de indicadores de medida, em especial relativos à caracterização da situação da superação dos objetivos.
c) Estabelecer o número de objetivos e competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo globalmente para todos os trabalhadores, ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou carreira.
d) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho Relevante e Desempenho Inadequado, bem como proceder ao reconhecimento de Desempenho Excelente.
e) Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados.
f) Proceder à avaliação, mediante proposta de um avaliador especificamente nomeado pelo Reitor, a requerimento dos interessados e nos termos previstos na lei, para os casos em que não tenha existido avaliação relevante para efeitos da respetiva carreira.
g) Fixar os critérios para a ponderação curricular e a respetiva valoração.
h) Exercer as demais competências que, não lhe estando vedadas pela lei, sejam necessárias para uma correta e harmónica aplicação do SIADAP 3 nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

Artigo 4.º

Competências específicas do Presidente do CCA

1 — Ao Presidente do CCA cabem as seguintes funções:

a) Representar o Conselho;
b) Convocar e presidir às reuniões do Conselho;
c) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo mesmo órgão.

2 — A homologação das avaliações bienais dos trabalhadores dos Serviços Centrais competirá ao Presidente.

Artigo 5.º

Periodicidade das reuniões

1 — O CCA reunirá ordinariamente de acordo com o calendário seguidamente indicado.
2 — Durante o mês de novembro do ano anterior ao início do ciclo avaliativo o CCA reunirá a fim de:

a) Estabelecer as orientações necessárias a uma aplicação objetiva e harmónica do sistema de avaliação do desempenho, tendo em conta o alinhamento dos objetivos dos trabalhadores com os objetivos das unidades e dos seus dirigentes e os destes com os objetivos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;
b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de indicadores de medida, em particular os relativos à superação de objetivos;
c) Definir as condições de validação das avaliações de Desempenho Relevante, Desempenho Inadequado e reconhecimento de Desempenho Excelente;
d) Estabelecer as orientações que permitam assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos;
e) Fixar os critérios para a ponderação curricular e a respetiva valoração.

3 — Durante a segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte àquele em que se completa o ciclo avaliativo o CCA reunirá de modo a:

a) Proceder à análise das propostas de avaliação e à sua harmonização de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos transmitindo, se for necessário, novas orientações aos avaliadores;
b) Iniciar o processo conducente à validação dos Desempenhos Relevantes e Desempenhos Inadequados, e ao reconhecimento dos Desempenhos Excelentes.

4 — Durante a primeira semana do mês de março do ano seguinte àquele em que se completa o ciclo avaliativo o CCA reunirá a fim de:

a) Validar as propostas de avaliação com menções de Desempenho Relevante e de Desempenho Inadequado;
b) Analisar o impacto do desempenho, designadamente para efeitos do reconhecimento de Desempenho Excelente.

5 — Até ao final da segunda quinzena do mês de março do ano seguinte àquele em que se completa o ciclo avaliativo, o CCA deverá:

a) Exarar declaração formal do reconhecimento dos Desempenhos Excelentes e promover a sua publicitação interna;
b) Devolver aos avaliadores os processos não validados, com a fundamentação da não validação, determinando um prazo para a reformulação da proposta de avaliação ou para fundamentar adequadamente a não reformulação.

6 — No caso de não acolhimento da fundamentação referida na alínea *b*) do número anterior, o CCA estabelece a proposta final de avaliação, remetendo-a ao avaliador para que dela seja dado conhecimento ao avaliado.
7 — O Conselho reúne, ainda, sempre que o Presidente o convocar.

Artigo 6.º

Votações

1 — O CCA só pode deliberar na presença da maioria dos seus membros com direito a voto.
2 — A votação processa-se:

a) Nominalmente, salvo deliberação ou expressa determinação legal em sentido contrário;
b) Por simples consenso, quando se trate de deliberações sobre assuntos de mero expediente, verificando o Presidente a falta de oposição.

3 — Nas deliberações de natureza consultiva não é permitida a abstenção.
4 — As deliberações, salvo expressa previsão legal, são adotadas por maioria dos membros presentes, não se contando para o efeito as abstenções.
5 — Em caso de empate:

a) Tratando-se de votação nominal, o Presidente tem a prerrogativa do voto de qualidade; ou
b) Tratando-se de votação por escrutínio secreto, é a mesma repetida. Caso subsista o empate haverá lugar a votação nominal na reunião seguinte.

6 — O Presidente exerce o direito de voto em último lugar.
7 — No caso de um dos membros do Conselho ser simultaneamente avaliador ou avaliado, fica o mesmo impedido de votar nesse processo nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *g*) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 7.º

Confidencialidade

Sem prejuízo do disposto na lei sobre os casos em que é devida a publicitação dos resultados do processo de avaliação, todos os intervenientes no processo de avaliação bem como todos os que, em virtude do exercício das suas funções, tenham conhecimento do mesmo, ficam sujeitos ao dever de sigilo.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

207707859

Faculdade de Letras

Declaração de retificação n.º 337/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 864/2014, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2014, referente à contratação do Doutor José Manuel Damião Soares Rodrigues, retifica-se que onde se lê «Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado» deve ler-se «Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos».

18 de março de 2014. — O Diretor, *Paulo Farmhouse Alberto*.

207704456

Instituto de Educação

Despacho n.º 4528/2014

Por despacho de 6 de março de 2014, do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, foram revogados os Despachos n.º 3482/2014 e n.º 3483/2014, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2014.

17 de março de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

207707672

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 4217/2014

Procedimento concursal para o preenchimento de 06 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Secretariado de apoio ao ensino e investigação (19/ND/2014).

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 19 de março de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 06 (seis) postos de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de técnico superior, para a área de Secretariado de apoio ao ensino e investigação.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na redação vigente, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante designada por LOE 2014) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos do estipulado nos artigos 4.º e 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se considerar temporariamente dispensada. O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), Campus do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou Campus Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Seis postos de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2014. Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de secretariado de apoio ao ensino e investigação, incluindo: assessoria à administração universitária pública; e à organização de eventos públicos; organização de processos de aquisição de bens e serviços em entidades públicas; organização de processos de missões; assessoria à gestão de projetos de investigação; e à gestão de processos académicos.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 39.º da LOE 2014, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes do artigo 8.º da LVCR, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos preferenciais: experiência profissional comprovada na área de Secretariado de apoio ao ensino e investigação e domínio da língua inglesa, escrita e falada.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l), n.º 3, do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009 e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/R9_V0_Formulario_proc_concursal_multi.dot, podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, que deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.2;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados

no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

9.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos em 9.1.

9.3 — Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

10.1.1 — Classificação: A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final

10.1.2 — Estrutura da Prova: A prova de conhecimentos será escrita, comportando três fases, todas eliminatórias de per se, obedecendo às seguintes regras:

1.ª Fase, sem consulta, com a duração de 60 minutos, e uma ponderação de 15 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,500 valores;
Cada resposta errada desconta 0,125 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase, sem consulta, com a duração de 60 minutos, e uma ponderação de 20 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,800 valores;
Cada resposta errada desconta 0,200 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

3.ª Fase, com consulta, tem a duração de 60 minutos e uma ponderação de 65 %. Será constituída por pergunta(s) de desenvolvimento. Além do conteúdo da(s) resposta(s) serão avaliados a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da Língua Portuguesa, e a estrutura do texto.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como, as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido, e será aplicado por entidade especializada pública exterior ao IST. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

10.3 — Avaliação curricular

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}25*HA) + (0{,}20*FP) + (0{,}40*EP) + (0{,}15*AD)$$

10.3.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.3.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.3.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Secretariado de apoio ao ensino e investigação, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

10.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do referido artigo, para a realização de audiência de interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método ou em cada fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST, sendo notificados os candidatos que não obtiverem aprovação pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização de audiência de interessados.

14 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, disponibilizada nas vitrinas e na página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: É aplicável o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/.

18 — Composição do júri:

Presidente: Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal

Vogais efetivos:

Helena Maria das Neves Araújo da Silva Domingues, Coordenadora do Núcleo de Secretariado do conselho de Gestão
Carla Maria de Carvalho Pereira Monteiro, Coordenadora do Núcleo de Não Docentes e Bolseiros

Vogais suplentes:

Maria da Glória Santos Pinheiro, Técnico Superior
Cláudia Andreia Moura Pinto, Técnico Superior.

19 de março de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel de Ayala Botto.*

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

a) Organização do Estado e do poder político

Órgãos de soberania
Processo legislativo
Estrutura do Governo
Competências e estrutura do Ministério da Educação e Ciência

b) Organização e funcionamento das universidades

Regime jurídico
Graus e diplomas
Avaliação e acreditação
Organização e funcionamento da Universidade de Lisboa
Organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico

c) Sistema nacional de I&D

Quadro normativo das instituições de I&D
Bolseiros de investigação

d) Código do Procedimento Administrativo
e) Vínculos na Administração Pública
f) Regime de carreiras e remunerações na Administração Pública
g) Avaliação de desempenho na Administração Pública
h) Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Tipos de contrato: caracterização, vigência, cessação, vicissitudes contratuais
Férias, faltas e licenças
Duração e organização do tempo de trabalho
Trabalho extraordinário

i) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas
j) Regime da Contratação Pública
k) Proteção da propriedade intelectual no Instituto Superior Técnico
o) Acesso aos documentos de Administração Pública e proteção de dados pessoais
p) Técnicas de secretariado

Protocolo
Organização de eventos
Imagem, comunicação e atendimento
Arquivo
Produção de documentos
Gestão de agendas
Tratamento de informação
Reuniões de trabalho
Missões de trabalho.

ANEXO 2

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

Constituição da República Portuguesa (Republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Parte III).

Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 09 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto).

Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência (Decreto-Lei n.º 125/2011 de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 266-G/2012, de 31 de dezembro, e 102/2013, de 25 de julho).

Lei de bases do sistema educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, 49/2005 de 30 de agosto, que a republicou, e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto).

Regime jurídico das instituições de ensino superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).

Graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, que o republicou).

Avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto).

Quadro normativo das instituições de investigação e desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2005, de 3 de junho).

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013 de 18 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril).

Estatutos do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12255/2013, de 09 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro).

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 1696/2014, de 21 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 23, de 03 de fevereiro).

Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico (Despacho (extrato) n.º 3279/2014, de 20 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro).

Página eletrónica do Instituto Superior Técnico (http://tecnico.ulisboa.pt).

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

Regime de vínculos, carreiras e remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril).

Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, pelos Decretos-Leis n.os 316/83, de 2 de julho, 35/85, de 1 de fevereiro, 48/85, de 27 de fevereiro, 243/85, de 11 de julho, 244/85, de 11 de julho, 381/85, de 27 de setembro, 392/86, de 22 de novembro, pela Lei n.º 6/87, de 27 de janeiro, pelos Decretos-Leis n.os 45/87, de 24 de março, 147/88, de 27 de abril, 359/88, de 13 de outubro, 412/88, de 9 de novembro, 456/88, de 13 de dezembro, 393/89, de 9 de novembro, 408/89, de 18 de novembro, 388/90, de 10 de dezembro, 76/96, de 18 de junho, 13/97, de 17 de janeiro, 212/97, de 16 de agosto, 252/97, de 26 de setembro, 277/98, de 11 de setembro, 373/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio).

Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos).

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e respetivos Anexos I e II, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto).

Férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de agosto, pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de novembro, 70-A/2000, de 5 de maio, 157/2001, de 11 de maio, 169/2006, de 17 de agosto, n.º 181/2007, de 9 de maio, e pelas Leis n.os 59/2008, de 11 de setembro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março).

Estatuto disciplinar dos trabalhadores da Administração Pública (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril).

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelos Decretos-Leis n.os 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de julho) www.base.gov.pt.

Regulamento da Propriedade Intelectual do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12823/2010, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 153, de 09 de agosto de 2010).

Despacho n.º 1681/2011 (DR n.º 14, 2.ª série, de 20 de janeiro de 2011) — Regulamento do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura e Georrecursos.

Despacho n.º 1969/2010 (DR n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro de 2010) — Regulamento do Departamento de Engenharia e Gestão.

Despacho n.º 1970/2010 (DR n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro de 2010) — Regulamento do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e Computadores.

Despacho n.º 1971/2010 (DR n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro de 2010) — Regulamento do Departamento de Engenharia Informática.

Despacho n.º 15345/2011 (DR n.º 217, 2.ª série, de 11 de novembro de 2011) — Regulamento do Departamento de Engenharia Química.

Despacho n.º 1680/2011 (DR n.º 14, 2.ª série, de 20 de janeiro de 2011) — Regulamento do Departamento de Bioengenharia.

Despacho n.º 1975/2010 (DR n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro de 2010) — Regulamento do Departamento de Engenharia Mecânica.

Despacho n.º 1842/2012 (DR n.º 28, 2.ª série, de 08 de fevereiro de 2012) — Regulamento do Departamento de Engenharia Física.

Despacho n.º 2130/2010 (DR n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro de 2010) — Regulamento do Departamento de Matemática.

Despacho n.º 1972/2010 (DR n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro) — Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear.

Despacho n.º 2131/2010 (n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro) — Centro de Engenharia Biológica e Química.

Despacho n.º 2132/2010 (n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro) — Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos.

Despacho n.º 2133/2010 (n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro) — Centro de Análise Funcional e Aplicações.

Despacho n.º 2134/2010 (n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro) — Centro de Análise e Processamento de Sinais.

Despacho n.º 2135/2010 (n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro) — Centro de Estudo de Gestão do IST.

Despacho n.º 2136/2010 (n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro) — Centro de Ciências e Tecnologias Aeronáuticas e Espaciais.

Despacho n.º 2131/2010 (n.º 21, 2.ª série, de 01 de fevereiro) — Centro de Engenharia Biológica e Química.

Despacho n.º 2200/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Matemática e Aplicações.

Despacho n.º 2201/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Estudos de Hidrossistemas.

Despacho n.º 2202/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Física Teórica de Partículas.

Despacho n.º 2203/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro Multidisciplinar de Astrofísica.

Despacho n.º 2204/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Recursos Naturais e Ambiente.

Despacho n.º 2205/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Petrologia e Geoquímica.

Despacho n.º 2206/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Física das Interações Fundamentais.

Despacho n.º 2207/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Inovação em Engenharia Eletrotécnica e de Energia.

Despacho n.º 2208/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Engenharia e Tecnologia Naval.

Despacho n.º 2209/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Química-Física Molecular.

Despacho n.º 2210/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 2 de fevereiro) — Centro de Geossistemas.

Despacho n.º 2211/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Química Estrutural.

Despacho n.º 2212/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Instituto de Ciência e Engenharia de Materiais e Superfícies.

Despacho n.º 2213/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Processos Químicos.

Despacho n.º 2294/2010 (DR n.º 23, 2.ª série, de 03 de fevereiro) — Centro de Estudos em Inovação Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento.

Despacho n.º 2215/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Instituto de Sistemas e Robótica.

Despacho n.º 2216/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Centro de Ambiente e Tecnologia Marítimos.

Despacho n.º 2217/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Instituto de Engenharia Mecânica.

Despacho n.º 2214/2010 (DR n.º 22, 2.ª série, de 02 de fevereiro) — Instituto de Engenharia de Estruturas, Território e Construção.

Despacho n.º 5045/2010 (DR n.º 55, 2.ª série, de 19 de março) — Centro de Sistemas Urbanos e Regionais.

Despacho 9595/2011 (DR n.º 147, 2.ª série, 02 de agosto de 2011 — Regulamento da Plataforma de Nanotecnologias e Engenharia de Materiais.

Despacho 7490/2011 (DR n.º 97, 2.ª série, 19 de maio de 2011 — Regulamento da Iniciativa em Energia.

Despacho 7490/2011 (DR n.º 97, 2.ª série, 19 de maio de 2011 — Regulamento da Plataforma de Ciências e Engenharia do Ambiente.

Regulamento de Prestação do Serviço dos Docentes do IST — Despacho 8985/2011 -DR n.º 130/2011, 2.ª série, 08 de julho de 2011.

Alves, Ivone et al. — Dicionário de terminologia arquivística. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993.

Amaral, I. (2003). Imagem e Internacionalização. Lisboa: Verbo.

Amaral, I. (2005). Imagem e Sucesso — Guia de Protocolo para Empresas. Lisboa: Verbo.

Amaral, Isabel — Parecer ou ser?, 2005 http://www.isabelamaral.com/downloadphp?info = YTozOntzOjU6ImFjY2FvIjtzOjg6ImRvd2-5sb2FkIjtzOjg6ImZpY2hlaXJvIjtzOjM4OiJtZWRpYS9maWNo-ZWlyb3Mvb2JqZWN0b19vZmZsaW5lLzI0LnBkZiI7czo2OiJ0aXR1bG-8iO3M6Mjg6IlZlciVFM28lMkMrUGFyZWNlcitvdStzZXIlM0YiO30

Argenti, P. A. (1998). MBA Intensivo — Guia de referência. Linda-a-Velha: Abril/ControlJornal Editora, L.da

Associação de Secretárias Profissionais Portuguesas — Código Deontológico das Secretárias Profissionais Portuguesas. 1989. <http://www.asp-secretarias.pt/CDeontologico.htm>.

Atkins, H. (1990). Manual prático da rececionista. Mem Martins: Edições CETOP.

Barnes, C. & Manning, M. (1991). Excelência Profissional para Secretárias. Lisboa: Monitor.

Bazin, D. & Broilliard, A. (1999). O Guia da Secretária de A a Z. Mem Martins: Edições CETOP.

Bercovivi, G. & Harache, C. (1999). Secrétaires Pro. Paris: Éditions d'Organisation.

Bourasseau, D. & Moracchini, F. (1996). Secretária hoje — Assistente amanhã. Mem Martins: Edições CETOP.

Campos, A. P. & Esteves, M. J. (2000). Guia de Correspondência Comercial. Lisboa: Plátano Editora.

Cudicio, C. (2000). Les Règles d'Or de L'Accueil. Paris: Les Éditions D'organisation.

Cunha, Celso; Cintra, Lindley — Nova gramática do português contemporâneo. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1997. 734 p. ISBN 972-9230-00-5.

Dumaine, D. (1998). Escrita de Negócios — Ferramentas de decisão para executivos. Linda-a-Velha: Abril/Controljornal Editora, L.da

Figueiredo, Olívia Maria; Figueiredo, Eunice Barbieri de — Prontuário actual da língua portuguesa. Guia alfabético. Porto: Edições Asa, 2005. 352 p. ISBN 972-41-4178-0.

Fletcher, J. (1991). Técnicas de entrevista — da seleção de pessoal à comunicação na empresa. Lisboa: Presença.

Giacaglia, Maria Cecília — Organização de eventos. Teoria e prática. São Paulo: Edições Thomson Learning, 2004. 261 p. ISBN 85-221-0301-1.

H. et al. (1987). Administração: Recursos Humanos — desenvolvimento de administradores. S. Paulo: Pioneira.

Heller, R. (1999). Como Comunicar com Clareza. Porto: Livraria Civilização Editora.

Henriques, Cecília; Barbedo, Francisco; Montalvão, Luís — Manual para a Gestão de Documentos. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1998. ISBN 972-8107-38-2.

Hindle, T. (1998). Como Gerir o seu Tempo. Porto: Livraria Civilização Editora.

Huguet, C. (1990). Como Redigir um Curriculum Vitae. Mem Martins: Publicações Europa-América.

Instituto Português da Qualidade — Norma portuguesa. Informação e Documentação. Gestão de documentos de arquivo. Princípios diretores. NP 4438-1: 2005.

Instituto Português da Qualidade — Norma portuguesa. Informação e Documentação. Terminologia arquivística: conceitos básicos. NP 4041: 2005.

Jouanin-Périn, I. (1999), Secrétaire et manager: une équipe gagnante. Paris: Les Éditions D'organisation.

Katz, B. (1989). Comunicação — Poder da Empresa. Lisboa: Clássica Editora. Koontz.

Lefebvre-Bardot, M. et al. (1992). 39 Fiches de Formation des Secrétaires et Employés de Bureau. Paris: Les Éditions d'Organisatio.

Lloyd, Sam L. — Desenvolvimento em assertividade. Técnicas práticas para o sucesso pessoal. Lisboa: Monitor Projetos e Edições, 1988. 60p. ISBN 972-9413-19-3.

Magazine eletrónico Super-Secretaire.

Martin, W. B. (1998). Qualidade no Serviço ao Cliente. Lisboa: Monitor.

Martins, Jaime Carvalho — Como gerir o seu tempo. Universidade do Algarve. Escola Superior de Tecnologia. 2005. <http://w3.ualg.pt/~jmartins/gestao/gerir.o.dia-a-dia/gestaotempo.pdf>.

Martins, Jaime Carvalho — Como melhorar o atendimento telefónico. Universidade do Algarve. Escola Superior de Tecnologia. 2005. <http://w3.ualg.pt/~jmartins/gestao/gerir.o.dia-a-dia/telefone.pdf>.

Martins, Jaime Carvalho — Como organizar e gerir o secretariado. Universidade do Algarve. Escola Superior de Tecnologia. 2005. <http://w3.ualg.pt/~jmartins/gestao/gerir.o.dia-a-dia/secretariado.pdf>.

Menthon, S. (1999). Mieux Utiliser le Téléphone. Paris: Les Éditions d'Organisation.

Parreira, M. & Pinto, J. (1990). Prontuário Ortográfico Moderno. Porto: Edições Asa.

Penteado, Pedro et al. — Orientações para a gestão de documentos de arquivo no contexto de uma reestruturação da administração central do Estado. LISBOA: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2.ª Edição, 2012. http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2014/02/2012-Orientacoes_ACE-v11.pdf.

Rosseau, J-Y & Couture, C. (1996). Os fundamentos da disciplina arquivística. Lisboa: Dom Quixote.

Santana, M. A. T. (1999). Office para Secretariado, Lisboa: Editora McGraw-Hill de Portugal, L.da

Santos, F. (1982). Entrevistar — A teoria e a prática. Lisboa: Plátano Editora.

Shapiro, M. (1994). A Entrevista com Sucesso. Lisboa: Presença.

Teixeira, M. P. (1993). Protocolo Empresarial. Lisboa: COPRAI — Departamento de Formação.

Uriguen, R. H. (2003). Una Ética para Secretarias y Ayudantes de Dirección (T. II): Casos Prácticos. Madrid: Grafite Ediciones.

Vivien, G. & Arné, V. (1999). Guia Larousse da Secretária Perfeita. Mem Martins: Edições CETOP.

Regulamento de compras do IST (Despacho (extracto) n.º 24539/2009, de 06 de novembro); https://fenix-ashes.ist.utl.pt/fenixWiki/Qualidade/CentraldeCompras.

Guia de Preparação da Dissertação — http://da.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/33/guia-preparacao-dissertacao1.pdf.

Procedimentos administrativos para a apresentação pública de provas de doutoramento — http://npgfc.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/29/Fluxograma.pdf.

Normas de organização dos processos referentes às alterações de ciclos de estudos (Despacho n.º 7287-A/2006 de 24 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 31 de março).

Normas de organização dos processos referentes ao registo de adequação de ciclos de estudos (Despacho n.º 7287-B/2006 de 24 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 31 de março).

Normas de organização dos processos referentes a novos ciclos de estudos (Despacho n.º 7287C-2006 de 24 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 31 de março).

Regulamento dos cursos de 1.º, 2.º e ciclo integrado — versão de 31 de agosto de 2009 integrando as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 17062/2009 de 17 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 23 de julho, do CC-IST e pelo Despacho reitoral n.º 84/UTL/2009, de 30 de julho de 2009

http://tecnico.ulisboa.pt/files/alunos/reg_1e2ciclo_20092010.pdf

Regulamento dos Diplomas IST do 3.º ciclo de Estudos Superiores

http://npgfc.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/29/RegulamentoDiplomasIST3Ciclo2.pdf

Regulamento Geral dos Doutoramentos do IST

http://npgfc.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/29/reg_Geral_doutoramentos2.pdf

207703573

Aviso n.º 4218/2014

Procedimento concursal para o preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Relações com o exterior — Comunicação e relações públicas (16/ND/2014).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 19 de março de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 03 (três) postos de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de técnico superior, para a área de Relações com o exterior — comunicação e relações públicas.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na redação vigente, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante designada por LOE 2014) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos do estipulado nos artigos 4.º e 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se considerar temporariamente dispensada. O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), Campus do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou Campus Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Três postos de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2014. Funções de criação e conceção de campanhas de divulgação de ciência, tecnologia e ensino superior, em diversos formatos; participação em reuniões, comissões e grupos de trabalho de carácter criativo, em língua portuguesa ou inglesa; colaboração em ações de formação especializada; assessoria de imprensa; produção de conteúdos em diversos formatos e destinados a diferentes públicos-alvo; conceção e produção de merchandising; relações públicas; acompanhamento e divulgação dos Núcleos de Alunos; elaboração da Newsletter institucional.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 39.º da LOE 2014, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes do artigo 8.º da LVCR, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos preferenciais: experiência comprovada em assessoria de imprensa; na organização e apoio a eventos nacionais e internacionais, tais como, reuniões de trabalho e seguimento, nomeadamente com a produção de notícias, de congressos, encontros, seminários, feiras e workshops, pertinentes para a área do Ensino Superior e Ciência; experiência na utilização de aplicações informáticas de suporte à gestão e na utilização de plataformas informáticas; conhecimento de línguas estrangeiras; fluência escrita e oral em português e inglês.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3, do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009 e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/R9_V0_Formulario_proc_concursal_multi.dot, podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, que deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.2;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

9.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos em 9.1.

9.3 — Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

10.1.1 — Classificação: A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final

10.1.2 — Estrutura da Prova: A prova de conhecimentos será escrita, comportando três fases, todas eliminatórias de *per se*, obedecendo às seguintes regras:

1.ª Fase, sem consulta, com a duração de 60 minutos, e uma ponderação de 15 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,500 valores;
Cada resposta errada desconta 0,125 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase, sem consulta, com a duração de 60 minutos, e uma ponderação de 20 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,800 valores;
Cada resposta errada desconta 0,200 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

3.ª Fase, com consulta, tem a duração de 60 minutos e uma ponderação de 65 %. Será constituída por pergunta(s) de desenvolvimento. Além do conteúdo da(s) resposta(s) serão avaliados a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da Língua Portuguesa, e a estrutura do texto.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como, as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido, e será aplicado por entidade especializada pública exterior ao IST. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

10.3 — Avaliação curricular

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}25^{*}HA) + (0{,}20^{*}FP) + (0{,}40^{*}EP) + (0{,}15^{*}AD)$$

10.3.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.3.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.3.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Relações com o exterior — comunicação e relações públicas, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

10.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do referido artigo, para a realização de audiência de interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método ou em cada fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada

nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST, sendo notificados os candidatos que não obtiverem aprovação pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização de audiência de interessados.

14 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* disponibilizada nas vitrinas e na página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/.

18 — Composição do júri:

Presidente: Palmira Maria Martins Ferreira da Silva, Vice-presidente para a Comunicação e Imagem

Vogais efetivos:

Maria José Ferrão Martins, Coordenadora da Área de Comunicação e Imagem

Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal

Vogais suplentes:

Maria da Glória Santos Pinheiro, Técnico Superior

Cláudia Andreia Moura Pinto, Técnico Superior.

19 de março de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel de Ayala Botto*.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

a) Organização do Estado e do poder político

Órgãos de soberania
Processo legislativo
Estrutura do Governo
Competências e estrutura do Ministério da Educação e Ciência

b) Organização e funcionamento das universidades

Regime jurídico
Graus e diplomas
Avaliação e acreditação
Organização e funcionamento da Universidade de Lisboa
Organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico

c) Sistema nacional de I&D

Quadro normativo das instituições de I&D

d) Código do Procedimento Administrativo
e) Vínculos na Administração Pública
f) Regime de carreiras e remunerações na Administração Pública
g) Avaliação de desempenho na Administração Pública
h) Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Tipos de contrato: caracterização, vigência, cessação, vicissitudes contratuais
Férias, faltas e licenças
Duração e organização do tempo de trabalho
Trabalho extraordinário

i) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas
j) Regime da Contratação Pública

Âmbito de aplicação
Tipo e escolha de procedimentos

k) Proteção da propriedade intelectual no Instituto Superior Técnico
l) Teoria da Comunicação, jornalismo de ciência
m) Estruturação e escrita de um Press-release
n) Divulgação de ciência em redes sociais
o) Marketing
p) Relações Públicas
q) Sistemas de gestão informática de correspondência, aquisição, stocks e informação.
r) Organização de eventos.

ANEXO 2

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

Constituição da República Portuguesa (Republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Parte III).

Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 09 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto).

Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência (Decreto-Lei n.º 125/2011 de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 266-G/2012, de 31 de dezembro, e 102/2013, de 25 de julho).

Lei de bases do sistema educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, 49/2005 de 30 de agosto, que a republicou, e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto).

Regime jurídico das instituições de ensino superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).

Graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, que o republicou).

Avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto).

Quadro normativo das instituições de investigação e desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2005, de 3 de junho).

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013 de 18 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril).

Estatutos do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12255/2013, de 09 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro).

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 1696/2014, de 21 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 03 de fevereiro).

Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico (Despacho (extrato) n.º 3279/2014, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro).

Página eletrónica do Instituto Superior Técnico (http://tecnico.ulisboa.pt).

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

Regime de vínculos, carreiras e remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril).

Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, pelos Decretos-Leis n.os 316/83, de 2 de julho, 35/85, de 1 de fevereiro, 48/85,

de 27 de fevereiro, 243/85, de 11 de julho, 244/85, de 11 de julho, 381/85, de 27 de setembro, 392/86, de 22 de novembro, pela Lei n.º 6/87, de 27 de janeiro, pelos Decretos-Leis n.os 45/87, de 24 de março, 147/88, de 27 de abril, 359/88, de 13 de outubro, 412/88, de 9 de novembro, 456/88, de 13 de dezembro, 393/89, de 9 de novembro, 408/89, de 18 de novembro, 388/90, de 10 de dezembro, 76/96, de 18 de junho, 13/97, de 17 de janeiro, 212/97, de 16 de agosto, 252/97, de 26 de setembro, 277/98, de 11 de setembro, 373/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio).

Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos).

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e respetivos Anexos I e II, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto).

Férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de agosto, pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de novembro, 70-A/2000, de 5 de maio, 157/2001, de 11 de maio, 169/2006, de 17 de agosto, n.º 181/2007, de 9 de maio, e pelas Leis n.os 59/2008, de 11 de setembro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março).

Estatuto disciplinar dos trabalhadores da Administração Pública (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril).

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelos Decretos-Leis n.os 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de julho) www.base.gov.pt.

Regulamento da Propriedade Intelectual do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12823/2010, de 15 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 09 de agosto de 2010).

S/A, Guia do protocolo autárquico, Lisboa, Associação Nacional de Municípios Portugueses, 1990.

S/A, lei das precedências do protocolo do Estado Português: Lei n.º 40/2006, de 25 de agosto de 2006, Lisboa, Assembleia da República, 2007.

Agee, Warren K., AULT, Philip H., e Emery, Edwin, Reporting and Writing the news, Nova Iorque, Harper & Row, 1983.

Boucher, Jean Dominique, A Reportagem Escrita, Lisboa, Inquérito, 1994.

Cabrero, José Daniel Barquero e Cabrero, Mário Barquero, O Livro de Ouro das Relações Públicas, Porto, Porto Editora, 2007.

Carvalho, Alberto Arons de, Cardoso, António Monteiro e Figueiredo, João Pedro, Direito da Comunicação Social, Lisboa, Casa das Letras, 2005.

Idem, Legislação Anotada da Comunicação Social, Lisboa, Casa das Letras, 2005.

Correia, Luís Brito, Direito da Comunicação Social, Coimbra, Almedina, 2000.

Debbasch, Charles, Isar, Hervé e Agostinelli, Xavier, Droit de la Communication, Paris, Dalloz, 2002.

Foucault, Michel, Surveiller et Punir, Paris, Gallimard, 1975.

Gillmor, Dan, Nós, os media, Lisboa, Presença, 2005.

Grunig, James E., Excellence in public relations and communication management, Nova Jérsia; Lawrence Erlbaum Associates, 1992.

Heath, Robert, Handbook of public relations, Londres, Sage Publications, 2001.

Kotler Philip, Marketing para o Século XXI, Lisboa, Editorial Presença, 2008.

Kovach, Bill e Rosenstiel, Tom, Os Elementos do Jornalismo, Porto, Porto Editora, 2005.

Kunz, Grace I., Merchandising: Theory, Principles, And Practice, Fairchild Books & Visuals, 3.ª Ed., 2009.

Lendrevie, Jacques, et al., Mercator: teoria e prática do marketing, Lisboa, Dom Quixote, 1992.

Machado, Jónatas, Liberdade de expressão, Coimbra, Coimbra Editora, 2002.

Marchesi, Maria Rosa, O livro do protocolo, Lisboa, Presença, 1994.

Marcos, Maria Lucília, Princípio relacional e paradigma comunicacional, Lisboa, Colibri, 2007.

Idem, Sujeito e Comunicação, Porto, Campo das Letras, 2001.

Peters, John D., Speaking into the Air. A History of the Idea of Communication, Chicago, Ch. Press, 1999.

Philips, David e Young, Philip, On-line public relations: A practical guide to developing an online strategy in the world of social media, Londres, Kogan Page, 2009.

Público, Livro de Estilo, Lisboa, Público, 2005.

Randall, David, The Universal Journalist, Londres, Pluto Press, 1996.

Rodrigues, A. Duarte, Teorias da Comunicação, Lisboa, Fund. Gulbenkian, 2012.

Scott, David Meerman, As Novas Regras de Marketing e Relações Públicas, Porto, Ideias de Ler, 2008.

Traquino, Nelson (Org.), Jornalismo: Questões, Teorias e 'Estórias', Lisboa, Veja, 1993.

Wolf, Michael, Teorias da Comunicação, Lisboa, Presença.

Woodrow, Alain, Informação/Manipulação, Lisboa, Dom Quixote, 1991.

207703443

Aviso n.º 4219/2014

Procedimento concursal para o preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Relações com o exterior — Comunicação e relações públicas (16/ND/2014).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 19 de março de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 03 (três) postos de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de técnico superior, para a área de Relações com o exterior — comunicação e relações públicas.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na redação vigente, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante designada por LOE 2014) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos do estipulado nos artigos 4.º e 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se considerar temporariamente dispensada. O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), Campus do Tagus-park (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou Campus Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Três postos de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2014. Funções de criação e conceção de campanhas de divulgação de ciência, tecnologia e ensino superior, em diversos formatos; participação em reuniões, comissões e grupos de trabalho de carácter criativo, em língua portuguesa ou inglesa; colaboração em ações de formação especializada; assessoria de imprensa; produção de conteúdos em diversos formatos e destinados a diferentes públicos-alvo; conceção e produção de merchandising; relações públicas; acompanhamento e divulgação dos Núcleos de Alunos; elaboração da Newsletter institucional.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 39.º da LOE 2014, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes do artigo 8.º da LVCR, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
ii) Ter 18 anos de idade completos;
iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos preferenciais: experiência comprovada em assessoria de imprensa; na organização e apoio a eventos nacionais e internacionais, tais como, reuniões de trabalho e seguimento, nomeadamente com a produção de notícias, de congressos, encontros, seminários, feiras e workshops, pertinentes para a área do Ensino Superior e Ciência; experiência na utilização de aplicações informáticas de suporte à gestão e na utilização de plataformas informáticas; conhecimento de línguas estrangeiras; fluência escrita e oral em português e inglês.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3, do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009 e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/R9_V0_Formulario_proc_concursal_multi.dot, podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, que deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.2;
c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

9.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos em 9.1.

9.3 — Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

10.1.1 — Classificação: A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final

10.1.2 — Estrutura da Prova: A prova de conhecimentos será escrita, comportando três fases, todas eliminatórias de *per se*, obedecendo às seguintes regras:

1.ª Fase, sem consulta, com a duração de 60 minutos, e uma ponderação de 15 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,500 valores;
Cada resposta errada desconta 0,125 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase, sem consulta, com a duração de 60 minutos, e uma ponderação de 20 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,800 valores;
Cada resposta errada desconta 0,200 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

3.ª Fase, com consulta, tem a duração de 60 minutos e uma ponderação de 65 %. Será constituída por pergunta(s) de desenvolvimento. Além do conteúdo da(s) resposta(s) serão avaliados a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da Língua Portuguesa, e a estrutura do texto.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como, as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido, e será aplicado por entidade especializada pública exterior ao IST. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

10.3 — Avaliação curricular

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}25^{*}HA) + (0{,}20^{*}FP) + (0{,}40^{*}EP) + (0{,}15^{*}AD)$$

10.3.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.3.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.3.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Relações com o exterior — comunicação e relações públicas, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

10.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do referido artigo, para a realização de audiência de interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método ou em cada fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST, sendo notificados os candidatos que não obtiverem aprovação pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização de audiência de interessados.

14 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* disponibilizada nas vitrinas e na página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/.

18 — Composição do júri:

Presidente: Palmira Maria Martins Ferreira da Silva, Vice-presidente para a Comunicação e Imagem

Vogais efetivos:

Maria José Ferrão Martins, Coordenadora da Área de Comunicação e Imagem

Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal

Vogais suplentes:

Maria da Glória Santos Pinheiro, Técnico Superior

Cláudia Andreia Moura Pinto, Técnico Superior.

19 de março de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel de Ayala Botto*.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

a) Organização do Estado e do poder político

Órgãos de soberania
Processo legislativo
Estrutura do Governo
Competências e estrutura do Ministério da Educação e Ciência

b) Organização e funcionamento das universidades

Regime jurídico
Graus e diplomas
Avaliação e acreditação
Organização e funcionamento da Universidade de Lisboa
Organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico

c) Sistema nacional de I&D

Quadro normativo das instituições de I&D

d) Código do Procedimento Administrativo
e) Vínculos na Administração Pública
f) Regime de carreiras e remunerações na Administração Pública
g) Avaliação de desempenho na Administração Pública
h) Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Tipos de contrato: caracterização, vigência, cessação, vicissitudes contratuais
Férias, faltas e licenças
Duração e organização do tempo de trabalho
Trabalho extraordinário

i) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas
j) Regime da Contratação Pública

Âmbito de aplicação
Tipo e escolha de procedimentos

k) Proteção da propriedade intelectual no Instituto Superior Técnico
l) Teoria da Comunicação, jornalismo de ciência
m) Estruturação e escrita de um Press-release
n) Divulgação de ciência em redes sociais
o) Marketing
p) Relações Públicas
q) Sistemas de gestão informática de correspondência, aquisição, stocks e informação.
r) Organização de eventos.

ANEXO 2

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

Constituição da República Portuguesa (Republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Parte III).

Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 09 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto).

Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência (Decreto-Lei n.º 125/2011 de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 266-G/2012, de 31 de dezembro, e 102/2013, de 25 de julho).

Lei de bases do sistema educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, 49/2005 de 30 de agosto, que a republicou, e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto).

Regime jurídico das instituições de ensino superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).

Graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, que o republicou).

Avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto).

Quadro normativo das instituições de investigação e desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2005, de 3 de junho).

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013 de 18 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril).

Estatutos do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12255/2013, de 09 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro).

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 1696/2014, de 21 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 03 de fevereiro).

Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico (Despacho (extrato) n.º 3279/2014, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro).

Página eletrónica do Instituto Superior Técnico (http://tecnico.ulisboa.pt).

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

Regime de vínculos, carreiras e remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril).

Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, pelos Decretos-Leis n.os 316/83, de 2 de julho, 35/85, de 1 de fevereiro, 48/85, de 27 de fevereiro, 243/85, de 11 de julho, 244/85, de 11 de julho, 381/85, de 27 de setembro, 392/86, de 22 de novembro, pela Lei n.º 6/87, de 27 de janeiro, pelos Decretos-Leis n.os 45/87, de 24 de março, 147/88, de 27 de abril, 359/88, de 13 de outubro, 412/88, de 9 de novembro, 456/88, de 13 de dezembro, 393/89, de 9 de novembro, 408/89, de 18 de novembro, 388/90, de 10 de dezembro, 76/96, de 18 de junho, 13/97, de 17 de janeiro, 212/97, de 16 de agosto, 252/97, de 26 de setembro, 277/98, de 11 de setembro, 373/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio).

Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos).

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e respetivos Anexos I e II, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto).

Férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de agosto, pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de novembro, 70-A/2000, de 5 de maio, 157/2001, de 11 de maio, 169/2006, de 17 de agosto, n.º 181/2007, de 9 de maio, e pelas Leis n.os 59/2008, de 11 de setembro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março).

Estatuto disciplinar dos trabalhadores da Administração Pública (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril).

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelos Decretos-Leis n.os 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de julho) www.base.gov.pt.

Regulamento da Propriedade Intelectual do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12823/2010, de 15 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 09 de agosto de 2010).

S/A, Guia do protocolo autárquico, Lisboa, Associação Nacional de Municípios Portugueses, 1990.

S/A, lei das precedências do protocolo do Estado Português: Lei n.º 40/2006, de 25 de agosto de 2006, Lisboa, Assembleia da República, 2007.

Agee, Warren K., AULT, Philip H., e Emery, Edwin, Reporting and Writing the news, Nova Iorque, Harper & Row, 1983.

Boucher, Jean Dominique, A Reportagem Escrita, Lisboa, Inquérito, 1994.

Cabrero, José Daniel Barquero e Cabrero, Mário Barquero, O Livro de Ouro das Relações Públicas, Porto, Porto Editora, 2007.

Carvalho, Alberto Arons de, Cardoso, António Monteiro e Figueiredo, João Pedro, Direito da Comunicação Social, Lisboa, Casa das Letras, 2005.

Idem, Legislação Anotada da Comunicação Social, Lisboa, Casa das Letras, 2005.

Correia, Luís Brito, Direito da Comunicação Social, Coimbra, Almedina, 2000.

Debbasch, Charles, Isar, Hervé e Agostinelli, Xavier, Droit de la Communication, Paris, Dalloz, 2002.

Foucault, Michel, Surveiller et Punir, Paris, Gallimard, 1975.

Gillmor, Dan, Nós, os media, Lisboa, Presença, 2005.

Grunig, James E., Excellence in public relations and communication management, Nova Jérsia; Lawrence Erlbaum Associates, 1992.

Heath, Robert, Handbook of public relations, Londres, Sage Publications, 2001.

Kotler Philip, Marketing para o Século XXI, Lisboa, Editorial Presença, 2008.

Kovach, Bill e Rosenstiel, Tom, Os Elementos do Jornalismo, Porto, Porto Editora, 2005.

Kunz, Grace I., Merchandising: Theory, Principles, And Practice, Fairchild Books & Visuals, 3.ª Ed., 2009.

Lendrevie, Jacques, et al., Mercator: teoria e prática do marketing, Lisboa, Dom Quixote, 1992.

Machado, Jónatas, Liberdade de expressão, Coimbra, Coimbra Editora, 2002.

Marchesi, Maria Rosa, O livro do protocolo, Lisboa, Presença, 1994.

Marcos, Maria Lucília, Princípio relacional e paradigma comunicacional, Lisboa, Colibri, 2007.

Idem, Sujeito e Comunicação, Porto, Campo das Letras, 2001.

Peters, John D., Speaking into the Air. A History of the Idea of Communication, Chicago, Ch. Press, 1999.

Philips, David e Young, Philip, On-line public relations: A practical guide to developing an online strategy in the world of social media, Londres, Kogan Page, 2009.

Público, Livro de Estilo, Lisboa, Público, 2005.

Randall, David, The Universal Journalist, Londres, Pluto Press, 1996.

Rodrigues, A. Duarte, Teorias da Comunicação, Lisboa, Fund. Gulbenkian, 2012.

Scott, David Meerman, As Novas Regras de Marketing e Relações Públicas, Porto, Ideias de Ler, 2008.

Traquino, Nelson (Org.), Jornalismo: Questões, Teorias e 'Estórias', Lisboa, Veja, 1993.

Wolf, Michael, Teorias da Comunicação, Lisboa, Presença.

Woodrow, Alain, Informação/Manipulação, Lisboa, Dom Quixote, 1991.

207703938

Aviso n.º 4220/2014

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Assessoria à gestão — Auditoria (08/ND/2014).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 19 de março de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 01(um) posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de técnico superior, para a área de Assessoria à gestão — auditoria.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na redação vigente, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante designada por

LOE 2014) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos do estipulado nos artigos 4.º e 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se considerar temporariamente dispensada. O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), Campus do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou Campus Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2014. Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, produção de relatórios, pareceres, projetos e atividades na área de auditoria, nomeadamente, análise de sistemas de informação e de controlo interno e identificação de áreas de risco; realização de auditorias internas; acompanhamento de auditorias externas; elaboração e acompanhamento de contraditórios e relatórios de auditoria.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 39.º da LOE 2014, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes do artigo 8.º da LVCR, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos preferenciais: experiência profissional comprovada na área de Assessoria à gestão — auditoria.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3, do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009 e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/R9_V0_Formulario_proc_concursal_multi.dot, podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, que deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.2;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

9.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos em 9.1.

9.3 — Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

10.1.1 — Classificação: A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final

10.1.2 — Estrutura da Prova: A prova de conhecimentos será escrita, comportando três fases, todas eliminatórias de *per se*, obedecendo às seguintes regras:

1.ª Fase, sem consulta, com a duração de 60 minutos, e uma ponderação de 15 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,500 valores;
Cada resposta errada desconta 0,125 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase, sem consulta, com a duração de 60 minutos, e uma ponderação de 20 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,800 valores;
Cada resposta errada desconta 0,200 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

3.ª Fase, com consulta, tem a duração de 60 minutos e uma ponderação de 65 %. Será constituída por pergunta(s) de desenvolvimento. Além do conteúdo da(s) resposta(s) serão avaliados a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da Língua Portuguesa, e a estrutura do texto.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como, as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido, e será aplicado por entidade especializada pública exterior ao IST. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

10.3 — Avaliação curricular

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}25^{*}HA) + (0{,}20^{*}FP) + (0{,}40^{*}EP) + (0{,}15^{*}AD)$$

10.3.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.3.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.3.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Assessoria à gestão — auditoria, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

10.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do referido artigo, para a realização de audiência de interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método ou em cada fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST, sendo notificados os candidatos que não obtiverem aprovação pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização de audiência de interessados.

14 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* disponibilizada nas vitrinas e na página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/.

18 — Composição do júri:

Presidente: Cecília Maria Alves Peneda de Sousa Moreira, Coordenadora da Área para a Qualidade e Auditoria Interna

Vogais efetivos:

Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal

Carla Maria de Carvalho Pereira Monteiro, Coordenadora do Núcleo de Não Docentes e Bolseiros

Vogais suplentes:

Maria da Glória Santos Pinheiro, Técnico Superior

Cláudia Andreia Moura Pinto, Técnico Superior.

19 de março de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel de Ayala Botto.*

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

a) Organização do Estado e do poder político

Órgãos de soberania
Processo legislativo
Estrutura do Governo

Competências e estrutura do Ministério da Educação e Ciência

b) Organização e funcionamento das universidades

Regime jurídico
Graus e diplomas
Organização e funcionamento da Universidade de Lisboa
Organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico

c) Sistema nacional de I&D

Quadro normativo das instituições de I&D

d) Código do Procedimento Administrativo
e) Vínculos na Administração Pública
f) Regime de carreiras e remunerações na Administração Pública
g) Avaliação de desempenho na Administração Pública
h) Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Tipos de contrato: caracterização, vigência, cessação, vicissitudes contratuais

Férias, faltas e licenças
Duração e organização do tempo de trabalho
Trabalho extraordinário

i) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas
j) Regime da Contratação Pública

Âmbito de aplicação
Tipo e escolha de procedimentos

k) Proteção da propriedade intelectual no Instituto Superior Técnico
l) Procedimentos de avaliação e acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudo
m) Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação
n) O Controlo Interno, Auditoria e Normas de Orientação
o) Código de Ética e Normas de Auditoria
p) Enquadramento internacional de práticas profissionais de auditoria interna
q) Normas da família ISO 9001
r) Princípios da qualidade
s) Sistemas de gestão da qualidade
t) Ferramentas de gestão da qualidade
u) Common Assessment Framework (CAF)
v) Governação de Processos
w) Sistemas de Avaliação de Desempenho
x) Gestão Estratégica e Balanced Scorecard.

ANEXO 2

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

Constituição da República Portuguesa (Republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Parte III).

Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 09 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto).

Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência (Decreto-Lei n.º 125/2011 de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 266-G/2012, de 31 de dezembro, e 102/2013, de 25 de julho).

Lei de bases do sistema educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, 49/2005 de 30 de agosto, que a republicou, e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto).

Regime jurídico das instituições de ensino superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).

Graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, que o republicou).

Avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto).

Quadro normativo das instituições de investigação e desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2005, de 3 de junho).

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013 de 18 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril).

Estatutos do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12255/2013, de 09 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro).

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 1696/2014, de 21 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 03 de fevereiro).

Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico (Despacho (extrato) n.º 3279/2014, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro).

Página eletrónica do Instituto Superior Técnico (http://tecnico.ulisboa.pt).

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

Regime de vínculos, carreiras e remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril).

Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, pelos Decretos-Leis n.os 316/83, de 2 de julho, 35/85, de 1 de fevereiro, 48/85, de 27 de fevereiro, 243/85, de 11 de julho, 244/85, de 11 de julho, 381/85, de 27 de setembro, 392/86, de 22 de novembro, pela Lei n.º 6/87, de 27 de janeiro, pelos Decretos-Leis n.os 45/87, de 24 de março, 147/88, de 27 de abril, 359/88, de 13 de outubro, 412/88, de 9 de novembro, 456/88, de 13 de dezembro, 393/89, de 9 de novembro, 408/89, de 18 de novembro, 388/90, de 10 de dezembro, 76/96, de 18 de junho, 13/97, de 17 de janeiro, 212/97, de 16 de agosto, 252/97, de 26 de setembro, 277/98, de 11 de setembro, 373/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio).

Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos).

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e respetivos Anexos I e II, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto).

Férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de agosto, pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de novembro, 70-A/2000, de 5 de maio, 157/2001, de 11 de maio, 169/2006, de 17 de agosto, n.º 181/2007, de 9 de maio, e pelas Leis n.os 59/2008, de 11 de setembro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março).

Estatuto disciplinar dos trabalhadores da Administração Pública (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril).

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelos Decretos-Leis n.os 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de julho) www.base.gov.pt.

Regulamento da Propriedade Intelectual do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12823/2010, de 15 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 09 de agosto de 2010).

Regulamento n.º 504/2009, da A3ES (divulgado inicialmente como Regulamento n.º 1/2009), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de dezembro, que aprova o Regime dos procedimentos de avaliação e acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos.

Regulamento n.º 869/2010, da A3ES, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de dezembro de 2010, que aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho de Revisão da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, bem como o regime dos procedimentos de revisão de decisões relativas à avaliação e à acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos.

Deliberação n.º 1019/2013, da A3ES, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de maio, que fixa os prazos dos pedidos de acreditação prévia de novos ciclos de estudos e de apresentação de relatórios de autoavaliação de ciclos de estudos em funcionamento.

Deliberação n.º 1480/2013, da A3ES, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 137, de 18 de julho, que fixa a taxa a cobrar pelos procedimentos de acreditação prévia de novos ciclos de estudos e de avaliação/acreditação de ciclos de estudos em funcionamento.

Deliberação n.º 1481/2013, da A3ES, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 137, de 18 de julho, que fixa a taxa a cobrar pelos procedimentos de auditoria de Sistemas Internos de Garantia da Qualidade (SIGQ).

Deliberação n.º 808/2010, da A3ES, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de maio, que fixa o montante da taxa a cobrar às Instituições de Ensino Superior pelo recurso de decisão do Conselho de Administração em matéria de avaliação e acreditação de ciclos de estudos.

Deliberação n.º 2392/2013, da A3ES, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de dezembro, define as situações em que a alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos implica a modificação dos objectivos do mesmo.

Resolução n.º 53/2012, da A3ES, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 245, de 19 de dezembro, que estabelece os efeitos da não acreditação de ciclos de estudos em funcionamento.

Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, que institui a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e aprova os seus Estatutos.

Código dos Contratos Públicos — Comentado e Anotado Jorge Andrade da Silva Editora Almedina — 2009 — 2.ª Edição.

Dicionário dos Contratos Públicos Jorge Andrade da Silva — Editora Almedina — 2010.

Código dos Contratos Públicos — Manual Prático — Utilitários e Instrumentos José Luís A.Ferreira/Carlos Manuel M. Valente — SIAG — 2010.

Estudos de Contratação Pública Autores: Organização: Pedro Gonçalves — Coimbra Editora e CEDIPRE.

Os Acordos-Quadro no Direito da Contratação Pública, Lara Sofia Pinto — Almedina — 2011.

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso Joaquim Freitas da Rocha, Noel Gomes, Hugo Flores da Silva Coimbra Editora — 2012.

Responsabilidade Financeira e Tribunal de Contas — Contributos para uma Reflexão Necessária António Cluny — Coimbra Editora — 2011.

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública — Anotado Paulo Veiga e Moura — Coimbra Editora — 2011.

Direitos e Deveres dos Trabalhadores da Administração Pública — Na Relação Jurídica de Emprego Público Francisco Pimentel — Almedina — 2011.

O Regulamento (UE) n.º 1336/2013 da Comissão, de 13 de dezembro de 2013, que altera as Diretivas 2004/17/CE, 2004/18/CE e 2009/81/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares de aplicação no contexto dos processos de adjudicação de contratos.

Código do IVA e Regime do IVA nas transações intracomunitárias.

RCIST, Regulamento de Compras do IST, Despacho n.º 24539/2009 de 6 de novembro, DR 2.ª série.

Cerejeira, Leonardo — "Técnicas de Amostragem em Auditoria" IPAI, Lisboa, 1997.

Morais, Georgina e Martins, Isabel — Auditoria Interna — Função e Processo, Área Editora, Lisboa, 1999.

Auditoria Interna — Manual Prático para Auditores Internos Joaquim Leite Pinheiro — Editora Rei dos Livros — 2008.

Juan Mozzicafreddo, João Salis Gomes e João S. Batista (organizadores), Ética e Administração: Como modernizar os serviços públicos?, Oeiras, Celta Editora.

Moreira, José (2002), Ética, Democracia e Estado, S. João do Estoril, Principia Editores.

Juan Mozzicafreddo, Ética e Administração. Como modernizar os serviços?, Oeiras, Celta Editora.

Carapeto, Carlos e Fonseca, Fátima — Administração Pública: Modernização, Qualidade e Inovação, Edições Sílabo 2006.

Almeida, Bruno — Auditoria e Sociedade — Diferentes Expectativas, Publisher Team, Lisboa 2005.

Rocha, J.A. Oliveira (2001), Gestão Pública e Modernização Administrativa, Oeiras, INA.

Kaplan, Robert S. e Norton, David P. (1996), The Balanced Scorecard: Translating Strategy into Action, Harvard Business Press Books.

Páginas eletrónicas

Universidade de Lisboa — http://www.ulisboa.pt/home-page/universidade/

Área para a Qualidade e Auditoria Interna — http://aqai.tecnico.ulisboa.pt/

Ministério da Educação e Ciência — http://www.portugal.gov.pt/pt/os--ministerios/ministerio-da-educacao-e-ciencia.aspx

Direção Geral de Ensino Superior — http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt

Fundação para a Ciência e a Tecnologia — http://alfa.fct.mctes.pt/

Base Contratos Públicos On-Line — http://www.base.gov.pt/base2/

Instituto Português de Auditoria Interna — http://www.ipai.pt/index.php

Instituto Nacional de Estatística — www.ine.pt/

Limesurvey — http://docs.limesurvey.org/tiki-index.php

Agencia de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — http://www.a3es.pt/

European Association for Quality Assurance in Higher Education— www.enqa.eu

Instituto Português da Qualidade — http://www1.ipq.pt/PT/Pages/Homepage.aspx

International Organizational for Standardization — http://www.iso.org/iso/home.htm

Tribunal de Contas — http://www.tcontas.pt/

Portal das Finanças — http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html

Entidade de Serviços partilhados da Administração Pública — http://www.espap.pt/

Instituto da construção e do Imobiliário — http://www.inci.pt/Portugues/Paginas/INCIHome.aspx

Direção Geral da Administração e do Emprego Público — http://www.dgap.gov.pt/

Portal do Governo- www.portugal.gov.pt/Portal/PT

Direção-Geral do Orçamento — www.dgo.pt

Diário da República Eletrónico — https://dre.pt/index.html

Ordem dos Revisores Oficiais de Contas — www.oroc.pt

Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas — www.ctoc.pt

Federation of European Risk Management Associations — http://www.ferma.eu/

Normas Internacionais de contabilidade pública — IFAC — http://www.ifac.org/Store/Category.tmpl?Category=Public%20Sector%20Accounting

207704075

Aviso n.º 4221/2014

Procedimento concursal para o preenchimento de 04 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Apoio social e a estudantes (01/ND/2014).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 19 de março de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 04 (quatro) postos de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de técnico superior, para a área de Apoio social e a estudantes.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na redação vigente, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante designada por LOE 2014) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos do estipulado nos artigos 4.º e 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se considerar temporariamente dispensada. O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), Campus do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou Campus Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Quatro postos de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2014. Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, na área de Apoio social e a estudantes.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 39.º da LOE 2014, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes do artigo 8.º da LVCR, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos preferenciais: experiência profissional comprovada na área de Apoio social e a estudantes.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3, do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009 e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/R9_V0_Formulario_proc_concursal_multi.dot, podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, que deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.2;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

9.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos em 9.1.

9.3 — Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

10.1.1 — Classificação: A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final

10.1.2 — Estrutura da Prova: A prova de conhecimentos será escrita, comportando três fases, todas eliminatórias de *per se*, obedecendo às seguintes regras:

1.ª Fase, sem consulta, com a duração de 60 minutos, e uma ponderação de 15 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,500 valores;
Cada resposta errada desconta 0,125 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase, sem consulta, com a duração de 60 minutos, e uma ponderação de 20 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,800 valores;
Cada resposta errada desconta 0,200 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

3.ª Fase, com consulta, tem a duração de 60 minutos e uma ponderação de 65 %. Será constituída por pergunta(s) de desenvolvimento. Além do conteúdo da(s) resposta(s) serão avaliados a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da Língua Portuguesa, e a estrutura do texto.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como, as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido, e será aplicado por entidade especializada pública exterior ao IST. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

10.3 — Avaliação curricular

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}25^{*}HA) + (0{,}20^{*}FP) + (0{,}40^{*}EP) + (0{,}15^{*}AD)$$

10.3.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.3.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.3.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Apoio social e a estudantes, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

10.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exer-

cício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do referido artigo, para a realização de audiência de interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método ou em cada fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST, sendo notificados os candidatos que não obtiverem aprovação pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização de audiência de interessados.

14 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* disponibilizada nas vitrinas e na página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: É aplicável o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/.

18 — Composição do júri:

Presidente — Maria Salomé Romão Morais Louro, Coordenadora da Área de Apoio Geral

Vogais efetivos:

Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal

Carla Maria de Carvalho Pereira Monteiro, Coordenadora do Núcleo de Não Docentes e Bolseiros

Vogais suplentes:

Maria da Glória Santos Pinheiro, Técnico Superior

Cláudia Andreia Moura Pinto, Técnico Superior.

19 de março de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel de Ayala Botto*.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

a) Organização do Estado e do poder político

Órgãos de soberania
Processo legislativo
Estrutura do Governo
Competências e estrutura do Ministério da Educação e Ciência

b) Organização e funcionamento das universidades

Regime jurídico
Graus e diplomas
Avaliação e acreditação
Organização e funcionamento da Universidade de Lisboa
Organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico

c) Sistema nacional de I&D

Quadro normativo das instituições de I&D

d) Código do Procedimento Administrativo
e) Vínculos na Administração Pública
f) Regime de carreiras e remunerações na Administração Pública
g) Avaliação de desempenho na Administração Pública
h) Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Tipos de contrato: caracterização, vigência, cessação, vicissitudes contratuais
Férias, faltas e licenças
Duração e organização do tempo de trabalho
Trabalho extraordinário

i) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas
j) Proteção da propriedade intelectual no Instituto Superior Técnico
k) Registo académico a nível de graduação e pós-graduação, em cursos conferentes e não conferentes de grau.

Registo e lançamento de classificações
Processos de equivalências
Atendimento a alunos e público em geral
Cobrança de propinas, emolumentos e respetivo controlo de pagamentos

l) Técnicas de Gestão de Unidades de Alojamento

Processo de reserva
Processo de candidatura
Processo de seleção
Processo de acolhimento
Processo de assistência aos residentes
Processo de boas práticas
Processo de auditoria interna
Regulamento geral
Regulamento interno
Cobrança de alojamento e respetivo controlo de pagamento

m) Organização e funcionamento do Tutorado

Missão, objetivos e orgânica
Funções do tutor e funcionalidades do portal do tutorado
Coaching e tutorado
Monitorização do rendimento académico dos estudantes
Avaliação da motivação e das estratégias de aprendizagem dos estudantes (modelo de autorregulação da aprendizagem)
Ações de formação para tutores e tutorandos
Avaliação do programa de tutorado

n) Processo de ensino-aprendizagem

Subsistema para a garantia da qualidade das unidades extracurriculares
Especificidades do processo de ensino-aprendizagem para a engenharia
Aprendizagem autorregulada
Metodologias de *coaching*.

o) Programa de Mentorado do IST
p) Regulamento do IST para alunos com necessidades educativas especiais
q) Novo Regime da Contratação Pública

Tramitação procedimental específica do ajuste direto
Tramitação procedimental específica do concurso Público
Tramitação procedimental específica do concurso limitado por prévia qualificação
Tramitação especifica do procedimento de negociação

r) Ética, Administração e Gestão Pública

Conceitos chave da ética
A ética nos negócios
A ética no serviço público e a sua importância
Os mecanismos de gestão da ética
A ética no contexto da administração pública portuguesa

s) Inovação e Qualidade

Produtividade e eficiência
Inovação: conceitos e perspetivas de base

Gestão da inovação
Qualidade
Marketing público

t) Gestão por objetivos na Administração Pública

ANEXO 2

Legislação para a prova de conhecimentos

Constituição da República Portuguesa (Republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Parte III).

Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 09 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto).

Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência (Decreto-Lei n.º 125/2011 de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 266-G/2012, de 31 de dezembro, e 102/2013, de 25 de julho).

Lei de bases do sistema educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, 49/2005 de 30 de agosto, que a republicou, e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto).

Regime jurídico das instituições de ensino superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).

Graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, que o republicou).

Avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto).

Quadro normativo das instituições de investigação e desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2005, de 3 de junho).

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013 de 18 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril).

Estatutos do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12255/2013, de 09 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro).

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 1696/2014, de 21 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 03 de fevereiro).

Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico (Despacho (extrato) n.º 3279/2014, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro).

Página eletrónica do Instituto Superior Técnico (http://tecnico.ulisboa.pt).

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

Regime de vínculos, carreiras e remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril).

Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, pelos Decretos-Leis n.os 316/83, de 2 de julho, 35/85, de 1 de fevereiro, 48/85, de 27 de fevereiro, 243/85, de 11 de julho, 244/85, de 11 de julho, 381/85, de 27 de setembro, 392/86, de 22 de novembro, pela Lei n.º 6/87, de 27 de janeiro, pelos Decretos-Leis n.os 45/87, de 24 de março, 147/88, de 27 de abril, 359/88, de 13 de outubro, 412/88, de 9 de novembro, 456/88, de 13 de dezembro, 393/89, de 9 de novembro, 408/89, de 18 de novembro, 388/90, de 10 de dezembro, 76/96, de 18 de junho, 13/97, de 17 de janeiro, 212/97, de 16 de agosto, 252/97, de 26 de setembro, 277/98, de 11 de setembro, 373/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio).

Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos).

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e respetivos Anexos I e II, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto).

Férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de agosto, pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de novembro, 70-A/2000, de 5 de maio, 157/2001, de 11 de maio, 169/2006, de 17 de agosto, n.º 181/2007, de 9 de maio, e pelas Leis n.os 59/2008, de 11 de setembro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março).

Estatuto disciplinar dos trabalhadores da Administração Pública (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 05 de abril).

Regulamento da Propriedade Intelectual do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12823/2010, de 15 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 09 de agosto).

Regulamento de ingresso no 1.º ciclo (de acordo com o Despacho n.º 5159/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 24 de março).

Regulamento de Acesso ao 2.º ciclo (de acordo com o Despacho n.º 5158/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 24 de março).

Regulamento dos Diplomas IST do 3.º Ciclo de Estudos Superiores (Despacho n.º 5444/2011, publicado no DR n.º 62, 2.ª série, de 29 de março).

Sítios 'web' do Instituto Superior Técnico ligados a ensino (http://www.tecnico.ulisboa.pt/pt/ensino; Direção Académica: http://da.tecnico.ulisboa.pt/)

Acesso ao ensino superior (Decreto 296.ª/98, de 25 de setembro; Decreto-Lei n.º 393.ª/99, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de outubro, Portaria 401/2007, de 5 de abril).

Regulamento de Prestação do Serviço dos Docentes do IST (Despacho n.º 8985/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 08 de julho).

Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior (Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto).

Relatório de concretização do Processo de Bolonha do IST (dezembro 2008).

Subsistema para a Garantia de Qualidade das Unidades Curriculares do IST — QUC (maio 2009).

O Processo de Bolonha e a Organização da Formação Superior no IST (novembro 2005).

The official Bologna Process Website 2007/2010
(http://www.ond.vlaanderen.be/hogeronderwijs/Bologna/).

Programa de Mentorado do IST disponível em: http://nape.ist.utl.pt/mentorado/

Regulamento do IST para alunos com necessidades educativas especiais disponível em: http://www.ist.utl.pt/files/alunos/RegEstudantesNecEspeciais.pdf

Regulamento Disciplinar dos Estudantes da UTL (Despacho n.º 24699/2009, publicado em *Diário da República,* de 09 de novembro).

Carta de Direitos e Garantias (Despacho n.º 24697/2009 publicado no *Diário da República* de 09 de novembro).

Código de Conduta e Boas Práticas (Despacho n.º 24698/2009, publicado em Diário de República de 09 de novembro).

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelos Decretos-Leis n.os 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de julho) www.base.gov.pt.

Bilhim, João, (2000) Ciência da Administração, Lisboa: Universidade Aberta.

Bilhim, João (2004) Gestão Estratégica de Recursos Humanos, Lisboa: ISCSP.

Bilhim, João, (2002) "Políticas Públicas e a Qualidade de Serviço: Papel

Central do Cidadão". Melhor Gestão para uma Melhor Administração ? Fórum

2002 — Lisboa: ISCSP: 63-84.

Bilhim, João, (2005) Teoria Organizacional, 4.ª ed. Lisboa: ISCSP.

Blijswijk, Jacques et al, (2004) "Beyond Ethical Codes: The Management of Integrity in the Netherlands Tax and Customs Administration". Public Administration Review Washington: Nov/Dec, Vol.64, Iss.6: 718-727.

Bowman, James, Williams, Russel (1997) "Ethics in government: From a winter of despair to a spring of hope". Public Administration Review, Washington: Nov/Dec. Vol. 57, Iss. 6: 517-526.

Houghton, W. (2004) Learning and Teaching Theory for Engineering Academics, The Higher Education Academy — Engineering Subject Centre.

Duarte, A., Lopes da Silva, A., Sá, I. e Veiga Simão, M. (2004) Aprendizagem auto-regulada pelo estudante, Porto Editora.

Bou Perez, J. F. (2009) Coaching para Docentes — Motivar para o Sucesso, Porto Editora.

Bensaúde, A. (1922) Notas histórico-Pedagógicas sobre o Instituto Superior Técnico, Imprensa Nacional.

Cooper, L. Terry, (2001) "The Emergence of Administrative Ethics as a Field of Study in the United States". Handbook of Administrative Ethics, New York: 1-36.

Cooper, Terry, (2004) "Big Questions in Administrative Ethics: A Need for Focused, Collaborative Effort". Public Administration Review, Washington: Jul/Aug, Vol. 64, Iss. 4: 395-407.

Gilman, Stuart C, Lewis, Carol W (1996) "Public service ethics: A global dialogue".

Public Administration Review, Washington: Nov/Dec. Vol. 56, Iss. 6: 517-524.

Hondeghem, A., (1998) Introduction, In Ethics and Accountability in a Context of Governance and New Public Management, IIAS/EGPA, IOS Press:1-5.

Kernaghan, Kenneth, (2003) "Integrating values into public service: The values statement as centrepiece". Public Administration Review, Washington: Nov/Dec, Vol. 63, Iss. 6: 711-719.

Maguire, M., (1998) "Ethics in the Public Service-Current Issues and Practice". Ethics and Accountability in a Context of Governance and New Public Management, IIAS/EGPA, IOS Press: 23-34.

Maesschalck, J. (2004) "The Impact of New Public Management Reforms on Public Servants"Ethics: Towards a Theory", Public Administration, Vol. 82, No. 2: 465 ? 489.

Menzel, Donald (1998) "www.ethics.gov: Issues and Challenges Facing Public Managers". Public Administration Review, Washington: Sep/Oct.Vol.58, ss.5: 445-452.

Menzel, Donald (1999) "Rediscovering the lost world of public service ethics: Do we need new ethics for public administrators" Public Administration Review, Washington:Sep/Oct. Vol. 59, Iss. 5: 443-447.

OECD/PUMA (1996) Putting Citizens First: Portuguese Experience in Public Management Reform, Occasional Papers, No. 13.

Rohr, J. A. (2004) "On Cooper's "Big Questions". Public Administration Review, Vol 64, No 4: 408 − 409.

Price, G. e Maier, P. (2007) Effective Study Skills, Pearson Longman.

Thomas, L. e Hixenbaugh (2006) Personal Tutoring in Higher Education,Trentham Books.

Ruhil, Anirudh (2000)"Public Service and Democracy: Ethical Imperatives for the 21st Century". Journal of Public Administration Research and Theory; Oct; 10, 4; Wilson Social Sciences Abstracts: 83.

Williams, Russel (2000) "The responsible administrator has the ethics edge". Public Administration Review, Washington: Nov/Dec. Vol. 60, Iss. 6: 582-587.

Godinho, M. M., e Barata, J. M. (2002), Determinantes da produtividade do trabalho a nível empresarial: Proposta de Sistematização. Comunicação ao 10.º Encontro Nacional de Economia Industrial, Lisboa 10-11 Jan.

Fagerberg, J., e Godinho, M. M. (2004), Catching up and Innovation, with Jan Fagerberg. Cap. in Jan Fagerberg, David Mowery e Richard Nelson, Handbook of Innovation. Londres: Oxford Univ. Press.

Godinho, M. M. (2003), Inovação e Difusão da Inovação: Conceitos e Perspectivas. Cap in Maria João Rodrigues, Arminda Neves e Manuel Mira Godinho (orgs.). Lisboa: D. Quixote.

Godinho, M. M. (2006), Indicadores de C&T, Inovação e Conhecimento: Onde estamos? Para onde vamos?, submetido para publicação em Análise Social. European Commission, "European Innovation Scoreboard 2005".

Burgelman, Robert A., Clayton M. Christensen e Steven C. Wheelwright (2004), Strategic Management of Technology and Innovation, 4.ª edição, McGraw-Hill, Nova Iorque.

Tidd, J., Bessant, J. e Pavitt, K. (2001). Managing Innovation. Wiley. Ansari, Manouchehr (199X), Les Specificités de la Demarche de la Qualité dans le Service Public.

Pires, A.M. Ramos (2004), Qualidade, Edições Sílabo, Lisboa. Walsh, Kieron (1994), Marketing and Public Sector Management, in European Journal of Marketing.

Bilhim, João — Problemas de Gestão por Objectivos na Administração Pública Portuguesa. In Gestão Por Objectivos na Administração Pública. Lisboa: Ed. ISCSP/UTL, 1998.

Drucker, Peter Ferdinand — The Practice of Management. Oxford: Butterworth Heinemann, (1955) 1996.

Drucker, Peter Ferdinand — Managing for Results. Londres: Heinemann, (1.ª ed.1964),1994.

Granger, G. H. — The Hierarchy of Objectives. Harvard Business Review, Maio-Junho,1964.

Humble, John — Management by Objectives in Action. Londres: McGraw-Hill.

Lasagna, John B. 1971. Make Your MBO Pragmatic. Harvard Business Review, 197 I, november-december.

Morrissey, G. — Management by Objectives and Results in The Public Sector. Mas. Reading: Addison-Wesley, 1976.

Poister, T.; Streib, Gregory — MBO in Municipal Government: Variations on a Traditional Management Tool. Public Administration Review, Vol. 55. N' 1, 1995.

Kaplan, Robert; Norton, David — Balanced Scorecard. Boston: Harvard Business NORTON, David — Balanced Scorecard. Boston: Harvard Business School Press, 1996.

207702836

Aviso n.º 4222/2014

Procedimento concursal para o preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Gestão financeira e de projetos — Contabilidade (14/ND/2014).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 19 de março de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de técnico superior, para a área de Gestão financeira e de projetos — contabilidade.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na redação vigente, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (doravante designada por Portaria), e Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante designada por LOE 2014) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos do estipulado nos artigos 4.º e 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se considerar temporariamente dispensada. O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), Campus do Tagus-park (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou Campus Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2014. Assegurar atualizações e parametrizações no programa informático Giaf Financeiro. Proceder ao cumprimento das obrigações fiscais, nomeadamente em sede de IVA e IRS, relativo a retenções efetuadas a trabalhadores independentes, empresários em nome individual, à recolha de dados e lançamento dos movimentos de fecho, nomeadamente o apuramento do IVA, especialização de vencimentos e especialização de propinas, e às verificações dos balancetes e elaborar os mapas da Conta de Gerência para posterior envio às entidades competentes, nos prazos fixados por lei. Controle dos pedidos de fundo de maneio anuais dos serviços centrais e verbas distribuídas pelo CG aos Departamentos. Acompanhar as auditorias às contas do IST, garantindo a identificação e localização dos documentos suporte aos movimentos de amostragem, prestando informação adicional e garantindo a circularização às entidades solicitadas. Controlar a gestão orçamental do IST, garantindo a correta distribuição da despesa paga face à receita cobrada e a Regra do Equilíbrio Orçamental, com o apoio do Núcleo Orçamental. Controle e unificação de todas as conciliações bancárias do IST. Proceder ao cumprimento do tratamento do Intrastat, IVA Intracomunitário, e ao envio da informação da balança de pagamentos ao Banco de Portugal. Verificar e controlar as contas de Clientes,

Utentes e devedores. Garantir o controlo específico dos Clientes de Cobrança Duvidosa. Emitir mensalmente as cartas de cobrança dos clientes com atrasos de pagamento superiores a 30 dias da data de vencimento e coordenação com as várias unidades emissoras de faturação do IST. Garantir o controlo e lançamento das Imputações Internas do IST, através da correta identificação do proveito e custo interno, proceder ao lançamento conjunto de ambos os movimentos, bem como dos movimentos financeiros correspondentes. Efetuar a correta conferência mensal do balancete analítico. Garantir a identificação de recebimentos dos clientes, utentes e devedores quando não haja concordância com as cartas enviadas e envio da informação às respetivas unidades para correção dos movimentos, nos prazos exigidos por lei.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 39.º da LOE 2014, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, é de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes do artigo 8.º da LVCR, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos preferenciais: experiência profissional comprovada na área de Gestão financeira e de projetos — contabilidade.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

6 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009 e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/R9_V0_Formulario_proc_concursal_multi.dot podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.1;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, é adotado um método de seleção obrigatório — prova de conhecimentos (candidatos que não sejam, cumulativamente, titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, bem como os candidatos que preencham estes requisitos cumulativos e afastem, por escrito, a aplicação do método de avaliação curricular) ou avaliação curricular (candidatos que sejam, cumulativamente, titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho e não afastem, por escrito, a aplicação do método de avaliação curricular).

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

10.1.1 — Classificação e ponderação

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.1.2 — Estrutura da Prova

A prova de conhecimentos será escrita, comportando três fases, todas eliminatórias de *per se*, obedecendo às seguintes regras:

1.ª Fase, sem consulta, tem a duração de 60 minutos, com uma ponderação de 15 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,500 valores;
Cada resposta errada desconta 0,125 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase, sem consulta, tem a duração de 60 minutos, com uma ponderação de 20 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,800 valores;
Cada resposta errada desconta 0,200 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

3.ª Fase, com consulta, tem a duração de 60 minutos e uma ponderação de 65 %. Será constituída por pergunta(s) de desenvolvimento. Além do conteúdo da(s) resposta(s) serão avaliados a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da Língua Portuguesa, e a estrutura do texto.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como, as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}25^{*}HA) + (0{,}20^{*}FP) + (0{,}40^{*}EP) + (0{,}15^{*}AD)$$

10.2.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.2.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.2.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Gestão financeira e de projetos — contabilidade, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do(s) método(s) de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST. Os candidatos aprovados na primeira fase, são convocados para a fase seguinte através de notificação, pela forma prevista no ponto anterior.

14 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* disponibilizada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/.

18 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Cristina Mendes Cotrim, Coordenadora da Área Contabilística

Vogais efetivos:

Paula Cristina Lopes Silva Antunes, Técnico Superior

Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal

Vogais suplentes:

Maria da Glória Santos Pinheiro, Técnico Superior

Cláudia Andreia Moura Pinto, Técnico Superior.

19 de março de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel de Ayala Botto*.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

a) Organização do Estado e do poder político

Órgãos de soberania
Processo legislativo
Estrutura do Governo
Competências e estrutura do Ministério da Educação e Ciência

b) Organização e funcionamento das universidades

Regime jurídico
Graus e diplomas
Avaliação e acreditação
Organização e funcionamento da Universidade de Lisboa
Organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico

c) Sistema nacional de I&D

Quadro normativo das instituições de I&D

d) Código do Procedimento Administrativo
e) Vínculos na Administração Pública
f) Regime de carreiras e remunerações na Administração Pública
g) Avaliação de desempenho na Administração Pública
h) Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Tipos de contrato: caracterização, vigência, cessação, vicissitudes contratuais
Férias, faltas e licenças
Duração e organização do tempo de trabalho
Trabalho extraordinário

i) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas
j) Regime da Contratação Pública

Âmbito de aplicação
Tipo e escolha de procedimentos

k) Proteção da propriedade intelectual no Instituto Superior Técnico
l) Plano Oficial de Contabilidade Pública
m) Regime Geral do Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação

Justificação do POC-Educação
Âmbito de aplicação e entrada em vigor
Plano de contas
Contabilidade orçamental
Contabilidade patrimonial
Contabilidade analítica
Documentos previsionais
Prestação de contas
Operações contabilísticas na ótica orçamental e patrimonial
Modificações ao orçamento
Execução do orçamento de despesa
Execução do orçamento de receita
Operações não orçamentais
Classificação económica das receitas e despesas públicas
Classificação patrimonial

n) Fontes de financiamento

Serviços integrados
Serviços e fundos autónomos

o) Reforma da Administração Financeira do Estado
p) Conceitos de contabilidade geral
q) Módulo de gestão integrada administrativa e financeira
r) Instruções do Tribunal de Contas.

ANEXO 2

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

Constituição da República Portuguesa (Republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Parte III).

Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 09 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto).

Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência (Decreto-Lei n.º 125/2011 de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Re-

tificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 266-G/2012, de 31 de dezembro, e 102/2013, de 25 de julho).

Lei de bases do sistema educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, 49/2005 de 30 de agosto, que a republicou, e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto).

Regime jurídico das instituições de ensino superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).

Graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, que o republicou).

Avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto).

Quadro normativo das instituições de investigação e desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2005, de 3 de junho).

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013 de 18 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril).

Estatutos do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12255/2013, de 09 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro).

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 1696/2014, de 21 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 03 de fevereiro).

Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico (Despacho (extrato) n.º 3279/2014, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro).

Página eletrónica do Instituto Superior Técnico (http://tecnico.ulisboa.pt).

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

Regime de vínculos, carreiras e remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril).

Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, pelos Decretos-Leis n.os 316/83, de 2 de julho, 35/85, de 1 de fevereiro, 48/85, de 27 de fevereiro, 243/85, de 11 de julho, 244/85, de 11 de julho, 381/85, de 27 de setembro, 392/86, de 22 de novembro, pela Lei n.º 6/87, de 27 de janeiro, pelos Decretos-Leis n.os 45/87, de 24 de março, 147/88, de 27 de abril, 359/88, de 13 de outubro, 412/88, de 9 de novembro, 456/88, de 13 de dezembro, 393/89, de 9 de novembro, 408/89, de 18 de novembro, 388/90, de 10 de dezembro, 76/96, de 18 de junho, 13/97, de 17 de janeiro, 212/97, de 16 de agosto, 252/97, de 26 de setembro, 277/98, de 11 de setembro, 373/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio).

Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos).

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e respetivos Anexos I e II, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto).

Férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de agosto, pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de novembro, 70-A/2000, de 5 de maio, 157/2001, de 11 de maio, 169/2006, de 17 de agosto, n.º 181/2007, de 9 de maio, e pelas Leis n.os 59/2008, de 11 de setembro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março).

Estatuto disciplinar dos trabalhadores da Administração Pública (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril).

Código dos Contratos Públicos, Parte I e Parte II, Título I (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelos Decretos-Leis n.os 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de julho) www.base.gov.pt.

Regulamento da Propriedade Intelectual do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12823/2010, de 15 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 09 de agosto).

Lei de Bases da Contabilidade Pública (Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

RAFE (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho).

POC (Decreto-Lei n.º 47/77 de 07 de fevereiro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de novembro).

CIBE (Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril).

POCP (Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro).

POCE (Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro).

Classificador económico (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro).

Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 21 de agosto).

Contabilização do Imposto sobre o valor acrescentado, Circular 1345, de 06 de janeiro de 2009.

Instruções do Tribunal de Contas, disponíveis em http://www.tcontas.pt

Manual de GIAF, Manual de Fundo de Maneio, Manual de Procedimentos do Núcleo de Contabilidade disponíveis no site do IST.

Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, com as alterações subsequentes, introduzidas pelas Leis do Orçamento de Estado e outros diplomas legislativos.

Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, com as alterações subsequentes, introduzidas pelas Leis do Orçamento de Estado e outros diplomas legislativos.

207704204

Aviso n.º 4223/2014

Procedimento concursal para o preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Apoio técnico, laboratórios e oficinas — Telecomunicações e redes (06/ND/2014).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 19 de março de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de técnico superior, para a área de Apoio técnico, laboratórios e oficinas — telecomunicações e redes.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na redação vigente, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (doravante designada por Portaria), e Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante designada por LOE 2014) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos do estipulado nos artigos 4.º e 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se considerar temporariamente dispensada. O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), Campus do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou Campus Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2014. Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Manutenção preventiva e apoio à reparação de equipamentos dos laboratórios de fundamentos de telecomunicações, de sistemas de telecomunicações e de redes de

computadores. Pequenas reparações de módulos didáticos usados para apoio a aulas de fundamentos de telecomunicações. Apoio técnico, incluindo a preparação de montagens experimentais, para os trabalhos realizados nos laboratórios de ensino de fundamentos, sistemas e redes de telecomunicações. Apoio na preparação de demonstrações usadas em visitas externas de divulgação de ciência na área das telecomunicações. Apoio na preparação de guias laboratoriais usados nas aulas das UCs de telecomunicações. Instalação e manutenção de sistemas computacionais dos laboratórios das UCs de Telecomunicações funcionado quer em Linux quer em Windows. Configuração de equipamentos de redes de computadores, comutadores ou encaminhadores, incluindo updates de firmware e interação com diferentes sistemas operativos. Apoio na configuração de sistemas computacionais e acesso à rede no âmbito de atividades de ensino, de teses de Mestrado e de Doutoramento. Configuração/operação/resolução de problemas com equipamento de videoconferência. Colaboração, no âmbito de processos de aquisição, na especificação e análise de propostas de equipamentos e dispositivos para os laboratórios de telecomunicações.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 39.º da LOE 2014, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, é de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes do artigo 8.º da LVCR, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos preferenciais: experiência profissional comprovada na área de Apoio técnico, laboratórios e ofícios — telecomunicações e redes.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

6 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009 e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/R9_V0_Formulario_proc_concursal_multi.dot, podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.1;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, é adotado um método de seleção obrigatório — prova de conhecimentos (candidatos que não sejam, cumulativamente, titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, bem como os candidatos que preencham estes requisitos cumulativos e afastem, por escrito, a aplicação do método de avaliação curricular) ou avaliação curricular (candidatos que sejam, cumulativamente, titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho e não afastem, por escrito, a aplicação do método de avaliação curricular).

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

10.1.1 — Classificação e ponderação

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.1.2 — Estrutura da Prova

A prova de conhecimentos comporta três fases, todas eliminatórias de *per se*, obedecendo às seguintes regras:

1.ª Fase, prova escrita, sem consulta, tem a duração de 60 minutos, com uma ponderação de 15 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,800 valores;
Cada resposta errada desconta 0,200 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase, prova oral, tem a duração de aproximadamente de 30 minutos, com uma ponderação de 45 %.

3.ª Fase, prova prática, tem a duração de aproximadamente 30 minutos e uma ponderação de 40 %.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como, as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}25^{*}HA) + (0{,}20^{*}FP) + (0{,}40^{*}EP) + (0{,}15^{*}AD)$$

10.2.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.2.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.2.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Apoio técnico, laboratório e oficinas — telecomunicações e redes, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do(s) método(s) de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST. Os candidatos aprovados na primeira fase, são convocados para a fase seguinte através de notificação, pela forma prevista no ponto anterior.

14 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* disponibilizada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/

18 — Composição do Júri:

Presidente: Paulo Luís Serras Lobato Correia, Professor Auxiliar

Vogais efetivos:

Fernando Duarte Nunes, Professor Auxiliar

Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal

Vogais suplentes:

Maria da Glória Santos Pinheiro, Técnico Superior

Cláudia Andreia Moura Pinto, Técnico Superior.

19 de março de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel de Ayala Botto*.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

a) Soldadura de componentes eletrónicos.

b) Utilização de equipamento laboratorial de fundamentos e sistemas de telecomunicações, incluindo geradores de sinais, osciloscópios, e diverso equipamento de medida.

c) Preparação de cabos para utilização nos vários laboratórios de telecomunicações; categorias de cabos usados em redes de computadores; cabos com fichas BNC, RJ45 ou HDMI.

d) Conceitos básicos de redes de computadores na perspetiva dos Laboratórios de Telecomunicações.

e) Administração de sistemas computacionais usando o sistema operativo Linux (configuração de acesso à rede; partilha de pastas na rede do laboratório de redes de computadores, com privilégios restritos; ou a configuração do acesso a programas selecionados com privilégios de administração para utilizadores sem esse tipo de privilégio).

f) Configuração da rede de computadores nos laboratórios e sala de realização de teses.

ANEXO 2

Bibliografia para a prova de conhecimentos

Barroso, Vitor, Fundamentos de Telecomunicações: https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/downloadFile/3779571245888/FT-Book.pdf

The Linux documentation project: http://www.tldp.org/

MikroTik RB 750 manual: http://wiki.mikrotik.com/wiki/Manual:TOC

Monteiro, Boavida, "Engenharia de Redes Informáticas", FCA.

Jim Kurose, Keith Ross, "Computer Networking: A Top Down Approach", Addison-Wesley.

W. Richard Stevens, Unix Network Programming: Networking APIs: Sockets and XTI (Volume 1), Prentice-Hall PTR.

207704261

Aviso n.º 4224/2014

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do IST, para a área de Biblioteca e documentação (25/ND/2014).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 19 de março de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de assistente técnico, para a área de Biblioteca e documentação.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na redação vigente, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante designada por LOE 2014) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos do estipulado nos artigos 4.º e 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se considerar temporariamente dispensada. O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), Campus do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou Campus Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no mapa

de pessoal aprovado para 2014. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: tratamento documental dos fundos bibliográficos (catalogação nos diversos tipos de suporte de acordo com as normas portuguesas em vigor); colaboração nos procedimentos de aquisição documental; introdução de dados bibliográficos em sistemas automatizados; participação na elaboração de inventários, catálogos e índices utilizando sistemas manuais e automatizados; cooperação na preservação e conservação de documentos; realização de tarefas referentes ao serviço de atendimento e referência; apoio no serviço de pesquisa, localização e obtenção de documentos: recolha de dados para a elaboração de indicadores de estatística da difusão da informação; promover a formação de utilizadores; complementar a base de registo de dados da produção científica institucional; domínio de programas de gestão de citações e pesquisa em bases de dados bibliométricas.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 39.º da LOE 2014, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A posição remuneratória de referência é a 1.ª da carreira de assistente técnico, correspondente ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes do artigo 8.º da LVCR, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigido 12.º ano, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e Curso Profissional de Biblioteca, Arquivo e Documentação.

4.3 — Requisitos preferenciais: experiência profissional comprovada na área de Biblioteca e documentação.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3, do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009 e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/R9_V0_Formulario_proc_concursal_multi.dot, podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, que deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.2;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (*PC*) e Avaliação Psicológica (*AP*).

9.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (*AC*) e Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos em 9.1.

9.3 — Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

10.1.1 — Classificação: A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final

10.1.2 — Estrutura da prova: A prova de conhecimentos será escrita, comportando três fases, todas eliminatórias de *per se*, obedecendo às seguintes regras:

1.ª Fase, sem consulta, com a duração de 45 minutos, e uma ponderação de 15 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,800 valores;
Cada resposta errada desconta 0,200 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase, sem consulta, com a duração de 45 minutos, e uma ponderação de 20 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

Cada resposta certa é valorada 0,800 valores;
Cada resposta errada desconta 0,200 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

3.ª Fase, com consulta, tem a duração de 60 minutos e uma ponderação de 65 %. Será constituída por pergunta(s) de desenvolvimento. Além do conteúdo da(s) resposta(s) serão avaliados a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da Língua Portuguesa, e a estrutura do texto.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como, as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação Psicológica (*AP*)

Este método tem o objetivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido, e será aplicado por entidade especializada pública exterior ao IST. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

10.3 — Avaliação curricular

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (*HA*), a Formação Profissional (*FP*), a Experiência Profissional (*EP*), e a Avaliação de Desempenho (*AD*). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}25^{*}HA) + (0{,}20^{*}FP) + (0{,}40^{*}EP) + (0{,}15^{*}AD)$$

10.3.1 — Habilitação Académica (*HA*)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é o 12.º ano; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.3.2 — Formação Profissional (*FP*)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.3.3 — Experiência Profissional (*EP*)

Será considerada experiência na área de atividade de Biblioteca e documentação, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.3.4 — Avaliação de Desempenho (*AD*)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

10.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do referido artigo, para a realização de audiência de interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método ou em cada fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST, sendo notificados os candidatos que não obtiverem aprovação pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização de audiência de interessados.

14 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* disponibilizada nas vitrinas e na página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/.

18 — Composição do júri:

Presidente: Hermínio Albino Pires Diogo, diretor-adjunto para as Bibliotecas do IST

Vogais efetivos:

Maria da Conceição Silva Santos Libânio, coordenadora da Área de Bibliotecas

Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, vice-presidente para os Assuntos de Pessoal

Vogais suplentes:

Carla Maria de Carvalho Pereira Monteiro, coordenadora do Núcleo de Não Docentes e Bolseiros

Maria da Glória Santos Pinheiro, técnico superior.

20 de março de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto.*

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

a) Organização e funcionamento das universidades

Graus e diplomas
Avaliação e acreditação
Organização e funcionamento da Universidade de Lisboa
Organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico

b) Vínculos na Administração Pública
c) Regime de carreiras e remunerações na Administração Pública
d) Avaliação de desempenho na Administração Pública
e) Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Tipos de contrato: caracterização, vigência, cessação, vicissitudes contratuais
Férias, faltas e licenças
Duração e organização do tempo de trabalho
Trabalho extraordinário

f) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas
g) Circuito e tratamento documental em bibliotecas universitárias e serviços de documentação
h) Catalogação em qualquer suporte, de forma preferencial Koha
i) Processo de aquisição documental
j) Técnicas de pesquisa e localização de documentos
k) Programas informáticos de tratamento da produção científica
l) Pesquisa em bases de dados bibliométricas
m) Gestão de citações bibliográficas
n) Serviço de referência
o) Bases de dados bibliográficas (b-on)
p) Novas tecnologias de divulgação de informação
q) Regras portuguesas de catalogação.

ANEXO 2

Legislação para a prova de conhecimentos

Graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, que o republicou).

Avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto).

Estatutos da Universidade de Lisboa (despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril).

Estatutos do Instituto Superior Técnico (despacho n.º 12255/2013, de 9 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro).

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico (despacho n.º 1696/2014, de 21 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro).

Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico (despacho (extrato) n.º 3279/2014, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro).

Página eletrónica do Instituto Superior Técnico (http://tecnico.ulisboa.pt).

Regime de vínculos, carreiras e remunerações, (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, títulos I, II, III e IV).

Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, pelos Decretos-Leis n.os 316/83, de 2 de julho, 35/85, de 1 de fevereiro, 48/85, de 27 de fevereiro, 243/85, de 11 de julho, 244/85, de 11 de julho, 381/85, de 27 de setembro, 392/86, de 22 de novembro, pela Lei n.º 6/87, de 27 de janeiro, pelos Decretos-Leis n.os 45/87, de 24 de março, 147/88, de 27 de abril, 359/88, de 13 de outubro, 412/88, de 9 de novembro, 456/88, de 13 de dezembro, 393/89, de 9 de novembro, 408/89, de 18 de novembro, 388/90, de 10 de dezembro, 76/96, de 18 de junho, 13/97, de 17 de janeiro, 212/97, de 16 de agosto, 252/97, de 26 de setembro, 277/98, de 11 de setembro, 373/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio).

Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos).

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e respetivos anexos I e II, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto).

Estatuto disciplinar dos trabalhadores da Administração Pública (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril).

SOTTOMAYOR, José Carlos — Regras portuguesas de catalogação: descrição e acesso de recursos bibliográficos nas bibliotecas de língua portuguesa. Lisboa: BAD-Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2008.

PORTUGAL. BIBLIOTECA NACIONAL — Regras portuguesas de catalogação. 3.ª reimp. Lisboa: Instituto português do Património Cultural. Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação, 2000. (Colecções BN)

BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA. Guias — Glossário de termos biblioteconómicos [em linha]. Évora: EU. [Consult. 13 mar. 2014]. Disponível em: http://www.bib.uevora.pt/glossario/#A/portal/sdoc?p_id=96901

IFLA — International standard bibliographic description (ISBD): preliminary consolidated edition [em linha]. [Munchen]: K.G.Saur, 2007. [Consult. 13 mar 2014]. Disponível em: http://www.ifla.org/VII/s13/pubs/ISBD_consolidated_2007.pdf>

ECO, Umberto — A biblioteca. Lisboa: Difel, 1983

VARGUES, Maria Margarida Pedroso Correia; CALIXTO, José António; BASÍLIO, Andreia — Que estrutura organizacional nas bibliotecas universitárias?. In Actas do Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 11, Lisboa, 2012

207706862

Aviso n.º 4225/2014

Concurso interno de ingresso tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2 (21/ND/2014).

1 — Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 19 de março de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o preenchimento de 02 (dois) postos de trabalho, na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, previstos no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico, na área de atividade de Tecnologias de informação e comunicação.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na redação vigente, e Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante designada por LOE 2014).

3 — Prazo de validade: o concurso visa exclusivamente a ocupação dos postos de trabalho acima mencionados, caducando com o respetivo preenchimento.

4 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, *Campus* da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), *Campus* do Tagus-park (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou *Campus* Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

5 — Área e conteúdo funcional: aos postos de trabalho a preencher correspondem as funções descritas no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

6 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 39.º da LOE 2014, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A remuneração mensal é fixada de acordo com o Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

8 — Requisitos de admissão

8.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes do artigo 8.º da LVCR e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais: Licenciatura no domínio da Informática.

9 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

10 — O ingresso na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2 depende da aprovação em estágio, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), conforme previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

11 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

11.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos da alínea *a*) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário, disponível: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/R6_V2_Formulario_procedimento_concursal.dot datado e assinado, dirigido ao Presidente do IST, onde constem os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso a que apresenta candidatura;

b) Identificação completa do candidato;

c) Dados de contacto, designadamente morada, telefone e endereço de correio eletrónico;

d) Indicação da situação profissional, designadamente carreira e categoria, órgão ou serviço a que pertence e onde exerce funções, se diferente, e natureza precisa do vínculo da emprego público.

11.3 — Documentação adicional: O requerimento deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

11.4 — Apresentação: O requerimento e restante documentação podem ser entregues pessoalmente no Atendimento da Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a mesma morada.

11.5 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente.

11.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o júri pode, ainda, solicitar aos candidatos ou aos respetivos órgãos ou serviços de origem outros elementos considerados necessários à boa instrução do processo de concurso.

11.7 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de seleção: a seleção será feita mediante prova de conhecimentos, método previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A prova visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados às funções correspondentes à categoria para a qual é aberto o concurso, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores, em resultado da soma das classificações ponderadas de cada uma das fases que a compõem.

12.1 — Estrutura da Prova

A prova de conhecimentos será escrita e oral, comportando três fases em sequência, todas eliminatórias de *per se*, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo atrás citado. Deste modo, cada fase será avaliada independentemente das restantes, com uma classificação entre 0 e 20 valores, sendo necessário obter uma classificação mínima de 9,5 valores em qualquer uma delas para aprovação no concurso. Na 2.ª e 3.ª Fases só serão admitidos os candidatos que obtenham a classificação mínima de 9,5 na fase precedente. As três fases da prova de conhecimento obedecem às seguintes regras:

1.ª Fase, sem consulta, tem a duração de 30 minutos, com uma ponderação de 25 %. Será constituída por uma prova escrita por 20 perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções, sendo que:

Cada resposta certa é valorada 1,000 valores;
Cada resposta errada desconta 0,250 valores;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase, sem consulta, tem a duração de 60 minutos e uma ponderação de 40 %. Será constituída por uma prova escrita com perguntas de desenvolvimento. Além do conteúdo, será avaliada a capacidade técnica, metodologia de resolução de problemas e capacidade de inovação dos candidatos.

3.ª Fase, sem consulta, será constituída por uma prova oral com uma duração aproximada de 20 minutos e uma ponderação de 35 %. Será constituída por perguntas de carácter técnico experimental, de forma a avaliar a capacidade técnica face a problemas concretas, rapidez de avaliação e compreensão de problemas e a capacidade de expressão oral do candidato.

As temáticas abrangidas pela prova de conhecimentos são as constantes do Anexo 1, que é parte integrante do presente aviso. A bibliografia necessária à sua preparação consta do Anexo 2.

13 — Notificações: Para cumprimento do determinado no n.º 1 do artigo do 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 2 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados. Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das mesmas formas, através de notificação do dia, hora e local, para a realização das várias fases da prova de conhecimentos.

14 — Publicitação: a relação de candidatos admitidos e excluídos, os resultados obtidos em cada fase da prova de conhecimentos e a lista de classificação final serão afixados nas vitrinas e disponibilizados na página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, encontram-se disponíveis para consulta em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando Henrique Côrte-Real Mira da Silva, Vice-Presidente para as Tecnologias de Informação e Comunicação

Vogais efetivos:

Luís Jorge Brás Monteiro Guerra e Silva, Professor Auxiliar
Jorge Daniel Sequeira Matias, Coordenador da Área de Infraestruturas

Vogais suplentes:

Luís Eugénio Marques Moreira Pires da Cruz, Coordenador da Área de Aplicações Sistemas de Informação
Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques, Vice-Presidente para a Gestão do *Campus* do Taguspark.

21 de março de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel de Ayala Botto*.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

1 — Administração de sistemas informáticos:

a) Windows Server 2003/2008 [1], Linux Debian [2] [3]
b) Gestão de Active Directory [4] [5] [6]
c) Instalação automática de computadores (PXE, WDS, FOG [7])
d) Configuração de serviços de rede DHCP/DNS
e) Configuração e Gestão de servidores de ficheiros:

Linux/SAMBA [8]
Windows/NTFS [9]

f) Configuração/resolução de problemas nos perfis dos utilizadores
g) Apoio aos utilizadores no desenvolvimento do seu trabalho regular
h) Apoio a aplicações dos núcleos de Obras e Manutenção
i) Gestão do serviço de atualizações (WSUS) [10]
j) Gestão de máquinas virtuais: VMware, VirtualBox.

2 — Sistemas de armazenamento de dados:

a) Motor de bases de dados (MS-SQL) [11]
b) Backups de servidores Windows
c) Backups de bases de dados.

3 — Gestão de redes TCP/IP:

a) Configuração de ligações VPN-IPSec
b) Gestão de certificados para clientes de ligações VPN
c) Configuração de *firewall* IPTables (interface FWBUILDER) [12]
d) Configuração da *firewall* de servidores Windows.

4 — Gestão Sistemas de Informação Académica

a) Planos de Pagamentos
b) Estrutura Curricular
c) Gestão de Unidades e Cargos
d) Importação e Exportação de Informação

5 — Gestão de Sistemas de Aplicações Administrativas

a) Aquisições
b) Deslocações em Serviço
c) Fundos de maneio

6 — Desenvolvimento de Documentação

a) Documentação para administradores de Sistema
b) Documentação para utilizadores

7 — Sistema de Gestão de Pedidos de Suporte (RT)

a) Triagem ágil de pedidos (tickets)
b) Definição de templates de resposta automática
c) Produção de estatísticas
d) Definição perfis de pedidos

8 — Produção de Conteúdos para o website de Suporte ao Utilizador

a) Criação de conteúdos
b) Validação de conteúdos
c) Atualização de conteúdos
d) Publicação de conteúdos

9 — Conhecimentos de processos

a) Processos académicos do IST.
b) Processos administrativos
c) Regulamento de compras do IST
d) Código dos contratos públicos

10 — Tecnologias

a) FenixEdu
b) Fenix CMS
c) Base de dados Mysql
d) Html
e) Wiki
f) Css
g) Gestão de conteúdos Wordpress
h) Gestão de conteúdos Drupal

ANEXO 2

Bibliografia para a prova de conhecimentos

Nos casos em que a bibliografia é indicada por hiperligações, estas encontram-se ativos em 19 de Março de 2014.

[1] J. Hassell, Windows Server 2003, O'Reilly.
[2] R. W. Smith, Linux in a Windows World, O'Reilly.
[3] D. L. Project, "Debian Live Manual," 2012.
[4] Microsoft, "Technet," Microsoft, [Online]. Available: http://technet.microsoft.com/en-us/library/bb742437.aspx.
[5] "Windows Networking," [Online]. Available: http://www.windowsnetworking.com/articles-tutorials/windows-server-2008/.
[6] J. Hall, "Windows Server 2008 R2 ADMT Guide: Migrating and Restructuring AD Domains," Microsoft, 2010.
[7] "Free Open Ghost," [Online]. Available: http://www.fogproject.org/.
[8] Jelmer R. Vernooij, John H. Terpstra and Geral Carter, "The Official Samba 3.2.x Howto and Reference Guide," 2009.
[9] Microsoft, "Advanced Group Policy Management," 2009.
[10] "Technet," Microsoft, [Online]. Available: http://technet.microsoft.com/en-us/windowsserver/bb332157.aspx.
[11] Microsoft, "How to install SQL Server 2008," Microsoft.
[12] V. Kurland, "Firewall Builder Tutorial".
[13] RT Essentials, Jesse Vincent, Robert Spier, Dave Rolsky, Darren Chamberlain, Richard Foley S.J, 2005, O'Reilly Media. http://bestpractical.com/docs/
[14] Organogramas do IST http://aqai.tecnico.ulisboa.pt/organogramas-do-ist/
[15] Calendário Escolar 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Ciclos Integrados, 2013/2014 http://tecnico.ulisboa.pt/pt/alunos/
[16] Calendário de Prazos Académicos, 2013/2014 http://tecnico.ulisboa.pt/pt/alunos/
[17] Guia Académico 1.º e 2.º ciclos e ciclos integrados, Parte 1, 2 e 3, 2013/2014 http://tecnico.ulisboa.pt/pt/alunos/
[18] Regulamento de compras Despacho n.º 10695/2011 de 26/08 http://aqai.tecnico.ulisboa.pt/documentos/
[19] Regulamentos e manuais de procedimentos do IST http://aqai.tecnico.ulisboa.pt/documentos/
[20] Sistema de fundo de maneio do IST http://gqai.ist.utl.pt/files/documentos/fundomaneio/manual.pdf
[21] Repositório de documentos científicos do IST https://sotis.tecnico.ulisboa.pt/sotis-ui/
[22] Página institucional do IST técnico.ulisboa.pt
[23] Página da Direção de Serviços de Informática do IST https://dsi.tecnico.ulisboa.pt/
[24] Páginas de Suporte ao Utilizador do IST https://suporte.dsi.tecnico.ulisboa.pt/
[25] Sistema Fénix http://fenixedu.org
[26] Sistema de gestão administrative do ISY https://fenix-ashes.ist.utl.pt/fenixWiki/Qualidade/CentraldeCompras https://fenix-ashes.ist.utl.pt/fenixWiki/Qualidade/Aquisicoes/FAQ https://fenix-ashes.ist.utl.pt/fenixWiki/Qualidade/CentraldeCompras
[27] Sistema de Missões do IST https://fenix-ashes.ist.utl.pt/fenixWiki/Qualidade/Missoes
[28] MySQL http://dev.mysql.com/doc/
[29] Sistema Fénix https://fenix-ashes.ist.utl.pt/fenixWiki
[30] WikI http://moinmo.in/HelpContents
[31] Wordpress http://codex.wordpress.org/
[32] Drupal https://drupal.org/documentation
[33] HTML http://www.w3.org/community/webed/wiki/HTML
[34] CSS http://www.w3.org/Style/CSS/learning

207712589

Aviso n.º 4226/2014

Procedimento concursal para o preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do IST, para a área de Apoio técnico, laboratórios e oficinas — Instalações, equipamentos e sistemas elétricos (30/ND/2014).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 19 de março de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de assistente técnico, para a área de Apoio técnico, laboratórios e oficinas — instalações, equipamentos e sistemas elétricos.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na redação vigente, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante designada por LOE 2014) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos do estipulado nos artigos 4.º e 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se considerar temporariamente dispensada. O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), Campus do Tagus-park (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou Campus Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2014. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente, atividades de manutenção preventiva e curativa relativas a instalações, equipamentos e sistemas elétricos.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 39.º da LOE 2014, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A posição remuneratória de referência é a 1.ª da carreira de assistente técnico, correspondente ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes do artigo 8.º da LVCR, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigido 12.º ano, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos preferenciais: experiência profissional comprovada na área de Apoio técnico, laboratórios e oficinas — instalações, equipamentos e sistemas elétricos.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3, do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009 e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/R9_V0_Formulario_proc_concursal_multi.dot, podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, que deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.2;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

9.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos em 9.1.

9.3 — Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

10.1.1 — Classificação: A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final.

10.1.2 — Estrutura da Prova: A prova de conhecimentos será escrita, comportando três fases, todas eliminatórias de *per se*, obedecendo às seguintes regras:

1.ª Fase, sem consulta, tem a duração de 45 minutos, com uma ponderação de 15 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções sendo que:

cada resposta certa é valorada 0,800 valores;
cada resposta errada desconta 0,200 valores;
cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase, prova oral, tem a duração de aproximadamente de 30 minutos, com uma ponderação de 45 %.

3.ª Fase, prova prática, tem a duração de aproximadamente 30 minutos e uma ponderação de 40 %.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como, as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido, e será aplicado por entidade especializada pública exterior ao IST. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

10.3 — Avaliação curricular

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}25^{*}HA) + (0{,}20^{*}FP) + (0{,}40^{*}EP) + (0{,}15^{*}AD)$$

10.3.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é o 12.º ano; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.3.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.3.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Apoio técnico, laboratórios e oficinas — instalações, equipamentos e sistemas elétricos.

10.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD)
Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.
10.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.
11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do referido artigo, para a realização de audiência de interessados.
12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.
13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método ou em cada fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST, sendo notificados os candidatos que não obtiverem aprovação pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização de audiência de interessados.
14 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* disponibilizada nas vitrinas e na página eletrónica da DRH do IST.
15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.
17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/.
18 — Composição do júri:
Presidente: Luís Miguel Morais Portugal, Técnico Superior
Vogais efetivos:

João Henrique Garcia Alves, Investigador Auxiliar
Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal
Vogais suplentes:

Maria da Glória Santos Pinheiro, Técnico Superior
Cláudia Andreia Moura Pinto, Técnico Superior.

21 de março de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel de Ayala Botto.*

ANEXO I

Temas a abordar na prova de conhecimentos

a) Normas relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho.
b) Características gerais das instalações elétricas.
c) Informática na ótica do utilizador.

ANEXO II

Bibliografia para a prova de conhecimentos

Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro e com a primeira alteração na Lei n.º 42/2012 de 28 de agosto.
RTIEBT — Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
RSIUEE — Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Elétrica.

207708969

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso (extrato) n.º 4227/2014

Em cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública, a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical que cessaram a sua relação jurídica de emprego público:

Nome	Carreira/Categoria	Posição/Nível Remuneratório	Motivo	Data
Ana Luísa Batista da Trindade.	Técnica Superior	3.ª Posição/Nível 19.	Caducidade.	15/03/2014

19 de março de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho*.

207703995

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 830/2014

Delegação de competências

Fundo de Maneio

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 51.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), na redação dada pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 156, de 13 de agosto de 2008, no n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e considerando:

a) A criação de um fundo de maneio para cada Escola integrada do IPLeiria, para os Serviços Centrais e para a Direção de Serviços de Documentação, por deliberação do então Conselho Administrativo, nos termos do artigo 32.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho,
b) A competência atribuída ao Conselho de Gestão para conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira do IPLeiria, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º do Estatutos do IPLeiria e do n.º 1 do artigo 94.º do RJIES;
c) A previsão do n.º 3 do artigo 51.º dos Estatutos do IPLeiria;
d) A necessidade de eficiência nos procedimentos relativos à gestão corrente do IPLeiria;

e) O disposto no artigo 32.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (atualizado de acordo com os seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 09-08, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25-05, Lei n.º 10-B/96, de 23-03, Decreto-Lei n.º 190/96, de 09-10, Lei n.º 55-B/2004, de 30-12, e Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 01-03 e pelo Decreto-Lei n.º 83-C/2013, de 31 de janeiro), conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março e o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

f) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

g) Que a tomada de posse, em 26 de fevereiro de 2014, do novo diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Leiria fez caducar a deliberação n.º 1/2014 de 30 de janeiro do Conselho de Gestão, relativa ao fundo de maneio afeto à ESTG e na parte referente àquela Escola, operada por força da mudança de titulares dos órgãos delegante e delegado, nos termos da alínea *a*) do artigo 40.º do CPA;

O Conselho de Gestão do IPLeiria, reunido em 28 de fevereiro de 2014, delibera:

1 — Delegar no Diretor da ESTG, Professor Doutor Pedro Miguel Gonçalves Martinho, com a faculdade de subdelegar, a competência para autorizar a aquisição de bens e serviços enquadráveis no fundo de maneio da respetiva Escola.

2 — Delegar, no Diretor identificado no número anterior, com a faculdade de subdelegar, a movimentação das contas bancárias abertas em nome do Instituto e afetas ao respetivo fundo de maneio.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do CPA, a presente delegação é extensiva aos Subdiretores das Escolas, quando no exercício de funções em regime de substituição.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados, desde a data tomada de posse do Diretor da ESTG, i.e. 26 de fevereiro de 2014, até à publicação da presente deliberação no *Diário da República.*

28 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.* — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*. — A Vice-Presidente, *Rita Alexandra Cainço Dias Cadima*. — A Administradora do IPLeiria, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro*. — O Administrador dos SAS, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo*.

207705225

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 4529/2014

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 26 de novembro de 2013, foi o Professor Coordenador, António José dos Santos Morão Lourenço, nomeado em comissão de serviço para o cargo de Subdiretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia, deste Instituto, conforme proposta apresentada pelo Diretor da referida Escola.

5 de março de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

207708093

Despacho n.º 4530/2014

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 25.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, homologados pelo despacho n.º 9214/2010, de 28 de maio, bem como pelo despacho n.º 6886/2010, de 19 de abril, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 6437/2011, de 15 de abril, por remissão do despacho n.º 15739/2013, de 2 de dezembro e pelo despacho n.º 2820/2014, de 19 de fevereiro, delego e subdelego no subdiretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, professor coordenador António José dos Santos Morão Lourenço, as competências para:

1 — Representar a escola perante os órgãos do instituto e perante o exterior;

1.1 — Elaborar e aprovar o calendário escolar e o horário das tarefas letivas, ouvidos o conselho técnico-científico e o conselho pedagógico, considerados os critérios a que se refere a alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º dos estatutos do IPS;

1.2 — Elaborar o plano de atividades, o respetivo orçamento, bem como o relatório de actividades e as contas;

1.3 — Promover e acompanhar a execução do plano de atividades, e respetivo orçamento, propondo eventuais alterações;

1.4 — Contribuir para a elaboração do código de conduta e boas práticas, em matéria de boa governação e gestão, bem como promover as necessárias atualizações, e zelar pelo seu cumprimento;

1.5 — Garantir os meios para a efetiva divulgação e circulação de informação institucional entre os vários órgãos de governo;

1.6 — Celebrar contratos de investigação e desenvolvimento, ou de prestação de serviços de natureza científica, que envolvam recursos humanos ou materiais da ESGTS, enquanto Unidade Orgânica do IPS;

1.7 — Celebrar protocolos e acordos com outras instituições nacionais, internacionais e estrangeiras envolvendo a ESGTS enquanto Unidade Orgânica do IPS.

1.8 — Promover e garantir as relações com o exterior, quer de âmbito nacional, quer internacional;

1.9 — Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente do instituto, nomeadamente as necessárias para o exercício da dotação orçamental atribuída;

1.10 — Autorizar a cedência dos espaços afetos à Escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras atividades temporárias;

1.11 — Autorizar o uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional, ao pessoal docente e não docente da respetiva Escola, bem como o processamento dos respetivos abonos legais, até ao montante anual de € 5000, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental.

1.12 — Autorizar a celebração de acordos ou protocolos relativos a estágios curriculares com outras instituições e praticar os atos subsequentes;

1.13 — Autorizar a realização de estágios profissionais, praticando todos os atos respeitantes ao recrutamento e seleção de candidaturas, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental

1.14 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de caráter excecional;

1.15 — Despachar os assuntos de gestão corrente, nomeadamente praticar todos os atos subsequentes às autorizações de despesas;

1.16 — Proceder à prática dos atos subsequentes ao ato de autorização da escolha e início do procedimento;

1.17 — Autorizar a constituição de fundos de maneio;

1.18 — Propor, dentro dos limites orçamentais fixados, as despesas correntes com água, eletricidade, combustíveis e despesas com comunicações;

1.19 — Autorizar o processamento de despesa cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

2 — Esta delegação entende-se feita, de igual modo, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — O dirigente referido no presente despacho não pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo.

A presente delegação e subdelegação de competências produzem efeitos desde 23 de novembro de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

18 de março de 2014. — O Diretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, *Vítor Manuel Pina da Costa.*

207710003

Despacho n.º 4531/2014

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 25.º dos estatutos da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, homologados pelo despacho n.º 9214/2010, de 28 de maio, bem como pelo despacho n.º 6886/2010, de 19 de abril, com as alterações introduzidas pelos despachos n.os 6437/2011, de 15 de abril, por remissão do despacho n.º 15739/2013, de 2 de dezembro, e n.º 2820/2014 de 19 de fevereiro, delego e subdelego na diretora de serviços de Administração da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, Mestre Cristina Alexandra Eloy Morão Lourenço, as competências para:

1 — Assegurar a elaboração e propor ao presidente do IPS o regulamento da direção de serviços de administração da ESGTS, observando a necessária conjugação com o regulamento a que alude o artigo 49.º, n.º 4, dos Estatutos do IPS;

1.1 — Aprovar normas de bom funcionamento interno da ESGTS e assegurar o despacho normal de expediente;

1.2 — Justificar ou injustificar as faltas, sem prejuízo da competência própria;
1.3 — No âmbito do regime jurídico da proteção da maternidade e paternidade, autorizar as regalias e praticar todos os atos que a lei comete à entidade patronal;
1.4 — Despachar os processos relativos à licença especial para assistência a filhos menores;
1.5 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
1.6 — Autorizar o pagamento de prestações familiares e de subsídio por morte;
1.7 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados;
1.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
1.9 — Autorizar o processamento dos abonos correspondentes às deslocações em serviço, ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não
1.10 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
1.11 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual;
1.12 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica;
1.13 — Autorizar a concessão do Estatuto do Trabalhador Estudante;
1.14 — Conceder as licenças e dispensas previstas na lei, exceto licenças sem vencimento, ao pessoal docente e não docente afeto à respetiva Escola;
1.15 — Emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários;
1.16 — Garantir a adequação do sistema de avaliação do desempenho;
1.17 — Coordenar e controlar o processo de avaliação anual na Escola;
1.18 — Assegurar a elaboração do relatório anual da avaliação do desempenho relativo à Unidade Orgânica;
1.19 — Aprovar a lista de antiguidade dos trabalhadores da unidade orgânica e decidir das respetivas reclamações, para posterior envio aos serviços centrais do Instituto;
1.20 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da Função Pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço, com comunicação aos serviços centrais do Instituto;
1.21 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, nos termos da lei de Processo;
1.22 — Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes que não possuam a categoria de motorista, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;
1.23 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;
1.24 — Autorizar o pagamento de subsídios de lavagem de viaturas, nos termos previstos na lei;
1.25 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respetivas despesas, até aos limites legais;
1.26 — Assinar a correspondência e expediente necessário à recolha de elementos para instrução dos processos que corram nos respetivos serviços, mesmo quando endereçada aos serviços centrais de competência técnico-normativa específica;
1.27 — Autenticar, mediante o preenchimento dos termos de abertura e encerramento, a rubrica das folhas e a sua numeração, os livros de reclamações existentes nos respetivos serviços;
1.28 — Aprovar os horários de trabalho e de funcionamento dos serviços.

2 — Esta delegação entende-se feita, de igual modo, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
3 — A dirigente referida no presente despacho não pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo
A presente delegação e subdelegação de competências produzem efeitos desde 19 de agosto de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

18 de março de 2014. — O Diretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, *Vítor Manuel Pina da Costa*.

207710044

Despacho (extrato) n.º 4532/2014

Por despacho da vice-presidente deste Instituto de 25 de fevereiro de 2014, foi a Diva Fabiana Constantino Cobra, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 56.º/1 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como assistente convidada em regime de tempo parcial 20 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com início a 3 de março de 2014, e até 30 de junho de 2014, com a remuneração correspondente a 20 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21 de março de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

207709316

Despacho (extrato) n.º 4533/2014

Por despacho da Senhora Vice-Presidente deste Instituto de 10 de março de 2014, foi a Susana Gabriela da Silva Maria, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 56.º/1 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Professora Adjunta Convidada em regime de tempo parcial 40 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com início a 3 de março de 2014, e até 30 de junho de 2014, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21 de março de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207709349

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Declaração de retificação n.º 338/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o edital n.º 213/2014, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2014, retifica-se o seguinte:
1 — No n.º 1, onde se lê:

«[...] torna-se público que, por meu despacho de 29-10-2013 [...].»

deve ler-se:

«[...] torna-se público que, por meu despacho de 11 de dezembro de 2013 [...].»

2 — Na tabela em anexo referida no n.º 9.4 onde se lê:

Atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico.	P3 = 0,10	Exercício de cargos em órgãos de gestão e ou outros órgãos/estruturas de instituições de ensino superior (C31).	P31 = 0,15
		Direção/coordenação de cursos no âmbito do ensino superior (C32)	P32 = 0,15
		Participação em programas de mobilidade internacional (C33)	P33 = 0,15
		Exercício de cargos e ou atividades de prestação de serviço à comunidade e cooperação com outras instituições (C34).	P34 = 0,15
		Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático (C35)	P35 = 0,10
		Exercício de outros cargos de gestão de reconhecido interesse público (C36)	P36 = 0,15

deve ler-se:

Atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico.	P3 = 0,10	Exercício de cargos em órgãos de gestão e ou outros órgãos/estruturas de instituições de ensino superior (C31).	P31 = 0,15
		Direção/coordenação de cursos no âmbito do ensino superior (C32)	P32 = 0,15
		Participação em programas de mobilidade internacional (C33)	P33 = 0,15
		Exercício de cargos e ou atividades de prestação de serviço à comunidade e cooperação com outras instituições (C34).	P34 = 0,15
		Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático (C35)	P35 = 0,10
		Exercício de outros cargos de gestão de reconhecido interesse público (C36)	P36 = 0,15
		Participação como docente em cursos de formação profissional (C37)	P37 = 0,15

19 de março de 2014. — O Presidente, *Armando Pires*.

207703402

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 4534/2014

Por despacho de 07 de janeiro de 2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

George Harold Nash — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial (16 %), da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 07 de março de 2014 e término a 07 de abril de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 16 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Hipólito Collado Giraldo — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial (16 %), da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 28 de fevereiro de 2014 e término a 28 de março de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 16 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

7 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207702414

Despacho (extrato) n.º 4535/2014

Por despacho de 31 de janeiro de 2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Daniel António Tagarra Silva — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (28 %), da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 10 de fevereiro de 2014 e término a 30 de junho de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 28 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

31 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207702463

Despacho (extrato) n.º 4536/2014

Por despacho de 24 de fevereiro de 2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Miguel de Barros Serra Cabral Moncada — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial (50 %) da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 24 de fevereiro de 2014 e término a 31 de julho de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

24 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida.*

207702528

Despacho (extrato) n.º 4537/2014

Por despacho de 06 de março de 2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Pedro Domingos Belo Carmona Marques — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial (60 %) da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 06 de março de 2014 e término a 31 de julho de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 60 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

6 de março de 2014. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207702569

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 831/2014

Por deliberação do Conselho de Administração, de 24/02/2014:

Regina Tatiana Martins Oliveira Silva Rodrigues — Interna do Internato Médico — área de Medicina Interna, em regime de contrato de trabalho em funções publicas, a termo resolutivo incerto, autorizado o seu pedido de acumulação de funções públicas, nos termos do n.º 2, alínea *f*), do artigo 27.º e artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, para o 2.º semestre do ano letivo de 2013/2014, com início a 06/01/2014 e término a 11/07/2014, na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

20 de março de 2014. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

207707689

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 4538/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 4 de fevereiro de 2014, nos

termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex vi,* da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Assistente Graduado de Hematologia Clínica, José Manuel Mota Fajardo, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal para 35 horas.

19 de março de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207702333

Despacho (extrato) n.º 4539/2014

Por despacho da diretora clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 28 de fevereiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao técnico de diagnóstico e terapêutica, Luís Miguel Silveira da Rocha da Nave, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções para o exercício de atividade profissional privada em regime de trabalho autónomo.

21 de março de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207709454

Despacho (extrato) n.º 4540/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 28 de fevereiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, António Cândido Moutinho Coelho, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções para o exercício de atividade profissional privada em regime de trabalho autónomo.

21 de março de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.*

207709438

CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/ VILA DO CONDE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 832/2014

Por deliberação do Conselho de Administração de 9 de janeiro de 2014, foi autorizada a passagem à situação de licença sem remuneração pelo período máximo de onze meses ao Técnico Superior, Luís Manuel Sousa Matias, nos termos e ao abrigo o artigo 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a partir de 1 de março de 2014.

18 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Henrique Machado Capelas.*

207703216

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 4228/2014

De acordo com a Portaria n.º 177/97, de 11 de março, que aprovou o Regulamento dos concursos de habilitação ao grau de consultor, e precedendo concurso aberto em 31/01/2005, obtiverem o grau de consultor os médicos a seguir indicados, nas especialidades referidas, sendo providos na categoria de assistentes graduados:

Anestesiologia:

Dr. Adolfo Cenollar Aparício — com efeitos reportados a 10 de agosto de 2012;
Dr.ª Eugénia Luengo Pérez — com efeitos reportados a 10 de agosto de 2012.

Medicina:

Dr. Juan Manuel Urbano Galvez — com efeitos reportados a 20 de fevereiro de 2013.

Patologia Clínica:

Dr.ª Gema Maria Hernandez Mira — com efeitos reportados a 28 de janeiro de 2014.

25 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha.*

207708693

PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Despacho n.º 4541/2014

Conforme a alteração à organização dos serviços municipais aprovada em reunião de executivo de 18 de fevereiro de 2014 e de acordo com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, nomeio em regime de substituição, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, como Chefe de Divisão de Ambiente e Sustentabilidade a Técnica Superior, Dr.ª Célia Maria Morais Laranjeira, com efeitos a partir de 01 de março do corrente ano, uma vez que já exerce funções desde essa data na referida Divisão, nos termos do artigo 27.º da mencionada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

6 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Águeda, *Dr. Gil Nadais*.

307699921

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 4229/2014

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 18 de março de 2014, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final de candidatos aprovados no Procedimento Concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Apoio nos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 24 de setembro de 2013.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

1.º Nuno Miguel Gomes Rocha — 14,04 Valores*
2.º Patrícia Isabel Pinto Pereira — 15,47 Valores
3.º Marisa Manuela da Silva Pinho — 13,90 Valores
4.º Gisela Maria Soares da Costa Amador — 13,78 Valores
5.º Ana Isabel Ferreira Correia — 13,75 Valores
6.º Carla Sofia Sá Ribeiro — 13,19 Valores
7.º Maria Leonor dos Santos Maia Pereira — 12,94 Valores
8.º Estela Fernanda dos Santos Branco Melo — 12,66 Valores
9.º Carla Sofia Santos da Fonseca — 12,14 Valores
10.º Diana Gameiro Coelho Silva — 11,65 Valores
11.º Elisabete Rodrigues Augusto Tavares — 11,44 Valores

*O candidato tem prioridade no recrutamento, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, por ser titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo determinável — termo resolutivo incerto.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e para efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referidos.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada nas Instalações da Câmara Municipal e publicitada na página eletrónica do Município em www.cm-albergaria.pt.

18 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos.*

307701978

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 4230/2014

"Designação em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão"

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 10 de março de 2014, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designei, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, (cargo de direção intermédia de 2.º grau), a Técnica Superior, Dr.ª Teresa Margarida Mendes de Sousa, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2014, inclusive.

14 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Chaves de Caro Proença*.

307693481

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Edital n.º 257/2014

André Filipe dos Santos Matos Rijo, presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público que, em reunião de Câmara de 17 de março de 2014, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços técnicos da D.O.A.Q.V., aprovar a alteração do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos, estabelecendo um prazo de seis meses para a sua execução.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, proceder a abertura de inquérito público de 15 dias, a ter início no dia seguinte ao da publicação deste edital na segunda série do *Diário da República,* durante o qual poderão ser formuladas sugestões ou apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração do PDM.

As propostas e sugestões deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e entregues nos serviços administrativos da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida (DOAQV) ou enviadas pelo correio ou via eletrónica (doaqv@cm-arruda.pt).

20 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *André Filipe dos Santos Matos Rijo.*

207707445

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Aviso (extrato) n.º 4231/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 25 de fevereiro de 2014, foi renovada a comissão de serviço de João Manuel da Silva Leite, licenciado, no cargo de chefe da Divisão de Obras Municipais, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30/8, 64-A/2008 de 31/12, 3-B/2010 de 28/04 e 64/2011 de 22/12, adaptada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, por mais três anos, com efeitos a 1 de outubro.

6 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Pereira,* arq.

307670671

Louvor (extrato) n.º 209/2014

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Esposende, em sua reunião ordinária de 3 de outubro de 2013, deliberou, por unanimidade, "aprovar um voto de louvor ao Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, antigo diretor do departamento de administração geral, à Dr.ª Carla Manuela Brito da Silva Dias, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e ao Sr. João Octávio Lima Meira, do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, pela dedicação, profissionalismo, empenho e competência demonstrados ao longo dos anos no apoio ao executivo municipal e na preparação das reuniões da câmara municipal".

6 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Pereira,* Arq.

307677492

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 4232/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, no uso da competência conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi nomeada para o Cargo de Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal a Senhora Maria Irene Morais Cunha Fonseca, com efeitos a 6 de janeiro de 2014.

13 de janeiro de 2014. — A Vereadora, com competências delegadas, *Dr.ª Carla Meireles*.

307675191

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 4233/2014

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do trabalhador Carlos Alberto Cordeiro janeiro, Assistente Operacional, na sequência de procedimento disciplinar do qual resultou a aplicação de pena disciplinar de despedimento, a produzir efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2012.

11 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

307692266

Aviso n.º 4234/2014

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 08 de janeiro de 2013, foi autorizado a licença sem remuneração por 350 dias a partir do dia 14 de janeiro de 2013 à trabalhadora deste Município Carla Sofia Moura Carapuça, prevista nos termos do artigo 234.º da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

11 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

307691018

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 4235/2014

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Primeiro: Maria do Céu Quintas, casada, natural de Moçambique e residente nesta vila, Presidente da Câmara Municipal do Município de Freixo de Espada à Cinta, que outorga em nome e representação do Município de Freixo de Espada à Cinta, conforme os poderes que lhe são conferidos pela alínea ***a***) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Município é titular do cartão de identificação de identidade equiparada a pessoa coletiva n.º 506884937, que outorga em nome e representação do mesmo, doravante designado por primeiro outorgante.

Segundo: Rui Manuel Pereira Constâncio, casado, natural e residente nesta Vila, Presidente da Direção da Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta, que outorga em nome e representação da referida Associação.

A Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 502091290, que outorga em nome e representação da mesma doravante designada por segunda outorgante

Considerando que:

a) A Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta é uma associação desportiva, que promove a prática do desporto no concelho de Freixo de Espada à Cinta, através do fomento da prática do futsal e futebol nas camadas jovens, infantis e benjamins;

b) A Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta é um dos núcleos fundamentais do desenvolvimento desportivo local e um agente desportivo incontornável na dinamização do futebol a nível local e distrital;

c) A Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta está a desenvolver um projeto de iniciação e dinamização do futsal e futebol de 11 nas camadas jovens.

d) A Câmara Municipal tem, por sua vez, entres as respetivas competências legais a de apoiar ou comparticipar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa em conformidade com a alínea *u*) do n.º 1 do art. 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com os artigos 7.º,46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programas de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira que se destina ao suporte das atividades desportivas desenvolvidas pelo Segundo outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo Primeiro outorgante ao Segundo outorgante para prossecução do objeto do presente contrato — programa é no montante de € 12 000,00 (doze mil euros).

2 — O pagamento da comparticipação será efetuado por tranches que serão pagas no prazo de 30 dias a contar da apresentação do pedido efetuado pelo Segundo outorgante.

3 — A alteração dos fins a que se destina a verba prevista neste contrato só poderá ser feita mediante deliberação camarária, com base numa proposta fundamentada da Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação

A 1.ª tranche da comparticipação referida na cláusula 3.ª será disponibilizada no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato.

Cláusula 5.ª

Obrigações do Segundo outorgante

São obrigações do Segundo outorgante:

a) Fomentar gratuitamente a prática do Desporto no Concelho de Freixo de Espada à Cinta, através da formação de crianças e jovens nas várias modalidades de Futebol;

b) Fomentar a formação e competição nas respetivas modalidades;

c) Disponibilizar os respetivos recursos humanos e materiais para iniciativas organizadas ou apoiadas pelo Município de Freixo de Espada à Cinta;

d) Garantir a promoção e divulgação do Concelho de Freixo de Espada à Cinta em todas as suas atividades e representações.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações

1 — O incumprimento, por parte da Segunda outorgante, das obrigações previstas na cláusula anterior implica a suspensão das comparticipações financeiras do Primeiro outorgante.

2 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do programa desportivo, o Segundo outorgante obriga-se a restituir ao Primeiro outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Primeiro outorgante

São obrigações do Primeiro outorgante:

a) Prestar apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades que constituem incumbência da Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta, mediante o pagamento da comparticipação prevista na Cláusula 3.ª;

b) Conceder à Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta, na organização pontual de iniciativas desportivas, o apoio humano e logístico necessários;

c) Assegurar a utilização do Complexo Desportivo à Segunda outorgante, com a utilização desportiva que tem atualmente.

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem.

3 — À constituição e ao funcionamento da arbitragem referida no número anterior é aplicável o disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de agosto.

4 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito para o tribunal administrativo competente.

6 de janeiro de 2014. — O Primeiro Outorgante, *Maria do Céu Quintas*. — O Segundo Outorgante, *Rui Manuel Pereira Constâncio*.

307690873

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA E GRUPO DESPORTIVO DE POIARES

Aviso n.º 4236/2014

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Desenvolvimento da prática desportiva

Primeiro: Maria do Céu Quintas, casada, natural de Moçambique e residente nesta vila, Presidente da Câmara Municipal do Município de Freixo de Espada à Cinta, que outorga em nome e representação do Município de Freixo de Espada à Cinta, conforme os poderes que lhe são conferidos pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Município é titular do cartão de identificação de identidade equiparada a pessoa coletiva n.º 506884937, que outorga em nome e representação do mesmo, doravante designado por primeiro outorgante.

Segundo: Rui Miguel Roxo Portela, casado, natural e residente na freguesia de Poiares, Concelho de Freixo de Espada à Cinta, Presidente da Direção do Grupo Desportivo de Poiares, que outorga em nome e representação do Grupo Desportivo de Poiares.

O Grupo Desportivo de Poiares é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 503 295 906, que outorga em nome e representação do mesmo doravante designado por segundo outorgante.

Considerando que:

a) O Grupo Desportivo de Poiares é uma associação desportiva, que promove a prática do desporto no concelho de Freixo de Espada à Cinta, através do fomento da prática do futsal e futebol nas camadas jovens, infantis e benjamins;

b) O Grupo Desportivo de Poiares é um dos núcleos fundamentais do desenvolvimento desportivo local e um agente desportivo incontornável na dinamização do futebol a nível local e distrital;

c) O Grupo Desportivo de Poiares está a desenvolver um projeto de iniciação e dinamização do futsal e futebol de 11 nas camadas jovens.

d) A Câmara Municipal tem, por sua vez, entres as respetivas competências legais a de apoiar ou comparticipar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa em conformidade com a alínea *u*) do n.º 1 do art. 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com os artigos 7.º,46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programas de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira que se destina ao suporte das atividades desportivas desenvolvidas pelo Segundo outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo Primeiro outorgante ao Segundo outorgante para prossecução do objeto do presente contrato-programa é no montante de € 12 000,00 (doze mil euros).

2 — O pagamento da comparticipação será efetuado por tranches que serão pagas no prazo de 30 dias a contar da apresentação do pedido efetuado pelo Segundo outorgante.

3 — A alteração dos fins a que se destina a verba prevista neste contrato só poderá ser feita mediante deliberação camarária, com base numa proposta fundamentada do Grupo Desportivo.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação

A 1.ª tranche da comparticipação referida na cláusula 3.ª será disponibilizada no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato.

Cláusula 5.ª

Obrigações do Segundo outorgante

São obrigações do Segundo outorgante:

a) Fomentar gratuitamente a prática do Desporto no Concelho de Freixo de Espada à Cinta, através da formação de crianças e jovens nas várias modalidades de Futebol;

b) Fomentar a formação e competição nas respetivas modalidades;

c) Disponibilizar os respetivos recursos humanos e materiais para iniciativas organizadas ou apoiadas pelo Município de Freixo de Espada à Cinta;

d) Garantir a promoção e divulgação do Concelho de Freixo de Espada à Cinta em todas as suas atividades e representações;

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações

1 — O incumprimento, por parte do Segundo outorgante, das obrigações previstas na cláusula anterior implica a suspensão das comparticipações financeiras do Primeiro outorgante.

2 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do programa desportivo, o Segundo outorgante obriga-se a restituir ao Primeiro outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Primeiro outorgante

São obrigações do Primeiro outorgante:

a) Prestar apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades que constituem incumbência do Grupo Desportivo de Poiares, mediante o pagamento da comparticipação prevista na Cláusula 3.ª;

b) Conceder ao Grupo Desportivo de Poiares, na organização pontual de iniciativas desportivas, o apoio humano e logísticos necessários;

c) Assegurar a utilização do Complexo Desportivo ao Segundo outorgante, com a utilização desportiva que tem atualmente;

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem.

3 — À constituição e ao funcionamento da arbitragem referida no número anterior é aplicável o disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de agosto.

4 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito para o tribunal administrativo competente.

6 de janeiro de 2014. — O Primeiro Outorgante, *Maria do Céu Quintas*. — O Segundo Outorgante, *Rui Miguel Roxo Portela*.

307691983

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 4237/2014

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informam-se os interessados de que a lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal comum para assistente operacional (área auxiliar), cujo aviso de abertura foi publicado em Suplemento da 2.ª série do *Diário da República,* n.º 140, de 23 de julho de 2013, foi homologada por despacho do diretor de Departamento de Gestão de Recursos Humanos em 20 de março de 2014, a qual se encontra afixada no átrio do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, 25, piso 0, em Lisboa, e disponível em http://www.cm-lisboa.pt.

20 de março de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

307710125

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Despacho n.º 4542/2014

A Assembleia Municipal, na sua reunião extraordinária de 29 de novembro de 2013 e continuada em 02 de dezembro de 2013 aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião extraordinária de 20 de novembro de 2013, o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Loulé, cujo texto integral e respetivo organograma foram publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 13 de dezembro de 2013, para entrar em vigor 10 dias após a sua publicação.

Assim, Vítor Manuel Gonçalves Aleixo, Presidente da Câmara Municipal de Loulé, torna público que, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do n.º 1, com observância do n.º 3 e a reserva do n.º 4, todos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela

Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por apresentar o perfil, competência técnica, aptidão e experiência profissional para o exercício de funções dirigentes, é designado Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha, no cargo de Diretor de Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais, em regime de substituição, por vacatura do lugar e por urgente conveniência de serviço, a produzir efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2014.

12 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Gonçalves Aleixo.*

307698625

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 4238/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 6 de dezembro de 2010, e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/05 de 30 de agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, foi renovada, por um período de mais três anos, a nomeação do seguinte dirigente desta Câmara Municipal, em regime de comissão de serviço, no cargo que se lhe vê defronte, cujo termo ocorreu no dia 6 de fevereiro de 2011:

Arquiteto António Hermano Neto Mendes de Carvalho — Chefe da Divisão Municipal de Projetos.

27 de maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

307690087

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 258/2014

Pronúncia

Torna-se público que em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 147/14, em 17 de janeiro e em nome de Maria Hirondina Veríssimo Silva, a incidir no lote n.º 59 de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 12/84, localizado na Rua Padre António Soares Monteiro, n.º 209, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 1636/19971006.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

14 de março de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Sila Tiago,* engenheiro.

307697394

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 4239/2014

Renovação de comissão de serviço de Cargo Dirigente — Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente (DPOUA)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho, datado de 28 de fevereiro do ano de 2014, foi renovada a comissão de serviço do Dr. Luís Manuel Filipe da Silva, Licenciado em Planeamento Regional e Urbano, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente (DPOUA), por mais três anos, com efeitos a partir de 1 de maio de 2014. A presente nomeação foi precedida da comunicação da decisão de renovação a 28 de fevereiro de 2014, conforme preceituado no n.º 1, do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

6 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Lopes Ferreira.*

307684077

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 4240/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13.02.2014, foi concedida licença sem remuneração não tipificada, ao abrigo do disposto no artigo 234.º e seguintes do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação, para o período compreendido entre 22.02.2014 e 22.12.2014, ao Técnico Superior a exercer funções públicas por tempo indeterminado neste Município, Luís Miguel Freitas Figueira da Silva.

13 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*.

307693157

MUNICÍPIO DE MOURA

Edital n.º 259/2014

Santiago Augusto Ferreira Macias, Presidente da Câmara Municipal de Moura:

Torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 12 de março de 2014 nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, durante o período de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* submete-se a apreciação pública, o projeto de Regulamento do Espaço Internet.

Os interessados podem durante o prazo acima referido, dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, sobre o conteúdo do projeto, o qual, para consulta, se encontra patente todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente na Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos, que funciona na Praça Sacadura Cabral, em Moura, e ainda no sítio da Câmara Municipal em www.cm-moura.pt.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

20 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Santiago Augusto Ferreira Macias.*

Regulamento de utilização e funcionamento do espaço internet de Moura

Proposta de projeto

Nota Justificativa

(Cf. Artigo 116.º do Código de Procedimento Administrativo)

O Município de Moura tem a seu cargo, em cumprimento das suas atribuições e competências, a gestão e funcionamento do Espaço Internet de Moura, assim como das atividades nele exercidas.

O Espaço Internet de Moura, a funcionar desde 2003, tem constituído um importante local de divulgação das novas tecnologias de informação e comunicação junto da população. Com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos utilizadores, considera-se importante proceder à reformulação do presente Regulamento, de forma a dar resposta a alterações técnicas relacionadas com os próprios equipamentos e à alteração das condições de funcionamento decorrentes da mudança de instalações.

Nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o presente Regulamento será submetido a apreciação pública, pelo período de trinta dias, e aprovado pela Assembleia Municipal de Moura, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1.º

Definição

O Espaço Internet de Moura define-se como um local destinado aos cidadãos que pretendam utilizar as novas tecnologias de informação, com especial relevo para a consulta/pesquisa na Internet, processamento de texto, tratamento de imagem, base de dados, folha de cálculo, construção de páginas web e execução de trabalhos de caráter lúdico/didáticos.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos fundamentais do Espaço Internet:

a) Possibilitar o acesso gratuito às novas tecnologias de informação e comunicação;
b) Contribuir para a familiarização dos cidadãos com o uso das mais recentes tecnologias de informação, especialmente a Internet;
c) Aquisição de competências básicas em tecnologias de informação.

Artigo 3.º

Acessos

a) O acesso à Internet é inteiramente gratuito;
b) O Espaço Internet de Moura está instalado no edifício do Pátio dos Rolins, na Rua Leonardo Mendonça, em Moura;
c) O Espaço Internet destina-se ao desenvolvimento de atividades que impliquem a utilização da tecnologia com que está equipado;
d) O Espaço Internet será dinamizado por Funcionário/Animador, a quem cabe a gestão do tempo disponível por utilizador em função da procura.

Artigo 4.º

Prioridades no Acesso

a) Poderão ter prioridade aos terminais de Internet, estudantes, professores, investigadores e outros utilizadores que comprovadamente manifestem urgência na execução de consultas ou pesquisas, principalmente quando tal se destine à execução de trabalhos escolares, cabendo exclusivamente ao funcionário aceitar determinar o grau de validade dessa prioridade de utilização para o efeito;
b) É admitida a inscrição de grupos organizados, promovida por pessoas coletivas, entidades ou organismos, mediante pedido prévio com a antecedência mínima de 2 dias;
c) Em caso de realização de ações especiais poderá ser negado acesso a utilizadores nelas não inscritos.

Artigo 5.º

Utilização

a) O acesso à Internet ou a utilização dos equipamentos é feito através da utilização de "postos de acesso" individuais, por um período de trinta minutos;
b) Cada Posto de Acesso só poderá ser utilizado por um ou dois utilizadores em simultâneo, exceto:

Para a realização de trabalhos de grupo;
Quando se trate de visitas de estudo, devidamente programadas, em que deverão ser acompanhadas do funcionário/animador;

c) Em horário de maior afluência de utilizadores, apenas dois computadores deverão ser utilizados para jogos;
d) A utilização dos periféricos (impressora e scanner) está sujeita a autorização prévia do funcionário/animador do Espaço Internet, a quem compete gerir os recursos em função da disponibilidade, relevância e razoabilidade dos pedidos;
e) O funcionário/animador, quando solicitado pelo utilizador, poderá efetuar a gravação de trabalhos em CDRom;
f) O download de software, para efeitos de execução de trabalhos, deverá ser verificado e autorizado pelo funcionário/animador, devendo ainda indicar no computador qual a pasta onde se efetuará o *download;*
g) Todos os trabalhos realizados pelos utentes deverão ser eliminados, após o período de utilização do computador.

Artigo 6.º

Consumíveis e Materiais de Consulta

a) Todos os trabalhos realizados em computador que necessitem de registo em CDRom, Dvd's e PenDrive poderão ser registados em suportes de armazenamento dos próprios utilizadores;
b) Só podem ser utilizados CDRom, Dvd´s e PenDrive´s mediante parecer favorável dos Funcionários/Animadores do Espaço Internet de Moura;
c) No caso de o utilizador necessitar de imprimir trabalhos estará sujeito ao pagamento dos seguintes valores:

A4	Impressão a preto	Impressão a cores
Não excedendo uma página	0,15 €	Acresce 25 %
Por cada página além da primeira . . .	0,05 €	Acresce 25 %

IVA incluído à taxa legal em vigor

d) As entidades que solicitem a utilização do espaço para a realização de ações de formação ou similares ficam sujeitas ao pagamento dos seguintes valores/ hora:

Entidades	Valor /hora
Entidades sem fins lucrativos.	5,00 €
Entidades com fins lucrativos	15,00 €

IVA incluído à taxa legal em vigor

e) A Câmara Municipal de Moura poderá isentar, parcial ou totalmente, do pagamento referido no ponto anterior, de acordo com o interesse das atividades e os fundamentos apresentados pelas entidades.

Artigo 7.º

Responsabilidades

a) Os utilizadores deverão reger a sua permanência e atitude de acordo com as normas de civismo exigíveis, assumindo uma postura correta, designadamente através do respeito devido aos demais utilizadores e funcionários municipais em serviço no local;
b) O utilizador deve usar com moderação e zelo quer os equipamentos, os materiais e os softwares disponibilizados, quer as próprias instalações do Espaço Internet, de forma a evitar causar-lhe danos, pelos quais, a verificarem-se, serão responsabilizados.

Artigo 8.º

Restrições

Constituem proibições:

a) A instalação e utilização de software não original;
b) O acesso a sites de conversação (Chat's) por parte dos utilizadores menores de 16 anos;
c) Está proibida a consulta de páginas que revelem conteúdos contrários aos objetivos deste espaço público, como o acesso a *sites* com linguagem obscena, que apelam à violência ou a comportamentos desviantes;
d) Não é permitido fazer downloads para o disco do computador ou uploads a partir dele;
e) Não é permitido desinstalar componentes, software ou configurações instalados no computador;
f) Não é permitido a reprodução/cópia de músicas originais ou *software* original para CD;
g) Não é permitido fumar no interior das instalações do Espaço Internet;
h) Não é permitido comer ou beber;
i) Não é permitido falar alto.

Artigo 9.º

Funcionários/Animadores

Aos funcionários/animadores que dependem hierárquica, funcional e tecnicamente do responsável pelo Espaço Internet compete, genericamente, garantir o normal funcionamento do serviço, especialmente:

a) Dinamizar e promover as atividades do Espaço Internet junto dos seus utentes;
b) Assegurar a ordem e o bom ambiente dentro das instalações;
c) Informar, instruir, ajudar e estimular os utilizadores;
d) Proceder à inscrição dos utentes e controlar o tempo que lhes é atribuído;

e) Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências relevantes, preparar e fornecer-lhe elementos estatísticos sobre a utilização dos serviços;

f) Assegurar, dentro dos seus conhecimentos, o normal funcionamento dos equipamentos;

g) Propor medidas ou formas de atuação tendentes à melhoria do serviço;

h) Ensinar formas de pesquisa segura na Internet;

i) Fornecer regras e sugestões de segurança sobre a utilização de serviços de mensagens instantâneas, de *chat's,* de correio eletrónico, *download* de ficheiros, jogos *online* e outras situações que se prendam com a segurança.

Artigo 10.º

Equipamento

O Espaço Internet está equipado com o *hardware* (PC's, impressora, scanner) e o *software* (Windows, Office, etc.) suficiente para garantir a "navegação" aos utilizadores. O Espaço utiliza a tecnologia ADSL em rede TCP/IP e também em acesso wireless.

Artigo 11.º

Disposições Complementares

a) Caso se verifique qualquer tipo de utilização deliberadamente deficiente ou lesiva para o bom funcionamento dos sistemas, equipamentos e *software* instalados, poderá ser retirado ao responsável por esses atos o acesso à utilização do Espaço Internet por período de tempo a determinar pelo responsável dos serviços;

b) Para a eventualidade dos atos praticados, implicarem avarias ou danos, todos os custos decorrentes da respetiva reparação ou substituição serão suportados pela pessoa responsável pelos atos praticados;

c) A fim de prevenir qualquer prejuízo para o Espaço Internet, designadamente para salvaguardar os sistemas de equipamento e *software* instalados, o funcionário/animador poderá provocar a desativação integral dos sistemas operativos e demais configurações de rede.

Artigo 12.º

Casos Omissos

Eventuais casos omissos suscitados na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Atualização do regulamento

O presente Regulamento será atualizado logo que por razões técnicas (aquisições de novos equipamentos) ou outras (nomeadamente após reflexão sobre as condições reais de utilização), se verifique essa necessidade.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento revoga todas as disposições anteriores sobre esta matéria neste contida e entra em vigor quinze dias após a sua publicação, nos termos da legislação em vigor.

207706984

MUNICÍPIO DE OURIQUE

Regulamento n.º 126/2014

Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Preços

Dr. Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Ourique:

Torna público, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, que a Câmara Municipal em Reunião Ordinária realizada em 26/02/2014 e a Assembleia Municipal em Sessão Ordinária de 27/02/2014, aprovaram a Alteração e republicação do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Ourique, em anexo, os quais foram publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2010, com Declaração de Retificação n.º 935/2010, publicada *no Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2010, e posteriormente alterados e republicados, com publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2011*, e no Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2012.

19 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Preços do Município de Ourique

Preâmbulo

Em agosto de 2012, foi publicado o Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, que veio aprovar o Sistema da Indústria Responsável (SIR), consagrando um conjunto de medidas que vêm proporcionar claros avanços e melhoramentos no desenvolvimento sustentável e sólido da economia nacional, mas também, aumentar as competências municipais quanto à instalação e funcionamento de estabelecimentos industriais.

Nesse sentido e considerando que:

A) A matéria de licenciamento industrial não é da competência exclusiva das câmaras municipais (uma vez que está distribuída, também, pelos serviços desconcentrados da Administração Central e pelas ZER);

B) Há que ter presente, os princípios da "Igualdade", da "Equidade" e da "Proporcionalidade" que vinculam a Administração Pública à não discriminação, positiva ou negativa dos cidadãos, e lhe cometem a obrigação de adequar os seus atos aos fins concretos que se visam atingir, adequando as limitações impostas aos direitos e interesses de outras entidades ao necessário e razoável;

C) Nos termos do n.º 4 do Anexo III do SIR, as câmaras municipais passam a ser competentes para licenciar os estabelecimentos industriais do tipo 2, que sejam anexos de pedreiras por elas licenciadas;

D) O SIR estabelece regras de determinação do valor das taxas a aplicar pelas entidades referidas em A), utilizando a seguinte fórmula:

$$Tf = Tb \times Fd \times Fs$$

em que:

Tf — Taxa final;
Tb — Taxa base;
Fd — Fator de dimensão;
Fs — Fator de serviço.

O regime procedimental para instalação e exploração de estabelecimento industrial desta tipologia consubstancia-se na mera comunicação prévia, processada no âmbito do «Balcão do Empreendedor». Importa, em consequência, adequar o *Regulamento Municipal de Taxas e Preços* ao novo paradigma procedimental, aproveitando-se ainda a oportunidade para correção de algumas lacunas e atualizações.

Assim sendo, a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas e Preços do Município de Ourique foi aprovada pelo Órgão Executivo, em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2013.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, não tendo no período de apreciação pública sido apresentadas quaisquer sugestões.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e com a conjugação das disposições previstas na alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto que aprovou o Sistema da Indústria Responsável (SIR), a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprova a republicação do Regulamento Municipal de Taxas e Preços do Município de Ourique, com as alterações que se seguem:

Artigo 1.º

O "Regulamento Municipal de Taxas e Preços do Município de Ourique" no seu artigo 1.º passa a dispor o seguinte:

«Artigo 1.º

...

O presente Regulamento tem como lei habilitante, o disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, (CRP), 8.º/1 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, 3.º e 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com redação do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, 15.º e 16.º , da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e ainda 25.º/1 -*g*) e 33.º/1-*ccc*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atento o disposto no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e na Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril.»

É republicado, em anexo, o "Regulamento Municipal de Taxas e Preços do Município de Ourique", com a redação atual:

Regulamento Municipal de Taxas e Preços do Município de Ourique

Preâmbulo

Em agosto de 2012, foi publicado o Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, que veio aprovar o Sistema da Indústria Responsável (SIR), consagrando um conjunto de medidas que vêm proporcionar claros avanços e melhoramentos no desenvolvimento sustentável e sólido da economia nacional, mas também, aumentar as competências municipais quanto à instalação e funcionamento de estabelecimentos industriais.

Nesse sentido e considerando que:

A) A matéria de licenciamento industrial não é da competência exclusiva das câmaras municipais (uma vez que está distribuída, também, pelos serviços desconcentrados da Administração Central e pelas ZER);

B) Há que ter presente, os princípios da "Igualdade", da "Equidade" e da "Proporcionalidade" que vinculam a Administração Pública à não discriminação, positiva ou negativa dos cidadãos, e lhe cometem a obrigação de adequar os seus atos aos fins concretos que se visam atingir, adequando as limitações impostas aos direitos e interesses de outras entidades ao necessário e razoável;

C) Nos termos do n.º 4 do Anexo III do SIR, as câmaras municipais passam a ser competentes para licenciar os estabelecimentos industriais do tipo 2, que sejam anexos de pedreiras por elas licenciadas;

D) O SIR estabelece regras de determinação do valor das taxas a aplicar pelas entidades referidas em A), utilizando a seguinte fórmula:

$$Tf = Tb \times Fd \times Fs$$

em que:

Tf — Taxa final;
Tb — Taxa base;
Fd — Fator de dimensão;
Fs — Fator de serviço.

O regime procedimental para instalação e exploração de estabelecimento industrial desta tipologia consubstancia-se na mera comunicação prévia, processada no âmbito do «Balcão do Empreendedor». Importa, em consequência, adequar o Regulamento Municipal de Taxas e Preços ao novo paradigma procedimental, aproveitando-se ainda a oportunidade para correção de algumas lacunas e atualizações.

Assim sendo, a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas e Preços do Município de Ourique foi aprovada pelo Órgão Executivo, em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2013.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, não tendo no período de apreciação pública sido apresentadas quaisquer sugestões.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e com a conjugação das disposições previstas na alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto que aprovou o Sistema da Indústria Responsável (SIR), a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprova a republicação do Regulamento Municipal de Taxas e Preços do Município de Ourique.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento tem como lei habilitante, o disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, (CRP), 8.º/1 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, 3.º e 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com redação do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, 15.º e 16.º , da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e ainda 25.º/1 g) e 33.º/1-*ccc*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atento o disposto no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e na Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril.

Artigo 2.º

Âmbito

O Regulamento de Taxas e Preços é aplicável em todo o Município de Ourique, às relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação do pagamento de taxas e preços, pela licença, autorização e utilização por parte dos particulares de bens ou serviços do domínio público e privado a fornecer pela autarquia.

Artigo 3.º

Princípio da equivalência jurídica

1 — O valor das taxas e preços constantes nas respetivas tabelas I e II, respetivamente, são fixados de acordo com o princípio da proporcionalidade, e não ultrapassam o custo da atividade pública local ou o benefício que o particular possa retirar.

2 — Para os casos onde esses aumentos sejam demasiado elevados face aos valores atuais, a autarquia não vai aplicar esses montantes, procedendo a aumentos progressivos em anos subsequentes, bem como tentar reduzir custos de produção ou no fornecimento dos bens ou serviços, por forma a ajustá-los àquilo que será a equivalência mais justa entre o custo/benefício.

3 — Há algumas taxas, onde são praticados valores de desincentivo, na medida em que essas atividades beneficiam o particular, e de alguma forma prejudicam o interesse coletivo, respeitando na mesma a necessária proporcionalidade.

Artigo 4.º

Incidência Objetiva

1 — As taxas e preços municipais, incidem genericamente sobre as utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade do Município, quer do domínio público quer do privado, de entre outras, destacam-se as seguintes:

a) Pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas;
b) Pela concessão de licenças e autorizações;
c) Pela utilização, aproveitamento e fornecimento de bens do domínio público e privado municipal;
d) Pela gestão de áreas de estacionamento;
e) Pela utilização de equipamentos públicos de utilização coletiva;
f) Pelas atividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;
g) Pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional;
h) Pelas atividades dos particulares, geradoras de impacto ambiental negativo;
i) Pelas devidas pela realização de operações urbanísticas;
j) Pela compensação de prédio a lotear já servido pelas infraestruturas necessárias;
k) Pelas atividades de exploração dos sistemas municipais de saneamento: água, esgotos e resíduos sólidos;
l) Pela prestação de diversos serviços não considerados nas alíneas anteriores.

Artigo 5.º

Incidência Subjetiva

1 — O sujeito ativo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação do pagamento das taxas e preços previstas nas Tabelas anexas ao presente Regulamento é a Autarquia.

2 — Os sujeitos passivos são as pessoas singulares ou coletivas e outras entidades legalmente equiparadas que nos termos da lei e do presente Regulamento estejam vinculados ao pagamento da obrigação.

Artigo 6.º

Fundamentação económico-financeira

1 — Todas as taxas e preços municipais constantes nas Tabelas, I e II respetivamente, têm por base uma fundamentação económico-financeira, constante no documento Anexo I, que teve por base a Demonstração de Resultados da Autarquia, relativamente ao último quadriénio.

2 — O apuramento dos custos diretos em mão de obra, foram imputados diretamente aos Setores, através da média apurada dos salários dos elementos afetos a cada um deles, donde resultou um custo médio direto em mão de obra por trabalhador que garante a prestação desse serviço no respetivo Setor.

3 — Os custos indiretos foram também imputados a cada Setor na mesma proporcionalidade dos custos diretos.

4 — Sempre que não se verificou a necessidade de utilizarmos elementos afetos à prestação do serviço e ou usufruto do bem, o custo direto apurado resultou da repartição dos custos verificados nas infraestruturas afetas, para garantir a funcionalidade da estrutura.

5 — A distribuição destes custos, ao serem enquadrados no procedimento da prestação de utilidade do Município, aos vários Setores intervenientes, com o número de elementos afetos, e no tempo despendido para a Prestação do Serviço, permite uma imputação direta e indireta de custos que reflete as necessidades em que a Autarquia incorreu, daí resultando um valor a pagar pelo utente do serviço.

6 — Exceção feita às licenças, comunicações prévias, autorizações ou prestações de serviços prestados pela autarquia, onde foi fixado um

valor que não teve que ver com o aplicado nos números anteriores, mas sim uma taxa desincentivo, mesmo assim respeitando-se o princípio da proporcionalidade, mas desmobilizadora quanto ao pedido em causa.

7 — Relativamente ao apuramento dos Preços dos Serviços referentes ao Abastecimento de Água, ao Saneamento de Águas Residuais e à Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, aquele partiu conjuntamente da metodologia acima citada e da Metodologia de Estimativa de Investimento e Exploração de Estruturas de Água, Saneamento e Resíduos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, constante do documento ANEXO I e Capítulo XXIV da Tabela ANEXO II.

8 — Aos valores apurados no contexto citado na alínea anterior, foi posteriormente levado em linha de conta as Recomendações da ERSAR, IP, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Artigo 7.º

Valor das Taxas

1 — O valor das taxas e preços a cobrar pelo Município consta das Tabelas I e II, anexas ao presente regulamento.

2 — O valor das taxas e preços a pagar quando expresso em cêntimos, deve ser arredondado, de acordo com o que esteja determinado na lei.

3 — Em relação aos documentos de interesse particular, tais como certidões, fotocópias e segundas vias, cuja emissão seja solicitada com caráter de urgência, cobrar-se-á o dobro da taxa ou preço fixada na tabela, desde que o pedido possa ser satisfeito no prazo de três dias úteis, após a apresentação do requerimento ou da data do despacho deste, conforme a satisfação do pedido dependa ou não desta última formalidade.

Artigo 8.º

Isenções

1 — Estão isentas do pagamento de qualquer taxa, as pessoas a quem a lei ou Regulamento Municipal confira tal isenção.

2 — Estão igualmente isentas do pagamento de qualquer taxa, as, I. P. S.S. e as entidades sem fins lucrativos, que promovam no concelho, iniciativas de caráter cultural, desportivo e recreativo, do interesse e promoção do mesmo, expressamente reconhecidas pela autarquia.

3 — A isenção só é reconhecida, desde que precedida de pedido formal por parte do sujeito passivo, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, e decidido favoravelmente.

Artigo 9.º

Reduções

1 — Podem ser objeto de redução, as taxas a aplicar aos sujeitos passivos:

a) Previstas em Regulamento Municipal.

b) Excecionando as da alínea anterior, as restantes até 60 % do valor da taxa, para as pessoas singulares ou coletivas, que promovam no Concelho ações que tendam a apontar para medidas de desenvolvimento económico (com a criação de postos de trabalho), social, cultural desportivo e recreativo.

c) A redução da taxa terá de ser solicitada ao Presidente da Câmara, que de acordo com o presente regulamento tomará a decisão que melhor lhe aprouver.

d) A redução não dispensa os interessados de requer à Câmara Municipal as necessárias licenças ou autorizações, quando exigidas, nos termos da lei e Regulamentos Municipais.

2 — Estas reduções não se aplicam aos preços praticados e constantes da Tabela II.

Artigo 10.º

Modo de Pagamento

1 — A liquidação das taxas e preços a pagar à Autarquia pode ser feita por qualquer dos meios legais aos dispor dos cidadãos.

2 — Para o pagamento efetuado por cheque, quando este não tenha provisão, devem os serviços diligenciar da mesma forma que o fariam por falta de pagamento.

3 — Os encargos resultantes da devolução de cheque sem provisão são da inteira responsabilidade do devedor, que acrescem ao valor em dívida, bem como toda a sequência do processo até à comunicação ao Banco de Portugal.

4 — A liquidação do valor das taxas devidas, no âmbito dos regimes previstos no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e da Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril, é efetuada automaticamente por parte dos agentes económicos no «Balcão do Empreendedor», salvo nos seguintes casos em que, os elementos necessários à realização do pagamento por via eletrónica, podem ser disponibilizados por este Município nesse balcão, no prazo de 5 dias após a comunicação ou o pedido:

a) Taxas devidas pelos procedimentos respeitantes a operações urbanísticas.

b) Taxas devidas pela ocupação do domínio público cuja forma de determinação não resulta automaticamente do «Balcão do Empreendedor».

5 — Quando estejam em causa pagamentos relativos a pretensões, no âmbito das «Comunicações Prévias com Prazo», o valor das respetivas taxas, gerais ou urbanísticas, será liquidado no «Balcão do Empreendedor», em dois momentos: _% (Percentagens a definir pelo órgão competente) com a submissão da pretensão e _% (Percentagens a definir pelo órgão competente) com a comunicação do diferimento. No caso de indeferimento da respetiva pretensão, o requerente não tem direito ao reembolso do valor liquidado no ato da submissão.

6 — No âmbito dos regimes previstos pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, os municípios podem remover ou inutilizar os elementos que ocupem ilicitamente o espaço público, sendo os custos da remoção suportados pela entidade responsável pela ocupação ilícita. Pelo que, são devidas as taxas pelos procedimentos respeitantes a operações de remoção de elementos que ocupem ilicitamente a via pública, pelos agentes responsáveis pela mesma.

Artigo 11.º

Pagamento

As taxas e preços constantes na Tabela, extinguem-se pelo pagamento ou outras formas de extinção prevista na lei.

Artigo 12.º

Pagamento em Prestações

1 — Pode ser autorizado o pagamento até 24 prestações mensais, quando o montante em dívida assim o justifique, tendo em conta os rendimentos do titular da mesma.

2 — O pedido deve ser efetuado em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, acompanhado da última declaração do IRS ou IRC, no qual o requerente deve mencionar o número de prestações em que pretende regularizar o total em dívida.

3 — Acresce ao valor da dívida, para os casos não sujeitos ao pagamento dos juros de mora, o pagamento dos encargos comerciais, cf. dispõe o Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de fevereiro.

4 — Na falta de pagamento de alguma das prestações, consideram-se vencidas as restantes e aplica-se o constante no artigo 18.º

Artigo 13.º

Atualização

1 — As taxas e preços previstas nas Tabela, I e II, anexas, serão atualizados de acordo com a taxa da inflação ou de preferência tendo por base novo estudo económico ou financeiro relativamente ao último quadriénio.

2 — A atualização vigora sempre a partir do primeiro dia do mês de janeiro de cada ano.

Artigo 14.º

Incumprimento

1 — São devidos juros de mora pela falta de pagamento das taxas e preços em devido tempo, salvo aquelas cujo pagamento tenha sido autorizado em prestações.

2 — As dívidas que não forem pagas voluntariamente são objeto de cobrança coerciva através do competente processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e do Processo Tributário ou através da competente ação executiva junto do Tribunal competente em razão da matéria objeto da dívida.

Artigo 15.º

Caducidade

O direito de liquidar as taxas ou preços caduca, se a liquidação não for validamente notificada através dos meios necessários, ao sujeito passivo, no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu, que para todos os efeitos se considera a data de emissão do respetivo documento.

Artigo 16.º

Prescrição

1 — As dívidas à Autarquia resultantes da liquidação de taxas ou preços, prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu, ou seja a data de emissão.

2 — A citação, a reclamação e a impugnação interrompem o prazo da prescrição.

3 — A estagnação dos processos de reclamação, impugnação e execução fiscal por prazo superior a um ano por facto não imputável ao sujeito passivo, faz cessar a interrupção da prescrição, somando-se neste caso, o tempo que decorreu após aquele período ao que tiver decorrido até à data da autuação.

Artigo 17.º

Documento que titula o pagamento

1 — Aquando do pagamento de Taxas ou Preços na Tesouraria Municipal ou em qualquer outro local da Autarquia, é sempre emitido um documento comprovativo do pagamento em causa.

2 — Quando não seja possível emitir o documento resultante do sistema informático da Autarquia, especialmente porque a cobrança não foi efetuada no Edifício Sede do Município, deve sempre ser emitido um documento que certifique o respetivo pagamento.

Artigo 18.º

Erro na liquidação ou pagamento

1 — Quando se verifique a ocorrência de qualquer erro na liquidação ou cobrança das taxas ou preços a arrecadar, os Serviços promoverão de imediato a correção do mesmo, precedido de informação à chefia respetiva, e notificando o utente/cliente do lapso, para que este proceda à regularização no prazo de oito dias.

2 — Na notificação devem constar os fundamentos da correção a efetuar, para que o cliente/utente fique esclarecido cabalmente da situação ocorrida.

Artigo 19.º

Cobrança não efetuada

1 — As taxas e preços não pagos dentro dos prazos previamente estipulados, serão debitadas à tesouraria, para que esta no prazo de 15 dias, diligencie junto dos devedores a arrecadação da receita em falta.

2 — Passado este prazo, as taxas em dívida, incluindo os preços relativos ao fornecimento de água, resíduos sólidos e esgotos, serão enviadas para o Serviço de Execuções Fiscais, para que este proceda à cobrança coerciva dos valores em divida.

3 — Os preços cujos devedores se encontrem em falta, excecionando os relativos ao abastecimento de água, resíduos sólidos e esgotos, serão enviados para o tribunal competente, para que sejam intentadas as competentes ações executivas, tendo em vista a Autarquia arrecadar os valores em dívida.

Artigo 20.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não se encontre previsto no presente Regulamento, aplica-se subsidiariamente: a Lei das Finanças Locais, a lei Geral Tributária, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Código do Procedimento e de Processo Tributário, o Código de Processo dos Tribunais Administrativos, o Código do Procedimento Administrativo e os Regulamentos da Autarquia, em tudo o que não contrarie o disposto neste Regulamento.

Artigo 21.º

Garantias dos particulares

1 — Os sujeitos passivos, podem reclamar ou impugnar a respetiva liquidação ou pagamento a efetuar, com os quais estejam em desacordo, face àquilo que consta na respetiva Tabela de Taxas ou Preços.

2 — A reclamação é deduzida perante o Presidente da Câmara, no prazo de 30 dias, a contar da notificação da liquidação ou pagamento.

3 — A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial, caso não seja decidida no prazo de 60 dias.

4 — Do indeferimento tácito ou expresso, cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área do Município, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.

5 — A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação, prevista no n.º 2 do presente artigo.

Artigo 21.º-A

Publicidade

As taxas devidas pelos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, estarão disponíveis no «Balcão do Empreendedor», nos termos da Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

Este Regulamento e Tabelas anexas, entram em vigor, no prazo de 15 dias, após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República,* sendo que as disposições relativas ao Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, entram em vigor na data em que as respetivas formalidades sejam disponibilizadas no «Balcão do Empreendedor».

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
		PARTE I	
		Taxas	
		CAPÍTULO I	
		Sistema Indústria Responsável — Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro e alterações posteriores — (Taxas Base)	
1		Exploração de Estabelecimentos Industriais da Competência da Câmara:	
	1,1	Receção de Mera Comunicação Prévia, entregue on-line [alínea *c*) do n.º 1 do artigo 79.º do SIR]	50,00 €
	1,2	Receção de Mera Comunicação Prévia, entregue no canal presencial e verificação da sua conformidade [alínea *c*) do n.º 1 do artigo 79.º do SIR]	55,00 €
	1,3	Reapreciação dos elementos instrutórios submetidos via «Balcão do Empreendedor» relativos a Meras Comunicações Prévias	30,00 €
	1,4	Averbamentos	25,00 €
	1,5	Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	25,00 €
	1,6	Vistorias obrigatórias relativas aos procedimentos de declaração prévia de estabelecimento industrial para exercício de atividade agro — alimentar que utiliza matéria — prima de origem animal	110,00 €
	1,7	Vistoria de controlo para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos	100,00 €
	1,8	Vistorias de reexame das condições de exploração industrial	90,00 €
	1,9	Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva do estabelecimento industrial	50,00 €
	1,10	Outras vistorias previstas na legislação aplicável	85,00 €
	a)	Acrescido do Montante Cobrado à Autarquia pelas Entidades Externas.	

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
		CAPÍTULO II	
		Instalação de armazenamento de produtos de petróleo e posto de abastecimentos de combustíveis — Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro e posteriores alterações	
2		Licenciamento de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados de Petróleo:	
	2,1	Apreciação dos Pedidos de Licença de Instalação ou Alteração e Exploração	200,00 €
	2,2	Vistorias Relativas ao Processo de Licenciamento ou Resultantes de quaisquer alteração, incluindo as verificações periódicas — por cada	150,00 €
	a)	Acrescido do Montante Cobrado à Autarquia pelas Entidades Externas.	
	2,3	Emissão da Licença de Exploração Precária ou Definitiva (Quando Devida)	100,00 €
	2,4	Averbamento por Transmissão	70,00 €
		CAPÍTULO III	
		Licenças Especiais de Ruído prevista no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro	
3		Licença Especial de Ruído prevista no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações posteriores para atividades ruidosas temporárias, por cada:	
	3,1	Pela Emissão de Alvará	20,00 €
	3,1,1	Acresce por cada dia a mais, ao estipulado no Alvará	20,00 €
	3,2	Ensaio para Medição de Ruído, por cada Visita	30,00 €
	a)	Acrescido do Montante Cobrado à Autarquia pelas Entidades Externas.	
	3,3	Vistoria Técnica para Verificação do Cumprimento do RGR, em instalação onde funcionam atividades geradoras de Ruído — Cada	30,00 €
	a)	Acrescido do Montante Cobrado à Autarquia pelas Entidades Externas.	
		CAPÍTULO IV	
		Obras Particulares e Loteamentos — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro	
		SECÇÃO I	
		Obras particulares	
4		Taxa Devida pela Emissão de Alvará de Licença ou Comunicação Prévia	
	4,1	Pedido de Informação Prévia sobre a possibilidade de realização de Obras de Edificação, Demolição, Alteração de Utilização e outras Operações Urbanísticas	35,00 €
	4,2	Apreciação de Processos de Obras, incluindo o Fornecimento do 1.º Aviso	35,00 €
	4,3	Taxa Devida pela Emissão de Alvará:	
	4,3,1	Para Obras até 180 Dias	60,00 €
	4,3,2	Para Obras superiores a 180 Dias — Acresce por Mês	15,00 €
	4,3,3	1.ª Prorrogação — Valor por Mês	20,00 €
	4,3,4	Prorrogação do Prazo para a execução de obras previstas na Licença ou Comunicação Prévia em fase de Acabamentos — por mês ou fração	35,00 €
	4,3,5	Emissão de Alvará de Licença Parcial em caso de construção da estrutura	20,00 €
	4,3,6	Emissão de Alvará de Licença para obras inacabadas	70,00 €
	4,4	Taxa de Fiscalização da Obra — Por visita	25,00 €
	4,5	Comunicação Prévia:	
	4,5,1	Para Obras até 180 Dias	60,00 €
	4,5,2	Para Obras superiores a 180 Dias — Acresce por Mês	15,00 €
	4,6	Alvará de Demolição: Demolição de Edifícios ou Outros	35,00 €
	4,6,1	Acresce o Preço do Livro de Obra	
	4,6,2	Comunicação de Autorização do Início dos Trabalhos	10,00 €
	4,6,3	Prorrogação do Prazo — Por mês	20,00 €
	4,7	Alvarás de Revestimento em Cantaria ou Mármore de Sepultura — Por cada	60,00 €
	4,8	Alvará de Construção de Jazigo ou Catacumbas	75,00 €
	4,9	Averbamentos e Aditamentos em Processos de Obras:	
	4,9,1	Averbamentos em Processos de Obras, em nome do novo proprietário do(s) prédio(s)	25,00 €
	4,9,2	Aditamentos em Processos de Obras, em nome do novo proprietário do(s) prédio(s)	35,00 €
	4,9,3	Outros Aditamentos não contemplados	35,00 €
	4,9,4	Outros Averbamentos não Contemplados	35,00 €
5		Depósitos da Ficha Técnica — Decreto-Lei n.º 68/2004 de 25 de março:	
	5,1	Por cada fogo ou fração	35,00 €
	5,2	2.as Vias	18,50 €
6		Utilização de Edifícios — Vistoria e Autorização de Utilização e de Alteração de Uso (Quando Devidas):	
	6,1	Vistoria (Quando Devidas)	25,00 €
	a)	Acrescido do Montante Cobrado à Autarquia pelas Entidades Externas.	
	6,2	Emissão do Alvará de Autorização de Edifícios Novos, reconstruídos, ampliados ou alterados (quando da alteração resultam modificações importantes nas suas características): — Por cada fogo e seus anexos (ex: Garagens)	25,00 €
7		Licenciamento de Pedreiras — Taxas a cobrar pelo Licenciamento são liquidadas de acordo com o estipulado na Portaria 1083/2008, de 24 de setembro	

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
8		Estabelecimento de Restauração, Bebidas, Similares e Ocasionais ou Esporádicos — Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de junho:	
		Vistorias (Quando Devidas) e Autorização de Utilização	
	8,1	Vistoria (Quando Devidas) para efeitos de Autorização de Utilização:	
	8,1,1	Os Estabelecimentos Considerados no Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de junho	70,00 €
	8,1,2	Estabelecimentos de Restauração com sala ou Espaço destinados a dança ou similares	100,00 €
	8,1,3	Estabelecimentos de Restauração com fabrico próprio de Pastelaria, panificação e Gelados da Competência da Câmara	60,00 €
	8,1,4	Estabelecimentos de Restauração e Bebidas com Dança (Discotecas, Clubes Noturnos, "Boites", "Night-Clubs" e Similares)	135,00 €
	a)	Acrescido do Montante Cobrado à Autarquia pelas Entidades Externas.	
	8,2	Emissão do Alvará de Utilização	55,00 €
	8,3	Mera Comunicação Prévia para Encerramento de Estabelecimentos	50,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
	8,4	Comunicação Prévia com Prazo para Instalação ou modificação de Estabelecimentos	80,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
9		Empreendimentos Turísticos — Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março e alterações posteriores:	
		Vistorias (Quando Devidas) e Autorização de Utilização:	
	9,1	Vistoria para efeito de Emissão da Autorização de Utilização de Empreendimentos Turísticas:	
	9,1,1	Estabelecimentos Hoteleiros:	
	9,1,1,1	Hotéis	141,88 €
	9,1,1,2	Hotéis-Apartamentos (Aparthoteis)	141,88 €
	9,1,1,3	Pousadas	141,88 €
	9,1,2	Aldeamentos Turísticos	141,88 €
	9,1,3	Apartamentos Turísticos	141,88 €
	9,1,4	Conjuntos Turísticos (Resourts)	141,88 €
	9,1,5	Empreendimentos Turísticos de Habitação	100,00 €
	9,1,6	Empreendimentos Turísticos no espaço rural	100,00 €
	9,1,7	Parques de Campismo e Caravanismo	100,00 €
	9,1,8	Empreendimentos de turismo da natureza	90,00 €
	9,1,9	Hospedarias e Casa de Hóspedes	70,00 €
	a)	Acrescido do Montante Cobrado à Autarquia pelas Entidades Externas.	
	9,2	Emissão do Alvará de Utilização:	
	9,2,1	Estabelecimentos Hoteleiros:	
	9,2,1,1	Hotéis	180,00 €
	9,2,1,2	Hotéis-Apartamentos (Aparthoteis)	90,00 €
	9,2,1,3	Pousadas	90,00 €
	9,2,2	Aldeamentos Turísticos	90,00 €
	9,2,3	Apartamentos Turísticos	90,00 €
	9,2,4	Conjuntos Turísticos (Resourts)	90,00 €
	9,2,5	Empreendimentos Turísticos de Habitação	90,00 €
	9,2,6	Empreendimentos Turísticos no espaço rural	90,00 €
	9,2,7	Parques de Campismo e Caravanismo	50,00 €
	9,2,8	Empreendimentos de turismo da natureza	50,00 €
	9,2,9	Hospedarias e Casa de Hóspedes	50,00 €
	9,3	Estabelecimentos de Alojamento Local — Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho:	
	9,3,1	Registo e Inicio de Exploração	15,00 €
	9,3,2	Vistoria para Verificação de Requisitos	90,00 €
	9,3,3	Fornecimento de Placa Identificativa em Estabelecimentos de Alojamento Local	70,00 €
10		Instalação e Modificação de Estabelecimentos de Comércio ou Armazenagem de Produtos Alimentares, bem como Produtos não Alimentares e Prestação de Serviços que possam envolver risco para a Saúde e segurança das pessoas:	
		Vistorias (Quando Devidas) e Autorização de Utilização:	
	10,1	Vistorias (quando devidas) para os Estabelecimentos constantes no anexo da Portaria 791/2007, de 23 de julho, para Estabelecimentos (Comércio ou Prestação de Serviços)	80,00 €
	a)	Acrescido do Montante Cobrado à Autarquia pelas Entidades Externas.	
	10,2	Emissão do Alvará de Autorização de Utilização para os estabelecimentos constantes no mesmo — Por Alvará	70,00 €
	10,3	Fornecimento da Placa Identificativa	10,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pelo valor da placa.	
	10,4	Mera Comunicação Prévia para Instalação de Estabelecimentos — lista A) do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril	90,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
	10,5	Mera Comunicação Prévia para Instalação de Estabelecimentos — Lista B) do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril	90,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
	10,6	Mera Comunicação Prévia para Instalação de Estabelecimentos — Lista C) do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril	90,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
	10,7	Mera Comunicação Prévia para Modificação de Operações Industriais realizadas em Estabelecimentos Comerciais	90,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
	10,8	Comunicação Prévia com Prazo para Instalação de Estabelecimentos — lista A) do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril	110,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
	10,9	Comunicação Prévia com Prazo para Instalação de Estabelecimentos — Lista B) do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril	110,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
	10,10	Comunicação Prévia com Prazo para Instalação de Estabelecimentos — Lista C) do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril — Armazéns	110,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
	10,11	Comunicação Prévia com Prazo para Instalação de Operações Industriais realizadas em Estabelecimentos Comerciais	110,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
	10,12	Comunicação Prévia com Prazo para Modificação de Estabelecimentos — Lista A) do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril	80,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
	10,13	Comunicação Prévia com Prazo para Modificação de Estabelecimentos — Lista B) do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril	80,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
	10,14	Comunicação Prévia com Prazo para Modificação de Estabelecimentos — Lista C) do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril — Armazéns	80,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
	10,15	Comunicação Prévia com Prazo para Modificação de Operações Industriais realizadas em Estabelecimentos Comerciais	80,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
	10,16	Comunicação Prévia com Prazo para Prestação de Serviços de Restauração ou de Bebidas com Caráter Não Sedentário	25,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
		SECÇÃO II	
		Vistorias (quando devidas) para efeitos de Constituição de Prédios segundo o regime de "Propriedade Horizontal"	
11		Vistorias (quando devidas) para efeitos de Constituição de Prédios segundo o regime de "Propriedade Horizontal":	
	11,1	Vistoria — Até 4 frações	160,00 €
	a)	Acrescido do Montante Cobrado à Autarquia pelas Entidades Externas.	
	11,1,1	Por Fração Adicional	40,00 €
	11,2	Constituição da "Propriedade Horizontal" apresentada em simultâneo com o Projeto de Obras — Até Quatro Frações	45,00 €
	11,2,1	Por Fração Adicional	10,00 €
	11,3	Constituição da "Propriedade Horizontal" — Até Quatro Frações	40,00 €
	11,3,1	Por Fração Adicional	10,00 €
	11,4	Emissão da Certidão de Constituição de "Propriedade Horizontal"	70,00 €
	11,5	Para efeitos de Alteração — Por cada fração alterada	40,00 €
		SECÇÃO III	
		Loteamentos Urbanos e Obras de Urbanização	
		SUBSECÇÃO I	
		Loteamentos Urbanos	
12		Pedido de Informação Prévia relativa à Possibilidade de Realização de Operações de Loteamento	110,00
13		Apreciação de Processos de Loteamento e Fornecimento de 1.º Aviso	250,00 €
14		Alvará de Licença:	
	14,1	Emissão do Alvará de Licença — Até 4 lotes	110,00 €
	14,1,1	Por cada lote adicional	10,00 €
	14,2	Aditamento ao Alvará de Loteamento	90,00 €
	14,3	Averbamento em Processo de Loteamento em nome do novo Proprietário	35,00 €
15		Comunicação Prévia — Até 4 Lotes	40,00 €
	15,1	Por cada lote adicional	10,00 €
		SUBSECÇÃO II	
		Obras de Urbanização	
16		Obras de Urbanização	
	16,1	Apreciação de Processo de Obras de Urbanização	250,00 €
	16,2	Emissão de Alvará de Licença ou Comunicação Prévia	55,00 €
	16,3	Prorrogação do Prazo — Por Mês ou Fração	30,00 €

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
	16,4	Averbamento em Processo de Obras de Urbanização em nome de novo Proprietário	35,00 €
	16,5	Auto de Receção de Obras de Urbanização precedido de Vistoria	160,00 €
17		Inscrição de Técnicos para subscrever Projetos e dirigir Obras	(Revogado)
18		Certidões de Operações de Destaque (nos termos do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)	
	18,1	Por cada Pedido	55,00 €
	18,2	Pela Emissão da Certidão	15,00 €
19		Renovação ou Reapreciação de Projeto:	
	19,1	Pedido de Renovação de Projetos	25,00 €
	19,2	Pedido de Reapreciação de Projetos	180,00 €
20		Outros serviços:	
	20,1	Prestação de Serviços dos Técnicos	
	20,1,1	Emissão de Pareceres	35,00 €
	20,1,2	Deslocações (Por valor estipulado por Quilómetro de Função Pública)	
	20,2	Outros Serviços não considerados	25,00 €
		SECÇÃO IV	
		Taxa Municipal de Urbanização	
21		Taxa Municipal de Urbanização Conforme Regulamento Municipal	
		SECÇÃO V	
		Taxa de Compensação em Numerário	
22		Taxa de Compensação em Numerário Conforme Regulamento Municipal	
		CAPÍTULO V	
		Licenciamento do Exercício das seguintes atividades: Guarda-noturno, Vendedor Ambulante de Lotarias e Exercício de Atividade de Agência de Venda de Bilhetes — Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, e alterações posteriores	
23		Guarda-Noturno:	
	23,1	Emissão de Cartão	10,00 €
	23,2	Licença Trienal	5,00 €
24		Vendedor Ambulante de Lotarias (Revogado — Competência da Junta de Freguesia, de acordo com o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	
25		Realização de Fogueiras e Queimadas, dentro do Período e nas condições legalmente fixados — Por cada Licença	
	25,1	Queima de Sobrantes e realização de fogueiras	15,00 €
	25,2	Fogueiras Tradicionais	15,00 €
	25,3	Queimadas	15,00 €
	25,4	Fogo Técnico	15,00 €
	25,5	Foguetes e outras formas de fogo	15,00 €
26		Acampamentos Ocasionais:	
		Licenciamento por Dia	150,00 €
27		Exploração de Máquinas Automáticas, Mecânicas, Elétricas e Eletrónicas de Diversão	
	27,1	Licença de Exploração — Por cada Ano ou Fração	160,00 €
	27,2	Registo da Máquina — Por cada Máquina	100,00 €
	27,3	Averbamento por Transferência — Por cada	50,00 €
	27,4	2.as Vias do Titulo de Registo	30,00 €
28		Venda de Bilhetes de Espetáculos Públicos — Licenciamento do Exercício da Atividade de Agência (Revogado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril).	
		CAPÍTULO VI	
		Licenciamento de Transportes Públicos de Aluguer (Táxis) Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto	
29		Licenciamento de Automóvel de Aluguer ou Transporte de Passageiros:	
	29,1	Emissão de Licença	30,00 €
	29,2	Averbamentos por Transmissão ou Transferência das Licenças de Táxis	30,00 €
		CAPÍTULO VII	
		Cemitérios — No âmbito do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro	
30		Inumação em Sepulturas:	
	30,1	Inumação (e Exumação em Sepulturas Temporárias) — Por cada	90,00 €
	30,2	Inumação em Covais — Sepulturas Perpétuas Por Cada	80,00 €
	a)	Acrescido do montante incorrido pela aquisição de produtos de aceleração de decomposição;	
	b)	Acrescido de 50,00 €, nos períodos após o horário normal de serviço.	

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
31		Inumação em Jazigos e Gavetões:	
	31,1	Particulares — Cada:	
	31,1,1	Com caráter Temporário (Inclui Exumação)	20,00 €
	31,1,2	Com caráter Perpétuo	50,00 €
	31,2	Municipais — Cada:	
	31,2,1	Com caráter Temporário (Inclui Exumação)	20,00 €
	31,2,2	Com caráter Perpétuo	50,00 €
	31,3	Inumação em Gavetões:	
	31,3,1	Com caráter Temporário (Inclui Exumação)	20,00 €
	31,3,2	Com caráter Perpétuo	50,00 €
32		Concessão de Terrenos, Jazigos, Gavetões e Ossários Municipais:	
	32,1	Concessão de Terrenos:	
	32,1,1	Para Sepulturas Perpétuas	300,00 €
	32,1,2	Para Jazigos — Por m^2 ou Fração	350,00 €
	32,2	Concessão de Gavetões e Ossários Municipais:	
	32,2,1	Concessão de Gavetões com caráter de Perpetuidade	900,00 €
	32,2,2	Concessão de Ossários Municipais	250,00 €
33		Exumações (Sepulturas Perpétuas):	
		Por cada Ossada, incluindo Trasladação	60,00 €
34		Inumação por Trasladação	60,00 €
35		Averbamento em Alvará de Concessão em Terrenos ou Jazigos em nome de novo proprietário: Classes sucessíveis nos termos da alínea *a*), *b*), *c*) e *d*) do artigo 213.º3 do Código Civil:	
	35,1	Para Jazigos e Sepulturas Perpétuas	10,00 €
	35,2	Terrenos	10,00 €
36		Alvarás não especialmente contemplados nesta tabela, exceto os de nomeação — Cada	10,00 €
37		Outros serviços não contemplados na presente tabela:	
	37,1	Serviços Administrativos	10,00 €
	37,2	Cedência da Casa Mortuária — Por Funeral	40,00 €

CAPÍTULO VIII

Condução de Veículos Agrícolas e Velocípedes — Decreto-Lei n.º 209/98, de 30 de dezembro (Revogado)

CAPÍTULO IX

Ocupação do Domínio Público Municipal — Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de agosto, e alterações posteriores

39		Ocupação do Espaço Aéreo da Via Pública:	
	39,1	Antenas, fios ou cabos atravessando a Via Pública — Por ml ou fração e por ano	5,00 €
	39,2	Guindastes e equipamentos Similares — Por unidade e por mês e Fração	10,00 €
	39,3	Toldos, Alpendres Fixos e Articulados, não integrados nos Edifícios — Por ml de frente ou Fração e por Ano:	
	a)	Até um Metro de Avanço	5,00 €
	b)	De mais de um Metro de Avanço	3,00 €
	39,4	Outras Construções e Ocupações — Por m^2 ou Fração e por Mês	3,00 €
40		Ocupações Diversas:	
	40,1	Vedações e outros Dispositivos onde sejam colocados Anúncios ou Reclames — Por m^2 da Superfície do Dispositivo utilizado na Publicidade e por Mês	4,00 €
	40,2	Mesas, Cadeiras e Guarda-Sóis — Por m^2 ou Fração e por Mês	0,30 €
	40,3	Circos, Pistas de Automóveis, Carrosséis Similares — Por m^2 e por dia	0,20 €
	40,4	Tubos, Condutas e Cabos — Por Ano e por ml ou Fração	0,50 €
	40,5	Outras Ocupações não Previstas nos números anteriores	0,50 €
	40,6	Dispositivos destinados a anúncios e reclamos — Por m^2 ou Fração e por ano	4,00 €
	40,7	Outras ocupações da Via Pública — por m^2, linear ou Fração e por ano	0,50 €
	40,8	Posto de Garrafas de GPL — Por Ano	100,00 €
	40,9	Ocupação por motivo de eventos — Por metro quadrado ou fração, e por evento:	
	40,9,1	No espaço delimitado pela infraestrutura de apoio para o evento — Por metro quadrado e por evento	10,00 €
	40,9,2	Fora do espaço delimitado pela infraestrutura de apoio para o evento — Por fração e por dia	1,00 €
	40,10	Mera Comunicação Prévia para instalação do Mobiliário Urbano, dentro dos limites definidos pelo município e nos termos do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, aplicáveis a:	
	40,10,1	Instalação de toldos e respetiva sanefa	15,00 €
	40,10,2	Instalação de esplanada aberta	15,00 €
	40,10,3	Instalação de estrado e guarda-vento	15,00 €
	40,10,4	Instalação de vitrina e expositor	15,00 €
	40,10,5	Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial	15,00 €
	40,10,6	Instalação de arcas e máquinas de gelados	15,00 €
	40,10,7	Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares	15,00 €
	40,10,8	Instalação de floreira	15,00 €
	40,10,9	Instalação de contentor de resíduos	15,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
	40,11	Comunicação Prévia com Prazo para instalação do Mobiliário Urbano, fora dos limites definidos pelo município e nos termos do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, aplicáveis a:	
	40,11,1	Instalação de toldos e respetiva sanefa	20,00 €
	40,11,2	Instalação de esplanada aberta	20,00 €
	40,11,3	Instalação de estrado e guarda-vento	20,00 €
	40,11,4	Instalação de vitrina e expositor	20,00 €
	40,11,5	Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial	20,00 €
	40,11,6	Instalação de arcas e máquinas de gelados	20,00 €
	40,11,7	Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares	20,00 €
	40,11,8	Instalação de floreira	20,00 €
	40,11,9	Instalação de contentor de resíduos	20,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
41		Estacionamento:	
	41,1	Estacionamento auto nos lugares sujeitos a pagamento, nos dias úteis no período 9h/19h e Sábado 9h/13h — Por minuto ou Fração	0,01 €
	41,2	Estacionamento Privativo em Espaço de Domínio Público — Por Ano ou fração	35,00 €
42		Taxa Municipal de Direitos de Passagem Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro	0,25 %
		CAPÍTULO X **Publicidade**	
43		Publicidade Sonora — Aparelhos emitindo na ou para a Via Pública:	
	43,1	Por Semana	5,00 €
	43,2	Por Mês	12,00 €
44		Anúncios Luminosos e Iluminados — Confinando com a Via Pública, por m^2 ou Fração e por Ano:	
	44,1	Instalação e Licença	15,00 €
	44,2	Renovação Anual	8,00 €
45		Anúncios sem Iluminação (Cartazes, Painéis ou Placas Publicitárias) a afixar em Vedações, Tapumes, Muros ou outros Tipos de suporte, confinantes com a Via Pública, por m^2 ou Fração:	
	45,1	Instalação e Licença:	
	45,1,1	Por Ano	20,00 €
	45,1,2	Por Mês	2,50 €
	45,2	Renovação:	
	45,2,1	Por Ano	10,00 €
	45,2,2	Por Mês	2,50 €
46		Diversos:	
	46,1	Chapas, Placas, Tabuletas, Faixas Publicitárias, Bandeirolas, ou Semelhantes, por m^2 ou Fração e por Ano:	
	46,1,1	Instalação e Licença	20,00 €
	46,1,2	Renovação Anual	10,00 €
	46,2	Exibição Transitória de Publicidade em Carro, Avião ou outro meio, por anúncio:	
	46,2,1	Por Dia	5,00 €
	46,2,2	Por Semana	20,00 €
	46,3	Exibição de Publicidade em veículos referentes à atividade do próprio — Por ano	20,00 €
		CAPÍTULO XI **Verificação de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes — Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro**	
47		Verificação de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes	
	47,1	Inspeções Periódicas, Reinspeções e Inspeções Extraordinárias — Por cada	180,00 €
	a)	Acrescido do Montante Cobrado à Autarquia pelas Entidades Externas.	
	47,2	Por Inquérito a Acidentes, agrava 30 %	50,00 €
		CAPÍTULO XII **Utilização das Vias Públicas para Realização de Atividades: Desportivas, Festivas, ou outras que podem afetar o Trânsito Normal Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março**	
48		Utilização das Vias Públicas para Realização de Atividades: Desportivas, Festivas, ou outras que podem afetar o Trânsito Normal: Por cada Utilização	35,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
		CAPÍTULO XIII	
		Instalação e Funcionamento de recintos de Espetáculos e Divertimentos Públicos Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, e alterações posteriores	
49		Pela Emissão das Licenças e Realização das Vistorias é devido ao pagamento das seguintes taxas:	
	49,1	Vistorias — Recintos Itinerantes ou Improvisados	80,00 €
	a)	Acrescido do Montante Cobrado à Autarquia pelas Entidades Externas.	
	49,2	Concessão do Alvará de Recinto ou Licença de Funcionamento de Recintos Itinerantes ou Improvisados	30,00 €
		CAPÍTULO XIV	
		Canil e Gatil Municipal	
50		Diária por Animal:	
	50,1	Cães até 10 kg	5,00 €
	50,2	Cães Adultos de 10 kg a 20 kg	5,00 €
	50,3	Cães com mais de 20 kg	5,00 €
51		Captura de Animais errantes ou Vadios, que sejam reclamados	10,00 €
	a)	Acresce por Quilómetro Percorrido (0,50 €/quilómetro).	
52		Abate	30,00 €
53		Transporte de Animais para o canil a solicitação do Dono	10,00 €
	a)	Acresce por Quilómetro Percorrido (0,50 €/quilómetro).	
54		Recolha de Animais (Mortos ou Vivos) e ou leitura eletrónica:	
	54,1	Pela Utilização da Viatura	10,00 €
	54,2	Por cada Quilómetro Percorrido	0,50 €
55		Taxa de Recebimento do Canil	5,00 €
56		Adoção de Animais	0,00 €
		CAPÍTULO XV	
		Serviços Diversos — Prestação de Serviços e Concessão de Documentos	
57		Alvarás — Por Cada	10,00 €
58		Atestados — Emissão do Certificado de Residência do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:	15,00 €
59		Certidão, por cada lauda ou fração:	
	59,1	De Teor	5,00 €
	59,2	De Narrativa	8,00 €
60		Declarações	4,50 €
61		Autenticação de Documentos — Fotocópias Autenticadas:	
	61,1	Por cada	2,50 €
	61,2	Por Processo — de 0 a 50 Folhas	10,00 €
	61,3	Por Processo — De 51 a 150 Folhas	25,00 €
	61,4	Por Processo — Acima de 151 Folhas	50,00 €
62		Segundas Vias de Documentos	6,00 €
63		Impressos Normalizados para Requerimentos	0,50 €
64		Vistorias para Emissão de Parecer:	
	64,1	De Explorações Agropecuárias	30,00 €
	64,2	Outras	30,00 €
	a)	Acrescido do Montante Cobrado à Autarquia pelas Entidades Externas.	
65		Parecer/Declaração — Por cada Parecer:	
	65,1	Sobre Arborização, Reflorestação ou Repovoamento Florestal — Por cada Parecer: — De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho:	
	65,2	Outros:	
	a)	Pesquisa e Captação de Água	55,00 €
	65,3	Localizações Diversas e outros não previstos nos artigos deste capítulo	25,00 €
	a)	Acresce o montante cobrado à Autarquia pela Entidade Externa necessária à realização da Vistoria.	
66		Radiocomunicações:	
	66,1	Apreciação do Pedido — Por cada Instalação	190,00 €
	66,2	Emissão de Autorização	2.600,00 €
	66,3	Taxa de reapreciação do Processo	650,00 €
67		Emissão de Pareceres necessários à Instrução do Processo cuja aprovação seja da Competência de outras entidades	35,00 €
68		Buscas	7,00 €
69		Guarda de mobiliário, utensílios e outros bens, no local reservado do município	3,00 €
	a)	Por m^2 ocupado e por semana ou Fração	0,15 €
70		Arrumação e guarda de veículos recolhidos na via pública, nos termos da legislação aplicável:	
	70,1	Remoção	50,00 €
	70,2	Depósito em Parque Municipal — Dia ou fração	1,50 €
	a)	Acresce o Valor cobrado à autarquia pelo Serviço de Remoção.	

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
71		Outras licenças policiais ou autorizações de caráter policial	5,00 €
72		Entrega e Depósito de Declarações Prévias para estabelecimentos de Comércio, Serviços, Restauração e Bebidas	10,00 €
73		Pedidos de Licença para a realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos	10,00 €
74		Licenciamento:	
	74,1	Processos de licenciamento de ações de destruição do revestimento vegetal e ou de aterro ou escavações do solo e de aproveitamento das massas minerais	60,00 €
	74,2	Licenciamento de exploração de pedreiras, saibreiras e outras explorações inertes — Taxa cobrada nos termos da Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro.	
75		Outros Serviços:	
	75,1	Outros Serviços ou atos não previstos nesta tabela ou Legislação Especifica	7,00 €
	75,2	Pedidos de Alargamento ou Redução de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	17,00 €
	75,3	Mera Comunicação Prévia das Alterações aos Horários de Funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao regime de instalação e funcionamento previstos no artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril	14,00 €
	75,4	Mera Comunicação Prévia das Alterações aos Horários de Funcionamento dos estabelecimentos não sujeitos ao regime de instalação e funcionamento previstos no artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril	14,00 €
	75,5	Outras Vistorias não especialmente contempladas na Tabela ou de Legislação Específica	50,00 €
	75,6	Vendedor Ambulante:	
	a)	Licença Anual	20,00 €
	b)	Renovação	10,00 €
	75,7	Taxa de contratos com o Oficial Público	25,00 €
	75,8	Mera Comunicação Prévia de Abertura de Registos	7,00 €
	75,9	Comunicações	2,50 €
	75,10	Certidão de Plano Pormenor	250,00 €
	75,11	Licenciamento de Infraestruturas geradoras de energias renováveis	90,00 €
		CAPÍTULO XVI	
		Taxa Municipal de Prevenção de Riscos e Proteção Civil	
76		Taxa Municipal de Prevenção de Riscos e Proteção Civil — Conforme Legislação em Vigor.	
		PARTE II	
		Preços	
		CAPÍTULO XVII	
		Obras Particulares e Loteamentos — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro	
77		Fornecimento de "Livro de Obra" e "2.º Aviso":	
	77,1	"Livro de Obra" e "2.º Aviso" — Por cada conjunto	10,00 €
	77,2	Livro de Obra	5,00 €
	a)	Acrescido do fornecimento de livro de obra.	
78		Marcação de Alinhamentos e Nivelamentos em Terrenos Confinantes com a Via Pública — Por cada 20 ml ou Fração	25,00 €
79		Reposição dos pavimentos da via pública levantados ou danificados por motivo de quaisquer obras ou trabalhos promovidos por particulares ou empresas — Por hora de Prestação de Serviço:	
	79,1	Pavimento em macadame, incluindo abertura de caixa e compactação	16,00 €
	79,2	Revestimento betuminoso simples em 2 camadas	16,00 €
	79,3	Semi-Penetração betuminoso ou tapete betuminoso, incluindo a camada final de desgaste	20,00 €
	79,4	Calçada à Portuguesa e pavimentos de betão	16,00 €
	79,5	Calçada Miúda em Passeios (vidraço ou equivalente)	20,00 €
	79,6	Calçada de cubos de granito, basalto, vidraço ou equivalente	20,00 €
	79,7	Outras calçadas ou revestimentos	18,00 €
	79,8	Limpezas de argamassas ou outros materiais	15,00 €
	a)	Acresce o custo do tipo de material utilizado.	
		Reposição de Lancil:	
	79,9	Por metro linear ou fração:	
	79,9,1	Lancil de passeio em cantaria bujardada	16,00 €
	79,9,2	Lancil de passeio em betão vidrado	15,00 €
	a)	Acresce o custo do tipo de material utilizado.	
80		Outros Serviços não especialmente contemplados na presente tabela	10,00 €
		CAPÍTULO XVIII	
		Utilização do Património do Domínio Semipúblico Lei n.º 169/99, de 18 de setembro	
81		Auditório de Biblioteca Municipal:	
		Cedência — Por Dia:	
	81,1	Entidades	80,00 €
	81,2	Privados	160,00 €

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
82		Recinto Multiúsos:	
		Cedência — Por Dia:	
	82,1	Entidades	100,00 €
	82,2	Privados	200,00 €
83		Centro de Convívio:	
		Cedência — Por Dia:	
	83,1	Entidades:	
	a)	Auditório	80,00 €
	b)	Salão	80,00 €
	c)	Salão com Utilização da Cozinha	120,00 €
	83,2	Privados:	
	a)	Auditório	160,00 €
	b)	Salão	160,00 €
	c)	Salão com Utilização da Cozinha	240,00 €
84		Centro Cultural de Panóias:	
		Cedência — Por Dia:	
	84,1	Entidades	40,00 €
	84,2	Privados	80,00 €
85		Centro Cultural de Grandaços:	
		Cedência a Entidades — Por Dia:	
	85,1	Entidades	40,00 €
	85,2	Privados	80,00 €
86		Cineteatro Sousa Teles:	
	86,1	Cedência a Entidades — Por Dia	160,00 €
	86,2	Cedência a Privados — Por Dia	320,00 €
87		Escola EB 2-3/S de Ourique:	
	87,1	Pavilhão da Escola 2-3/S de Ourique — Por Hora:	
	a)	Sábados e Feriados	10,00 €
	b)	Dias Úteis	5,00 €
	87,2	Escola 2-3/S de Ourique:	
	a)	Espaço	125,00 €
	b)	Espaço, cozinha e Loiça	350,00 €
88		Antigo Espaço do Mercado Municipal:	
		Cedência — Por Dia:	
	88,1	Entidades	40,00 €
	88,2	Privados	80,00 €
89		Tenda Desmontável:	
		Cedência — Por Dia	160,00 €
90		Piscinas Municipais:	
	a)	Participantes em competições de natação promovidas ou apoiadas pela Câmara Municipal de Ourique e utilizadores com idades inferiores a 10 Anos	0,00 €
	b)	Utilizadores titulares do Cartão de Estudante, Cartão jovem, Cartão 65 e Portadores de Deficiência	1,20 €
	c)	Ingresso Diário/Utilização Livre (Sem Monitor)	1,50 €
	d)	Participantes em Programas de Ocupação de Tempos Livres organizados pelas Autarquias Locais — Grátis;	
	e)	Cedências a que se refere o Capítulo IV do Regulamento — a fixar caso a caso;	
	f)	Utentes (2 Vezes por Semana) — Por Hora:	
	*f*1)	Mensal	10,00 €
	*f*2)	Três Meses	25,00 €
	*f*3)	Oito Meses	65,00 €
	g)	Aulas de Natação (45 Minutos cada):	
	*g*1)	1 Vez por Semana:	
	*g*1.1)	Mensal	6,00 €
	*g*1.2)	Três Meses	15,00 €
	*g*1.3)	Oito Meses	35,00 €
	*g*2)	2 Vezes por Semana:	
	*g*2.1)	Mensal	9,00 €
	*g*2.2)	Três Meses	23,00 €
	*g*2.3)	Oito Meses	60,00 €
	*g*3)	3 Vezes por Semana:	
	*g*3.1)	Mensal	15,00 €
	*g*3.2)	Três Meses	40,00 €
	*g*3.3)	Oito Meses	90,00 €
	h)	Taxa de Inscrição	5,00 €
	i)	Estabelecimentos (45 Minutos):	
	*i*1)	Estabelecimentos de Ensino Oficial:	
	*i*1.1)	1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância	0,00 €
	*i*1.2)	2.º e 3.º ciclos/secundários (turma)	0,00 €

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
	*i*2)	Estabelecimentos de Ensino Particular:	
	*i*2.1)	Associações/Clubes do Concelho	10,00 €
	*i*2.2)	Associações/Clubes de outros concelhos	15,00 €
	*i*3)	Outros Organismos/Entidades:	
	*i*3.1)	Do Concelho	10,00 €
	*i*3.2)	Outros Concelhos	15,00 €
		CAPÍTULO XIX	
		Prestação de Serviços na Área do Concelho	
91		Prestação de Serviços — Por cada hora ou Fração:	
	91,1	Betoneiras, caldeiras e geradora sem operador	25,00 €
	91,2	Máquina de Rastos com Operador	68,00 €
	91,3	Retroescavadora com operador	48,00 €
	91,4	Motoniveladora com operador	58,00 €
	91,5	Compressor com operador	33,00 €
	91,6	Dumper com Operador	28,00 €
	91,7	Camionetas de Caixa Aberta:	
	a)	Até 5,5 de Peso Bruto	43,00 €
	b)	5,5 a 16 t de Peso Bruto	47,00 €
	c)	Acima de 16 t de Peso Bruto	50,00 €
	91,8	O encargo a cobrar pela cedência de quaisquer outras máquinas ou equipamentos será fixado caso a caso pela Câmara.	
	a)	Acresce o custo deliberado pela Câmara.	
		CAPÍTULO XX	
		Canil e Gatil Municipal	
92		Desparasitação (Por Comprimido)	5,00 €
		CAPÍTULO XXI	
		Serviços Diversos	
93		Cópia Simples — Por folha:	
	93,1	Formato A4 — Preto e Branco	0,25 €
	93,2	Formato A3 — Preto e Branco	0,40 €
	93,3	Formato A4 — A cores	0,45 €
	93,4	Formato A3 — A cores	0,75 €
	93,5	Impressão de Formato A4 — Preto e Branco	0,25 €
	93,6	Impressão de Formato A3 — Preto e Branco	0,40 €
	93,7	Impressão de Formato A4 — A Cores	0,45 €
	93,8	Impressão de Formato A3 — A Cores	0,75 €
94		Digitalizações:	
	94,1	Formato A4	2,75 €
	94,2	Formato A3	3,75 €
95		Encadernação a quente ou baguete (por cada volume até ao formato A4)	2,50 €
96		Fornecimento do n.º de Polícia	6,50 €
	a)	Acresce o Preço no N.º de Polícia.	
97		Outros Serviços não especialmente contemplados ou de Legislação Específica	10,00 €
		CAPÍTULO XXII	
		Informação Geográfica	
		(os presentes valores incluem o IVA à taxa em vigor, nos termos do CIVA)	
98		Plantas de Localização:	
	98,1	Planos de Ordenamento das Albufeiras:	
		Condicionantes (1/25 000) — Analógico: A4	3,69 €
		Condicionantes (1/25 000) — Analógico: A3	7,38 €
		Condicionantes (1/25 000) — Analógico: > A3	22,14 €
		Condicionantes (1/25 000) — Digital: A4	2,77 €
		Condicionantes (1/25 000) — Digital: A3	5,54 €
		Condicionantes (1/25 000) — Digital: > A3	16,61 €
		Síntese (1/25 000) — Analógico: A4	3,69 €
		Síntese (1/25 000) — Analógico: A3	7,38 €
		Síntese (1/25 000) — Analógico: > A3	22,14 €

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
		Síntese (1/25 000) — Digital: A4	2,77 €
		Síntese (1/25 000) — Digital: A3	5,54 €
		Síntese (1/25 000) — Digital: > A3	16,61 €
	98,2	Planos Municipais de Ordenamento do Território:	
		Plano Diretor Municipal:	
		Condicionantes (1/25 000) — Analógico: A4	3,69 €
		Condicionantes (1/25 000) — Analógico: A3	7,38 €
		Condicionantes (1/25 000) — Analógico: > A3	22,14 €
		Condicionantes (1/25 000) — Digital: A4	2,77 €
		Condicionantes (1/25 000) — Digital: A3	5,54 €
		Condicionantes (1/25 000) — Digital: > A3	16,61 €
		Ordenamento (1/25 000) — Analógico: A4	3,69 €
		Ordenamento (1/25 000) — Analógico: A3	7,38 €
		Ordenamento (1/25 000) — Analógico: > A3	22,14 €
		Ordenamento (1/25 000) — Digital: A4	2,77 €
		Ordenamento (1/25 000) — Digital: A3	5,54 €
		Ordenamento (1/25 000) — Digital: > A3	16,61 €
		Complementar de Ordenamento (1/5 000) — Analógico: A4	3,69 €
		Complementar de Ordenamento (1/5 000) — Analógico: A3	7,38 €
		Complementar de Ordenamento (1/5 000) — Analógico: > A3	22,14 €
		Complementar de Ordenamento (1/5 000) — Digital: A4	2,77 €
		Complementar de Ordenamento (1/5 000) — Digital: A3	5,54 €
		Complementar de Ordenamento (1/5 000) — Digital: > A3	16,61 €
		Outras Plantas (Quando Aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Analógico: A4	3,69 €
		Outras Plantas (Quando Aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Analógico: A3	7,38 €
		Outras Plantas (Quando Aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Analógico: > A3	22,14 €
		Outras Plantas (Quando Aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Digital: A4	2,77 €
		Outras Plantas (Quando Aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Digital: A3	5,54 €
		Outras Plantas (Quando Aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Digital: > A3	16,61 €
		Plano de Pormenor:	
		Implantação (1/ X 000) — Analógico: A4	3,69 €
		Implantação (1/ X 000) — Analógico: A3	7,38 €
		Implantação (1/ X 000) — Analógico: > A3	22,14 €
		Implantação (1/ X 000) — Digital: A4	2,77 €
		Implantação (1/ X 000) — Digital: A3	5,54 €
		Implantação (1/ X 000) — Digital: > A3	16,61 €
		Condicionantes (1/ X 000) — Analógico: A4	3,69 €
		Condicionantes (1/ X 000) — Analógico: A3	7,38 €
		Condicionantes (1/ X 000) — Analógico: > A3	22,14 €
		Condicionantes (1/ X 000) — Digital: A4	2,77 €
		Condicionantes (1/ X 000) — Digital: A3	5,54 €
		Condicionantes (1/ X 000) — Digital: > A3	16,61 €
		Outras Plantas (Quando Aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Analógico: A4	3,69 €
		Outras Plantas (Quando Aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Analógico: A3	7,38 €
		Outras Plantas (Quando Aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Analógico: > A3	22,14 €
		Outras Plantas (Quando Aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Digital: A4	2,77 €
		Outras Plantas (Quando Aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Digital: A3	5,54 €
		Outras Plantas (Quando Aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Digital: > A3	16,61 €
	98,3	Planos Municipais de Proteção Civil:	
		Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndio:	
		Risco de Incêndio (1/25 000) — Analógico: A4	3,69 €
		Risco de Incêndio (1/25 000) — Analógico: A3	7,38 €
		Risco de Incêndio (1/25 000) — Analógico: > A3	22,14 €
		Risco de Incêndio (1/25 000) — Digital: A4	2,77 €
		Risco de Incêndio (1/25 000) — Digital: A3	5,54 €
		Risco de Incêndio (1/25 000) — Digital: > A3	16,61 €
		Perigosidade de Incêndio (1/25 000) — Analógico: A4	3,69 €
		Perigosidade de Incêndio (1/25 000) — Analógico: A3	7,38 €
		Perigosidade de Incêndio (1/25 000) — Analógico: > A3	22,14 €
		Perigosidade de Incêndio (1/25 000) — Digital: A4	2,77 €
		Perigosidade de Incêndio (1/25 000) — Digital: A3	5,54 €
		Perigosidade de Incêndio (1/25 000) — Digital: > A3	16,61 €
		Faixas e Mosaicos de Gestão de Combustíveis (1/25 000) — Analógico: A4	3,69 €
		Faixas e Mosaicos de Gestão de Combustíveis (1/25 000) — Analógico: A3	7,38 €
		Faixas e Mosaicos de Gestão de Combustíveis (1/25 000) — Analógico: > A3	22,14 €
		Faixas e Mosaicos de Gestão de Combustíveis (1/25 000) — Digital: A4	2,77 €
		Faixas e Mosaicos de Gestão de Combustíveis (1/25 000) — Digital: A3	5,54 €
		Faixas e Mosaicos de Gestão de Combustíveis (1/25 000) — Digital: > A3	16,61 €
	98,4	Cartografia de Base:	
		Ortofotomapas (1/10 000) — Analógico: A4	4,61 €
		Ortofotomapas (1/10 000) — Analógico: A3	9,23 €

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
		Ortofotomapas (1/10 000) — Analógico: > A3	27,68 €
		Ortofotomapas (1/10 000) — Digital: A4	3,46 €
		Ortofotomapas (1/10 000) — Digital: A3	6,92 €
		Ortofotomapas (1/10 000) — Digital: > A3	20,68 €
		Levantamentos Aerofotogramétricos (1/X 000) — Analógico: A4	3,69 €
		Levantamentos Aerofotogramétricos (1/X 000) — Analógico: A3	7,38 €
		Levantamentos Aerofotogramétricos (1/X 000) — Analógico: > A3	22,14 €
		Levantamentos Aerofotogramétricos (1/X 000) — Digital: A4	2,77 €
		Levantamentos Aerofotogramétricos (1/X 000) — Digital: A3	5,54 €
		Levantamentos Aerofotogramétricos (1/X 000) — Digital: > A3	16,61 €
		Cartografias (1/10 000) — Analógico: A4	5,54 €
		Cartografias (1/10 000) — Analógico: A3	11,07 €
		Cartografias (1/10 000) — Analógico: > A3	33,21 €
		Cartografias (1/10 000) — Digital: A4	4,15 €
		Cartografias (1/10 000) — Digital: A3	8,30 €
		Cartografias (1/10 000) — Digital: > A3	24,91 €
		Cartografias (1/2 000) — Analógico: A4	5,54 €
		Cartografias (1/2 000) — Analógico: A3	11,07 €
		Cartografias (1/2 000) — Analógico: > A3	33,21 €
		Cartografias (1/2 000) — Digital: A4	4,15 €
		Cartografias (1/2 000) — Digital: A3	8,30 €
		Cartografias (1/2 000) — Digital: > A3	24,91 €
99		Mapas Temáticos:	
		Com Temas existentes — Analógico: A4	12,30 €
		Com Temas existentes — Analógico: A3	24,60 €
		Com Temas existentes — Analógico: > A3	36,90 €
		Com Temas existentes — Digital: A4	9,23 €
		Com Temas existentes — Digital: A3	18,45 €
		Com Temas existentes — Digital: > A3	27,68 €
		Com Temas existentes — Vetorial: A4	24,60 €
		Com Temas existentes — Vetorial: A3	49,20 €
		Com Temas existentes — Vetorial: > A3	73,68 €
		Com análises espaciais a realizar — Analógico: A4	24,60 €
		Com análises espaciais a realizar — Analógico: A3	36,90 €
		Com análises espaciais a realizar — Analógico: > A3	49,20 €
		Com análises espaciais a realizar — Digital: A4	18,45 €
		Com análises espaciais a realizar — Digital: A3	27,68 €
		Com análises espaciais a realizar — Digital: > A3	36,90 €
		Com análises espaciais a realizar — Vetorial: A4	49,20 €
		Com análises espaciais a realizar — Vetorial: A3	73,80 €
		Com análises espaciais a realizar — Vetorial: > A3	98,40 €
100		Informação Vetorial e Raster:	
	100,1	Planos Municipais de Ordenamento do Território:	
	a)	Plano Diretor Municipal:	
		Condicionantes (1/25 000) — Raster €/Unidade	44,28 €
		Condicionantes (1/25 000) — Analógico €/Unidade	37,64 €
		Ordenamento (1/25 000) — Raster €/Unidade	44,28 €
		Ordenamento (1/25 000) — Analógico €/Unidade	37,64 €
		Complementar de Ordenamento (1/5 000) — Raster €/Unidade	44,28 €
		Complementar de Ordenamento (1/5 000) — Analógico €/Unidade	37,64 €
		Outras Plantas (Quando aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Raster €/Unidade	44,28 €
		Outras Plantas (Quando aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Analógico €/Unidade	37,64 €
	b)	Plano de Pormenor:	
		Implementação (1/X 000) — Raster €/Unidade	55,35 €
		Implementação (1/X 000) — Analógico €/Unidade	47,05 €
		Condicionantes (1/X 000) — Raster €/Unidade	55,35 €
		Condicionantes (1/X 000) — Analógico €/Unidade	47,05 €
		Outras Plantas (Quando aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Raster €/Unidade	55,35 €
		Outras Plantas (Quando aplicável — sujeito a disponibilidade dos serviços competentes) — Analógico €/Unidade	47,05 €
	100,2	Planos Municipais de Proteção Civil:	
		Risco de incêndio (1/X 000) — Raster €/Unidade	44,28 €
		Risco de incêndio (1/X 000) — Analógico €/Unidade	37,64 €
		Perigosidade de Incêndio (1/X 000) — Raster €/Unidade	44,28 €
		Perigosidade de Incêndio (1/X 000) — Analógico €/Unidade	37,64 €
		Faixas e Mosaicos de Gestão de Combustíveis (1/X 000) — Raster €/Unidade	44,28 €
		Faixas e Mosaicos de Gestão de Combustíveis (1/X 000) — Analógico €/Unidade	37,64 €
		Outras Plantas — Quando aplicável — Raster €/Unidade	44,28 €
		Outras Plantas — Quando aplicável — Analógico €/Unidade:	37,64 €
	100,3	Cartografia de Base:	
		Ortofotomapas (1/10 000) — Acresce o valor cobrado pelo Instituto Geográfico Português, nos casos devidos — Raster €/Unidade	12,30 €
		Ortofotomapas (1/10 000) — Acresce o valor cobrado pelo Instituto Geográfico Português, nos casos devidos — Analógico €/Unidade	10,46 €

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
		Ortofotomapas (1/2 000) — Raster €/Unidade	55,35 €
		Ortofotomapas (1/2 000) — Analógico €/Unidade	47,05 €
		Levantamentos Aerofotogramétricos (1/X 000) — Raster €/Unidade	44,28 €
		Levantamentos Aerofotogramétricos (1/X 000) — Analógico €/Unidade	37,64 €
	100,4	Cartografia Temática:	
		Cartografia (1/10 000) — Acresce valor cobrado pelo Instituto Geográfico Português, nos casos devidos — Vetorial €/ha	1,85 €
		Cartografia (1/10 000) — Acresce valor cobrado pelo Instituto Geográfico Português, nos casos devidos — Vetorial €/ha	3,69 €
		Notas	
		1 — Acresce o valor de autenticação em documentos em papel, sempre que solicitado, sendo taxado por folha; 2 — A aquisição de Informação Geográfica em suporte digital, seja ela no formato vetorial ou Raster fica sujeita ao pagamento adicional de 1,00 € para o suporte CD e 1,50€ para o suporte DVD da informação adquirida; 3 — A informação adquirida poderá ser entregue de forma não presencial, tendo para o efeito que ser previamente solicitado aos Serviços Municipais competentes pelo requerente através de Carta ou Correio Eletrónico; 4 — A Informação adquirida pode ser enviada por Correio, sendo acrescido ao valor da informação os respetivos portes de correio; 5 — Quando a informação geográfica for fornecida com base em protocolo, os termos de cedência e da cooperação entre as partes envolvidas deverão ser claros, designadamente, no que concerne à confidencialidade, reprodução e uso da informação em causa; 6 — Nos casos em que a informação geográfica fornecida seja em formato vetorial ou em formato raster, mediante pagamento ou não, a entidade requisitantes deve assinar termo de compromisso relativo ao uso ou utilização desta mesma. Acresce valor cobrado pelo Instituto Geográfico Português, nos casos devidos.	
101		(Revogado.)	
102		(Revogado.)	
		CAPÍTULO XXIII	
		Cedências de Espaços de Terrados para Mercados (Revogado)	
103		(Revogado.)	
		CAPÍTULO XXIV	
		Serviços de Águas e Resíduos	
		SUBSECÇÃO I	
		Saneamento de Águas Residuais	
104		Tarifas de Saneamento: Tarifa de Saneamento:	
	104,1	Utilizadores Finais Domésticos:	
	a)	Tarifa Fixa:	Valor (€/30 Dias)
		Escalão Único	2,50 €
	b)	Tarifa Variável:	€/m³
		1.º Escalão (De 0 a 5 m³)	0,14 €
		2.º Escalão (Acima de 5 e até 15 m³)	0,20 €
		3.º Escalão (Acima de 15 e até 25 m³)	0,30 €
		4.º Escalão (Acima de 25 m³)	0,46 €
	104,2	Utilizadores Finais Não Domésticos:	
	a)	Tarifa Fixa:	Valor (€/30 Dias)
		1.º Nível (De 0 a 20 mm)	5,00 €
		2.º Nível (Acima de 20 e até 30 mm)	8,00 €
		3.º Nível (Acima de 30 e até 50 mm)	12,00 €
		4.º Nível (Acima de 50 e até 100 mm)	18,00 €
		5.º Nível (Acima de 100 mm)	27,00 €
	b)	Tarifa Variável:	€/m³
		Escalão Único	0,54 €
	104,3	Utilizadores Finais Domésticos — Consumo Social:	
	a)	Tarifa Fixa:	Valor (€/30 Dias)
	*a*1)	Tarifa fixa — Até 10 m³	1,50 €
	*a*2)	Tarifa fixa — A partir de 10 m³	2,50 €

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
	b)	Tarifa Variável:	€/m³
	*b*1)	Tarifa Variável — De 0 a 15 m³	0,14 €
	*b*2)	Tarifa Variável — De 15 a 25 m³	0,30 €
	*b*3)	Tarifa Variável — Acima de 25 m³	0,46 €
	104,4	Utilizadores Finais Domésticos — Famílias Numerosas (Em Função dos Termos definidos pela Entidade Titular):	
	a)	Tarifa Fixa:	Valor (€/30 Dias)
	*a*1)	Tarifa fixa — Até 15 m³	0,00 €
	*a*2)	Tarifa fixa — A partir de 15 m³	1,50 €
	b)	Tarifa Variável:	€/m³
	*b*1)	Tarifa Variável — De 0 a 15 m³	0,10 €
	*b*2)	Tarifa Variável — De 15 a 25 m³	0,20 €
	*b*3)	Tarifa Variável — Acima de 25 m³	0,30 €
	104,5	Utilizadores Finais Não Domésticos — IPSS, ONG's e outras:	Valor (€/30 Dias)
	a)	Tarifa Fixa	0,00 €
		Tarifa Variável:	€/m³
	b)	Tarifa Variável — Acima de 50m³	0,14 €
		Nota. — Os Tarifários 104,3 e 104,4 são aplicáveis por um período de 3 anos, findos os quais deverão ser renovadas as provas dos requisitos exigidos para sua aplicação. Consultar a propósito Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos.	
		Serviços Auxiliares de Saneamento de Águas Residuais	
105		Execução de Ramais Domiciliários:	
	105,1	Para Habitações Unifamiliares e outros Edifícios: Ø 100 a Ø 125 mm:	
	a)	Até 5 Metros	150,00 €
	b)	Por cada Metro Linear a Mais até 20 metros	30,00 €
	c)	Por cada Metro Linear acima de 20 metros	30,00 €
	105,2	Ø 126 a Ø 150 mm:	
	a)	Até 5 Metros	190,00 €
	b)	Por cada Metro Linear a Mais até 20 metros	38,00 €
	c)	Por cada Metro Linear acima de 20 metros	38,00 €
	105,3	Ø 151 a Ø 200 mm:	
	a)	Até 5 Metros	270,00 €
	b)	Por cada Metro Linear a Mais até 20 metros	54,00 €
	c)	Por cada Metro Linear acima de 20 metros	54,00 €
	105,4	Acima de Ø 200 mm:	
	a)	Até 5 Metros	300,00 €
	b)	Por cada Metro Linear a Mais até 20 metros	60,00 €
	c)	Por cada Metro Linear acima de 20 metros	60,00 €
	105,5	Para Edifícios Multifamiliares — Cada Ramal:	
	a)	Até 5 Metros	230,00 €
	b)	Por cada Metro Linear a Mais até 20 metros	54,00 €
	c)	Por cada Metro Linear acima de 20 metros	54,00 €
		Nota. — É admissível a cobrança de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da entidade gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico. Sem prejuízo da abordagem gradual preconizada, os custos inerentes à construção de ramais dedicados de saneamento só devem ser imputado ao utilizador final quando aqueles possuam extensão superior a 20 metros, caso em que a respetiva execução, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser realizada pela entidade gestora, a pedido do utilizador e mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior àquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador.	
106		Serviços Auxiliares:	
	106,1	Desobstrução de Sistemas Prediais e Domiciliários de Saneamento — por hora	30,00 €
	106,2	Limpeza de Fossas e Coletores — Por Deslocação e até 6 m³:	
	a)	Habitacionais	25,00 €
	b)	Não Habitacionais	50,00 €
	106,3	Outros Serviços não considerados — Por Hora	51,00 €
	a)	Acresce por Quilómetro de serviço (O valor fixado para a função pública).	

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
		SUBSECÇÃO II	
		Resíduos Urbanos	
107		Tarifa de Resíduos Urbanos:	
	107,1	Utilizadores Finais Domésticos:	
	a)	Tarifa Fixa:	Valor (€/30 Dias)
		Escalão Único	1,65 €
	b)	Tarifa Variável — por m^3:	€/m^3
		Escalão Variável	0,35 €
	107,2	Utilizadores Finais Não Domésticos:	
	a)	Tarifa Fixa:	Valor (€/30 Dias)
		Escalão Único	3,35 €
	b)	Tarifa Variável — por m^3:	€/m^3
		Escalão Único	0,70 €
	107,3	Utilizadores Finais Domésticos — Consumo Social:	Valor (€/30 Dias)
	a)	Tarifa Fixa	1,10 €
		Tarifa Variável — por m^3:	€/m^3
	b)	Escalão Único	0,35 €
	107,4	Utilizadores Finais Domésticos — Famílias Numerosas (Em Função dos Termos definidos pela Entidade Titular):	Valor (€/30 Dias)
	a)	Tarifa Fixa	0,00 €
		Tarifa Variável — por m^3:	€/m^3
	b)	Escalão Único	0,25 €
	107,5	Utilizadores Finais Não Domésticos — IPSS, ONG's e outras:	Valor (€/30 Dias)
	a)	Tarifa Fixa	0,00 €
		Tarifa Variável — por m^3:	€/m^3
	b)	Tarifa Variável — Acima de 50 m^3	0,35 €
		Serviços Auxiliares de Gestão de Resíduos	
108		Outros Serviços:	
	108,1	Outros Serviços não Considerados	25,00 €
	a)	Acresce por Quilómetro de serviço (O valor fixado para a função pública).	
		SUBSECÇÃO III	
		Abastecimento de Água	
109		Fornecimento de Água — Por metro cúbico e por mês Tarifa de Abastecimento de Água	
	109,1	Utilizadores Finais Domésticos:	
	a)	Tarifa Fixa (€/30 Dias):	Valor (€/30 Dias)
		Até 25 mm	3,50 €
		Superior a 25 e até 30 mm	6,00 €
		Acima de 30 mm	9,50 €
	b)	Tarifa Variável — Por m^3:	€/m^3
		1.º Escalão (Até 5 m^3)	0,30 €
		2.º Escalão (Superior a 5 a até 15 m^3)	0,45 €
		3.º Escalão (Superior a 15 e até 25 m^3)	0,68 €
		4.º Escalão (Superior a 25 m^3)	1,25 €
	109,2	Utilizadores Finais Não Domésticos (Inclui Consumos Provisórios):	
	a)	Tarifa Fixa (€/30 Dias):	Valor (€/30 Dias)
	1.º Nível	Até 20 mm	6,00 €
	2.º Nível	Superior a 20 e até 30 mm	9,50 €
	3.º Nível	Superior a 30 e até 50 mm	15,00 €

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
	4.º Nível	Superior a 50 e até 100 mm	22,00 €
	5.º Nível	Superior a 100 mm	50,00 €
	b)	Tarifa Variável — Por m^3:	€/m^3
		Escalão Único	0,68 €
	109,3	Utilizadores Finais Domésticos — Consumo Social:	
	a)	Tarifa Fixa:	Valor (€/30 Dias)
	*a*1)	Tarifa fixa — Até 10 m^3	2,50 €
	*a*2)	Tarifa fixa — A partir de 10 m^3	3,50 €
	b)	Tarifa Variável:	€/m^3
	*b*1)	Tarifa Variável — De 0 a 15 m^3	0,30 €
	*b*2)	Tarifa Variável — De 15 a 25 m^3	0,68 €
	*b*3)	Tarifa Variável — Acima de 25 m^3	1,25 €
	109,4	Utilizadores Finais Domésticos — Famílias Numerosas (Em Função dos Termos definidos pela Entidade Titular):	
	a)	Tarifa Fixa:	Valor (€/30 Dias)
	*a*1)	Tarifa fixa — Até 15 m^3	0,00 €
	*a*2)	Tarifa fixa — A partir de 15 m^3	2,50 €
	b)	Tarifa Variável — Por m^3:	€/m^3
	*b*1)	Tarifa Variável — De 0 a 15 m^3	0,25 €
	*b*2)	Tarifa Variável — De 15 a 25 m^3	0,50 €
	*b*3)	Tarifa Variável — Acima de 25 m^3	1,01 €
	109,5	Utilizadores Finais Não Domésticos — IPSS, ONG's e outras:	Valor (€/30 Dias)
	a)	Tarifa Fixa	0,00 €
		Tarifa Variável — Por m^3:	€/m^3
	b)	Tarifa Variável — Acima de 50 m^3	0,30 €
		Notas	
		Utilizadores Finais Domésticos — Em caso de 2.º contador para utilizadores finais domésticos que não deem origem a águas residuais recolhidas pelo sistema público de Saneamento, deverá ser aplicado a estes consumos as tarifas variáveis de Abastecimento previstas para os utilizadores finais não domésticos, e não devendo servir o correspondente consumo para o cômputo das tarifas de saneamento e resíduos, quando exista tal indexação. Utilizadores Finais Não Domésticos — Podem requerer a instalação de um 2.º contador para usos que não deem origem a a águas residuais recolhidas pelo sistema público de Saneamento, não devendo servir o correspondente consumo para o cômputo das tarifas de Saneamento e Resíduos, quando existe tal indexação. Os Tarifários Especiais 109.3 e 109.4 são aplicáveis por períodos de 3 anos, findos os quais deverão ser renovadas as provas dos requisitos exigidos para a sua aplicação.	
		Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água	
110		Compensação pela execução de Ramais Domiciliários (Até 5 m de Extensão):	
	110,1	Até #15 mm ou 1/2":	
	a)	Até 5 Metros	150,00 €
	b)	Por cada Metro Linear a Mais até 20 metros	30,00 €
	c)	Por cada Metro Linear acima de 20 metros	30,00 €
	110,2	De #16 a #20 mm ou 3/4":	
	a)	Até 5 Metros	185,00 €
	b)	Por cada Metro Linear a Mais até 20 metros	37,00 €
	c)	Por cada Metro Linear acima de 20 metros	37,00 €
	110,3	De #21 a #25 mm ou 1":	
	a)	Até 5 Metros	230,00 €
	b)	Por cada Metro Linear a Mais até 20 metros	46,00 €
	c)	Por cada Metro Linear acima de 20 metros	46,00 €
	110,4	De #26 a #50 mm ou 1 1/4":	
	a)	Até 5 Metros	270,00 €
	b)	Por cada Metro Linear a Mais até 20 metros	54,00 €
	c)	Por cada Metro Linear acima de 20 metros	54,00 €
	110,5	Ramais superiores a #50 mm	
	a)	Até 5 Metros	350,00 €
	b)	Por cada Metro Linear a Mais até 20 metros	70,00 €
	c)	Por cada Metro Linear acima de 20 metros	70,00 €
		Notas	
		É admissível a cobrança de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da entidade gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico.	

Artigo	Alínea	Designação	Valor (€)
		Sem prejuízo da abordagem gradual preconizada, os custos inerentes à construção de ramais dedicados de saneamento só devem ser imputado ao utilizador final quando aqueles possuam extensão superior a 20 metros, caso em que a respetiva execução, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser realizada pela entidade gestora, a pedido do utilizador e mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior àquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador.	
111		Outros Serviços Auxiliares:	
	111,1	1.ª Ligação/interrupção Simples, ou mudança de Titular de Contrato	15,00 €
	111,2	Restabelecimento/Interrupção por violação de Contador de Ramal	150,00 €
	111,3	Reparação ou Substituição de Contador, torneira de segurança ou válvula de corte por motivo imputável ao utilizador	25,00 €
	111,4	Reinstalação em exterior de Habitação de Contador por iniciativa do Utilizador Final	45,00 €
	111,5	Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	30,00 €
	111,6	Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	15,00 €
	111,7	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	10,00 €
	111,8	Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras, festivais e exposições	15,00 €
	111,9	Outros Serviços não considerados — Por Hora	17,00 €
	a)	Acrescido do montante cobrado à Autarquia por entidades externas, sempre que tal seja necessário à realização da Prestação do Serviço.	

Acresce a IVA à Taxa em Vigor nos termos do CIVA.

207703395

MUNICÍPIO DE OVAR

Edital n.º 260/2014

Salvador Malheiro Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Faz público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, cumpridas as formalidades legais exigidas, a Assembleia Municipal de Ovar, na sua reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas Urbanísticas, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º, 1, *b*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 9.º, 2 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e 14.º, *d*) e 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que consta do *Quarto Aditamento,* que se anexa ao presente Edital, e consubstancia a prorrogação da redução do montante de taxas a cobrar pela realização das operações urbanísticas identificadas, pelo prazo de um ano.

Para constar e legais efeitos se torna público este Edital, que vai ser publicado no *Diário da República* e no site do Município de Ovar, www.cm-ovar.pt.

E eu, *Susana Cristina Teixeira Pinto,* Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.

18 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva.*

Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas Urbanísticas

Quarto aditamento

O período de vigência da redução do montante das taxas previsto no Terceiro Aditamento e respetivo Artigo único (Redução do Valor de Taxas) ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado através do Regulamento n.º 57/2013, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2013, nos exatos termos, condições e fundamentos que deles constam e que se mantêm em vigor, é prorrogado pelo prazo de um ano, com efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aditamento no *Diário da República.*

207700519

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 4241/2014

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dos Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e n.º 18/2008, de 29 de janeiro, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* é submetida a apreciação pública o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 05 de março de 2014.

Durante este período, poderão os interessados consultar o referido Projeto de Alteração, no Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, sito no Edifício dos Paços do Concelho, à Praça da Liberdade, desta Cidade de Reguengos de Monsaraz, durante o horário normal de expediente, para, querendo, formular, por escrito, as sugestões que entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

20 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Gabriel Paixão Calixto*.

Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público

Nota Justificativa

Em 29 de dezembro de 2010, foi publicado em Edital afixado nos lugares públicos do Concelho de Reguengos de Monsaraz, o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudos a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado pela Assembleia Municipal na reunião ordinária realizada em 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 15 de dezembro de 2010.

Volvidos dois anos de vigência do referido Regulamento Municipal foram introduzidas alterações, as quais foram aprovadas em sessão de Assembleia municipal realizada em 27 de junho de 2013, na sequência de proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2013. Estas alterações entraram em vigor no dia 26 de agosto de 2013.

No âmbito do concurso para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público para o ano letivo 2013/2014, o júri detetou algumas omissões no Regulamento, nomeadamente, a falta de previsão de pontuação para as capitações que se situassem entre os 41 % e os 49 % da remuneração mínima mensal garantida (RMMG); outrossim, os critérios de preferência constantes do artigo 12,º, do Regulamento demonstraram-se insuficientes para o desempate dos candidatos.

Nesta sequência, face ao disposto no artigo 23.º, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudos a Estudantes do Ensino Superior Público, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2014, a integração das referidas omissões.

Ademais, foi determinado ao júri do procedimento que efetuasse o levantamento das dificuldades surgidas na aplicação do Regulamento

de Atribuição de Bolsas de Estudos a Estudantes do Ensino Superior Público para que o mesmo fosse objeto de alteração.

Desta forma, efetuaram-se alterações nos artigos 10.º, 11.º, 12.º e 13.º, do presente Regulamento.

Aproveitando-se o ensejo e com a entrada em vigor do Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à alteração do Preâmbulo do Regulamento por se encontrar desatualizado face à legislação em vigor.

Neste contexto justifica-se a presente alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público.

Assim, após aprovação em reunião de Câmara Municipal, a presente alteração será submetida a apreciação pública para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, sendo, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dos Decretos-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público

Artigo 1.º

Alteração ao Preâmbulo do Regulamento

É alterado o Preâmbulo do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, que passa a ter a seguinte redação:

«Preâmbulo

A educação constitui uma das atribuições dos Municípios, nos termos da alínea *d*), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[...].

Assim, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 112.º e do artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, e para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º, e alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, com o objetivo de ser submetido a discussão pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público.»

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público

Os artigos 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 10.º

[...]

[…]:

A entrega do mesmo fora do prazo fixado nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, do presente Regulamento;

A não entrega de todos os documentos e elementos a que se refere o n.º 1, do artigo 9.º, do presente Regulamento.

Artigo 11.º

[...]

1 — […]:

a) […]
b) […].

2 — […]:

Valor do "Rendimento *per capita* do agregado familiar"	Classificação
Igual ou superior a 50 % da RMMG	8 pontos
Entre 41 % e 49 %	10 pontos
[...]	[...]

Valor do "Rendimento *per capita* do agregado familiar"	Classificação
[...]	[...]
[...]	[...]
[...]	[...]
[...]	[...]

3 — […].
4 — […].

Artigo 12.º

[...]

[…]:

[…]
[…]
Menor Rendimento *per capita* do agregado do familiar.

Artigo 13.º

[...]

1 — […]:

em que:

C = […];
R = […];
I = […];
H = […];
S = Despesas de saúde anuais que compõe o agregado familiar;
N = […].

2 — […].
3 — […].»

Artigo 3.º

Republicação

O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público é republicado em anexo.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

As alterações agora introduzidas entrarão em vigor 15 dias após a sua afixação, nos lugares públicos do costume, dos Editais que publicitem a sua aprovação pela Assembleia Municipal, mediante apresentação da proposta da Câmara Municipal.

ANEXO

Republicação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público

Preâmbulo

A educação constitui uma das atribuições dos Municípios, nos termos da alínea *d*), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta senda, o Município de Reguengos de Monsaraz tem tido uma grande intervenção no desenvolvimento local, vincada por medidas de caráter social com o intuito de melhorar as condições de vida e o desenvolvimento integral da população do Concelho.

O Município de Reguengos de Monsaraz, consciente de que a precariedade económica de alguns agregados familiares no Concelho de Reguengos de Monsaraz constitui um entrave à prossecução dos estudos dos seus descendentes, considera fundamental atribuir Bolsas de Estudo a estudantes oriundos de famílias economicamente mais carenciadas, com o objetivo de ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que dificultam o acesso destes cidadãos ao Ensino Superior, outrossim, de contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e educacional do Concelho.

Num contexto de promoção, valorização e qualificação dos seus recursos humanos, e atendendo às alterações decorrentes da concretização do Processo de Bolonha no âmbito do Ensino Superior, o Município de Reguengos de Monsaraz considerou oportuna a regulamentação, com criação de novas regras, para atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público que residam na área do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Assim, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 112.º e do artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, e para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º, e alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, com o objetivo de ser submetido a discussão pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público:

Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as condições para atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior Público, pelo Município de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

Estão abrangidos pelo presente Regulamento os estudantes que frequentem estabelecimentos de Ensino Superior Público, residentes no Concelho de Reguengos de Monsaraz, e que integrem agregados familiares economicamente carenciados, desde que obtenham aproveitamento escolar.

Artigo 3.º

Finalidades

A atribuição de Bolsas de Estudo visa as seguintes finalidades:

Apoiar o prosseguimento de estudos a estudantes economicamente carenciados e com aproveitamento escolar;

Colaborar na formação de quadros técnicos superiores, residentes no Município de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

Agregado Familiar do Estudante — é o conjunto de pessoas constituído pelo estudante e pelos que com ele vivem habitualmente em comunhão de habitação e rendimentos;

Aproveitamento escolar num curso superior — o estudante reuniu as condições fixadas pelo órgão de gestão do estabelecimento de ensino que frequenta e que lhe permitam a matrícula no ano seguinte do curso;

Bolsa de Estudo — é uma prestação pecuniária de valor variável, para comparticipação nos encargos com a frequência de um curso superior;

Bolsa mensal de referência para cada ano letivo — tem o valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor no início do ano letivo;

Estabelecimento de Ensino Superior Público — é todo aquele que ministra cursos aos quais seja conferido o grau académico de licenciatura, designadamente:

Universidades;
Institutos Politécnicos;
Institutos Superiores;
Escolas Superiores.

Estudante economicamente carenciado — é aquele cuja capitação média mensal do agregado familiar a que pertence seja inferior à retribuição mínima mensal garantida em vigor;

Estudante deslocado — é aquele que, em consequência da distância entre a localidade de residência do seu agregado familiar e a localidade onde se situa o Estabelecimento de Ensino Superior em que se encontra matriculado e da inexistência, permanente ou sazonal, de transportes públicos entre as duas localidades, ou da incompatibilidade de horários, necessita de residir na localidade em que se situa o Estabelecimento de Ensino Superior para poder frequentar as atividades curriculares do curso em que se encontra inscrito;

Estudante não deslocado — é aquele que tem necessidade de se deslocar em transportes públicos da sua residência para o Estabelecimento de Ensino.

CAPÍTULO II

Bolsa de Estudo

Artigo 5.º

Bolsa de Estudo

1 — O Município de Reguengos de Monsaraz fixará, em cada ano, mediante deliberação da Câmara Municipal, o número de Bolsas de Estudo a atribuir.

2 — O seu valor será fixado de acordo as disponibilidades financeiras do Município.

3 — A duração das Bolsas de Estudo é de 10 (dez) meses.

CAPÍTULO III

Procedimento

Artigo 6.º

Abertura

No início de cada ano letivo o Município de Reguengos de Monsaraz abrirá o procedimento público para atribuição de Bolsas de Estudo, do qual será dado conhecimento aos interessados através de Edital a afixar nos locais de estilo do Concelho.

Artigo 7.º

Júri de seleção e avaliação

1 — Em simultâneo com a deliberação de abertura do concurso, será nomeado um júri de seleção e avaliação.

2 — O júri é composto por três membros efetivos e dois suplentes.

3 — O júri deliberará validamente, por maioria, não sendo admissível declaração de voto.

Artigo 8.º

Condições de atribuição da Bolsa de Estudo

1 — Só podem requerer a Bolsa de Estudo os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

Que estejam matriculados em Estabelecimento de Ensino Superior Público no 1.º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciatura no ano letivo para que requer a Bolsa;

Que residam no Concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos, dois anos;

Que não disponham de meios bastantes para custearem os encargos correspondentes à sua frequência no Ensino Superior;

Que não possuam já habilitação equivalente àquela que pretendam frequentar.

2 — Ao estudante que esteve matriculado em Estabelecimento de Ensino Superior no ano letivo anterior àquele para que requer a Bolsa, é exigido que nesse ano letivo tenha tido aproveitamento escolar.

Artigo 9.º

Prazo e forma de apresentação do Requerimento

1 — O pedido para atribuição de Bolsas de Estudo é formulado mediante Requerimento tipo a fornecer pela Subunidade Orgânica de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz e nos seus serviços *online* em www.cm-reguengos-monsaraz.pt, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou pelo Encarregado de Educação, quando o estudante for menor, acompanhando dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia do Cartão de Contribuinte, caso não seja titular de Cartão de Cidadão;

Atestado de residência e composição do agregado familiar, a emitir pela Junta de Freguesia da área de residência respetiva;

Certificado de Habilitações do Ensino Secundário, só para candidatos que vão ingressar no Ensino Superior;

Certificado de matrícula emitido pelo Estabelecimento de Ensino Superior, só para candidatos que já frequentam o Ensino Superior;

Certidão de aproveitamento escolar ou documento equivalente comprovativo do aproveitamento escolar no ano letivo anterior;

Documento comprovativo do último salário mensal e ou outros rendimentos do agregado familiar;

Fotocópia da declaração e nota de liquidação do IRS referente ao ano civil anterior;

Declaração emitida pelo Centro Distrital da Segurança Social da área de residência, comprovando a situação de desemprego, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e do termo e, na falta desta, declaração emitida pelo Centro de Emprego que confirme esta situação, no caso em algum(ns) elemento(s) do agregado familiar se encontre(m) em situação de desemprego;

Documento comprovativo no caso de o aluno estar a beneficiar de outras bolsas ou subsídios concedidos por outra Instituição;

Declaração do Serviço de Finanças comprovativa da propriedade dos bens patrimoniais e ou rendimentos de bens imóveis a qualquer título do estudante ou qualquer membro do agregado familiar;

Fotocópia do recibo da renda do mês imediatamente anterior ao da apresentação do Requerimento, ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para habitação própria;

Documento comprovativo da média de acesso ao Ensino Superior.

2 — O Requerimento para Atribuição de Bolsas de Estudo deve ser apresentado dentro do prazo que seja fixado pela Câmara Municipal, diretamente na Subunidade Orgânica Educação ou remetido por correio, através de carta registada, para a seguinte morada: Município de Reguengos de Monsaraz — Subunidade Orgânica Educação, Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz.

3 — Os candidatos poderão ainda anexar todos os elementos adicionais que considerem necessários à apreciação da sua situação económica e familiar.

Artigo 10.º

Indeferimento liminar do Requerimento

Constitui causa de indeferimento liminar do Requerimento:

A entrega do mesmo fora do prazo fixado nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do presente Regulamento;

A não entrega de todos os documentos e elementos a que se refere o n.º 1, do artigo 9.º do presente Regulamento.

Artigo 11.º

Critérios de seleção

1 — São critérios de seleção na atribuição das Bolsas de Estudo, de acordo com a ordem de importância indicada:

Rendimento *per capita* do agregado familiar;

Frequência do Ensino Superior por outro(s) dependente(s) do agregado familiar a que pertence o candidato.

2 — O critério de seleção "Rendimento *per capita* do agregado familiar" será ponderado nos seguintes termos:

Valor do "Rendimento *per capita* do agregado familiar"	Classificação
Igual ou superior a 50 % da RMMG	8 pontos
Entre 41 % e 49 %	10 pontos
Até 40 % da RMMG	12 pontos
Até 30 % da RMMG	14 pontos
Até 20 % da RMMG	16 pontos
Até 10 % da RMMG	18 pontos
Inferior a 5 % da RMMG	20 pontos

Nota. — RMMG — retribuição mínima mensal garantida em vigor no ano letivo da candidatura.

3 — O critério de seleção "Frequência do Ensino Superior por outro(s) dependente(s) do agregado familiar a que pertence o candidato", será ponderado no seguintes termos:

Número de dependentes a frequentar o Ensino Superior, para além do candidato	Classificação
Nenhum	0 pontos
1 (um)	5 pontos
2 (dois)	10 pontos
Igual ou superior a 3 (três)	20 pontos

4 — A atribuição das bolsas de estudo resultará da ponderação dos referidos critérios conforme expressão matemática que a seguir se explica:

$$K = (0{,}70 \times K1) + (0{,}30 \times K2)$$

em que:

K = Atribuição de Bolsas de Estudo

K1 = Rendimento *per capita* do agregado familiar;

K2 = N.º de dependentes a frequentar o Ensino Superior, para além do candidato.

Artigo 12.º

Condições de preferência

Quando o número de candidaturas for superior ao número de Bolsas que a Câmara decidir atribuir são consideradas as seguintes condições de preferência por ordem decrescente de importância:

Melhor média de acesso ao Ensino Superior;

O candidato não ser trabalhador estudante;

Menor Rendimento *per capita* do agregado do familiar.

Artigo 13.º

Normas de cálculo da capitação

1 — A capitação é calculada com base na seguinte fórmula:

$$C = \frac{R - (I + H + S)}{12N}$$

em que:

C = Rendimento *per capita*;

R = Rendimento familiar bruto anual;

I = Total de impostos e contribuições pagos;

H = Encargos anuais com a habitação, tendo-se por base o valor das deduções previstas no IRS e ou declaração passada por Instituição Bancária;

S = Despesas de saúde anuais que compõe o agregado familiar;

N = Número de pessoas que compõem o agregado familiar.

2 — O rendimento familiar bruto anual é constituído pela totalidade de rendimentos auferidos no ano civil anterior por todos os membros do agregado familiar, constantes da declaração de IRS e de outros documentos que se considerar necessário solicitar no âmbito da candidatura.

3 — Em caso de alteração da situação económica do agregado familiar do candidato em relação aos rendimentos constantes da declaração de IRS do ano anterior, esta deverá ser comunicada ao Município de Reguengos de Monsaraz, que procederá ao cálculo do rendimento *per capita* com base na apresentação de documentos comprovativos da situação atual, nomeadamente recibos de vencimento, declaração da situação de desemprego, se for o caso, e logo que disponível, a declaração de rendimento do ano da candidatura.

Artigo 14.º

Critérios de análise

1 — As candidaturas serão analisadas em função das declarações constantes do Requerimento para Atribuição de Bolsas de Estudo e dos documentos anexos ao mesmo.

2 — Quando entender por conveniente pode o Município solicitar quaisquer outros elementos com vista à análise do processo.

3 — O Município poderá desenvolver diligências complementares que considere adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno, nomeadamente visitas domiciliárias, contactos com serviços, tais como Juntas de Freguesia e Estabelecimentos de Ensino frequentados e entrevistas aos alunos candidatos.

4 — A apresentação do Requerimento não confere, desde logo, aos candidatos direito a uma Bolsa de Estudo.

5 — O facto de o candidato ter sido bolseiro em anos anteriores não é, por si só, suficiente para continuar a beneficiar da Bolsa de Estudo.

Artigo 15.º

(Revogado.)

Artigo 16.º

Situações de exclusão

Os candidatos serão excluídos nas seguintes situações:

Não preencher cumulativamente as condições estabelecidas nos artigos 8.º e 9.º do presente Regulamento;

Prestar falsas declarações, tanto por inexatidão como por omissão, no processo de candidatura;

Receber de qualquer Entidade uma Bolsa de Estudo ou outros benefícios com o mesmo fim das Bolsas de Estudo.

Artigo 17.º

Suspensão das Bolsas de Estudo

O não cumprimento dos deveres constantes do artigo 22.º do presente Regulamento determina a suspensão imediata da bolsa.

Artigo 18.º

Cessação das Bolsas de Estudo

1 — Constituem causas de cessação imediata das Bolsas de Estudo a:

Prestação de falsas declarações;
Modificação das condições económicas do bolseiro ou a perda de aproveitamento escolar;
Mudança de curso ou de estabelecimento de ensino sem prévia comunicação à Câmara Municipal;
Desistência da frequência do curso;
O não cumprimento do estabelecido na alínea *e*) artigo 22.º do presente Regulamento.

2 — Não poderá ser invocado o desconhecimento do presente Regulamento para justificar o não cumprimento por parte estudante candidato ou do bolseiro.

Artigo 19.º

Divulgação dos resultados

1 — A seleção dos candidatos constará da ata do júri, que integrará uma lista dos candidatos admitidos, bem como dos candidatos excluídos, com a respetiva fundamentação.
2 — Com base na ata, será elaborada uma lista provisória dos candidatos selecionados, que será afixada nos Paços do Concelho e publicada na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, sendo notificada a todos os candidatos.
3 — Os candidatos poderão reclamar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da receção da notificação referida no número anterior, caso não estejam de acordo com a decisão do júri.
4 — A lista provisória tornar-se-á definitiva se não forem apresentadas reclamações, sendo sujeita a homologação da Câmara Municipal e, posteriormente dado conhecimento dos resultados aos candidatos selecionados.

Artigo 20.º

Pagamento

1 — Os bolseiros serão convocados através de carta para receberem a Bolsa nas datas previstas.
2 — O pagamento da Bolsa é efetuado mensalmente.
3 — Para receber a Bolsa, o aluno deverá apresentar comprovativo, a entregar no ato do pagamento, em como ainda se encontra a frequentar o mesmo Estabelecimento de Ensino.

CAPÍTULO IV

Direitos e Deveres dos bolseiros

Artigo 21.º

Direitos

Constituem direitos dos bolseiros:

Ter acesso a uma cópia do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudos a Estudantes do Ensino Superior Público;
Receber integralmente e dentro do prazo estipulado a Bolsa atribuída;
Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente Regulamento.

Artigo 22.º

Deveres

1 — Constituem deveres dos bolseiros:

Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados;
Participar, num prazo de 10 dias, à Câmara Municipal, todas as alterações relativas à sua situação económica, agregado familiar, residência ou curso;
Enviar à Câmara Municipal todos os trabalhos realizados ao longo do curso que considerem de interesse para o Concelho;
Comunicar à Câmara Municipal a atribuição e o montante da bolsa ou subsídio por parte de outra entidade;
Prestar 15 dias de colaboração por ano, fora do período letivo, no âmbito dos serviços autárquicos, a designar pela Câmara Municipal ou pelo Vereador a que tiver sido atribuído o pelouro da Educação.

2 — Caso não sejam cumpridos os deveres anteriormente previstos:

A Câmara Municipal reserva o direito de exigir ao estudante, ou daquele a cargo de quem este se encontrar, o reembolso das mensalidades recebidas; e
O estudante ficará excluído do procedimento de atribuição de Bolsas de Estudo no ano letivo seguinte.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 23.º

Casos omissos

As dúvidas e ou omissões suscitadas na interpretação e ou aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e ou integradas por deliberação do órgão Executivo Municipal, mediante apresentação de proposta do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro da Educação, exarada sobre informação dos serviços competentes.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a sua afixação, nos lugares públicos do costume, dos Editais que publiquem a sua aprovação pela Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal.

207706043

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 4242/2014

Cessação da relação jurídica de emprego público

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público os trabalhadores, com a carreira e categoria de abaixo indicadas, com desocupação dos postos de trabalho do mapa de pessoal deste Município, por motivos de aposentação:

Com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2013 — Agostinho Pereira da Silva, assistente operacional, posicionado entre a 1 e 2 posição remuneratória e nível remuneratório entre o 1 e 2, com o vencimento de 485,00 €;
Com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2014 — Maria Donzília de Jesus Almeida, assistente técnica posicionada entre a 1 e 2 posição remuneratória e nível remuneratório entre o 14 e 17, com o vencimento de 1149,99 €.

21 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *António José Martins Coutinho*.

307710328

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 4243/2014

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2014/03/10 e nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 49/20124, de 29 de agosto foi renovada a comissão de serviço de Rosa Esmeralda Marques Guerreiro Marques, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares, com efeitos a partir de 2014/04/06.

17 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

307695482

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 4244/2014

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do previsto nos n.os 2 do artigo 73.º e n.º 1 do artigo 76.º, todos do regime de con-

trato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e em observância ao preceituado no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na sequência do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a seguinte categoria /carreira:

Assistente Operacional (funções de Eletricista), aviso de abertura publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 66, de 4 de abril de 2013, na BEP — Bolsa de Emprego Público, oferta sob o n.º OE OE201304/0058 e no jornal "Público", de 5 de abril de 2013, foi homologada a decisão da classificação atribuída pelo respetivo júri e consequentemente, determinada a conclusão com sucesso o período experimental do trabalhador António José Coelho Antunes.

14 de março de 2014. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva*.

307696738

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 4245/2014

Mobilidade interna intercarreiras

Para cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público de que, por despacho proferido em 26 de fevereiro de 2014, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, do Assistente Técnico Rui Alexandre Mendes Duarte, na carreira/categoria de Técnico Superior — Área de Solicitadoria e Administração, nos termos dos artigos 59.º e seguintes da citada Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos reportados a 28 de fevereiro de 2014 e pelo período de 18 meses.

7 de março de 2014. — O Vice-Presidente, *Joaquim António Ferreira Seixas.*

307693343

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO E CACHOEIRAS

Aviso n.º 4246/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi deliberado por unanimidade conceder a exoneração do lugar de assistente operacional do mapa de pessoal da Freguesia, à trabalhadora Hirondina Marques Pereira, a seu pedido nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, com efeitos à data de 01 de março de 2014, conforme requerido e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo e diploma legal referido.

18 de março de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís Miguel Silva de Almeida*.

307698439

FREGUESIA DE GALEGOS (SÃO MARTINHO)

Aviso n.º 4247/2014

Procedimento concursal

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, doravante designada por Portaria, bem como com o disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, torna-se público que, atendendo à deliberação da Junta de Freguesia de 30 de dezembro de 2013 e à deliberação da Assembleia de Freguesia de 14 de março de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o seguinte procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Galegos (São Martinho) a seguir enunciado:

1 (Um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico;
Categoria/Carreira: Assistente Técnico;
Atividade/Função: Administrativo;
Caraterização do Posto de Trabalho: Desenvolver tarefas administrativas e expediente diverso sobre coordenadas do Executivo;
Nível Habitacional/Formação Profissional: 12.º Ano (sem possibilidade de substituição por formação profissional);
Número de Lugares: 1 (um);
Local de Trabalho: Junta de Freguesia de Galegos (São Martinho);

2 — Para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria declara-se não estarem constituídas reservas na Junta de Freguesia de Galegos (São Martinho) e que não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2.1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência de recursos humanos no serviços que constam da proposta apresentada pela Junta de Freguesia à Assembleia de Freguesia, para autorizar a abertura do presente procedimento concursal.

2.2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, não foi possível recorrer à mobilidade interna nesta Autarquia, por não existir qualquer trabalhador disponível para exercer as funções exigidas, bem como, a mesma não satisfazer os requisitos do recrutamento por tempo indeterminado necessário para ocupação do posto de trabalho supra referido, uma vez que, face à urgência e às necessidades permanentes sentidas pela Junta de Freguesia e considerando a natureza temporária da mobilidade interna (18 meses), esta não se coaduna de todo com o recrutamento necessário à ocupação do posto de trabalho.

2.3 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, os encargos previstos com o recrutamento em causa estão previstos em orçamento. Foi tratada a declaração de existência de fundos disponíveis e respetivo compromisso.

2.4 — Os deveres de informação encontram-se cumpridos, de acordo com a alínea *d*), n.º 2, do artigo 48.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.

2.5 — O presente recrutamento realiza-se com a garantia que até ao final do ano será assegurada a redução do número de trabalhadores, prevista no artigo 62.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009 de 30/09, pela Lei n.º 3-B/2010 de 28/04, pela Lei n.º 34/2010 de 2/09 e pela Lei n.º 55-A/2010 de 31/12; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; o Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24/03; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 atualizado pela Lei n.º 3-B/2010 de 28/04; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09 (RCTFP); Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, Lei n.º 64-B/2011, 30/12 (LOE 2012), Lei n.º 83-C/2013, de 31/12 (LOE 2014) e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Desenvolver tarefas administrativas e expediente diverso sobre coordenadas do Executivo;

4.1 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

5 — Habilitações literárias exigidas: 12.º Ano (sem possibilidade de substituição por formação profissional);

6 — O local de trabalho é a área da freguesia de Galegos (São Martinho).

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios e racionalização e eficiência que devem presidir à atividade autárquica, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público

previamente estabelecida, conforme o aprovado em reunião ordinária de Junta de Freguesia de 30 de dezembro de 2013.

11 — Posicionamento Remuneratório — O posicionamento do recrutamento numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade pública, nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30/12.

12 — Prazo de validade — O procedimento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar. Se em resultado do procedimento concursal a lista de ordenação final devidamente homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de posto de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria.

13 — Prazo e forma de apresentação da candidatura:

13.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria.

13.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível em www.galegossmartinho.maisbarcelos.pt, e têm de ser apresentados em suporte papel, remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Freguesia de Galegos (São Martinho), Rua da Escola n.º 90, 4750-492 Galegos (São Martinho).

13.3 — O formulário de candidatura obrigatório deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

c) Fotocópias das ações de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) e indicadas no *curriculum vitae;*

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal ou cartão do cidadão;

e) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;

f) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

13.4 — Serão excluídos os candidatos que não apresentarem com o formulário de candidatura os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), e *e*) quando aplicável.

13.5 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

13.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

13.7 — É indispensável a apresentação de formulário e documentos obrigatórios para o procedimento concursal, sendo motivo de exclusão, a sua não apresentação, e o não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento por parte do candidato é também motivo de exclusão.

14 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de seleção: Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os métodos de seleção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a não ser que o candidato afaste por escrito.

16.1 — Prova de Conhecimentos: A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma teórica escrita, com a duração de sessenta minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 265/91, de 31/12, Retificação n.º 22-A/92, de 29/02, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01); Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, 27/02, na redação atual; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11/09, na redação atual; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas; Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18/09), na redação dada pela Lei n.º 75/2013 de 12/09; Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril com as alterações do Decreto-Lei n.º 29/2000 de 13 de março e pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho); Sistema de Avaliação de Desempenho dos Trabalhadores em Funções Públicas (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro); Deontologia na Administração Pública; Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respetiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e matemática, e os resultantes da vivência do cidadão comum; Conhecimentos ao nível de utilizador quanto ao processamento de texto e à folha de cálculo.

16.2 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 60\ \% \times PC + 40\ \% \times EPS$$

ou

$$OF = 60\ \% \times AC + 40\ \% \times EPS$$

18 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada.

19 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

21 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Lista Unitária de Ordenação Final — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público da Junta de Freguesia de Galegos (São Martinho) e disponibilizada na sua página eletrónica www.galegossmartinho.maisbarcelos.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

23 — Quotas de Emprego — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo e seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Freguesia de Galegos (São Martinho) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Sempre que exista, a notificação aos candidatos será feita por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

27 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando José Gonçalves Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Galegos (São Martinho).

Vogais efetivos: Fernando Avelino Gomes Loureiro, Presidente da Assembleia de Freguesia de Galegos (São Martinho); e Manuel Macedo Gonçalves, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes: José António Salgueiro Lopes e Maria Paulina Salgueiro Fonseca Lopes Oliveira, respetivamente 1.º e 2.º Secretários da Assembleia de Freguesia de Galegos (São Martinho).

28 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

16 de março de 2014. — O Presidente, *Fernando José Gonçalves Pinto*.

307710263

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOS (SÃO SEBASTIÃO E SANTA MARIA)

Edital n.º 261/2014

Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes, presidente da União das Freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria), faz público, no uso da sua competência que, a proposta de regulamento e tabela de taxas e licenças da União das Freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria), foi aprovada pelo órgão executivo na sua reunião de 11 de março, e será submetida a apreciação pública e audição dos interessados, nos termos dos artigos 117.º e 118 do CPA, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação do aviso na segunda série do *Diário da República.*

Assim, torna público que a proposta acima referida, encontra-se também disponível na sede da Junta de Freguesia, sito Rua das Juntas de Freguesia, lote 12 r/c, 8600 706 Lagos, onde pode ser consultada.

Os eventuais contributos podem ser endereçados para o fax 282 764637, E-mail freguesiadelagos@mail.telepac.pt, página eletrónica www.freguesialagos.pt ou para a morada acima referida.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor a serem afixados nos lugares de estilo.

11 de março de 2014. — O Presidente da Junta, *Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes.*

307700243

FREGUESIA DE NINE

Aviso n.º 4248/2014

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na Carreira e Categoria de Assistente Técnico (Área Administrativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

1 — Para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e em consonância com a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, e dado não existir reservas de recrutamento internas, bem como foi temporariamente dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Nine de 06 de abril de 2013 e deliberação da Assembleia de Freguesia em 30 de abril de 2013, se encontra aberto a título excecional, tendo em conta as condições previstas no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro e n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Técnico, Área Administrativa, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, e de acordo com o disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e renovável até ao máximo previsto por lei. O posto de trabalho está previsto e não está ocupado no Mapa de Pessoal desta Freguesia aprovado para o ano de 2013 e ano de 2014.

2 — Local de trabalho: Posto de Correios e Secretaria da Junta de Freguesia de Nine.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho:

Atividade Principal — Posto de Correios: desenvolver as funções de atendimento ao público e gestão administrativa e de aprovisionamento do Posto de Correios da Freguesia de Nine de acordo com o protocolo celebrado entre a Freguesia de Nine e os CTT — Correios de Portugal, nomeadamente: aceitar e entregar envios de correspondência nacionais e internacionais; vender selos e outros valores postais; aceitar/receber e entregar registos nacionais e internacionais; realizar cobranças postais; efetuar cobranças, serviços e ou as vendas dos diversos produtos comercializados pelos correios disponíveis no Posto de Correios; efetuar requisições para emissão e pagamento de vales postais e dos diversos produtos disponíveis para venda no Posto de Correios;

Atividade Secundária — Serviços Administrativos da Junta de Freguesia: para além das funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conforme caracterização específica do mapa de pessoal da Freguesia, que tem em vista a execução de atividades inseridas nomeadamente no serviço administrativo da Freguesia (atendimento ao público, elaboração de ofícios, atestados e declarações, organização e arquivo de correspondência, a prestação de informações verbais ou telefónicas ao público, atualização de base de dados dos programas informáticos da Freguesia, cobrança das refeições escolares).

4 — Posição remuneratória de referência: atende-se ao previsto no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, considerando o disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5 — O presente aviso rege-se: pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 02 de setembro, 55-A/2010 de 31 de dezembro, 64-B/2011 de 31 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro (adiante designada por LVCR — Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações); no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (adiante designada por Portaria); e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

6 — Âmbito do recrutamento: o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, é que poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Nine de 06 de abril de 2013, de acordo com os n.os 5 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Cessação do procedimento concursal: cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria.

8 — Requisitos de admissão — ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais: 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e ou, experiência profissionais.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos àquele para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

9 — Formalização de candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio, e disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de Nine e

ou na Página de Internet da Junta de Freguesia de Nine (www.freg-nine.pt), acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções para as quais se candidata e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos do método de seleção;
c) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
d) Declaração emitida pelos serviços competentes a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste: a relação jurídica de emprego público detida; a carreira e categoria de que seja titular; a atividade que executa, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado; o órgão ou serviço onde exerce funções e a posição remuneratória detida (para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público);
e) A avaliação do desempenho obtida, relativa ao último período, não superior a três anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria (para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público).

9.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, sendo as falsas declarações prestadas punidas nos termos da lei penal.
9.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos, determina a sua exclusão dos procedimentos, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.
9.3 — As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia de Nine (segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h30 m e das 14h às 17h30m) ou remetidas pelo correio com aviso de receção para Junta de Freguesia de Nine, Loteamento do Bacelo n.º 200, 4775-456 Nine.
9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica.
10 — Composição do júri — nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Portaria:

Presidente: Lucas Santos Miranda, Assistente Técnico (atividade — assistente administrativo principal) na Freguesia de Fradelos — Concelho de Vila Nova de Famalicão, e que será substituído pelo 1.º Vogal efetivo nas suas faltas ou impedimentos;
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Maria Alice Moreira Santos Ferreira, Assistente Técnica (atividade — assistente administrativa) na Freguesia de Fradelos — Concelho de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal — Vera Cristiana Monteiro de Castro, Assistente Técnica (atividade — assistente administrativa) na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) — Concelho de Vizela;

Vogais suplentes:

Júlia Maria da Silva Ferreira, Assistente Técnica (atividade — assistente administrativa) na Freguesia da Vila de Ribeirão — Concelho de Vila Nova de Famalicão e Maria da Conceição Gouveia de Oliveira, Assistente Técnica (atividade — assistente administrativa) na Freguesia de Caíde de Rei — Concelho de Lousada.

11 — Os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no n.º 2, no n.º 3 e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º e com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, serão os seguintes:
11.1 — Avaliação curricular — que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.
11.2 — Entrevista profissional de seleção — que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
12 — A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 70\ \% + EPS \times 30\ \%$$

sendo que:

OF = Ordenação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de seleção.

13 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.
14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, afixada no placard da entrada da Sede de Junta de Freguesia de Nine e disponível na sua página eletrónica (www.freg-nine.pt), sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do seguinte, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.
15 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas prevista no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.
16 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, sejam solicitadas.
17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada no placard da entrada da Sede de Junta de Freguesia de Nine e disponível na sua página eletrónica (www.freg-nine.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.
18 — Em casos de igualdade de valoração, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 35.º da Portaria.
19 — Nos casos em que, após aplicação do artigo 35.º da Portaria, subsistam empates entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, de forma decrescente: maior experiência profissional; maior número de horas em cursos ou ações de formação relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e idade superior.
20 — Quota de emprego para os candidatos com deficiência: procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
21 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.
22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de janeiro de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia de Nine, *Paulo Jorge Barbosa Oliveira.*

307693198

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 4249/2014

Mobilidade interna

Para os devidos efeitos e cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas Rainha em reunião de 4 de março de 2014, a Assistente Técnica, Odete Maria Andrade Alexandre, encontram-se em situação de mobilidade na categoria de coordenador técnico, nos termos dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a 5 de março de 2014, e pelo período de 18 meses.

17 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

307706976

PARTE I

E. I. A. — ENSINO, INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A.

Despacho n.º 4543/2014

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, publica-se nos termos do anexo ao presente despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Nutrição ministrado pela Universidade Atlântica, aprovado pelo despacho n.º 17743/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, 10 de agosto de 2007.

O referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef184/2012, de 28 de julho de 2012.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

A Universidade Atlântica alterou o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Nutrição para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produziu efeitos a partir do ano letivo 2013-2014.

17 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Ryder Torres Pereira*.

ANEXO

I — Estrutura curricular:

1 — Instituição de ensino — Universidade Atlântica
2 — Unidade orgânica — Não aplicável.
3 — Curso — Ciências da Nutrição
4 — Grau ou Diploma — Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso — Terapia e Reabilitação
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 240 ECTS
7 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 anos (8 semestres)
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenvolvimento Pessoal	090	3	38
Línguas e Literaturas Estrangeiras	222	0	
Filosofia e Ética	226	4	
Psicologia	311	6	
Sociologia	312	5	
Gestão e Administração	345	0	
Direito	380	0	
Biologia e Bioquímica	421	21	
Biofísica	441	4	
Química	442	8	
Estatística	462	3	
Informática na Ótica do Utilizador	482	4	
Medicina	721	14	
Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica	725	14	
Terapia e Reabilitação	726	103	
Serviços de Saúde Pública	853	4	
Métodos e Técnicas de Investigação	999	9	
Total		202	38

II — Plano de estudos:

Universidade Atlântica

Licenciatura em Ciências da Nutrição

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia	721	S	125	TP: 60	5	
Fisiologia	721	S	125	TP: 60	5	
História da Alimentação	726	S	125	TP: 45	5	
Sociologia da Saúde	312	S	45	TP: 30	2	
Estatística	462	S	75	TP: 45	3	
Histologia e Embriologia	421	S	75	TP: 30	3	
Química Geral	442	S	110	TP: 45	4	
Biologia	421	S	100	TP: 45	4	

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Patologia Geral	721	S	100	TP: 45	4	
Genética Médica	421	S	60	TP: 45	3	
Química Orgânica	442	S	110	TP: 45	4	
Biofísica	441	S	100	TP: 45	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Saúde	311	S	75	TP: 30	3	
Sistemas de Informação em Saúde	482	S	100	TP: 45	4	
Intervenção Psicoterapêutica e Psicossocial	90	S	75	TP: 30	3	
Optativa (grupo 1)		S	100	TP: 45	4	(*a*)

2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética e Deontologia	226	S	100	TP: 30	4	
Microbiologia Alimentar I	725	S	100	TP: 45	4	
Nutrição Humana I	726	S	150	TP: 60	6	
Métodos e Técnicas Investigação	999	S	75	TP: 30	3	
Psicopatologia do Comportamento Alimentar	311	S	75	TP: 30	3	
Bioquímica I	421	S	100	TP: 45	4	
Optativa (grupo 2)		S	75	TP: 30	3	(*a*)
Optativa (grupo 3)		S	75	TP: 30	3	(*a*)

2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Optativa (grupo 4)		S	100	TP: 45	4	(*a*)
Farmacodinamia e Nutrição	421	S	75	TP: 30	3	
Bioquímica II	421	S	100	TP: 45	4	
Microbiologia Alimentar II	725	S	100	TP: 45	4	
Nutrição Humana II	726	S	100	TP: 45	4	
Gastrotecnia	726	S	100	TP: 45	4	
Microbiologia e Parasitologia	725	S	50	TP: 30	2	
Toxicologia Alimentar	726	S	50	TP: 30	2	
Sociologia da Alimentação	312	S	75	TP: 30	3	

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição e Saúde Comunitária	726	S	100	TP: 45	4	
Bromatologia I	726	S	100	TP: 30; PL: 15	4	
Tecnologia Alimentar I	726	S	100	TP: 45	4	
Epidemiologia	853	S	100	TP: 45	4	
Imunologia	725	S	100	TP: 45	4	
Optativa (grupo 5)		S	100	TP: 45	4	(*a*)
Optativa (grupo 6)		S	100	TP: 45	4	(*a*)

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bromatologia II	726	S	100	TP: 30; TP: 15	4	
Tecnologia Alimentar II	726	S	100	TP: 45	4	
Epidemiologia Nutricional	726	S	100	TP: 45	4	
Optativa (grupo 7)		S	100	TP: 45	4	(*a*)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Política Alimentar e Nutricional	726	S	100	TP: 45	4	
Segurança Alimentar	726	S	100	TP: 45	4	
Dietoterapia I	726	S	100	TP: 45	4	
Nutrição em Pediatria I	726	S	100	TP: 45	4	

4.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dietoterapia II	726	S	100	TP: 45	4	
Nutrição em Pediatria II	726	S	100	TP: 45	4	
Nutrição e Desporto	726	S	100	TP: 45	4	
Estágio Profissionalizante I	726	S	100	E: 150; S: 25	12	
Optativa (grupo 8)		S	100	TP: 45	4	(*a*)
Optativa (grupo 9)		S	100	TP: 45	4	(*a*)

4.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Optativa (grupo 10)		S	100	TP: 45	4	(*a*)
Investigação Aplicada	999	S	200	TP: 45	6	
Estágio Profissionalizante II	726	S	150	E: 300; S: 25	18	

(*a*) Unidade Curricular Optativa a escolher de entre um elenco de UC's fixado anualmente pelo orgão legal e estatutariamente competente.

A: Anual; S: Semestral; T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico -prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra.

207706846

Despacho n.º 4544/2014

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, publica-se nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing e Comunicação Empresarial, ministrado pela Universidade Atlântica, aprovado pelo Despacho n.º 3171/2008, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 90, 9 de maio de 2008.

O referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef265/2012 de 13 de setembro de 2012.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

A Universidade Atlântica alterou o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing e Comunicação Empresarial, para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produziu efeitos a partir do ano letivo 2013-2014.

17 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Ryder Torres Pereira*.

ANEXO

I — Estrutura Curricular:
1 — Instituição de ensino — Universidade Atlântica
2 — Unidade orgânica — Não aplicável.
3 — Curso — Marketing e Comunicação Empresarial
4 — Grau ou Diploma — Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso — Marketing e Publicidade
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS
7 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 anos (6 semestres)
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas e Literaturas Estrangeiras	222	4	
Filosofia e Ética	226	0	
Sociologia e outros estudos	312	4	
Economia	314	8	
Jornalismo	321	4	
Marketing e Publicidade	342	88	
Contabilidade e Fiscalidade	344	12	16
Finanças, Banca e Seguros	343	4	
Gestão e Administração	345	14	
Qualidade	347	4	
Direito	380	4	
Matemática	461	4	
Informática na Ótica do Utilizador	482	4	
Métodos e Técnicas de Investigação	999	10	
Total		164	16

II — Plano de estudos:

Universidade Atlântica

Licenciatura em Marketing e Comunicação Empresarial

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	461	S	100	TP: 45	4	
Introdução à Economia	314	S	100	TP: 45	4	
Ciência, Tecnologia e Sociedade	312	S	100	TP: 45	4	
Inglês Técnico	222	S	100	TP: 45	4	
Marketing	342	S	100	TP: 45	4	
Comunicação Empresarial	342	S	100	TP: 45	4	
Relações Públicas	342	S	100	TP: 45	4	
Ética Empresarial	226	S	100	TP: 45	4	Optativa
Métodos e Técnicas de Investigação	999	S	100	TP: 45	4	Optativa

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria da Gestão	345	S	100	TP: 45	4	
Introdução à Contabilidade Financeira	344	S	100	TP: 45	4	
Gestão da Qualidade e Inovação	347	S	100	TP: 45	4	
Marketing de Serviços	342	S	100	TP: 45	4	
Marketing Internacional	342	S	100	TP: 45	4	
Publicidade	342	S	100	TP: 45	4	
Informática Aplicada	482	S	100	TP: 45	4	

2.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Macroeconomia	314	S	100	TP: 45	4	
Contabilidade Financeira	344	S	100	TP: 45	4	
Marketing de Unidades de Saúde	342	S	100	TP: 45	4	
Práticas de Comunicação Empresarial	342	S	125	TP: 45	5	
Práticas de Relações Públicas	342	S	125	TP: 45	5	
Qualidade e Cultura Organizacional	345	S	100	TP: 45	4	Optativa
Sistemas de Informação em Gestão	345	S	100	TP: 45	4	Optativa
Sistemas de Controle de Gestão	345	S	100	TP: 45	4	Optativa
Análise e Avaliação de Projeto de Investimento	343	S	100	TP: 45	4	

2.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing Farmacêutico	342	S	100	TP: 45	4	
Marketing Relacional	342	S	125	TP: 45	5	
Contabilidade para a Gestão	344	S	100	TP: 45	4	
Gestão de Equipas de Vendas	345	S	100	TP: 45	4	
Seminário de Gestão de Imagem	342	S	125	S: 45	5	
Estatística Aplicada	462	S	100	TP: 45	4	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dinâmicas das Sociedades Contemporâneas	312	S	100	TP: 45	4	Optativa
Marketing Estratégico	342	S	100	TP: 45	4	

3.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise do Comportamento do Consumidor	342	S	100	TP: 45	4	
Comunicação Institucional	342	S	100	TP: 45	4	
Marketing Social	342	S	100	TP: 45	4	
Gestão Estratégica	345	S	100	TP: 45		Optativa
Gestão da Mudança e Desenvolvimento Organizacional	345	S		TP: 45	4	Optativa
Seminário de Assessoria de Imprensa	321	S	100	S: 45	4	
Seminário de Gestão de Vendas	345	S	180	S: 30	6	
Direito Comercial	380	S	100	TP: 45	4	

3.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante	342	S	500	E: 200	20	
Seminário de Estágio	999	S	220	S: 30	10	

A: Anual; S: Semestral; T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico -prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra

207706732

Despacho n.º 4545/2014

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, publica-se nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão, ministrado pela Universidade Atlântica, aprovado pelo Despacho n.º 3171/2008, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 90, 9 de maio de 2008.

O referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 1120/2011 de 18 de março de 2011.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

Universidade Atlântica alterou o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produziu efeitos a partir do ano letivo 2013-2014.

18 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Ryder Torres Pereira*.

ANEXO

I — Estrutura Curricular:

1 — Instituição de ensino — Universidade Atlântica
2 — Unidade orgânica — Não aplicável.
3 — Curso — Gestão
4 — Grau ou Diploma — Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso — Gestão e Administração
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS
7 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 anos (6 semestres)
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenvolvimento Pessoal	90	4	16
Filosofia e Ética	226	4	
Sociologia e Outros Estudos	312	8	
Economia	314	12	
Marketing	342	8	
Finanças, Banca e Seguros	343	12	
Contabilidade e Fiscalidade	344	32	
Gestão e Administração	345	44	
Qualidade	347	4	
Direito	380	16	
Matemática	461	4	
Estatística	462	8	
Ciências Informáticas	481	4	
Informática na Ótica do Utilizador	482	4	
Total		164	16

II — Plano de estudos:

Universidade Atlântica

Licenciatura em Gestão

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Matemática	461	S	100	TP:45	4
Gestão e Organização Empresarial	345	S	100	TP:45	4
Métodos e Técnicas de Investigação	090	S	100	TP:45	4
História Económica e Social	314	S	100	TP:45	4
Comunicação Empresarial Relações Públicas	342	S	100	TP:45	4
Ética Empresarial	226	S	100	TP:45	4
Ciência, Tecnologia e Sociedade	312	S	100	TP:45	4

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Microeconomia	314	S	100	TP:45	4
Cálculo Financeiro	343	S	100	TP:45	4
Introdução à Contabilidade Financeira	344	S	100	TP:45	4
Introdução ao Direito	380	S	100	TP:45	4
Gestão da Qualidade e Inovação	347	S	100	TP:45	4
Dinâmicas das Sociedades Contemporâneas	312	S	100	TP:45	4
Gestão de Produção e Operações	345	S	100	TP:45	4
Informática Aplicada	482	S	100	TP:45	4

2.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Macroeconomia	314	S	100	TP:45	4
Marketing	342	S	100	TP:45	4
Gestão de Distribuição e Logística	345	S	100	TP:45	4
Direito Comercial	380	S	100	TP:45	4
Contabilidade de Gestão I	344	S	100	TP:45	4
Contabilidade Financeira	344	S	100	TP:45	4
Probabilidade e Estatística	462	S	100	TP:45	4

2.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Análise de Mercados	345	S	100	TP:45	4
Contabilidade de Gestão II	344	S	100	TP:45	4
Auditoria Interna	344	S	100	TP:45	4
Análise e Avaliação de Projetos e Investimentos	343	S	100	TP:45	4
Direito do Trabalho	380	S	100	TP:45	4
Marketing Estratégico (Optativa)	342	S			
Contabilidade Financeira Avançada (Optativa)	344	S	100	TP:45	4
Estratégias de Internacionalização (Optativa)	345	S			
Gestão Financeira I	345	S	100	TP:45	4
Estatística Aplicada	462	S	100	TP:45	4

3.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão Financeira II	345	S	100	TP:45	4
Sistemas de Apoio à Decisão e Gestão	481	S	100	TP:45	4
Gestão da Mudança e Desenvolvimento Organizacional (Optativa)	345	S	100	TP:45	4
Fiscalidade Internacional (Optativa)	344	S			
Fiscalidade I	344	S	100	TP:45	4
Gestão Estratégica	345	S	100	TP:45	4
Gestão Bancária e Seguradora	345	S	100	TP:45	4
Inst. Mercados e Prod. Financeiros	343	S	100	TP:45	4

3.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Práticas de Gestão	345	S	100	TP:45	4
Gestão de Equipas de Vendas (Optativa)	345	S	100	TP:45	4
Contabilidade Pública (Optativa)	344	S			
Direito Comunitário e Internacional	380	S	100	TP:45	4
Auditoria Financeira e Fiscal	344	S	100	TP:45	4
Fiscalidade II	344	S	100	TP:45	4
Gestão de Recursos Humanos	345	S	100	TP:45	4
Contabilidade Bancária e Seguradora (Optativa)	344	S	100	TP:45	4
Gestão Autárquica (Optativa)	345	S			
Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	345	S	100	TP:45	4

A: Anual; S: Semestral; T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico -prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra

207706781

Despacho n.º 4546/2014

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, publica-se nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Terapia da Fala, ministrado pela Universidade Atlântica — Escola Superior de Saúde Atlântica, aprovado pelo Despacho n.º 7374/2009, publicado no *Diário de República,* 2.ª série, n.º 49, 11 de março de 2009.

O referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 1127/2011 de 18 de março de 2011.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

A Universidade Atlântica alterou o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Terapia da Fala para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produziu efeitos a partir do ano letivo 2010-2011.

18 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Ryder Torres Pereira*.

ANEXO

I — Estrutura curricular:

1 — Instituição de ensino — Universidade Atlântica
2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde Atlântica
3 — Curso — Terapia da Fala
4 — Grau ou Diploma — Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso — Terapia e Reabilitação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 240 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 anos (8 semestres)

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenvolvimento Pessoal	090	3	18
Ciências da Educação	142	3	
Línguas e Literaturas Estrangeiras	222		
Língua e Literatura Materna	223	24	
Filosofia e Ética	226	4	
Psicologia	311	15	
Sociologia	312	2	
Gestão e Administração	345		
Estatística	462	3	
Saúde	720	17	
Medicina	721	10	
Ciências Dentárias	724		
Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica	725	3	
Terapia e Reabilitação	726	135	
Ciências Farmacêuticas	727		
Não Específicado — Metodologia de Investigação	999	3	
Total		222	18

II — Plano de estudos:

Universidade Atlântica

Escola Superior de Saúde Atlântica

Licenciatura em Terapia da Fala

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Linguística Geral	223	S	96	TP:45	3	
Ética e Deontologia	226	S	66	TP:30	4	
Psicologia dos Sistemas Simbólicos e Cognitivos	311	S	66	TP:30	3	
Anatomia	720	S	126	TP:60	5	
Fisiologia	720	S	126	TP:60	5	
Estatística	462	S	81	TP:45	3	
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	726	S	126	TP:30; E:45	4	
História e Sistemas da Terapia da Fala	726	S	66	TP:30	2	
Métodos e Técnicas de Investigação	999	S	81	TP:30	3	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Comunicação e Relações Interpessoais	090	S	66	TP:30	3	
Linguística	223	S	66	TP:30	3	
Fonética	223	S	66	TP:30	3	
Psicologia do Desenvolvimento	311	S	66	TP:30	3	
Patologia Geral	721	S	96	TP:45	4	
Anatomia e Fisiologia Específica	720	S	66	TP:30	3	
Patologia da Cabeça e Pescoço	721	S	96	TP:45	3	
Terapia da Fala e Saúde da Criança e do Adolescente	726	S	111	TP:30; PL:30	3	
Aprendizagem Clínica I	726	S	81	TP:15;E:30	3	

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fonologia	223	S	66	TP:30	3	
Psicopedagogia	311	S	66	TP:30	3	
Sociologia da Saúde	312	S	66	TP:30	2	
Patologia Neurogénica	721	S	96	TP:45	3	
Audiologia	725	S	96	TP:45	3	
Nutrição	726	S	66	TP:30	3	
Técnica Vocal	726	S	66	TP:30	3	
Terapia da Fala na Motrícidade Oro-Facial e Alimentação	726	S	63	TP:30	2	
Terapia da Fala na Articulação e Fluência Verbal	726	S	63	TP:30	2	
Aprendizagem Clínica II	726	S	165	E:90	6	

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Linguagem Escrita	142	S	66	TP:30	3	
Análise Linguística	223	S	81	TP:30	3	
Linguagem Gestual	223	S	81	TP:30	3	
Psicopatologia e Saúde Mental	311	S	81	TP:30	3	
Terapia da Fala e Saúde Vocal	726	S	81	TP:30	3	
Terapia da Fala no Contexto Pedagógico	726	S	81	TP:30	3	
Terapia da Fala e Saúde do Adulto e do Idoso	726	S	141	TP:60	6	
Aprendizagem Clínica III	726	S	165	E:90	6	

3.º ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicolinguística	223	S	81	TP:30	3	
Terapia da Fala em Populações Especiais	726	S	111	TP:45	3	
Comunicação Aumentativa e Tecnologias de Suporte	726	S	111	TP:45	3	
Metodologia Clínico-Pedagógica	726	S	81	TP:30	3	
Estágio I	726	S	291	E:180	12	
Supervisão de Casos Clínicos I	726	S	81	TP:30	3	

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio II	726	S	671	OT:30; E:420	25	
Supervisão de Casos Clínicos II	726	S	96	TP:30	5	
Neuropsicologia	311	S	60	TP:30	3	

4.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Linguística Clínica	223	S	81	TP:30	3	
Epidemiologia	720	S	100	TP:45	4	
Investigação Aplicada à Terapia da Fala I	726	S	156	TP:30; OT:15; TC:15	5	
Optativa (Grupo 3)	3	S	66	TP:30	3	(*a*)
Optativa (Grupo 311)	311	S	66	TP:30	3	(*a*)
Consultadoria em Terapia da Fala	726	S	81	TP:30	3	
Optativa (Grupo 34)	34	S	66	TP:30	3	(*a*)
Optativa (Grupo 38)	38	S	66	TP:30	3	(*a*)
Optativa (Grupo 72)	72	S	66	TP:30	3	(*a*)

4.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário	726	S	66	TP:30	3	
Optativa (Grupo 3 ou Grupo 7)	3 ou 7	S	66	TP:30	3	(*a*)
Investigação Aplicada à Terapia da Fala II	726	S	291	TP:30; OT:15; TC:30	7	
Estágio III	726	S	321	E:180	12	
Supervisão de Casos Clínicos III	726	S	126	TP:30	5	

(*a*) Unidade Curricular Optativa a escolher de entre um elenco de UC's fixado anualmente pelo orgão legal e estatutariamente competente.

A: Anual; S: Semestral; T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico -prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra

207706708

Despacho n.º 4547/2014

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, publica-se nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade e Auditoria, ministrado pela Universidade Atlântica, aprovado pelo Despacho n.º 7327/2009, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 48, 10 de março de 2009.

O referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef264/2012 de 13 de setembro de 2012.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

A Universidade Atlântica alterou o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade e Auditoria, para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produziu efeitos a partir do ano letivo 2013-2014.

18 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Ryder Torres Pereira*.

ANEXO

I — Estrutura Curricular:
1 — Instituição de ensino — Universidade Atlântica
2 — Unidade orgânica — Não aplicável.
3 — Curso — Contabilidade e Auditoria
4 — Grau ou Diploma — Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso — Contabilidade e Fiscalidade
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS
7 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 anos (6 semestres)
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenvolvimento Pessoal	90	4	
Línguas e Literaturas Estrangeiras	222	4	
Filosofia e Ética	226	4	
Sociologia e outros estudos	312	4	
Economia	314	8	
Marketing	342	4	
Finanças, Banca e Seguros	343	4	8
Contabilidade e Fiscalidade	344	88	
Gestão e Administração	345	12	
Direito	380	12	
Matemática	461	8	
Estatística	462	4	
Ciências Informáticas	481	8	
Informática na Ótica do Utilizador	482	8	
Total		172	8

II — Plano de estudos:

Universidade Atlântica

Licenciatura em Contabilidade e Auditoria

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	461	S	100	TP:45	4	
Gestão e Organização Empresarial	345	S	100	TP:45	4	
Métodos e Técnicas de Investigação	090	S	100	TP:45	4	
Macroeconomia	314	S	100	TP:45	4	
Sistemas de Apoio à Decisão e Gestão	481	S	100	TP:45	4	
Introdução à Contabilidade	344	S	150	TP:60	6	
Ciência, Tecnologia e Sociedade	312	S	100	TP:45	4	

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microeconomia	314	S	100	TP:45	4	
Cálculo Financeiro	343	S	100	TP:45	4	
Inglês Técnico	222	S	100	TP:45	4	
Introdução ao Direito	380	S	100	TP:45	4	
Contabilidade Financeira I	344	S	150	TP:60	6	
Complementos de Matemática	461	S	100	TP:45	4	
Informática Aplicada I	482	S	100	TP:45	4	

2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Custos	344	S	125	TP:45	5	
Marketing	342	S	100	TP:45	4	
Contabilidade Financeira II	344	S	125	TP:45	5	
Direito Comercial	380	S	100	TP:45	4	
Segurança e Auditoria Informática	481	S	100	TP:45	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Informática Aplicada II	482	S	100	TP:45	4	
Fusões Aquisições e Reestruturação de Empresas	344	S	100	TP:45	4	

2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Gestão	344	S	125	TP:45	5	
Complementos de Contabilidade Financeira	344	S	125	TP:45	5	
Auditoria Interna	344	S	100	TP:45	4	
Fiscalidade Empresarial I	344	S	100	TP:45	4	
Direito do Trabalho	380	S	100	TP:45	4	
Gestão Financeira I	345	S	100	TP:45	4	
Estatística Aplicada	462	S	100	TP:45	4	

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Financeira II	345	S	100	TP:45	4	
Fiscalidade Empresarial II	344	S	100	TP:45	4	
Fiscalidade Internacional	344	S	100	TP:45	4	Optativa
Instituições Mercados e Produtos Financeiros	343	S				
Simulação Empresarial I	344	S	200	TP:90	8	
Contabilidade Pública I	344	S	125	TP:45	5	
Auditoria Financeira	344	S	125	TP:45	5	

* Escolher uma optativa

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Simulação Empresarial II	344	S	200	TP:90	8	
Análise e Avaliação de Projetos Investimentos	343	S	100	TP:45	4	Optativa
Contabilidade Bancária e Seguradora	344	S				
Complementos de Contabilidade de Gestão	344	S	100	TP:45	4	
Ética e Deontologia Profissional	226	S	100	TP:45	4	
Auditoria Fiscal	344	S	125	TP:45	5	
Contabilidade Pública II	344	S	125	TP:45	5	

A: Anual; S: Semestral; T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra

207706879

Despacho n.º 4548/2014

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, publica-se nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública, ministrado pela Universidade Atlântica — Escola Superior de Saúde Atlântica, aprovado pelo Despacho n.º 7373/2009, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 49, 11 de março de 2009.

A alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 1123/2011 de 18 de março de 2011.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

A Universidade Atlântica alterou o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produziu efeitos a partir do ano letivo 2011-2012.

18 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Ryder Torres Pereira*.

ANEXO

I — Estrutura Curricular:

1 — Instituição de ensino — Universidade Atlântica.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde Atlântica.
3 — Curso — Análises Clínicas e Saúde Pública.
4 — Grau ou Diploma — Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 240 ECTS.
7 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 anos (8 semestres).
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia e Ética	226	4	
Psicologia	311	0	
Sociologia	312	0	
Direito	380	0	
Biologia e Bioquímica	421	15	
Biofísica	441	4	
Química	442	0	
Matemática	461	0	22
Estatística	462	0	
Informática na Ótica do Utilizador	482	4	
Medicina	721	22	
Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica	725	158	
Serviços de Saúde Pública	853	11	
Métodos e Técnicas de Investigação	999	0	
Total		218	22

II — Plano de estudos:

Universidade Atlântica

Escola Superior de Saúde Atlântica

Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética e Deontologia	226	S	90	TP: 30	4	
Biologia	421	S	100	TP: 45	4	
Bioquímica	421	S	100	TP: 45	4	
Anatomia	721	S	125	TP: 60	5	
Fisiologia	721	S	125	TP: 60	5	
Integração Profissional	725	S	100	S: 45	4	
Optativa (grupo 1)	462	S	90	TP: 45	3	(*a*)
Optativa (grupo 2)	311/380/725	S	60	TP: 30	3	(*a*)

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biofísica	441	S	100	TP: 45	4	
Sistemas de Informação em Saúde	482	S	100	TP: 45	4	
Patologia Geral	721	S	100	TP: 45	4	
Saúde Pública	853	S	100	TP: 45	4	
Introdução às Técnicas Laboratoriais	725	S	170	TP: 45; PL: 30	6	
Optativa (grupo 3)	312/442	S	60	TP: 30	3	(*a*)
Optativa (grupo 4)	853/725	S	100	TP: 30	3	(*a*)

2.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise das Águas e dos Alimentos	853	S	180	TP: 45; PL: 30	7	
Endocrinologia	725	S	120	TP: 45	4	
Patologia Específica	721	S	120	TP: 45	4	
Biologia Molecular	725	S	180	TP: 45; PL: 30	7	
Técnicas Laborat. em Doenças Tropicais	725	S	100	TP: 30	4	
Optativa (grupo 5)	462	S	60	TP: 45	4	(*a*)

2.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Genética Médica	421	S	60	TP:45	3	
Imunologia Clínica	725	S	160	TP: 45; PL: 30	6	
Fármaco-Toxicologia	421	S	110	TP: 60	4	
Patologia Forense	721	S	100	TP: 45	4	
Estágio em Saúde Pública	725		160	E: 60	6	
Virologia	725	S	100	TP: 30; PL: 30	4	
Optativa (grupo 6)	853	S	80	TP: 30	3	(*a*)

3.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microbiologia	725	S	200	TP: 45; PL: 45	7	
Hematologia I	725	S	160	TP: 30; PL: 30	6	
Seminários em ACSP	725	S	80	S: 45	3	
Téc. Lab. em Transplantação	725	S	100	TP: 30	4	
Química Clínica I	725	S	180	TP: 45; PL: 30	7	
Optativa (grupo 7)	999	S	60	TP: 30	3	(*a*)

3.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Citometria de Fluxo	725	S	120	TP: 45	5	
Hematologia II	725	S	160	TP: 30; PL: 30	6	
Imunohemoterapia	725	S	160	TP: 45; PL: 30	6	
Discussão de Casos Clínicos	725	S	80	TP: 45	3	
Técnicas Citológicas	725	S	100	TP: 30	4	
Química Clínica II	725	S	160	TP: 45; PL: 30	6	

4.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio I em ACSP	725	S	700	E: 314	27	
Investigação Aplicada I em ACSP	725	S	100	OT: 45	3	

4.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio II em ACSP	725	S	700	E: 314	27	
Investigação Aplicada II em ACSP	725	S	100	OT: 45	3	

(*a*) Unidade Curricular (UC) Optativa a escolher de entre um elenco de UC's fixado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

A: Anual; S: Semestral; T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra.

207706854

Edital n.º 262/2014

A E.I.A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e de acordo com a Portaria n.º 268/2002, de 13 de março (e demais disposições aplicáveis), faz público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação da Universidade Atlântica, aprovado pela Portaria n.º 330/2008, de 28 de abril, segundo procedimentos e prazos constantes no anexo II, a ministrar no ano letivo 2014-2015.

1 — Candidaturas

1.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Ex.mo Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica, segundo modelo apresentado no anexo I do presente Edital.

1.2 — As candidaturas deverão ser entregues na Secretaria Escolar da Universidade Atlântica ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, no prazo constante no anexo II.

1.3 — A candidatura está sujeita a emolumentos no montante de 100 euros.

1.4 — A candidatura é válida apenas para o ano letivo 2014-2015.

2 — Condições de acesso

2.1 — De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e do artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;

2.1.2 — Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

2.1.3 — Ter, no mínimo, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — Documentos

3.1 — O requerimento de candidatura (anexo I) deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de rejeição liminar, dos seguintes documentos na presença dos originais:

3.1.1 — Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

3.1.2 — Fotocópia de cartão de contribuinte fiscal;

3.1.3 — Fotocópia da Cédula Profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida;

3.1.4 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal. Os candidatos que tenham obtido o grau de Licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

i) Da classificação obtida no Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

ii) Da classificação dos Cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*); *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro.

3.1.5 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma;

3.1.6 — *Curriculum* Académico e Profissional segundo modelo em ANEXO IV ao presente Edital;

3.1.7 — Documentos comprovativos das declarações constantes no *Curriculum* Académico e Profissional relativas a:

Formação Académica e Profissional;

Formação Contínua na área de enfermagem (Ações ou Cursos de Formação Profissional);

Publicações e Comunicações de cariz científico, no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;

Projetos e Grupos de trabalho no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;

Tempo de exercício profissional;

Outras atividades relevantes no exercício profissional;

Conhecimentos de Língua estrangeira e de Informática.

3.2 — Os candidatos poderão juntar ao *Curriculum* Académico e Profissional outros documentos que entendam relevantes para apreciação do mesmo.

3.3 — De acordo com o n.º 8 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, o júri pode solicitar a comprovação documental das declarações constantes do currículo dos candidatos.

4 — Procedimentos e prazos (anexo II)

5 — Rejeição liminar

5.1 — Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam as condições expressas no n.º 2 ou que não apresentem os documentos referidos no n.º 3.

5.2 — Serão igualmente rejeitados liminarmente os requerimentos entregues fora do prazo fixado.

5.3 — Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição a qual será tornada pública e afixada na Universidade no prazo previsto no anexo II.

6 — Vagas

6.1 — O número total de vagas é de trinta (30).

6.2 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, na 1.ª fase do concurso são criados os seguintes contingentes:

6.2.1. 80 % das vagas — vinte e quatro (24) — serão afetadas ao contingente geral;

6.2.2. 20 % das vagas — seis (6) — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a Universidade Atlântica, no máximo de uma (1) vaga por Instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (vide listagem de Instituições — anexo V).

6.3 — À divulgação dos resultados da 1.ª fase do concurso podem seguir-se uma ou mais fases de candidatura destinadas a ocupar as vagas eventualmente sobrantes.

6.3.1 — Em cada uma dessas fases são colocadas a concurso:

a) As vagas sobrantes da fase anterior;

b) As vagas ocupadas na fase anterior mas em que não se concretizou a matrícula e inscrição;

c) As vagas ocupadas na fase anterior em que houve anulação da matrícula entretanto realizada.

6.3.2 — Todas as vagas sobrantes da 1.ª fase serão afetadas ao contigente geral.

6.4 — O curso só funcionará com um mínimo de 16 alunos.

7 — Seriação e seleção

7.1 — A seriação e seleção dos candidatos terá por base a grelha com as Regras e Critérios de Seleção dos Candidatos (anexo III).

7.2 — A seriação e seleção será realizada por análise do *Curriculum* Académico e Profissional (anexo IV), tendo sido nomeado pelo Exmo. Reitor da Universidade Atlântica, sob proposta da Exmo. Diretor da Escola, um Júri com essa competência.

7.3 — Na 1.ª fase serão selecionados em primeiro lugar os seis (6) Candidatos melhor classificados que pertençam a Organizações de Saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a Universidade Atlântica, no máximo de uma (1) vaga por instituição e, seguidamente, serão selecionados os vinte e quatro (24) Candidatos com melhor classificação pertencentes ao Contigente Geral.

7.4 — Caso as vagas destinadas aos Candidatos referidos na alínea 6.2.2. não sejam preenchidas, as mesmas transitarão para o contigente geral. Os candidatos enquadráveis na alínea 6.2.2. que aí não obtenham colocação transitarão para o contigente geral.

8 — Reclamações

8.1 — Do resultado da seleção poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado (anexo II), dirigida ao Exmo. Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica.

8.2 — As decisões sobre as reclamações são homologadas pelo Exmo. Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica, não havendo lugar a audiência de interessados.

8.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

8.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

8.5 — A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

8.6 — A publicação do resultado das reclamações será de acordo com os prazos referidos no ANEXO II.

8.7 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

9 — Matrícula, inscrições e propinas

9.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no ANEXO II.

9.2 — No ato da matrícula o candidato deverá entregar 3 fotografias.

9.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Secretaria Escolar, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, através de carta registada com aviso de receção, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

9.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

9.5 — Emolumentos a pagar:

9.5.1 — Matrícula: 300 euros (de acordo com a tabela de emolumentos em vigor).

9.5.2 — Seguro Escolar: 40 euros (de acordo com a tabela de emolumentos em vigor).

9.5.3 — Propina Anual — 2 900 euros (dividida em 12 mensalidades).

9.5.4. 5 % de desconto com o pagamento total da propina no ato da matrícula.

10 — Horário de funcionamento

10.1 — O Curso terá início em outubro de 2014 e funcionará com uma carga horária média de 25 horas semanais, com sessões letivas e trabalho autónomo do Estudante, em três (3) dias por semana.

Horário

(inclui Sessões Letivas e tempo para Trabalho Autónomo do Estudante)

Dia da semana	Horários semanais			
	Presenciais	N.º horas	Não presenciais	N.º horas
Quinta-feira	17 às 21	4	9 às 13	4
Sexta-feira	14 às 21	7	11 às 13	2
Sábado	9 às13 e das 14 às 18	8	–	
Total de horas. . .	19		6	

10.2 — Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas e máxima de 40 horas semanais, a praticar de acordo com as organizações onde se realizam.

10.3 — O horário do curso poderá ser sujeito a alterações de acordo com as possíveis mudanças estratégicas e pedagógicas da Escola Superior de Saúde Atlântica.

Aprovado em 7 de março de 2014 pelo Diretor da Escola Superior de Saúde da Universidade Atlântica, Prof. Doutor Pedro Abecasis.

18 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração da EIA, S. A., *Dr. Artur Torres Pereira.*

ANEXO I

Universidade Atlântica	**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**	**Ano Letivo 2014/2015**

CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO

Ao Exmo. Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica

Nome (completo) _____,
filho(a) de _____
e de _____,
portador do BI/ CC nº _____, válido até__ /__ / _____,
nascido(a) a ___/___/_____, na freguesia de _____,
concelho de _____, inscrito na Ordem dos Enfermeiros com n.º _____, residente em (1) _____
_____,
código postal _____-___ _____,telf. _____,
telem._____, Enfermeiro(a) (2) _____,
a exercer (3) _____,
no Serviço _____,
com o grau de Licenciado em Enfermagem concedido por (4) _____
_____,

Apresenta a sua candidatura ao CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO, aberto por Edital afixado na Universidade Atlântica em 7 de março de 2014 e a iniciar em outubro de 2014.

Barcarena,__ / __ / 2014

Pede deferimento,
O candidato

_____

(1) Morada onde pode receber correspondência
(2) Categoria Profissional
(3) Instituição onde exerce (a tempo integral)
(4) Escola Superior de Enfermagem onde foi adquirido o grau ou se foi concedido ao abrigo do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 480 / 88 de 23 de dezembro.

Universidade Atlântica – Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena – 2730-036 Barcarena – Telf.: 21 439 82 00/44/24
E-mail: geral@uatlantica.pt – Webpage : http://www.uatlantica.pt

ANEXO II

Procedimentos e prazos

De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação e seleção, reclamações e matrícula e inscrição, relativamente ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2014/2015, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Inicial	Final
1.ª Fase		
Apresentação das Candidaturas	07-04-2014	09-05-2014
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender	16-05-2014	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	23-05-2014	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	26-05-2014	
Apresentação de Reclamações	26-05-2014	30-05-2014
Decisão das Reclamações	20-06-2014	
Formalização da Matrícula e Inscrição	27-05-2014	30-05-2014

Procedimentos	Prazos	
	Inicial	Final
2.ª Fase (Vagas sobrantes)		
Apresentação das Candidaturas	16-06-2014	07-07-2014
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender	11-07-2014	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	21-07-2014	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	23-07-2013	
Apresentação de Reclamações	21-07-2014	25-07-2014
Decisão das Reclamações	15-09-2014	
Formalização da Matrícula e Inscrição	22-07-2014	25-07-2014
3.ª Fase (Vagas sobrantes)		
Apresentação das Candidaturas	18-08-2014	08-09-2014
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender	15-09-2014	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	19-09-2014	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	23-09-2014	
Apresentação de Reclamações	23-09-2014	29-09-2014
Decisão das Reclamações	13-10-2014	
Formalização da Matrícula e Inscrição	24-09-2014	26-09-2014

ANEXO III

Regras e critérios de seleção dos candidatos

I — Critérios de seriação

Formação académica e profissional	N.º de pontos por atividade	N.º máximo de pontos no item
1 — Mestrado com apresentação de dissertação	6	6
2 — Curso de pós-graduação ([1])	4	4
		10

([1]) Serão considerados os cursos com duração superior ou igual a 300 horas.

Formação contínua na área de Enfermagem ([2])	N.º de pontos por atividade	N.º máximo de pontos no item
3 — Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive (por formação)	0,5	2
4 — Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive (por formação)	1	3
5 — Formação com duração superior a 90 horas (por formação)	2	4
		9

([2]) Devidamente certificados por entidade idónea.

Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da enfermagem	N.º de pontos por atividade	N.º máximo de pontos no item
6 — N.º de publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível nacional ([3])	1,5	4,5
7 — N.º de publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível internacional ([3])	3	6
8 — N.º de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível nacional ([4])	1	3
9 — N.º de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível internacional ([4])	2	4
10 — N.º de Apresentações de posteres em reuniões científicas a nível nacional ([4])	0,5	1,5
11 — N.º de Apresentações de posteres em reuniões científicas a nível internacional ([4])	1	2
		21

([3]) Anexar folha com referência bibliográfica.
([4]) Devidamente certificados por entidade idónea.

Projetos e grupos de trabalho no âmbito da enfermagem	N.º de pontos por projeto/grupo de trabalho	N.º máximo de pontos no item
12 — Coordenação de projetos/grupos de trabalho ([5])	1,5	6
13 — Participação em projetos/grupos de trabalho ([5])	0,5	2
		8

([5]) Devidamente certificados por entidade idónea. Excluem-se deste item a participação em júris de concurso.

Tempo de Exercício profissional ([6])	N.º de pontos não cumulativos	N.º máximo de pontos no item
14 — Menos de 8 anos	6	6
15 — Entre 8 e 12 anos	10	10
16 — Superior a 12 anos	8	8
		10

(6) Devidamente certificados por entidade idónea.

Outras atividades relevantes ([7])	N.º de pontos por unidade de análise	N.º máximo de pontos no item
17 — N.º de anos completos na Coordenação de equipas de enfermagem	1	7
18 — Lecionação de aulas sobre a temática da saúde em contexto académico (n.º de horas — pontua por cada conjunto de 3 horas completas)	0,5	3
19 — Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA (n.º de alunos orientados — pontua por cada aluno orientado)	1	6
20 — Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico de estudantes de outras escolas (n.º de alunos orientados — pontua por cada aluno orientado)	0,5	3
21 — Responsável pala formação em serviço de acordo com o artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro (n.º de anos — pontua por cada ano completo)	1	5
22 — Planeamento, execução e avaliação de ações de formação em serviço (n.º de ações de formação em serviço — pontua por cada ação realizada)	0,5	3
23 — Realização de trabalhos de investigação de índole não académica, na área de Enfermagem (n.º de trabalhos — pontua por cada trabalho de investigação terminado) (8)	2,5	7,5
24 — Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem (n.º de análises — pontua por cada análise terminada) ([8])	1,5	4,5
		39

(7) Devidamente certificados por entidade idónea.
(8) Anexar resumo com conclusões.

Conhecimento de línguas estrangeiras e informática	N.º de pontos por atividade	N.º máximo de pontos no item
Compreensão escrita de Inglês	1	1
Compreensão oral de Inglês	1	1
Conhecimentos de informática no âmbito do utilizador	1	1
		3

II — Critérios de desempate

Em situação de empate após a aplicação dos critérios de seriação, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1 — Menor idade;

2 — Maior classificação no curso de Licenciatura em Enfermagem ou no seu equivalente legal.

ANEXO IV

***CURRICULUM* ACADÉMICO E PROFISSIONAL**

Para preenchimento desta ficha curricular utilize as orientações na grelha de regras e critérios de seleção de candidatos (Anexo III)

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo _____

Portador do Bilhete de Identidade nº _____ Emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ Em ___/ ___/ _____ Data de nascimento ___/ ___/ _____ na freguesia de _____ , concelho de _____ distrito de _____

Inscrito (a) na Ordem dos Enfermeiros com o nº _____

MORADA

Rua_____ Nº _____ Andar _____

Código Postal _____ - _____ Cidade _____

CONTACTOS

Telefone _____Telemóvel _____ E-mail _____

ELEMENTOS PROFISSIONAIS

Classificação obtida no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou Equivalente Legal _____ Valores

Estabelecimento de Ensino de Enfermagem _____

Categoria Profissional _____Data da Tomada de posse ___/ ___/ ___

Instituição onde exerce atividade _____Serviço_____

Fotocópia de carta de curso ou diploma

FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL

(1) Mestrado_____

Estabelecimento de Ensino _____

Fotocópia de carta de curso ou diploma

(2) Pós – Graduação _____

Estabelecimento de Ensino _____

Fotocópia de carta de curso ou diploma

FORMAÇÃO CONTÍNUA NA ÁREA DE ENFERMAGEM

(3) Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive Número _____

(4) Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive Número _____

(5) Formação com duração superior a 90 horas Número _____

Fotocópia de certificados

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CINETÍFICO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM

(6) Publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível nacional Número _____

(7) Publicações de artigos em revistas científicas/livros a nível internacional Número _____

(8) Comunicações em reuniões científicas a nível nacional Número _____

(9) Comunicações em reuniões científicas a nível internacional Número _____

(10) Apresentação de poster em reuniões científicas a nível nacional Número _____

(11) Apresentação de poster em reuniões científicas a nível internacional Número _____

Fotocópia de cada publicção e/ou resumo de cada comunicação

PROJETOS E GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM

(12) Coordenação de projetos/grupos de trabalho Número _____

(13) Participação em projetos/grupos de trabalho Número _____

Devidamente certificados por entidade idónea

TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
(14) Menos de 8 anos _____
(15) Entre 8 e 12 anos _____
(16) Superior a 12 anos _____
Devidamente certificados por entidade idónea
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES
(17) Coordenação de equipas de enfermagem Anos _____
(18) Lecionação sobre a temática da saúde em contexto académico Horas _____
(19) Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA Número _____
(20) Orientação e avaliação de outros estudantes em Ensino Clínico Número _____
(21) Responsável pela formação em serviço de acordo com o artigo 64º do Decreto-Lei nº 437/91 de 8 de novembro Anos _____
(22) Realização de ações de formação em serviço (planeamento, execução e avaliação) Número _____
(23) Realização de trabalhos de investigação de índole não académica, na área do conhecimento da Enfermagem Número _____
(24) Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem Número _____
Devidamente certificados por entidade idónea
CONHECIMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E INFORMÁTICA
(25) Compreensão escrita de Inglês Sim _____ Não _____
(26) Compreensão oral de Inglês Sim _____ Não _____
(27) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador Sim _____ Não _____

NO ESPAÇO QUE SE SEGUE, EXPRESSE O QUE MOTIVOU A SUA DECISÃO DE FREQUENTAR O CURSO A QUE SE CANDIDATA

Nota:
Deve apresentar Documentos comprovativos dos dados mencionados nesta ficha curricular.

Data _____/ _____/ _____

Assinatura

_____

ANEXO V

Entidades com as quais a Universidade Atlântica tem protocolos de colaboração

Hospital Curry Cabral
Hospital de Santa Maria
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental
Centro Hospitalar de Cascais
Hospital Fernando da Fonseca
Hospital de Santa Marta
Hospital da Misericórdia de Arruda dos Vinhos
Hospital Distrital de Santarém
Hospital Doutor José Maria Grande de Portalegre
Hospital de Nossa Senhora do Rosário
Centro de Atendimento das Taipas
AMI
Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal
Alcoitão

207702852

MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

Aviso n.º 4250/2014

A Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, conforme o determinado pelo art.º. n.º 76-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os. 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, com republicação e, ainda, a deliberação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES, n.º 2392/2013, de 12 de novembro de 2013, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, e em conformidade com o n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior — DGES, procede, em face da alteração, à republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do curso de mestrado em Criminologia (2.º ciclo), publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17/01/2013, nos termos constantes ao presente aviso.

O necessário registo, n.º R/A-Cr 214/2012/AL01, está conforme a decisão do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior — DGES, de 27/02/2014, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, uma vez que a alteração introduzida não se encontra abrangida pela supramencionada Deliberação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES.

19 de março de 2014. — O Presidente da Direção da Maiêutica, *Dr. José Manuel Matias de Azevedo.*

Instituto Universitário da Maia — ISMAI

Departamento de Ciências Sociais e do Comportamento

Mestrado em Criminologia — 2.º Ciclo

ANEXO

1 — Entidade Instituidora: Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, CRL
2 — Estabelecimento de Ensino: Instituto Universitário da Maia — ISMAI
3 — Unidade Orgânica: Instituto Universitário da Maia — ISMAI
4 — Ciclo de Estudos: Criminologia
5 — Grau: Mestre
6 — Área Científica Predominante do Ciclo de Estudos: Direito
7 — Número de Créditos segundo o Sistema Europeu de Transferência de Créditos — ECTS — necessário para obtenção de grau: 90
8 — Duração normal do Ciclo de Estudos: três semestres
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos
Direito	DIR	54
Epistemologia/Método	EPIS/Método	6
Metodologia	Metodologia	6
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	24
Total		90

Plano de Estudos

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Desvio, Crime, Controlo e Mudança	CSC	Semestral	200	TP: 64	8
Epistemologia e Metodologia da Investigação	EPIS/MÉTODO	Semestral	75	TP: 24	3
Método e Técnicas de Investigação Criminológica	METODOLOGIA	Semestral	150	TP: 48	6
Vitimologia	CSC	Semestral	100	TP: 32	4
Sistema de Justiça Penal I	DIR	Semestral	125	TP: 40	5
Política Criminal e Segurança	DIR	Semestral	100	TP: 32	4
Total			750	240	30

Nota. — TP — Ensino Teórico-Prático.

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Direito Fundamentais	DIR	Semestral	62,5	TP: 20	2,5
Tópicos Avançados de Ética e Deontologia	CSC	Semestral	75	TP: 24	3
Tópicos de Estudos Avançados em Criminologia	CSC	Semestral	225	TP: 72	9
Justiça Restaurativa e Mediação Penal	DIR	Semestral	62,5	TP: 20	2,5
Sistema de Justiça Penal II	DIR	Semestral	250	TP: 80	10
Orientação da Dissertação	EPIS/MÉTODO	Semestral	75	TP: 24	3
Total			750	240	30

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Elaboração da Dissertação	DIR	Semestral	750		30
Total			750		30

207703662

UNIVERSITAS — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, C. R. L.

Despacho n.º 4549/2014

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica

O Instituto Superior de Educação e Ciências, de que a Universitas — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica é entidade instituidora, nos termos e ao abrigo dos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, aprovou a alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura em Educação Básica, ministrado neste estabelecimento de ensino.

O início de funcionamento das alterações ao plano de estudos está sujeito a comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos dos artigos 77.º e 80.º do Diploma citado. A comunicação prévia de alteração ao plano de estudos do referido curso de licenciatura foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior no dia 21 de janeiro de 2014, tendo sido registada em 06/02/2014 com o n.º R/A-Ef 942/2011/AL01.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, determino que se proceda à publicação do seguinte:

1 — O plano de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, autorizado pelo Despacho n.º 23 847/2007, de 17 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 12029/2008, de 13 de abril, e na sequência de comunicação prévia de alteração ao plano de estudos remetida à Direção-Geral do Ensino Superior no dia 21 de janeiro de 2014, passa a ser o constante do anexo ao presente anúncio.

2 — O plano de estudos anexo entra em funcionamento no ano letivo 2014-2015.

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Universitas, *Prof. Doutor Ruben A. Elvas Leitão*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica

1 — Instituição de ensino: Instituto Superior de Educação e Ciências.
2 — Grau: Licenciado.
3 — Curso: Educação Básica.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos: Seis semestres.

6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Português	PORT	30
Matemática	MAT	30
Expressões	EXP	30
Estudo do Meio	EM	30
Educacional Geral	EG	20
Didáticas	DID	20
Iniciação à Prática Profissional	IP	20
Total		180

7 — Plano de Estudos:

Instituto Superior de Educação e Ciências

Educação Básica

Grau: Licenciado

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História e Património de Portugal I	EM	Semestral	145,75	T:30; TP:30; OT:4	5,5	
Fundamentos de Geografia	EM	Semestral	66,25	T:15; TP:15; OT:2	2,5	
Correntes da Pedagogia Contemporânea	EG	Semestral	66,25	T:15; TP:15; OT:2	2,5	
Ciências da Terra e da Vida I	EM	Semestral	132,5	T:30; TP:30; OT:4	5	
Língua Portuguesa I	PORT	Semestral	132,5	T:30; TP:30; OT:4	5	
Números e Cálculo I	MAT	Semestral	132,5	TP:60; OT:4	5	
Psicologia do Desenvolvimento I	EG	Semestral	53	T:22.5;TP:22.5;OT:2	2	
Recursos e Tecnologias Educativas	DID	Semestral	66,25	TP:30; OT:2	2,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História e Património de Portugal II	EM	Semestral	66,25	T:15; TP:15; OT:2	2,5	
Geografia de Portugal	EM	Semestral	119,25	T:22,5;TP:22,5;OT:4	4,5	
Ciências da Terra e da Vida II	EM	Semestral	132,5	T:30; TP:30; OT:4	5,5	
Língua Portuguesa II	PORT	Semestral	132,5	T:30; TP:30; OT:4	5	
Geometria	MAT	Semestral	132,5	T:30; TP:30; OT:4	5	
Psicologia do Desenvolvimento II	EG	Semestral	53	T:22.5;TP:22.5;OT:2	2	
Seminário de Saúde Infantil	EM	Semestral	79,5	S:30; OT:2	3	
Formação Pessoal e Social	EG	Semestral	66,25	T:15; TP:15; OT:2	2,5	Opção 1 (*a*).
Educação Ética e Religiosa	EG	Semestral	66,25	T:15; TP:15; OT:2	2,5	Opção 1 (*a*).
Antropologia Social e Cultural	EG	Semestral	66,25	T:15; TP:15; OT:2	2,5	Opção 1 (*a*).
Dinâmicas de Grupo e Trabalho em Equipa	EG	Semestral	66,25	T:15; TP:15; OT:2	2,5	Opção 1 (*a*).

(*a*) A escolher uma.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sintaxe e Semântica do Português I	PORT	Semestral	132,5	T:30;TP:30;OT:4	5	
Técnicas de Expressão e Comunicação	PORT	Semestral	132,5	TP:60;OT:4	5	
Números e Cálculo II	MAT	Semestral	132,5	TP:60;OT:4	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aquisição e Aprendizagem da Linguagem Oral e Escrita	DID	Semestral	132,5	T:20;TP:25;OT:4	5	
Organização e Gestão Curricular I	EG	Semestral	53	T:15;TP:15;OT:2	2	
Expressão Plástica I	EXP	Semestral	132,5	TP:30;P:30;OT:4	5	
Observação e Investigação em Contextos Educativos	IP/EG	—	79,5	TP:30;E:20;TC:10	3	IP:2.5;EG:0.5 (*b*)

(*b*) O total de créditos correspondente à Observação e Intervenção em Contextos Educativos (10,5) só será atribuído após a realização e avaliação integral da mesma no final do 4.º semestre.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sintaxe e Semântica do Português II	PORT	Semestral	132,5	T:30;TP:30;OT:4	5	
Psicologia da Educação	EG	Semestral	79,5	T:22.5;TP:22.5;OT:3	3	
Matemática e Aplicações	MAT	Semestral	132,5	TP:30;OT:4	5	
Movimento, Música e Drama I	EXP	Semestral	132,5	TP:30;P:30;OT:3	5	
Organização e Gestão Curricular II	EG	Semestral	53	T:15;TP:15;OT:2	2	
Expressão Musical	EXP	Semestral	66,25	T:15; TP:15;OT:2	2,5	
Observação e Investigação em Contextos Educativos	IP	—	198,75	TP:30;E:20;TC:30;OT:7.5	7,5	(*b*).

(*b*) Os créditos correspondentes à Observação e Intervenção em Contextos Educativos (10,5) só serão atribuídos após a realização e avaliação integral da mesma no final do 4.º semestre.

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento do Pensamento Lógico-Matemático	MAT/DID	Semestral	106	T:22.5;TP:22.5;OT:2	4	MAT:2.5;DID:1.5
Estatística Aplicada à Educação	MAT	Semestral	132,5	T:20; TP:25;OT:4	5	
Expressão Plástica II	EXP	Semestral	132,5	T:20; TP:25;OT:4	5	
Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação	DID	Semestral	92,75	TP:45; OT:2	3,5	
Motricidade na Infância	EXP	Semestral	66,25	TP:30;OT:2	2,5	
Movimento, Música e Drama II	EXP	Semestral	132,5	TP:15; P:30; OT:2	5	
Intervenção em Contextos Educativos	IP	—	132,5	TP:22.5;E:75;OT:7.5	5	(*c*).

(*c*) Os créditos correspondentes à Intervenção em Contextos Educativos (10) só serão atribuídos após a realização e avaliação integral da mesma no final do 6.º semestre.

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Matemática	MAT/DID	Semestral	132,5	TP:60;OT:4	5	MAT:2.5;DID:2.5.
Literatura e Cultura Portuguesa	PORT/EM	Semestral	92,75	T:15;TP:15;OT:2	3,5	PORT:2; EM:1.5.
Literatura Infantil e Juvenil	PORT	Semestral	79,5	TP:30;OT:2	3	
Atividades Lúdicas e Ambientes Educativos	EXP	Semestral	66,25	T:10; TP:12.5	2,5	
Descoberta das Ciências da Terra e da Vida	DID	Semestral	132,5	TP:20;PL:15;P:25;OT:4	5	
Sociologia da Educação	EG	Semestral	53	T:15; TP:15;OT:2	2	
Organização e Administração Educacional	EG	Semestral	39,75	TP:22.5; OT:1	1,5	Opção 2 (*a*).
Intervenção Comunitária	EG	Semestral	39,75	TP:22.5; OT:1	1,5	Opção 2 (*a*).
Animação Sóciocultural	EG	Semestral	39,75	TP:22.5; OT:1	1,5	Opção 2 (*a*).
Oficina de Expressão Escrita	EXP	Semestral	66,25	TP:10; P:20; OT:2	2,5	Opção 3 (*a*).
Oficina de Ilustração	EXP	Semestral	66,25	TP:10; P:20; OT:2	2,5	Opção 3 (*a*).
Terapias Expressivas	EXP	Semestral	66,25	TP:10; P:20; OT:2	2,5	Opção 3 (*a*).
Intervenção em Contextos Educativos	IP	—	132,5	TP:22.5; E:75; OT:7.5	5	(*c*).

(*a*) A escolher uma Opção 2 e uma Opção 3.
(*c*) Os créditos correspondentes à Intervenção em Contextos Educativos (10) só serão atribuídos após a realização e avaliação integral da mesma no final do 6.º semestre.

Despacho n.º 4550/2014

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar

O Instituto Superior de Educação e Ciências, de que a Universitas — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica é entidade instituidora, nos termos e ao abrigo dos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, aprovou a alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Educação Pré — Escolar, ministrado neste estabelecimento de ensino.

O início de funcionamento das alterações ao plano de estudos está sujeito a comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos dos artigos 77.º e 80.º do Diploma citado. A comunicação prévia de alteração ao plano de estudos do referido curso de mestrado foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior no dia 21 de janeiro de 2014, tendo sido registada em 06/02/2014 com o n.º R/A-Ef 948/2011/AL01.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, determino que se proceda à publicação do seguinte:

1 — O plano de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré — Escolar, autorizado pelo Despacho n.º 24568/2009, de 29 de outubro, e na sequência de comunicação prévia de alteração ao plano de estudos remetida à Direção-Geral do Ensino Superior no dia 21 de janeiro de 2014, passa a ser o constante do anexo ao presente anúncio.

2 — O plano de estudos anexo entra em funcionamento no ano letivo 2014-2015.

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Universitas, *Prof. Doutor Ruben A. Elvas Leitão.*

ANEXO

Estrutura curricular e Plano de Estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar

1 — Instituição de ensino: ISEC — Instituto Superior de Educação e Ciências

2 — Grau: Mestre

3 — Especialidade: Educação Pré-Escolar

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 60.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: Dois semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	10
Didáticas Específicas	DE	16,5
Iniciação à Prática Profissional	IPP	33,5
Total		60

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Educação e Ciências

2.º Ciclo de Estudos em Educação Pré-Escolar

Mestrado

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Métodos e Técnicas de Investigação em Educação I	FEG	Semestral	39,75	S:30; OT:2	1,5	
Valores e cidadania na prática educativa/Religião, cultura e valores	FEG	Semestral	39,75	TP:30;OT: 2	1,5	Opção
Descoberta da Matemática na Educação Pré-escolar	DE	Semestral	106	TP:10; P:20;OT:3	4	
Seminário de Metodologias de Avaliação em Educação	FEG	Semestral	53	S:22,5; OT:4	2	
Práticas Expressivas na Infância	DE	Semestral	92,75	TP:30; OT:2	3,5	
Desenvolvimento da Língua Materna na Infância	DE	Semestral	106	TP:20;P:10;OT:3	4	
Seminário de Implicações da Prática Pedagógica I	IPP	Semestral	39,75	S: 22,5	1,5	
Prática de Ensino Supervisionada	IPP	—	318	E: 180; OT: 6	12	(1)

(1) Os créditos correspondentes à Prática de Ensino Supervisionada só serão atribuídos após a realização e avaliação integral da unidade curricular, no final do 2.º semestre. Esta avaliação inclui a elaboração e a defesa pública de um relatório de estágio.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Métodos e Técnicas de Investigação em Educação II	FEG	Semestral	39,75	S:30; OT:2	1,5	
Ética e Deontologia Profissional	FEG	Semestral	39,75	TP 22,5	1,5	
Conhecimento do Mundo na Educação Pré-Escolar	DE	Semestral	132,5	TP:30;P:30;OT:3	5	
Necessidades Educativas Especiais e Diferenciação Pedagógica	FEG	Semestral	53	T:10;TP:20;OT:2	2	
Intervenção no desenvolvimento infantil e no apoio à Família/Motivação, aprendizagem e promoção do sucesso educativo.	IPP	Semestral	39,75	TP:22,5; OT:2	1,5	
Seminário de Implicações da Prática Pedagógica II	IPP	Semestral	39,75	S:22,5	1,5	Opção
Prática de Ensino Supervisionada	IPP	—	450,5	E: 180; OT: 6	17	(1)

(1) Os créditos correspondentes à Prática de Ensino Supervisionada só serão atribuídos após a realização e avaliação integral da unidade curricular, no final do 2.º semestre. Esta avaliação inclui a elaboração e a defesa pública de um relatório de estágio.

PARTE J1

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Aviso n.º 4251/2014

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Ambiente e Infraestruturas

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que, pelo meu despacho de 11-01-2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante da alínea *b*) do n.º 4 e do n.º 4.2 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro — Chefe de Divisão de Ambiente e Infraestruturas, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

2 — Publicitação — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt, na página eletrónica da DRAP Alentejo, www.drapal.min-agricultura.pt, por extrato, num jornal de expansão nacional e afixado na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.

3 — Prazo de Validade — O concurso termina com o preenchimento do cargo.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto;
Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro;
Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril;
Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Área de atuação — A prevista no n.º 4.2 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

6 — Requisitos formais de provimento — Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto.

6.1 — Perfil — Pretende-se que o/a candidato/a detenha:

Licenciatura na área da Agricultura, ou da Silvicultura ou da Produção Animal;
Preferencialmente, aprovação em curso específico para alta direção em Administração Pública, previsto nos n.os 1, 3, 5 ou 10 do artigo 2.º da Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril;
Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
Experiência comprovada na área em que se insere o cargo a prover.

7 — Vencimento — € 2.613,84
Suplemento mensal — € 194,79

7.1 — Sobre estes valores incidem as reduções remuneratórias determinadas pelo artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

8 — Conteúdo funcional — Para além das funções de conteúdo genérico constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o cargo a prover abrange o exercício das competências previstas no n.º 4.2 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

9 — Local de trabalho — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo —, Avenida Engenheiro Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.

10 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

10.1 — O requerimento deverá ser entregue por um dos seguintes meios, não sendo admitido o envio por correio eletrónico:

Por correio, registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o seguinte endereço: Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Apartado 83 — 7002-553 Évora;
Pessoalmente, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, no endereço antes referido.

10.2 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, estado civil, número de identificação civil, NIF, morada da residência, código postal, email e telefone;
b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence, antiguidade na categoria, carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
c) Habilitações literárias;
d) Identificação do cargo a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República,* ao Código da Oferta da BEP ou ao órgão de imprensa de expansão nacional onde o aviso de abertura do procedimento foi publicitado.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado do qual conste, designadamente, as funções que exerceu e exerce, com indicação dos respetivos períodos de permanência nos serviços, atividades relevantes, bem como indicação das ações de formação profissional realizadas, entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;
b) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, atualizada e autenticada, da qual constem inequivocamente, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública assim como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Declaração das funções que desempenha, emitida pelo serviço;
d) Certificado das habilitações literárias ou cópia do mesmo;
e) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos da formação profissional realizada;
f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
g) Fotocópia do NIF;
h) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção — Avaliação curricular e entrevista pública.

11.1 — Na avaliação curricular o júri apreciará as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

11.2 — Na entrevista pública, o júri apreciará os seguintes fatores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

11.3 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, sendo que a entrevista não pode ter um índice de ponderação superior ao atribuído ao currículo profissional.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata das reuniões do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Composição do júri — De acordo com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Eng.º António Manuel Faria Camarate de Campos, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
Eng.ª Maria Manuel Gonçalves Mesquita, Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
Professor Doutor Francisco Lúcio Reis Borges Brito dos Santos, Docente do Departamento de Engenharia Rural, Escola de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Évora.

13 — Por determinação do Despacho-conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

31 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

207706327

Aviso n.º 4252/2014

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Planeamento

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que, pelo meu despacho de 11-01-2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro — Chefe de Divisão de Planeamento, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.
2 — Publicitação — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt, na página eletrónica da DRAP Alentejo, www.drapal.min-agricultura.pt, por extrato, num jornal de expansão nacional e afixado na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.
3 — Prazo de Validade — O concurso termina com o preenchimento do cargo.
4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto;
Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro;
Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril;
Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Área de atuação — A prevista no n.º 1.2 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.
6 — Requisitos formais de provimento — Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto.
6.1 — Perfil — Pretende-se que o/a candidato/a detenha:

Licenciatura na área da Gestão, ou da Administração, ou da Economia;
Preferencialmente, aprovação em curso específico para alta direção em Administração Pública, previsto nos n.os 1, 3, 5 ou 10 do artigo 2.º da Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril;
Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
Experiência comprovada na área em que se insere o cargo a prover.

7 — Vencimento — € 2.613,84
Suplemento mensal — € 194,79
7.1 — Sobre estes valores incidem as reduções remuneratórias determinadas pelo artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.
8 — Conteúdo funcional — Para além das funções de conteúdo genérico constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o cargo a prover abrange o exercício das competências previstas no n.º 1.2 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.
9 — Local de trabalho — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo — Avenida Engenheiro Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.
10 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.
10.1 — O requerimento deverá ser entregue por um dos seguintes meios, não sendo admitido o envio por correio eletrónico:

Por correio, registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o seguinte endereço: Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Apartado 83 — 7002-553 Évora;
Pessoalmente, das 9.00 h às 12.30 h e das 14.00 h às 17.30 h, na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, no endereço antes referido.

10.2 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, estado civil, número de identificação civil, NIF, morada da residência, código postal, email e telefone;
b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence, antiguidade na categoria, carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
c) Habilitações literárias;
d) Identificação do cargo a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República,* ao Código da Oferta da BEP ou ao órgão de imprensa de expansão nacional onde o aviso de abertura do procedimento foi publicitado.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado do qual conste, designadamente, as funções que exerceu e exerce, com indicação dos respetivos períodos de permanência nos serviços, atividades relevantes, bem como indicação das ações de formação profissional realizadas, entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;
b) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, atualizada e autenticada, da qual constem inequivocamente, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública assim como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Declaração das funções que desempenha, emitida pelo serviço;
d) Certificado das habilitações literárias ou cópia do mesmo;
e) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos da formação profissional realizada;
f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
g) Fotocópia do NIF;
h) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.
10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
11 — Métodos de seleção — Avaliação curricular e entrevista pública.
11.1 — Na avaliação curricular o júri apreciará as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
11.2 — Na entrevista pública, o júri apreciará os seguintes fatores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

11.3 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, sendo que a entrevista não pode ter um índice de ponderação superior ao atribuído ao currículo profissional.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata das reuniões do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Composição do júri — De acordo com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Eng.º Francisco Maria Santos Murteira, Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;

Eng.ª Manuela de Jesus Pereira Condado, Diretora de Serviços de Controlo e Estatística da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

Professor Doutor Rui Sousa Fragoso, Docente do Departamento de Gestão, Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

13 — Por determinação do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

31 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

207705971

Aviso n.º 4253/2014

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Sanidade Vegetal e Segurança Alimentar

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que, pelo meu despacho de 11-01-2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante da alínea c) do n.º 4 e do n.º 4.3 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro — Chefe de Divisão de Sanidade Vegetal e Segurança Alimentar, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

2 — Publicitação — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt, na página eletrónica da DRAP Alentejo, www.drapal.min-agricultura.pt, por extrato, num jornal de expansão nacional e afixado na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.

3 — Prazo de Validade — O concurso termina com o preenchimento do cargo.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto;

Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro;

Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril;

Despacho n.º 14943/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro;

Código do Procedimento Administrativo.

5 — Área de atuação — A prevista no n.º 4.3 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

6 — Requisitos formais de provimento — Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto.

6.1 — Perfil — Pretende-se que o/a candidato/a detenha:

Licenciatura na área da Agricultura, ou da Silvicultura ou da Produção Animal;

Preferencialmente, aprovação em curso específico para alta direção em Administração Pública, previsto nos n.os 1, 3, 5 ou 10 do artigo 2.º da Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril;

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

Experiência comprovada na área em que se insere o cargo a prover.

7 — Vencimento — € 2.613,84

Suplemento mensal — € 194,79

7.1 — Sobre estes valores incidem as reduções remuneratórias determinadas pelo artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

8 — Conteúdo funcional — Para além das funções de conteúdo genérico constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o cargo a prover abrange o exercício das competências previstas no n.º 4.3 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

9 — Local de trabalho — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo —, Avenida Engenheiro Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.

10 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

10.1 — O requerimento deverá ser entregue por um dos seguintes meios, não sendo admitido o envio por correio eletrónico:

Por correio, registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o seguinte endereço: Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Apartado 83 — 7002-553 Évora;

Pessoalmente, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, no endereço antes referido.

10.2 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, estado civil, número de identificação civil, NIF, morada da residência, código postal, *email* e telefone;

b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence, antiguidade na categoria, carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação do cargo a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República,* ao Código da Oferta da BEP ou ao órgão de imprensa de expansão nacional onde o aviso de abertura do procedimento foi publicitado.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado do qual conste, designadamente, as funções que exerceu e exerce, com indicação dos respetivos períodos de permanência nos serviços, atividades relevantes, bem como indicação das ações de formação profissional realizadas, entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;

b) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, atualizada e autenticada, da qual constem inequivocamente, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública assim como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Declaração das funções que desempenha, emitida pelo serviço;

d) Certificado das habilitações literárias ou cópia do mesmo;

e) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos da formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;

g) Fotocópia do NIF;

h) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção — Avaliação curricular e entrevista pública.

11.1 — Na avaliação curricular o júri apreciará as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

11.2 — Na entrevista pública, o júri apreciará os seguintes fatores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

11.3 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, sendo que a entrevista não pode ter um índice de ponderação superior ao atribuído ao currículo profissional.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata das reuniões do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Composição do júri — De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Eng.º António Manuel Faria Camarate de Campos, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;

Eng.ª. Maria Manuel Gonçalves Mesquita, Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

Professor Doutor José Manuel Godinho Calado, Docente do Departamento de Fitotecnia, Escola de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Évora.

13 — Por determinação do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

31 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

207706368

Aviso n.º 4254/2014

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Apoio à Produção

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que, pelo meu despacho de 11-01-2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante da alínea *a*) do n.º 4 e do n.º 4.1 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro — Chefe de Divisão de Apoio à Produção, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

2 — Publicitação — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt, na página eletrónica da DRAP Alentejo, www.drapal.min-agricultura.pt, por extrato, num jornal de expansão nacional e afixado na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.

3 — Prazo de Validade — O concurso termina com o preenchimento do cargo.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto;
Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro;
Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril;
Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Área de atuação — A prevista no n.º 4.1 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

6 — Requisitos formais de provimento — Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto.

6.1 — Perfil — Pretende-se que o/a candidato/a detenha:

Licenciatura na área da Agricultura, ou da Silvicultura ou da Produção Animal;
Preferencialmente, aprovação em curso específico para alta direção em Administração Pública, previsto nos n.os 1, 3, 5 ou 10 do artigo 2.º da Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril;
Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
Experiência comprovada na área em que se insere o cargo a prover.

7 — Vencimento — € 2.613,84
Suplemento mensal — € 194,79

7.1 — Sobre estes valores incidem as reduções remuneratórias determinadas pelo artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

8 — Conteúdo funcional — Para além das funções de conteúdo genérico constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o cargo a prover abrange o exercício das competências previstas no n.º 4.1 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

9 — Local de trabalho — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo —, Avenida Engenheiro Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.

10 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

10.1 — O requerimento deverá ser entregue por um dos seguintes meios, não sendo admitido o envio por correio eletrónico:

Por correio, registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o seguinte endereço: Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Apartado 83, 7002-553 Évora;
Pessoalmente, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, no endereço antes referido.

10.2 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, estado civil, número de identificação civil, NIF, morada da residência, código postal, email e telefone;
b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence, antiguidade na categoria, carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
c) Habilitações literárias;
d) Identificação do cargo a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República,* ao Código da Oferta da BEP ou ao órgão de imprensa de expansão nacional onde o aviso de abertura do procedimento foi publicitado.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado do qual conste, designadamente, as funções que exerceu e exerce, com indicação dos respetivos períodos de permanência nos serviços, atividades relevantes, bem como indicação das ações de formação profissional realizadas, entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;
b) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, atualizada e autenticada, da qual constem inequivocamente, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública assim como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Declaração das funções que desempenha, emitida pelo serviço;
d) Certificado das habilitações literárias ou cópia do mesmo;
e) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos da formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
g) Fotocópia do NIF;
h) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.
10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
11 — Métodos de seleção — Avaliação curricular e entrevista pública.
11.1 — Na avaliação curricular o júri apreciará as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
11.2 — Na entrevista pública, o júri apreciará os seguintes fatores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

11.3 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, sendo que a entrevista não pode ter um índice de ponderação superior ao atribuído ao currículo profissional.
11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata das reuniões do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
12 — Composição do júri — De acordo com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Eng.º António Manuel Faria Camarate de Campos, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
Eng.ª. Maria Manuel Gonçalves Mesquita, Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
Professor Doutor Carlos José Reis Roquete, Docente do Departamento de Zootecnia, Escola de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Évora.

13 — Por determinação do Despacho-conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

31 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

207706279

Aviso n.º 4255/2014

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Controlo de Ajudas

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que, pelo meu despacho de 11-01-2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante da alínea *a*) do 5 e do n.º 5.1 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro — Chefe de Divisão de Controlo de Ajudas, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.
2 — Publicitação — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt, na página eletrónica da DRAP Alentejo, www.drapal.min-agricultura.pt, por extrato, num jornal de expansão nacional e afixado na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.
3 — Prazo de Validade — O concurso termina com o preenchimento do cargo.
4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto;
Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro;
Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril;
Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Área de atuação — A prevista no n.º 5.1 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.
6 — Requisitos formais de provimento — Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto.
6.1 — Perfil — Pretende-se que o/a candidato/a detenha:

Licenciatura na área da Agricultura, ou da Silvicultura ou da Produção Animal;
Preferencialmente, aprovação em curso específico para alta direção em Administração Pública, previsto nos n.os 1, 3, 5 ou 10 do artigo 2.º da Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril;
Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
Experiência comprovada na área em que se insere o cargo a prover.

7 — Vencimento — € 2.613,84
Suplemento mensal — € 194,79
7.1 — Sobre estes valores incidem as reduções remuneratórias determinadas pelo artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.
8 — Conteúdo funcional — Para além das funções de conteúdo genérico constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o cargo a prover abrange o exercício das competências previstas no n.º 5.1 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.
9 — Local de trabalho — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo —, Avenida Engenheiro Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.
10 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.
10.1 — O requerimento deverá ser entregue por um dos seguintes meios, não sendo admitido o envio por correio eletrónico:

Por correio, registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o seguinte endereço: Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Apartado 83 — 7002-553 Évora;
Pessoalmente, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, no endereço antes referido.

10.2 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, estado civil, número de identificação civil, NIF, morada da residência, código postal, email e telefone;
b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence, antiguidade na categoria, carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
c) Habilitações literárias;
d) Identificação do cargo a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República,* ao Código da Oferta da BEP ou ao órgão de imprensa de expansão nacional onde o aviso de abertura do procedimento foi publicitado.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado do qual conste, designadamente, as funções que exerceu e exerce, com indicação dos respetivos períodos de permanência nos serviços, atividades relevantes, bem como indicação das ações de formação profissional

realizadas, entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;

b) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, atualizada e autenticada, da qual constem inequivocamente, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública assim como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Declaração das funções que desempenha, emitida pelo serviço;

d) Certificado das habilitações literárias ou cópia do mesmo;

e) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos da formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;

g) Fotocópia do NIF;

h) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção — Avaliação curricular e entrevista pública.

11.1 — Na avaliação curricular o júri apreciará as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

11.2 — Na entrevista pública, o júri apreciará os seguintes fatores:

a) Sentido crítico;

b) Motivação;

c) Expressão e fluência verbais;

d) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

11.3 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, sendo que a entrevista não pode ter um índice de ponderação superior ao atribuído ao currículo profissional.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata das reuniões do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Composição do júri — De acordo com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Eng.ª Maria Teresa Possidónio Santos, Diretora de Serviços de Controlo, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;

Eng.ª. Manuela de Jesus Pereira Condado, Diretora de Serviços de Controlo e Estatística da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

Professora Doutora Maria Maurícia Caeiro Rosado, Docente do Departamento de Zootecnia, Escola de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Évora.

13 — Por determinação do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

31 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

207706392

Aviso n.º 4256/2014

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que, pelo meu despacho de 11-01-2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante do n.º 2.1 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro — Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

2 — Publicitação — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt, na página eletrónica da DRAP Alentejo, www.drapal.min-agricultura.pt, por extrato, num jornal de expansão nacional e afixado na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.

3 — Prazo de Validade — O concurso termina com o preenchimento do cargo.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto;

Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro;

Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril;

Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro;

Código do Procedimento Administrativo.

5 — Área de atuação — A prevista no n.º 2.1 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

6 — Requisitos formais de provimento — Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto.

6.1 — Perfil — Pretende-se que o/a candidato/a detenha:

Licenciatura na área da Gestão, ou da Administração, ou da Sociologia ou do Direito;

Preferencialmente, aprovação em curso específico para alta direção em Administração Pública, previsto nos n.os 1, 3, 5 ou 10 do artigo 2.º da Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril;

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

Experiência comprovada na área em que se insere o cargo a prover.

7 — Vencimento — € 2.613,84

Suplemento mensal — € 194,79

7.1 — Sobre estes valores incidem as reduções remuneratórias determinadas pelo artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

8 — Conteúdo funcional — Para além das funções de conteúdo genérico constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o cargo a prover abrange o exercício das competências previstas no n.º 2.1 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

9 — Local de trabalho — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo —, Avenida Engenheiro Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.

10 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

10.1 — O requerimento deverá ser entregue por um dos seguintes meios, não sendo admitido o envio por correio eletrónico:

Por correio, registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o seguinte endereço: Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Apartado 83 — 7002-553 Évora;

Pessoalmente, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, no endereço antes referido.

10.2 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, estado civil, número de identificação civil, NIF, morada da residência, código postal, email e telefone;

b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence, antiguidade na categoria, carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação do cargo a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República,* ao Código da Oferta da BEP ou ao órgão de imprensa de expansão nacional onde o aviso de abertura do procedimento foi publicitado.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado do qual conste, designadamente, as funções que exerceu e exerce, com indicação dos respetivos períodos de permanência nos serviços, atividades relevantes, bem como indicação das ações de formação profissional realizadas, entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;
b) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, atualizada e autenticada, da qual constem inequivocamente, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública assim como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Declaração das funções que desempenha, emitida pelo serviço;
d) Certificado das habilitações literárias ou cópia do mesmo;
e) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos da formação profissional realizada;
f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
g) Fotocópia do NIF;
h) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.
10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
11 — Métodos de seleção — Avaliação curricular e entrevista pública.
11.1 — Na avaliação curricular o júri apreciará as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
11.2 — Na entrevista pública, o júri apreciará os seguintes fatores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

11.3 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, sendo que a entrevista não pode ter um índice de ponderação superior ao atribuído ao currículo profissional.
11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata das reuniões do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
12 — Composição do júri — De acordo com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dra. Anabela Ferreira dos Santos Apolinário, Diretora de Serviços de Administração, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
Dra. Adília Josefina Ribeiro Domingues, Diretora de Serviços de Administração da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
Professor Doutor Rui Sousa Fragoso, Docente do Departamento de Gestão, Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

13 — Por determinação do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

31 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

207706465

MUNICÍPIO DE MURÇA

Aviso n.º 4257/2014

Torna-se público nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sequência das propostas do Presidente da Câmara Municipal, datadas de 03 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal em 07 de fevereiro de 2014 e pela Assembleia Municipal em 20 de fevereiro de 2014, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), um procedimento concursal para recrutamento em regime de comissão de serviço, de um dirigente intermédio de 2.º grau, para a Divisão Financeira e Administração Geral, e outro procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau, para a Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente.
Os requisitos formais de provimento, habilitações literárias, perfil exigido, remuneração, métodos de seleção, composição do júri e formalização da candidatura, constarão da publicitação na Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá até ao 2.º dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* por extrato num jornal de expansão nacional e igualmente disponíveis para consulta no sítio eletrónico da câmara municipal www.cm-murca.pt

13 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Maria Garcia da Costa*.

307693076

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750